00100.169832/2017-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXII Nº 38, QUINTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 2017

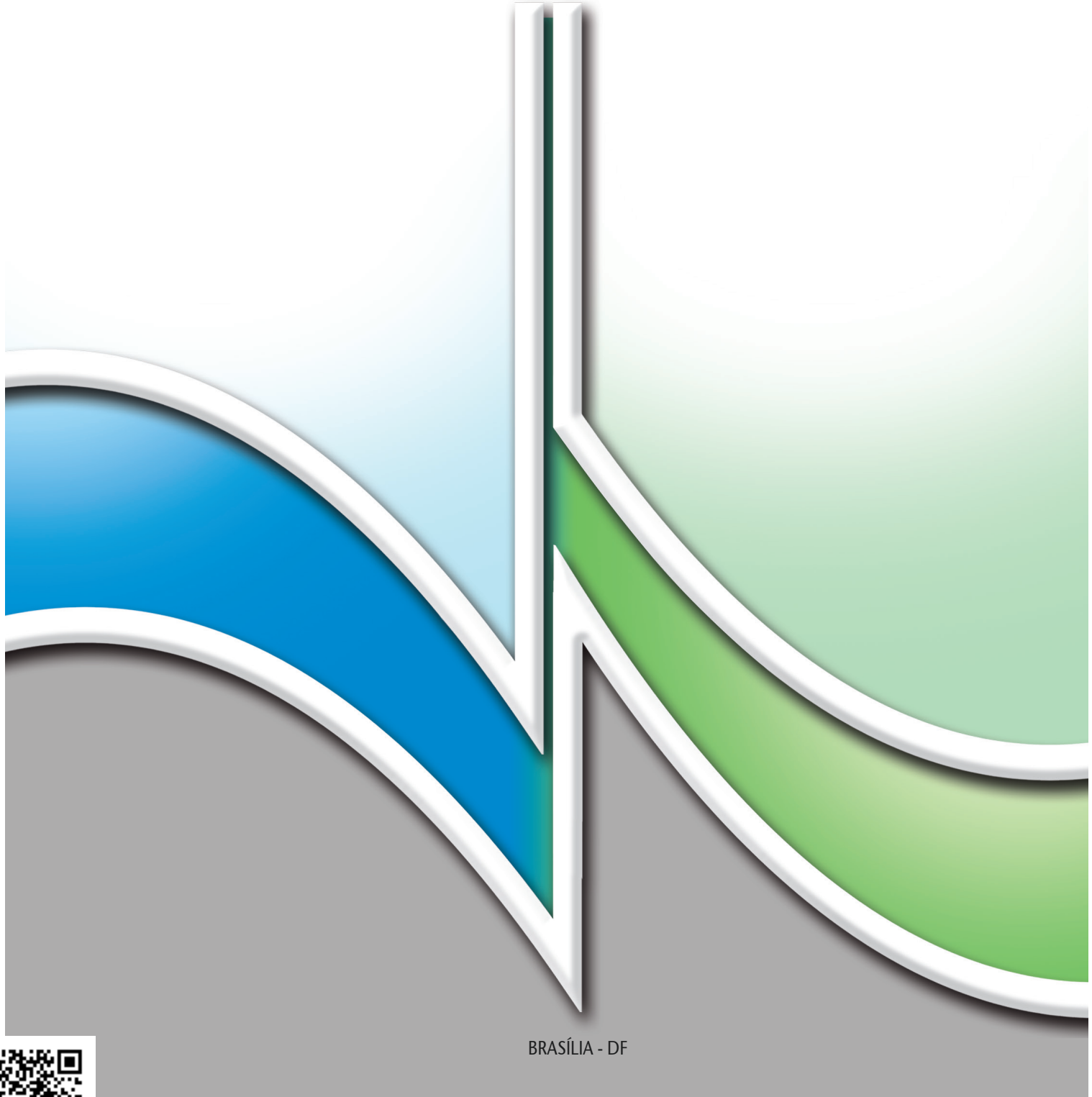

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)
3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)
2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)
3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)
2º - Deputado César Halum (PRB-TO)
3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)
4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 18ª SESSÃO, SOLENE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 7

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Realizar homenagem póstuma a Luiz Carlos Cancellier de Olivo, ex-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. 7

1.2.1 – Suspensão da sessão às 11 horas e 22 minutos e reabertura às 11 horas e 54 minutos 7

1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro 7

1.2.3 – Execução do Hino do estado de Santa Catarina 8

1.2.4 – Fala da Presidência (Senador João Alberto Souza) 8

1.2.5 – Oradores

Senador Roberto Requião 9

Deputado Arlindo Chinaglia 11

Sr. Nelson Wedekin, ex-Senador 13

Sr. Lédio Rosa de Andrade, Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina 17

Deputado Décio Lima 20

Deputado Esperidião Amin 22

Senador Dário Berger 24

Sr. Marcelo Neves, Jurista 26

Sr. Luís Claúdio da Silva Chaves, representando o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 28

Deputada Carmen Zanotto 30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

Deputado Celso Pansera 31

Srª Ideli Salvatti, ex-Senadora 33

Senadora Regina Sousa 34

Senadora Gleisi Hoffmann 35

Deputado Paulo Teixeira 37

1.3 – ENCERRAMENTO 41

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.128/2017, na origem, que encaminha cópia do Acórdão nº 2.191/2017 (TC 009.758/2009-3). .. 43

2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Desburocratização **(Ofício nº 352/2017).** 58

Da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir **(Ofício nº 348/2017).** 59

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 786/2017).** 60

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Pedro Cunha Lima da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 788/2017 **(Ofício nº 793/2017).** 61

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Pedro Cunha Lima da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 792/2017 **(Ofício nº 792/2017).** 62

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 800/2017 **(Ofício nº 222/2017).** *Substituído o membro.* 63

Do Senador Randolfe Rodrigues, de renúncia da condição de membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR, ocorridas entre 2007 e 2016 **(Memorando nº 59/2017).** 64

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de estabelecimento de prazo para apresentação de ajuste de emendas ao Projeto de Lei nº 20/2017-CN e de alteração do calendário de tramitação da matéria. 67

2.1.3 – Emendas

Nºs 1 a 9, apresentadas ao Projeto de Lei nº 28/2017-CN. 71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 31/2017-CN. 81

Nºs 1 a 4, apresentadas ao Projeto de Lei nº 32/2017-CN. 88

Nºs 1 a 214, apresentadas ao Projeto de Lei nº 33/2017-CN. 93

Nºs 1 a 110, apresentadas ao Projeto de Lei nº 34/2017-CN. 359

Nºs 1 a 15, apresentadas ao Projeto de Lei nº 35/2017-CN. 515

2.1.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 424/2017, na origem, que encaminha proposta modificativa do Projeto de Lei nº 20/2017-CN. **(Vide item 5.1)** 538

2.1.5 – Revogação

Revogação da Medida Provisória nº 755/2016 pela Lei nº 13.500/2017. 540

Revogação da Medida Provisória nº 804/2017 pela Medida Provisória nº 807/2017. 541

2.1.6 – Vetos

Veto Parcial nº 36/2017, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 783/2017) **(Mensagem nº 411/2017, do Presidente da República).** 543

Veto Parcial nº 37/2017, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 26/2017 (proveniente da Medida Provisória nº 781/2017) **(Mensagem nº 418/2017, do Presidente da República).** 557

Veto Total nº 38/2017, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152/2015 **(Mensagem nº 419/2017, do Presidente da República).** 569

PARTE III

3 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 152 e 153/2017. 573

4 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 57/2017. 576

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

5.1 – MENSAGEM Nº 424/2017 (SUPLEMENTO "A")

Encaminha proposta modificativa do Projeto de Lei nº 20/2017-CN, que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018*.

5.2 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL (SUPLEMENTO "B")

6 – COMISSÕES MISTAS 577

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 601

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 18ª Sessão, Solene, em 31 de outubro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Alberto Souza, Roberto Requião e Arlindo Chinaglia.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 16 minutos e encerra-se às 14 horas e 59 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Declaro aberta a Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem póstuma ao Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, ex-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

Eu quero compor a Mesa, e chamo para compô-la o Senador Roberto Requião e o Deputado Arlindo Chinaglia – Roberto Requião foi requerente da sessão solene, assim como o Deputado Federal Arlindo Chinaglia. (*Pausa.*)

O ex-Senador por Santa Catarina Sr. Nelson Wedekin. (*Pausa.*)

O Desembargador no Tribunal de Justiça de Santa Catarina Sr. Lédio Rosa de Andrade. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Quero registrar – desculpem-me se eu deixar de falar um ou outro nome – a presença do Deputado e ex-Senador Esperidião Amin; da ex-Senadora e ex-Ministra Ideli Salvatti, minha colega como também o Senador Requião; do Deputado Roberto Costa, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

A sessão tem muitos convidados, mas eu queria mencionar o nome dos familiares aqui presentes do Dr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo: Sr. Acioli António de Olivo, Srª Cristiana Vieira e a Srª Raissa Cancellier.

Registro também a presença dos seguintes: Secretário Executivo do Ministério do Turismo, Sr. Alberto Alves; Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, Sr. João dos Passos Martins Neto; Procurador-Chefe da Procuradoria Especial em Brasília da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, Sr. Fernando Alves Filgueiras da Silva; Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Ricardo Galvão; representante do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Luis Cláudio da Silva Chaves; Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais da Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial, Sr. Ivanil Elisiário Barbosa; Secretário Executivo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, Sr. Gustavo Balduino; (*Pausa.*) e Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 2004 a 2008, Sr. Lúcio José Botelho;

Senhoras e senhores, amigos do homenageado, por um lapso a TV Senado ainda não entrou, e o Senador Requião, sempre muito vigilante, reclamou. Quero só aguardar um pouco para que a TV Senado entre, porque ela está atualmente em uma sessão temática. (*Pausa.*)

Vamos aguardar um pouco a TV Senado. Não fosse a vigilância do Senador Requião, eu passaria em branco. (*Pausa.*)

Os senhores vão me desculpar: vou mencionar todos os nomes citados depois que a TV Senado entrar no ar.

(*A sessão é suspensa às 11 horas e 22 minutos, e reaberta às 11 horas e 54 minutos sob a Presidência do Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está reaberta a sessão.

Antes de cantarmos o Hino Nacional, eu quero registrar a presença do Senado Dário Berger, de Santa Catarina; do Senador Dalirio Beber, de Santa Catarina; e da Senadora Gleisi Hoffmann, do Paraná.

Convido a todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*) (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Escutaremos agora o Hino do Estado de Santa Catarina.

(*Procede-se à execução do Hino do Estado de Santa Catarina.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senhoras e senhores, celebramos, na sessão solene de hoje, a vida deste catarinense de Tubarão, o Professor Doutor Luiz Carlos Cancellier de Olivo.

Vítima de uma morte trágica, Cancellier colecionava fatos notáveis em uma ilustre biografia, digna do grande homem que foi e da honrosa família que deixa.

Filho de uma costureira e de um operário, empenhou-se com dedicação e afinco, mas também com convicção e ideais, na construção de uma brilhante trajetória profissional.

Ingressou em 1977 no curso de Direto da Universidade Federal de Santa Catarina – instituição essa que seria o palco privilegiado de sua carreira.

Como idealista que era, militou no movimento estudantil, participou ativamente das Diretas Já e auxiliou parlamentares na elaboração de nossa Constituição cidadã.

Cancellier trabalhou também como jornalista d'*O Estado*, mas o Direito chamou-lhe de volta. Concluiu mestrado e doutorado na área jurídica, além de especialização em gestão universitária e direito tributário.

Em uma entrevista antiga, ele já havia justificado sua escolha pelas possibilidades do exercício da justiça. Disse, sabiamente: "Sem o Direito, prevalece a força, a barbárie". Não há como não se surpreender com a atualidade da declaração.

Já como docente na Federal de Santa Catarina, Cancellier lecionou disciplinas como Direito Administrativo e Direito Público. Foi chefe do departamento do curso de Direito entre 2009 e 2011 e eleito diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade um ano depois. Foi, igualmente, diretor da Fundação José Arthur Boiteux e membro do Conselho Editorial da editora da Universidade.

Em novembro de 2015, veio a coroamento de um percurso de seriedade e comprometimento com o desenvolvimento do ensino em Santa Catarina. Luiz Carlos Cancellier foi eleito Reitor da Universidade e seu engajamento no cargo sempre foi ao encontro da agenda que defendeu ao longo de sua campanha para a reitoria.

Abro aspas: "Um modelo de administração que resgate a excelência e a eficiência na instituição, apostando na descentralização da gestão, na valorização e na participação de todos os centros e unidades da universidade nas tomadas de decisão." Fecho aspas. Eis o que sempre defendeu e executou, com a coerência que lhe era própria.

Senhoras e senhores, no último dia 2 de outubro, em circunstância lastimável e comovente, Luiz Carlos Cancellier tirou a própria vida. Nesse dia, perdemos todos.

Despedimo-nos de um homem digno, empenhado no aperfeiçoamento do ensino universitário em Santa Catarina.

Despedimo-nos de um profissional dedicado, que cedeu seu talento e sua capacidade de trabalho para a nobre causa da educação superior pública brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Eu passo agora a palavra ao primeiro orador inscrito e que, depois, vai assumir a Presidência desta sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, requerente da sessão solene em companhia do Deputado Arlindo Chinaglia.

Com a palavra V. Exª, Senador.

Senador, pelo adiantado da hora, eu queria conceder o prazo de dez minutos a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Tempos difíceis e estranhos nós vivemos. Nós estamos com esta sessão no ar através da internet, mas dificuldades burocráticas farão com que ela seja reproduzida posteriormente na TV Senado. Mas ela não está sendo transmitida ao vivo na TV Senado.

Sinal dos tempos, Presidente!

Talvez fosse pedagógico, ou mesmo um exercício indispensável, que se estudasse a ascensão do fascismo na Alemanha, Itália, Espanha, Portugal, e o fenômeno do macarthismo, nos Estados Unidos. Se assim o fizéssemos, dispararíamos todas as sirenes de alerta para avisar essa Pátria tão distraída que o monstro vem aí.

Um traço distintivo, característico da escalada fascista é o abuso de poder, a exorbitância, os excessos da autoridade. As ações imoderadas e arbitrárias são essenciais para que se imponha a ordem fascista. Ações que causem constrangimentos, espalhem o medo, acuem, humilhem, difamem. A polícia e órgãos vinculados à operação da Justiça são imprescindíveis para isso, assim como a colaboração dos meios de comunicação, amigos e simpáticos à causa.

Os pretextos para que se esgarcem ao limite os trâmites legais e tensionem ao máximo a ordem democrática alternam-se ao sabor das conveniências. Ora é o perigo comunista; depois, a dissolução dos costumes; mais adiante, a corrupção; em seguida, a anarquia econômica; e assim por diante.

No fundo, na essência, sempre o mesmo propósito: a salvaguarda e a manutenção do sistema. Este, suas mazelas, sua entranhada e incorrigível desumanidade, não vem ao caso, não se contesta. Enfim, confirma-se mais uma vez: fascismo e capitalismo não se opõem, completam-se.

Mas é claro, o abuso de poder, os excessos da autoridade não são erupções repentinas, surpreendentes, que surgem do nada. Essas manifestações exigem um longo cultivo, cuidadosa maturação e, como a história ensina, exigem principalmente a omissão, o silêncio e a conivência dos democratas, dos humanistas, das mulheres e dos homens de bem – omissão, silêncio e conivência que levam a tragédias como a morte do reitor Luiz Carlos Cancellier.

O caso do professor Cancellier é um exemplo clássico, pronto e acabado, de abuso de poder. Um exemplo também completo da impunidade das autoridades arbitrárias e despóticas. Prisão sem justificativa firme, plausível e feita sob os holofotes da Globo, da CBN; acusações vagas, suposições e todo o ritual de humilhação a que são submetidos os presos, culpados ou inocentes. De um lado, a covardia extrema, sadismo, maldade, cinismo, baixeza e a vilania praticada em seu grau mais elevado. De outro, angústia, desespero, desamparo e aquele sentimento de injustiça, de iniquidade, que nada aplaca, alivia ou consola.

Não há como se livrar da mancha de ter sido preso neste Brasil dos abusos da Lava Jato e de operações inquisitoriais assemelhadas. "Se foi preso é porque deve ter alguma coisa. Se foi preso mereceu", diz a voz dos tolos. Como alguns dos presos são realmente bandidos, todos os presos são bandidos. Esse é o silogismo medíocre, ginasiano, concurseiro, dessa nova rapaziada que invade as instituições brasileiras pela via do concurso público.

Eliminou-se a presunção de inocência. A Polícia Federal, o Ministério Público e o Judiciário transformam-se na espada santa do Senhor, nos anjos da Justiça, infalíveis e incontestáveis. Se os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fatos, se a verdade dos fatos os contrariam, azar. E vamos parar com essa pusilanimidade de chamar isso de "ativismo judicial". Ativismo judicial é a santa progenitora desses causídicos bobalhões! É ativismo político desbragado, deslavado, desavergonhado! É militância política pura e simples!

Ativismo judicial.... Ora, que imbecis! Querem enganar a quem?

Não conheci pessoalmente o Reitor Luiz Carlos Cancellier. Não estou aqui santificando-o, canonizando-o. Dizem que a Universidade Federal de Santa Catarina vivia uma situação complicada, até anárquica, quando ele assumiu a reitoria, eleito por ampla e incontestável maioria. Dizem que ele tendia à conciliação. Dizem, apenas dizem. Mas nunca ninguém disse que ele era desonesto, corrupto, parceiro de bandidos, protetor de bandidos.

Talvez, procurando bem, descobríssemos mais defeitos em Cancellier. Talvez ele fosse, como todos nós, em determinadas circunstâncias, passível de censuras. Quem sabe? Mas daí a atirá-lo no lodaçal das suspeitas, equiparando-o, pelo tratamento a ele concedido, a esses notórios bandidos dessa República de meliantes? Não.

Imaginem só, comparar o Cancellier... Bem, não preciso citar nomes ou fazer desfilar a conhecida nomenclatura toda. Pois é, os canalhas ousaram fazer isso com o Reitor Cancellier. Canalhas!

Evidentemente, não vou aqui fazer a óbvia exigência de que apresentassem provas contra Cancellier. Nos dias de hoje, acusar e apresentar provas é um luxo. Por que provas, se os rapazes têm convicção, se os rapazes das instituições têm convicção? Por que provas, se o Jornal Nacional, a GloboNews, a CBN, RBS e os jornalões já sentenciaram? Por que provas? William Bonner, voz solene e empostada, repete Sérgio Chapelin e Cid Moreira dos anos da ditadura e também lê diariamente os boletins das execuções sumárias.

Desagravo-o, Luiz Carlos Cancellier, não como santo ou herói. Desagravo-o como mais um brasileiro, como tantos milhares de compatriotas que, todos os dias, são humilhados pela falta de justiça; pelo desemprego; pelo assalto às nossas riquezas e quebra de nossa soberania; pela monstruosa concentração de renda, que faz seis brasileiros terem a mesmas posses que 100 milhões de brasileiros; pela usura, pelo rentismo que sacrifica o País, suas empresas e o seu povo no matadouro do capital financeiro.

Desagravo-o, Reitor Cancellier, porque, enquanto o perseguem, o expõem e o enxovalham, a corrupção, a grande e asquerosa corrupção da escravização dos trabalhadores; a corrupção do corte de gastos públicos na saúde, na educação, na segurança pública, na geração de empregos, na habitação e no saneamento; a corrupção da entrega do pré-sal e dos minérios; a corrupção da privatização da energia elétrica e da venda de terras para os estrangeiros; a corrupção abominável do racismo, que faz com que mais de 70% dos brasileiros sejam vítimas de violência e sejam pretos, pardos e mulatos; a corrupção de uma Justiça lenta, insensível e parcial; essa corrupção que corrói e destrói o País, essa corrupção, no entanto, para eles não vem ao caso.

Mas supostos desvios na Universidade Federal de Santa Catarina, isso sim vem ao caso – não é, Srª Delegada da Polícia Federal e notável atriz "lavajatina"? Não é senhores juízes e senhores promotores, mais justiceiros e executores do que qualquer coisa. Não é, senhoras e senhores que nada mais são que contrafacções, pastiches dos verdadeiros e sérios operadores do Direito e da Justiça.

São força-tarefa ou são esquadrões da morte?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As marcas da maldade ficaram impressas em Cancellier, em seu espírito, em sua alma atormentada, em seu coração estraçalhado. E o estigma foi lavado com sangue.

Senhoras e senhores, hoje, exatamente hoje, 31 de outubro, há 500 anos, a humanidade conheceu um dos mais portentosos, sublimes e poderosos gritos contra o abuso de autoridade. No dia 31 de outubro de 1517, em Wittenberg, Alemanha, Martinho Lutero expõe suas 95 teses, denunciando a que extremos chegara o abuso de poder da cúpula dirigente da nossa Igreja Católica.

O protesto de Lutero vibra, faz tremer a face da Terra e desperta o homem para uma nova relação com a religião, com Deus, com a Igreja. O poder discricionário, e seus implacáveis caçadores de heréticos e rebeldes, sofre um abalo, um abalo para todo o sempre.

Protestemos! Mais que isso, rebelemo-nos, insurjamo-nos! Vamos às ruas, ocupemos as escolas, façamos greve, ocupemos fábricas, bancos, escritórios, estaleiros, refinarias e vamos colocar abaixo o entreguismo escravagista, corrupto e inepto.

É o meu grito, é o meu desagravo ao Reitor Carlos Cancellier.

Obrigado, senhores e senhoras. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu quero mencionar a presença dos Srs. Deputados.

Aqui, ao meu lado, estão o Deputado Arlindo Chinaglia; o Deputado Jorginho Mello; o Deputado, ex-Senador, Esperidião Amin; o Deputado Jorge Boeira; o Deputado Décio Lima; a Deputada Carmen Zanotto; o Deputado Henrique Fontana; o Deputado Chico Lopes; o Deputado Wadih Damous; o Deputado Celso Pansera; o Deputado Luiz Sérgio; o Deputado Ronaldo Benedet; o Deputado Marcon; a Deputada Angela Albino, a Deputada Maria do Rosário.

Eu concedo a palavra ao Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, João Alberto Souza; Senador Roberto Requião, que agora assume a Presidência dos trabalhos; ex-Senador Nelson Wedekin; Desembargador Lédio Rosa de Andrade, enfim, senhores e senhoras, nesta homenagem póstuma ao Sr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, ex-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, dirijo-me inicialmente aos familiares e amigos aqui presentes para manifestar, em primeiro lugar, nossos sentimentos, nossa solidariedade, mas também a nossa indignação.

Ninguém, rigorosamente ninguém pode ficar indiferente quando alguém, com uma trajetória tão marcante, respeitado pelos amigos e colegas de trabalho, tenha um fim de vida tão dramático como teve o Reitor Cancellier. De resto nos sensibilizaria a mesma situação em qualquer ser humano.

Ninguém pode ficar indiferente quando, quatro dias antes do seu suicídio, o Reitor Cancellier publica artigo no jornal *O Globo* citando, aspas, "a humilhação e vexame a que fomos submetidos", referindo-se a ele e aos seus colegas da Universidade Federal de Santa Catarina. Na sequência do artigo, fala que ficou surpreso, depois diz que perplexo e amedrontado. E, aqui, registre-se – eu também não conheci o ex-Reitor: todas as referências que li, todos os testemunhos que pude colher, e na minha opinião nessa altura, justamente o caracterizavam como um lutador de coragem.

E nesse artigo ele faz acusação. Ele acusa: uma investigação interna que não nos ouviu; um processo baseado em depoimentos que não permitiu o contraditório e ampla defesa; informações insuficientes à Polícia Federal; a sonegação de informações fundamentais ao entendimento daquilo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que se passava, e a atribuição a uma gestão de pouco mais de um ano de fatos ocorridos em gestão anterior.

E afirma no mesmo artigo: "Não adotamos nenhuma atitude para abafar a investigação."

Portanto, isso compõe um quadro que levou a um isolamento, agravado por circunstâncias evidentemente de caráter também pessoal, e o desfecho não é só lamentável, ele era evitável.

A partir dessa circunstância, nós estamos homenageando-o numa cerimônia que nós não queríamos que acontecesse.

Portanto, a única saída decente que nós temos, individual e coletivamente, é não só apoiar, mas é incentivar todas as iniciativas para esclarecer os fatos, para apurar responsabilidades, defendendo o Estado democrático de direito.

Aqui faço referência ao belo pronunciamento do Senador Requião, que aprofundou e deu as tintas necessárias para dar o caráter de urgência, e aqui faço também um parêntese para cumprimentar muitos da comunidade jurídica do Estado de Santa Catarina, dos seus familiares que, de maneira corajosa, já fizeram denúncias e, na minha opinião, até pelas circunstâncias do mundo da política, com certeza, com maior repercussão daquilo que nós aqui no Parlamento podemos falar.

Aqui eu quero entrar naquilo que é óbvio: todos nós sabemos que há erros em todas as instituições do Planeta, sem exceção, mesmo naquelas onde se acerta muito. Portanto, a pior atitude que podemos ter é, de forma passiva ou, pior, arrogante, ignorar os erros e as injustiças.

A humilhação e vergonha mencionadas pelo ex-Reitor Cancellier e seu triste e dramático bilhete, onde afirma que a morte dele foi decretada no dia em que ele foi afastado da universidade; o seu suicídio na sequência; e até o impedimento de um padre – o Padre William Barbosa Vianna – de prestar assistência espiritual ao, então, Reitor – mas que sociedade é essa que nós estamos construindo? É melhor dizer: que sociedade é esta que nós estamos tolerando? –; o desrespeito à dignidade humana, que, neste caso, atingiu e ultrapassou todos os limites do razoável, impõem definitivamente aquilo que deve ser uma atitude continuada, preservada e aperfeiçoada de todas as autoridades que lidam com o ser humano, com o cidadão. Todo o cuidado é pouco, porque é fácil mandar prender, é fácil executar a prisão, mas passa a não ser nada fácil se alguém tiver a mínima decência de se colocar no lugar daquele que pode ser um inocente – aqui eu abro parênteses, perdoem-me –, é fácil ter sensibilidade quando qualquer um é atingido.

Eu vou dar um exemplo para ninguém utilizar de má-fé contra esta sessão. Eu vou falar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP) – ...de procuradores, mas quero falar de procuradores estaduais do Rio Grande do Sul. Três deles chegaram ao absurdo, ao absurdo de estarem processando pais de jovens que morreram no incêndio da Boate Kiss; um deles porque apresentou um cartaz dizendo que havia provas de que não podia funcionar aquela boate. Agora, imaginem, pais e mães, dilacerados pela dor, questionarem o Ministério Público daquele Estado, e dois ou três promotores não terem a mínima sensibilidade...

Eu estou dando um exemplo fora do caso, de propósito. É exatamente porque nós não queremos ter a mesma atitude com aqueles que investigaram, como eles tiveram com o Reitor e outros. Terão direito a uma investigação séria, a uma investigação responsável, a começar pelo corregedor daquela universidade, que, aliás, se uma mínima parte do que eu li através de reportagem do Jornalistas Livres for verdadeiro, eu quero dizer que não consigo entender como é que ele consegue continuar corregedor daquela universidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, há que se apurar responsabilidades, a começar pela do corregedor. Todos devem explicações. Primeiro, para o bem da sociedade, também servirá de homenagem ao ex-Reitor Cancellier, mas também para o bem das instituições. Elas não podem ser genericamente responsabilizadas pelos erros, omissões e até crimes que um ou outro, seu mau representante, possa cometer.

Agora, é preciso ter presente que nem tampouco podem encobrir erros ou abusos. E eu quero citar uma frase emblemática, que já foi mencionada pelo Senador João Alberto, mas ela, de fato, é emblemática, que diz o que o Reitor em vida, numa entrevista: "Sem o direito, prevalece a força, a barbárie."

E concluo: ninguém, mas rigorosamente ninguém está acima da lei. Nós estamos aqui, portanto, para clamar por justiça. (*Palmas.*)

(Durante o discurso do Sr. Arlindo Chinaglia, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – A sessão foi aberta pelos subscritores da Sessão Especial de Desagravo e Homenagem ao Reitor Cancellier.

Em seguida, falarão o Senador Wedekin e o nosso Desembargador Lédio Rosa de Andrade, representando a família.

Mas antes disso, quero convidar para fazerem parte da Mesa, representando a Conferência Nacional dos Bispos, o Pe. Paulo Renato Campos, e a Ordem dos Advogados do Brasil, o Sr. Luís Cláudio da Silva Chaves.

O SR. NELSON WEDEKIN – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados; demais autoridades presentes neste evento, faço uma saudação muito especial e particular não só aos amigos, mas aos familiares: ao Acioli, que aqui está presente; à Cris. E quero mencionar também o Mikhail, que não está presente, o filho do Cancellier; e o Júlio, irmão, que também não está presente.

Queria também cumprimentar, com muito calor humano e vigor, a iniciativa do Deputado Arlindo Chinaglia e do Senador Roberto Requião. Andaram bem, não só pela importância deste evento, pela relevância deste evento, quanto pelo fato até aqui não mencionado, mas é bom que a gente mencione.

O Cancellier foi, durante um bom par de anos, funcionário da Câmara dos Deputados e funcionário deste Senado durante a Constituinte. E foi, indiscutivelmente, um funcionário de altíssima qualidade intelectual, lisura de procedimento, honestidade pessoal. Enfim, o Cancellier teve uma passagem marcante, não apenas no meu gabinete quando eu era Senador, mas nesta Casa. De modo que, por todas as formas, esta homenagem póstuma se justifica e tem um enorme valor. Não seria desejável que eventos tão dramáticos passassem despercebidos de uma Casa que tem a importância do Congresso Nacional.

A morte de Luiz Carlos Cancellier de Olivo foi um acontecimento trágico, infausto, mas não só. Se houvesse uma só autoridade do Estado a refletir, por breves momentos, naquela situação, uma só autoridade com olhar na lei, na proporção que precisa haver entre o seu ato e as suas consequências, se assim fosse, Cancellier estaria entre nós, feliz e realizado, como estava na vida, dedicando o melhor do seu talento e da sua inteligência, de sua capacidade de trabalho, de sua vocação para o diálogo e o entendimento, prestando serviços em favor da universidade e do País. Como bem disse o Deputado Chinaglia, a tragédia teria sido evitada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tudo está claro hoje. Os fatos que estavam sendo investigados não eram nenhum escândalo. Não havia flagrante. Não havia malas de dinheiro. Não havia licitações fraudadas nem obras superfaturadas. Não havia nota fiscal fria nem dinheiro de caixa dois. Não estavam em investigação financiamentos do BNDES a juros negativos nem prejuízos biliardários aos fundos de pensão.

Tudo parece bem mais próximo – e mesmo isso ainda está para ser demonstrado – de um conjunto de irregularidades, precariedade de controles, prejuízos possíveis que, calculados na ponta do lápis, talvez tenham alcançado a cifra de R$350 ou R$400 mil, isso em um programa que movimentou R$80 milhões desde o seu início em 2006.

O detalhe de que os eventos investigados eram anteriores à posse de Cancellier não pareceu relevante às autoridades da Operação Ouvidos Moucos. Também de nada valeu que Cancellier não tivesse antecedentes criminais. Cancellier era um homem de ficha limpa. Nos 59 anos que viveu, ele foi preso uma única vez, no raiar daquele dia de setembro de 2017. Dormiu uma única noite na cadeia. E dali saiu para morrer 18 dias depois, consumido na voragem daquela terrível sucessão de acontecimentos.

Cancellier foi preso, e os policiais que o acordaram de madrugada não souberam explicar as razões da prisão. Tentou rever na memória o que poderia ser, enquanto era conduzido de camburão ao prédio da Polícia Federal, mas não passou nem perto.

Os policiais, o Ministério Público Federal e a juíza poderiam ter tomado uma providência simples: mandar verificar onde morava o Reitor. E veriam, então, que ele morava num apartamento modesto, de três quartos, quase todos lotados de livros, num prédio modesto de quatro andares. Saberiam que ele não tinha carro. E poderiam ter feito o raciocínio elementar: esse homem não tem e não tinha o perfil de delinquente.

Também poderiam ter grampeado os seus telefones. Talvez o tenham feito.

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSON WEDEKIN – Como sabe esta Casa, no Brasil de hoje é incalculável o número de telefones grampeados. Seriam, dizem alguns, 250 mil ou 450 mil. Ninguém sabe. Mas, se gravaram, não havia nada que comprometesse o Reitor. Senão, teriam divulgado, da mesma maneira que foi irresponsavelmente divulgada a cifra de R$80 milhões como o valor de desvio, quando esse era o valor total de todo o programa investigado desde 2006.

Aquelas autoridades, por dever de ofício, deveriam medir a extensão, a gravidade dos fatos investigados, face ao gigantismo da operação que montaram, a Ouvidos Moucos. Foram mobilizados, só da Polícia Federal, 105 agentes policiais, muitos deles vindos de outros Estados da Federação. Vieram agentes do longínquo Estado do Maranhão, e sabe-se lá mais de onde. Não é demasiado afirmar que a operação custou mais aos combalidos cofres públicos brasileiros do que o prejuízo investigado.

Aquelas autoridades imprudentes, desmesuradas, ao que parece, não cogitaram de abrir uma investigação normal, regular, compatível com a dimensão do episódio. Isto é, abrir o procedimento, ouvir o Reitor, os outros seis presos, os demais envolvidos e, no correr do processo, verificar se havia dolo e culpa, quem eram os responsáveis, se de forma total ou em parte, e quem possivelmente não tinha nenhuma culpa.

Se seguissem a alternativa comum, teriam obtido os mesmos (e até melhores) resultados com o uso comedido, discreto de cinco ou seis agentes da PF. Não teriam gasto uma pequena fortuna em passagens, diárias, refeições. Não teriam de importar reforços de outros Estados. Ninguém

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parou para pensar. Seguiram apenas os próprios impulsos voluntariosos. Agiram sob a influência de um corregedor buliçoso, ansioso de protagonismo, tomado de excesso de zelo.

Não havia entre os investigados nenhum condenado, indiciado. Todos eram ficha limpa. Nenhum deles poderia ser chamado de "elemento", como se costuma chamar no meio policial. Nenhum deles reagiu, nenhum deles era perigoso. Todos trabalhavam na universidade. Todos tinham endereço certo e conhecido. Antes de levá-los às barras do tribunal, o que seria até razoável, levaram-nos às barras da penitenciária.

No Brasil são assassinados por ano 60 mil pessoas, 60 mil concidadãos. Em apenas 8% a 12%, dependendo das estatísticas desses assassinatos, se conhece a autoria. Então, devem existir nas ruas das cidades brasileiras e nos grotões do País milhares de assassinos à solta. Nenhuma autoridade teve a ideia de fazer uma operação que reunisse, digamos, cem policiais para encontrá-los, botar atrás das grades, quem sabe uma, duas centenas deles. E, se não tanto, ao menos sete, para se equiparar à Operação Ouvidos Moucos.

O programa do Fies já acumula 55% de inadimplência. Fraudes históricas no auxílio-doença, no seguro-desemprego, no seguro-defeso vêm sendo praticadas há anos, como denunciam sistematicamente os organismos de controle. São milhões, bilhões de prejuízos causados aos cofres públicos. Vez por outra, em longos intervalos, se monta uma operação especial para barrar a pilhagem, conter os abusos, punir os responsáveis. Nenhuma dessas minioperações chegou perto do aparato da Ouvidos Moucos. Ao que saiba, ninguém foi preso e ninguém está preso.

Mas lá no meu Estado de Santa Catarina montaram uma operação estrepitosa para elucidar o possível desvio de alguns milhares de reais, cuja única consequência visível foi a de atirar na lama a reputação de um homem de bem, homem do diálogo e da conciliação, fazendo-o sucumbir na ignomínia.

Era um caso vulgar, ainda restrito ao âmbito administrativo. Um caso que talvez, quem sabe, possivelmente em hipótese, poderia ter causado algum prejuízo ao dinheiro público. Um caso de obstrução à Justiça, embora a matéria ainda estivesse em instância administrativa.

Terá sido a primeira vez em que uma suposta interferência no âmbito administrativo se transformou, do nada, em delito, em crime. E terá sido também a primeira vez que, por tão pouco, se põe na cadeia um homem comum e, mais ainda, um professor, mestre, doutor e reitor de uma Universidade.

As autoridades responsáveis pela sequência trágica de erros ouviram, a rigor, duas pessoas para montar a expedição punitiva: o corregedor da universidade e uma única professora. Ao que se sabe, não cogitaram de um procedimento comum: da hipótese elementar de ouvir antes as explicações do Reitor e dos demais. Fizeram uma ligação direta com a operação cinematográfica, com pompa e circunstância, atirando-os às feras da opinião pública, das milícias raivosas das redes sociais, dos justiceiros de plantão.

Expuseram-no à cobertura acrítica da imprensa, que deixou passar barato e acatou quase pressurosa, sem contestar, a versão pífia das autoridades. Os meios de comunicação, ou partes deles, que com justa razão se batem pelo princípio da liberdade de imprensa, neste caso como em tantos outros, acabaram por usá-la como porta-voz de autoridades do Estado.

Em vez de produzir provas, produziram mais uma operação de nome pomposo e manchetes sensacionalistas na mídia. Em vez de fazer justiça, causaram dano irreparável a um homem, levando-o ao desespero, à pior das vergonhas, que é a vergonha pelo que não fez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O combate à corrupção não é, decididamente, um projeto de salvação nacional. Que a corrupção é uma chaga moral que precisa ser combatida, reduzida e, se possível, banida, todos os cidadãos de bem devem estar de acordo. Mas ela não pode presidir todas as preocupações nacionais, como se fosse o único problema do País, acima de todos os demais.

Em tal contexto, tecnoburocratas endurecem as medidas de controle, ouvidores e corregedores e técnicos dos órgãos de controle vasculham repartições de Estado em busca de malfeitos, ameaçando com as normas e regulamentos que só eles conhecem e só eles interpretam – e interpretam a seu gosto, causando pânico em chefes e subordinados.

Agentes policiais e procuradores do Ministério Público, tomados de espírito messiânico, na ânsia protagonista, preferem operações midiáticas, em vez da busca metódica e paciente das provas, em vez de procedimentos discretos de um processo normal. Processo normal é aquele que, se for o caso, não começa pela prisão dos supostos culpados, mas termina com a prisão de culpados verdadeiros, definitivos e sentenciados.

Juízes, magistrados, pressionados por policiais afoitos e procuradores apressados e ansiosos por mostrar serviço, e eles mesmos influenciados pelo clima punitivo geral, admitem de plano, sem maior exame, grampos telefônicos, quebra de sigilos bancário e fiscal, prisões temporárias e outras medidas extremas que devem ser tomadas só em caso justificável, com razão muito pertinente, em um Estado democrático de direito.

As manifestações públicas de entidades de delegados, procuradores do Ministério Público e juízes são altamente reveladoras e preocupantes: todas essas manifestações apoiaram a Operação Ouvidos Moucos, todas as associações. Nenhuma delas viu erro, excesso ou abuso.

Se perguntarem se nós estamos em um Estado policial, e se fosse para responder com a régua rigorosa dessas autoridades de linha dura, de sanha punitiva, e que em tudo enxergam um malfeito, um roubo, então deveria se responder que sim: já estamos num Estado policial. O que não permite tal resposta de pronto é, talvez, a esperança de que existam, em igual número e talvez até em maioria, delegados, procuradores do MP e juízes que trabalham com discrição e comedimento, fazem bom uso de suas prerrogativas e cumprem com exação e equilíbrio as suas funções. Eu mesmo, devo dizer, conheço vários deles.

O fato é que o clima, o estado de espírito que domina amplos setores dessas corporações, predispõe ao abuso, ao exagero, à demasia e à exorbitância. E se estamos vivendo uma escalada é porque tais abusos, tais extrapolações, quando acontecem, fica tudo por isso mesmo. A impunidade pelo erro, pelo abuso de autoridades, é a impunidade dos novos tempos, pois, no Brasil – e isso é bom e positivo –, não se pode mais falar de impunidade dos ricos e poderosos, tão numerosos são os que foram presos, os que estão presos e os que estão para ainda ser.

A sanha punitiva de agentes do Estado, o atropelo de normas elementares da investigação, o conteúdo draconiano das regulações e das exigências de controle, para além de produzir eventos desastrosos como o de Florianópolis e da UFSC, de outro modo, consomem as melhores energias da atividade do Estado.

E tanto mais obsessivamente se criam normas labirínticas e complexas, maior é a necessidade de controles, novos e sofisticados controles, de tal sorte que – e isso é antigo e é clássico, mas nunca chegou ao ponto em que está – as atividades meio consomem cada vez mais recursos financeiros, distanciando o ente estatal da consecução dos seus fins e objetivos. Os meios vão se imiscuindo nos fins, se confundido com eles, paralisando tudo. Eis aí uma equação essencial e pouco lembrada da indesmentível ineficiência do Estado brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os tentáculos do Estado, de muito tempo, alcançam a sociedade civil, as empresas privadas, compondo o opressivo custo Brasil, embaraçando e asfixiando a produção dos bens e da riqueza, desestimulando as atividades econômicas. Agora, autofágicos, implacáveis e irrefreáveis, se espalham perigosamente nos entes estatais.

Esse clima punitivo, opressor, repressor, policialesco é o germe do totalitarismo.

O Prof. Cancellier foi um exemplo de vida, dedicada ao bem, à justiça, à liberdade e à paz entre os homens. A morte autoinfligida foi um gesto desesperado de inocência, um ato político de coragem, um grito de alerta contra a força bruta e a injustiça.

O mínimo que podemos fazer é tirar dos episódios trágicos de Florianópolis os ensinamentos certos. O Senado, o Congresso Nacional, é um lugar ideal para refletir sobre os fatos, alinhar iniciativas de reação e resistência, levantar a voz em defesa do Estado democrático de direito e das liberdades civis ameaçadas. Que o exemplo de vida de Cancellier, alma cidadã e sal da terra, nos dê força e coragem. Façamos agora enquanto é tempo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – A Mesa registra a presença do Reitor interino em exercício na Universidade Federal de Santa Catarina, Prof. Ubaldo César Balthazar. Registro ainda a presença do Deputado Pedro Uczai, do Deputado Federal Paulo Pimenta e do Deputado Chico Lopes.

Com a palavra, representando a família, o Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Sr. Lédio Rosa de Andrade.

O SR. LÉDIO ROSA DE ANDRADE – Em nome de V. Exª, saúdo as autoridades presentes, o público em geral. Gostaria de fazer uma saudação mais afetiva, mais carinhosa aos familiares do Luiz Carlos Cancellier de Olivo, que, a partir de agora – permita-me, Sr. Presidente –, chamarei de Cal, como era chamado por todos os amigos queridos e pelo público em geral, mesmo pelos não amigos.

Para mim é uma honra muito grande estar aqui falando da tribuna do Senado da nossa República. E essa honra ultrapassa a minha vaidade pessoal, porque é a honra de um cidadão que acredita na República como a melhor forma de organização política do Estado e de um cidadão que acredita na democracia como a melhor forma de vida social.

E essas crenças, Sr. Presidente, exigem materialização na vida cotidiana da nossa sociedade. E a materialização da democracia e de uma república se dá com respeito às leis gerais, com respeito ao Estado democrático de direito, e não com a aplicação de "a lei sou eu".

Persiste a honra de estar aqui, mesmo em uma sessão solene deste tipo, na qual a dor, o sofrimento suplantam outros sentimentos. E tenho certeza de que esta sessão em homenagem ao Cal se estende a todas as vítimas brasileiras que já sucumbiram, de alguma forma, ao arbítrio e ao exercício ilegal do poder do Estado.

Por isso, gostaria de falar rapidamente de quem era o Cal, não do currículo que já foi lido, mas, sim, daquele menino de saúde frágil que eu conheci, aos 9 anos de idade, na Rua Santos Dumont, na cidade de Tubarão. Mesmo correndo contra a natureza, ele sobreviveu. Menino que ficou jovem e estudou em colégio público, com quem tive a oportunidade de estudar por alguns anos. Brincávamos, como todos os jovens.

O Cal, desde aquela época... Na nossa cidade de Tubarão, havia uma cultura de que homem tinha que brigar, para mostrar que era homem. E o Cal sempre buscava fugir dessas lutas, apesar de que, quando chegou ao extremo do extremo, em que alguém tentou humilhá-lo, ele lutou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fisicamente, contra as suas convicções pessoais. Eu estava lá. Vi a luta, do lado dele, e não me meti, porque ele disse: "Essa questão eu tenho que resolver por mim".

Esse jovem passou no vestibular da Universidade Federal de Santa Catarina, muito difícil na época – era praticamente a única opção que tínhamos –, e ali começou o curso de Direito, na ditadura militar.

E o Cal, desde novinho, enfrentou a ditadura militar, sabendo dos riscos que isso significava. Houve amigos que sumiram e foram fortemente torturados no nosso Estado.

Seguiu a carreira política e assessorou o combativo Senador Wedekin por vários anos. Voltou para o nosso Estado e, então, fez a carreira acadêmica. Tive muita honra de participar de duas bancas dele – de mestrado e de doutorado –, porque nós gostávamos de discutir e conversar sobre temas sérios.

Fez concurso para a Federal e, ali, começou a galgar a sua carreira, até chegar a reitor. Não sabia o Cal que o esforço dele, que todas as noites maldormidas, lendo, para passar nos concursos; não sabia ele que os passos difíceis que ele deu até chegar ao topo do seu sonho de carreira, que era ser reitor, serviriam de alimento para que as aves de rapina o destruíssem. Ele nunca imaginou isso.

Ele fazia, com a maior inocência, o seu cotidiano, o seu trabalho. E o que ocorreu em Santa Catarina? E lamento, Sr. Presidente, ter que relatar um processo macabro, porque, em respeito ao público, eu preferia não fazê-lo, mas há horas em que têm que ser ditas as coisas, cruas e nuas.

Em Santa Catarina, professores e um funcionário tiveram a sua liberdade cerceada. Uns com condução coercitiva. Pois bem. Vamos à lei. O Código de Processo Penal é claro: o réu intimado, se não comparecer ou dificultar o comparecimento, poderá o juiz decretar a sua condução coercitiva.

No caso de Santa Catarina, o interrogatório foi marcado às escondidas. Os réus não sabiam que havia interrogatório marcado, não sabiam que havia processo. A coerção na condução foi decretada sem que os réus soubessem. Ela foi decretada em um computador privado, de uma magistrada, de um processo de segredo de justiça. Portanto, só ela ou pessoas de confiança dela sabiam. Os réus não sabiam de nada. A imprensa sabia. Quem comunicou, se era um despacho privado?

Quando eu dou uma decisão privada, como Desembargador, a responsabilidade é minha de mantê-la privada, quando se trata de segredo de justiça. Se vazou, a culpa é minha.

Quem comunicou a polícia? Não se sabe, não se sabe. A primeira notícia que os conduzidos tiveram foram os canos das armas pesadas da Polícia Federal, e ali foram conduzidos. Além da condução, houve a decretação da prisão provisória.

A lei é específica: pode, sim, um juiz prender excepcionalmente uma pessoa nessa fase do inquérito policial, mas a lei dá os requisitos, que são três. O primeiro: que seja imprescindível – essa é a palavra. Segundo: que não tenha endereço certo ou dificulte o conhecimento – o Cal morava ao lado da universidade, todo mundo conhecia. E o terceiro requisito: a lei dá uma série de crimes graves – quando se praticam desses crimes – e ainda fala "que haja indícios fortes de autoria". Aí o juiz pode, excepcionalmente, decretar a prisão.

O que aconteceu em Santa Catarina para todos, e não só para o Cal? Eram réus de crimes, principalmente o Cal, que, se hipoteticamente fossem condenados, não os levariam à prisão, ao final de um processo com ampla defesa e contraditório. Isso foi o que aconteceu em Santa Catarina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Daí, eu me pergunto, Srs. Deputados e Senadores, para que serve o Parlamento? Se o Parlamento faz uma lei clara... Alguém aqui tem dúvida do que significa réu intimado? Alguém aqui tem dúvida do que significa imprescindível? Não, ninguém tem dúvida. Não se trata de interpretação, não se trata de interpretação. Aqui é ataque à lei, frontalmente, de má-fé ou de forma culposa. É o que nós chamamos, nos meios jurídicos, de *error in procedendo*, é erro no procedimento. Tem que se investigar se foi por má-fé ou se foi por falta de conhecimento. Eu ia dizer uma palavra mais forte, mas troquei: falta de conhecimento.

Então, do que adianta? O Parlamento está aqui, faz as leis, e depois qualquer pessoa resolve não usá-las, afrontá-las. Isso aconteceu em Santa Catarina.

E não é só isso, senhores e senhoras. O ritual macabro: os seis professores e o nosso reitor foram algemados. Ele foi algemado nos braços e acorrentado nas pernas. Foi levado para a penitenciária do Estado de Santa Catarina. Até hoje o nosso Estado não abriu – segundo... Pelo menos não se sabe – nenhum procedimento para apurar isso, porque os funcionários do Estado de Santa Catarina não obedecem ordem da Polícia Federal. Eles não têm esse poder hierárquico.

Lá na penitenciária, tiraram a roupa de todos e os deixaram nus por quase duas horas, Sr. Senador, na frente dos outros presidiários, expostos, para que recebessem piadinhas sobre o tamanho do pênis e coisas desse tipo. Fizeram revista íntima no pênis e no ânus do Cal. E ele foi preso de madrugada, às seis da manhã, em casa, e ficou à disposição da Polícia o dia todo. O que ele iria esconder no ânus, eu me pergunto?

Senhores, há uma súmula vinculante – que eu tenho certeza de que a magistratura fez *lobby* aqui para não aprová-la, porque iria tolher os juízes, iria acabar com liberdade dos juízes –, a Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal, que diz que não pode algemar, salvo se o réu oferecer perigo ou resistência.

Meu Deus do céu! Esse professor tem algum perigo? O que eles iram fazer? Avançar em cem policiais armados até os dentes? Aliás, que vieram aqui do Norte, de avião, com diária, provavelmente com um gasto enorme de dinheiro público. Para quê? Pegar cem pessoas daqui para lá. Se qualquer policial pedisse, seria muito bem recebido lá na USP, nós serviríamos cafezinho, ele iria olhar o que quisesse. Mas, não, cento e poucos policiais vão de avião para lá.

E eu pergunto: para que serve o Supremo Tribunal Federal, se faz súmula vinculante, e ninguém dá bola? Para que servem as nossas instituições republicanas, se há gente que simplesmente usa de "a lei sou eu, faço o que quero e se acabou. Danem-se os outros"? Essa é a nossa realidade.

Mas eu hoje, aqui – pode parecer paradoxal –, gostaria de fazer a defesa da magistratura, a defesa do Ministério Público e a defesa da Polícia. Quero fazer a defesa dessas instituições, porque eu sou professor da Academia Judicial. Nos últimos oito anos, dou aula para todos os juízes que entram na magistratura. Recentemente fui convidado e dei aula em Roraima. Então, toda essa juventude são meus alunos na cadeira de Ética.

E posso asseverar que a grande maioria desses jovens são jovens bem intencionados, que querem trabalhar dentro do marco do Estado democrático de direito. Claro que a magistratura, por formação, é mais conservadora, mas ser conservador não é crime.

O que está acontecendo, senhoras e senhores, é que uma parte da magistratura, uma parte do Ministério Público e uma parte da Polícia ativa estão pervertendo o Estado democrático de direito, abusando do poder e afrontando lei expressa, clara. E não se trata de interpretação; trata-se de má intenção ou de falta de conhecimento. Isso é o que está acontecendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E o que entristece é que a grande maioria dessas instituições – ou pelo menos boa parte delas – não concordam com isso, mas estão caladas. Esse é um grande problema.

E outro problema – este sim me entristece, no fundo do coração –: trata-se das posturas das associações de classes. A Associação dos Magistrados Brasileiros, as associações dos Ministérios Públicos e as associações judiciais deveriam ter a coragem de vir para o debate democrático e ajudar a separar o que é juiz bom do que é juiz fascista; ajudar a separar o Ministério Público que quer, realmente, fazer a sua função de defender o Estado daqueles que querem se promover à custa dos corpos e da história dos outros. E deveria ajudar a associação dos policiais a ver quem é policial dentro daquilo que a lei prevê como suas funções e quem usa a arma para abusar, amedrontar e assustar a população indefesa. Essas associações estão se postando num corporativismo baixo, estão se colocando acima da sociedade e estão jogando a democracia no lixo.

Elas venham para cá debater! Sentem aqui e digam por que são a favor de abuso claro de poder. E não fiquem dizendo que qualquer crítica a uma parte da magistratura é um ataque à democracia.

Essa democracia eu não quero. Se isso for democracia, vou ter que lutar por outra coisa, porque o que estudei de democracia é outra coisa.

Talvez, Sr. Presidente, tenhamos que fazer uma Quarta Emenda aqui, no Brasil, como foi feito nos Estados Unidos. Já que os Estados Unidos influenciam tanto a magistratura brasileira, vamos fazer uma Quarta Emenda.

E eu termino, dizendo que, de fato, de fato, a lei é para todos. De fato e prioritariamente, a lei tem que ser seguida pelos agentes do Estado. E, dentro dos agentes do Estado, mais prioritário ainda: a lei tem que ser seguida por aqueles que manipulam a violência legítima do Estado – nós, juízes, Ministério Público e polícia –, porque, quando nós, que temos dado pelo Estado e regulado pelo Parlamento o poder de usar a violência monopolizada do Estado, legitimamente; quando nós desobedecemos às regras e impomos o nosso desejo pessoal; quando nós achamos que somos os únicos portadores da ética, que estamos acima do bem e do mal, nós estamos tirando a legitimidade da violência do Estado e estamos colocando, no seu lugar, o terrorismo de Estado. E é contra isso que temos que lutar.

E tenho certeza de que grande parte da magistratura, do Ministério Público e da polícia me aplaudiriam neste momento, porque eles não querem um terrorismo de Estado.

Portanto, que a lei seja para todos, e que nós, ainda na conversa, consigamos parar essa onda de prática fascista que lamentavelmente vem crescendo em nosso País.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Ao tempo em que registro a presença do Deputado Celso Pansera, passo a palavra ao Deputado Décio Lima.

Em seguida, pela ordem de inscrição, o Deputado Esperidião Amin e o Senador Dário Berger.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Roberto Requião, que preside esta sessão solene; prezado Deputado Arlindo Chinaglia, aqui representando o sistema bicameral, a Câmara e o Senado, nesta sessão solene conjunta, da Câmara e do Senado Federal; meu querido companheiro, amigo das lutas contra a ditadura, Juiz Desembargador Lédio Rosa; nosso ex-Senador, querido companheiro, Senador Nelson Wedekin; eu queria cumprimentar os familiares, em nome, me permitam, de seu irmão, o Acioli Olivo, extensivo a sua ex-esposa, sobrinha e familiares presentes; quero também cumprimentar o Estado de Santa Catarina, aqui representado em grande número, e o faço na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pessoa do Presidente da Câmara da cidade de Natal, do nosso Magnífico Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo, aqui presente, o Presidente da Câmara, Felippe Luiz Collaço.

Eu queria, neste momento, Senador Requião, dizer que V. Exª, como de estilo, dá uma grande oportunidade a nós, o povo brasileiro.

Eu não posso imaginar que esta sessão solene póstuma a esta expressão da Academia Brasileira, de uma das melhores universidades do Brasil, se limite à tragédia do seu acontecimento. Eu não posso, ao mesmo tempo, imaginar que este acontecimento seja um erro do Estado, um caso isolado, uma situação singular de erros de procedimentos, como aqui detalhados e anunciados por todos aqueles que ocuparam a tribuna deste Senado Federal.

Eu acho inclusive, Dr. Lédio Rosa, que a maior perversidade nessa tragédia seria nós, os catarinenses, os brasileiros, os defensores da democracia nos resignarmos, não tirarmos desse acontecimento que, na verdade, é uma síntese do conjunto de momentos que o Brasil, infelizmente, está sendo palco, para que nós, na nossa pluralidade de pensamento, na nossa absolvição da democracia como um valor universal, não venhamos a transformar ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – ... essa figura eminente do Magnífico Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo num marco regulatório para a construção de uma sociedade justa, fraterna e efetivamente democrática.

V. Exª, Presidente Requião, trouxe a esta Casa o relatório da Lei de Abuso de Autoridade, que está lá na Câmara dos Deputados. Nós temos que, a partir desse momento, expressar a nossa indignação, portanto, em um ativismo resolutivo, para que possamos estagnar essa onda que está tomando conta da sociedade brasileira.

Eu, sinceramente, acredito na democracia. Mas ela precisa, neste momento em que estamos vivendo o maior período da vida democrática do nosso País, produzir um processo de lapidação urgente, sob pena de estarmos vivendo os momentos cruéis que a humanidade já atravessou em muitos acontecimentos que nos deixam envergonhados na condição de humanos.

Portanto, eu não imagino que nós possamos sair daqui sem a condução de um processo que possa, além de chamar o debate do Brasil e da sociedade, efetivamente fazer uma produção eloquente, para que a gente ponha, de vez, uma barreira nesse impulso que se agigantou no nosso País, de uma onda extremamente conservadora, de uma onda que dominou e contaminou a sociedade brasileira, não só as instituições envolvidas nesse episódio, e que tomou conta, infelizmente, dos corações abandonados, principalmente, da juventude, que não vivenciou a crueldade, como muitos de nós aqui vivenciamos, os momentos de obscurantismo de que o Brasil, infelizmente, foi palco.

Portanto, eu tenho certeza de que os familiares também aqui têm essa simbologia.

Esta sessão solene não é apenas uma sessão póstuma. Nós não podemos nos render a este momento, a esta construção, infelizmente, de hegemonia autoritária, fascista, cruel, promovida...

E aqui eu, inclusive, troco os sinônimos das palavras que o Requião tem usado, não de canalhas, mas de crápulas, que querem substituir o povo brasileiro pelo mercado, fazendo com que a dignidade humana e os valores democráticos sejam também sucumbidos, com a grande maioria do povo brasileiro.

Portanto, eu tenho certeza que a memória desta personagem que nos honra – o povo de Santa Catarina... Eu tive a oportunidade de conhecê-lo apenas uma vez e disse ao seu irmão, antes de chegar a esta sessão solene, quando ele me procurava no gabinete para tratar de uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agenda da Universidade Federal de Santa Catarina. E eu entrei na minha sala, olhei para aquela personagem e ainda disse aos meus companheiros colaboradores do meu gabinete: onde está o magnífico reitor? Ali estava a expressão daquele catarinense humilde, reservado, silencioso, mas que deixa para nós um exemplo de vida, para que nós possamos nos indignar, na certeza de que ele é a síntese de vários acontecimentos e episódios que, infelizmente, no Brasil estão tendo curso. Acontecimentos que estão nas periferias, na pobreza, na miséria, no massacre ao gênero das mulheres, na discriminação à pluralidade da vida, na discriminação aos índios, aos negros... Por isso Cancellier escancarou e abriu a Universidade de Santa Catarina, para que ela efetivamente pudesse ser plural.

Essa tragédia simboliza a agressão aos valores que nós construímos aqui, na Constituição Federal: da autonomia da universidade, do Estado de direito e de todas essas conquistas de que a grande maioria do nosso povo, da nossa gente, tem orgulho.

Portanto, eu espero que esta sessão não fique apagada na memória do povo brasileiro. Que ela possa ser uma sessão que estabeleça um marco nas nossas vidas, independentemente das nossas diferenças partidárias. E que ela possa promover uma construção de lapidação nos valores da democracia e de defesa intransigente do Estado de direito e da democracia.

Portanto, Cancellier: presente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Em função da sessão do plenário do Senado Federal, nós encerraremos essa nossa cerimônia de apoio às 2h30min da tarde.

Com a palavra o Senador Espiridião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Desejo saudar todas as autoridades aqui presentes na pessoa do Senador Roberto Requião, cumprimentando o Deputado Arlindo Chinaglia pela iniciativa que de certa forma supre uma carência que todos nós sentimos até aqui.

No começo da noite do dia 2 de outubro, eu fui socorrido pela Deputada Maria do Rosário, que me mostrou o texto da nota que o Procurador-Geral do Estado, aqui presente, Dr. João dos Passos Martins Neto, tinha emitido alguns minutos antes, e eu não tinha lido. Aquele texto ainda hoje me mostra como se pode ser conciso, contundente e verdadeiro na dosagem certa do sentimento que a partir da dor, da solidariedade, se pode construir.

E antes de repetir o texto, eu vou dizer que o nosso primeiro sentimento é de solidariedade com os familiares aqui presentes, e fazer o pedido de permissão para que este caso, esta tragédia não deixe de produzir efeitos e resultados.

O que disse a Deputada Maria do Rosário naquele momento, ao me passar o texto, cujos dois últimos parágrafos eu vou ler de novo, pode ser complementado com uma informação que me prestou há pouco, informando que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, da qual eu não faço parte, porque estou cumprindo um período sabático, de retirada, já aprovou a convocação do Diretor-Geral da Polícia Federal, da Procuradora-Geral da República e de representante do CNJ, para prestar esclarecimentos sobre aqueles episódios que foram aqui muito eloquentemente resumidos pelo ilustre Desembargador Lédio, que aliás eu acho que deveria ser convidado também, porque o Desembargador Lédio nos deu um grande socorro.

Antes de fazer novas leis, vamos cobrar as que existem. E elas existem, como foi muito bem reproduzido aqui. E vamos cobrar – e aí eu me socorro novamente do Dr. João dos Passos Martins, de acordo com os exatos termos que ele colocou: "por isso, respeitado o devido processo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

legal" – e não desrespeitando o processo legal –, "é indispensável a apuração de responsabilidades civis, criminais e administrativas das autoridades policiais e judiciárias envolvidas."

Isto foi escrito no dia 2 de outubro. A meu ver é irretocável e inesquecível. Inesquecível!

Que o legado do Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo seja, em meio a tantos outros bens que nos deixou, também o de ter exposto ao País a perversidade de um sistema de justiça criminal sedento de luz e fama, especializado em antecipar penas e martirizar inocentes, sob o falso pretexto de garantir a eficácia de suas investigações.

Não há o que acrescentar. O que não se pode é esquecer. Sem ódio, sem espírito de vindita, para não replicar defeitos, é preciso que se promova a apuração e se dê à outra parte o que, conforme o Dr. Lédio demonstrou, foi negado, tanto ao Cao quanto aos demais que estão agora padecendo também.

Eu não posso deixar esconder, Dr. Requião, a minha preocupação com o que pode acontecer com os que lá estão, à mercê dos métodos que foram aqui expostos, até porque seria humano que para resgatar a justeza do seu procedimento, como já proclamaram os sindicatos, se queira incriminar os vivos para no mínimo obter alguma indulgência sobre eventuais excessos. Ou não é humano isto?

Finalmente, quero registrar que, além da solidariedade e dos resultados que devemos consequente e persistentemente buscar, quero fazer duas colocações a mais. Quero antecipar ao nosso Reitor *pro tempore* – eu, que sou professor da Universidade Federal de Santa Catarina desde 1975, e que consegui concluir o curso de Direito já faz tempo, em 1970 – que participei com Cancellier, na virada do primeiro para o segundo semestre, de um evento muito importante para a minha vida, que foi o momento em que ele compartilhou a gratidão do nosso curso de Ciências Jurídicas, entre a minha pessoa e a do representante do ex-Senador Luiz Henrique da Silveira, e foi um grande momento, pessoalmente, para mim.

Eu, que como professor, como aluno, devo à universidade, quero dizer que vamos fazer um grande esforço junto ao coordenador do nosso fórum. E tenho certeza de que o João Paulo Kleinübing vai aceder ao nosso apelo para fazermos uma visita a V. Mag.ª, ainda que *pro tempore,* para que essa nossa solidariedade seja institucional também.

Concluo dizendo que sempre tive pavor de promover alguma espécie de humilhação ou assistir a alguma humilhação determinada por autoridade. Basta lembrar as humilhações a que foi submetido Jesus, as humilhações que os regimes totalitários impuseram no Brasil, na Itália, na Alemanha e na Rússia, que podem ser resumidas naquela frase verberada no livro *O Homem que amava os cachorros*, quando ele diz que o que o totalitário quer não é te derrotar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Não se limite a derrotar o seu inimigo. Cubra-o de excrementos, para que a humilhação seja absoluta, para que até os seus amigos se envergonhem dele.

E nós não podemos, por esquecimento, por falta de persistência, deixar de buscar, respeitado o Estado democrático de direito, o equilíbrio, que, evidentemente, neste caso não houve.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra o Senador Dário Berger.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero, inicialmente, saudar o Senador Roberto Requião e, preliminarmente, cumprimentá-lo pela iniciativa, uma vez que foi o subscritor principal para a realização desta homenagem ao Magnífico Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Quero ainda mencionar que estamos diante de uma das vozes mais altas do Senado Federal e que só isso já demonstra a importância e a relevância que este momento representa para todos nós. Quero ainda homenagear o Deputado Federal Arlindo Chinaglia. Quero homenagear o nosso Senador Nelson Wedekin, catarinense, brilhante e que honrou substancialmente esta Casa Legislativa. Quero homenagear aqui o Desembargador Lédio Rosa de Andrade, um Desembargador socialmente justo, equilibrado e que honra a Magistratura de Santa Catarina. Quero ainda homenagear os representantes da OAB e da CNBB. Quero ainda homenagear o Senador Dalirio Beber e a Senadora Ideli Salvatti, que também passou por esta Casa e teve uma destacada atuação. Em nome da Bancada catarinense, me permitam homenagear o Deputado Colatto, o Deputado Ronaldo Benedet, o Deputado Mauro Mariani, a Deputada Carmen Zanotto, o Deputado Jorginho Mello, o Deputado Décio Lima, o Deputado Esperidião Amin, o Deputado Boeira e o Deputado Pedro Uczai, que lotam este plenário do Senado Federal. Quero homenagear os demais Parlamentares.

Por fim, quero prestar homenagem à família, especialmente ao filho, Mikhail, ao Acioli e ao Júlio, que são irmãos. Em nome deles, presto as minhas justas e legítimas homenagens aos demais familiares e amigos.

Pois muito bem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demais Parlamentares, há momento em que as palavras não são suficientemente capazes de expressar os fatos que vivemos e que observamos ao nosso redor. Há momentos em que os fatos não são capazes de demonstrar a nossa dor e a nossa revolta, que tomam conta da nossa alma e também dos nossos corações.

Estamos aqui hoje por uma razão muito especial: homenagear o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Luiz Carlos Cancellier de Olivo, o Cao, como gostava de ser chamado pelos amigos.

Dessa forma, vamos contar um pouco a história desse jovem, natural de Tubarão, que, em 1977, ingressou no curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Logo em seguida, interrompeu seus estudos jurídicos para trabalhar como jornalista no antigo jornal *O Estado* e também como assessor de parlamentares catarinenses em Brasília.

Com destaque – o faço com muito prazer –, assessorou o brilhante e destacado Senador catarinense Nelson Wedekin, presente a esta sessão solene. Isso já mostrava sua paixão pela política, pela sociedade, pela mudança, pela convivência justa, leal e democrática. Homem de diálogo, de entendimento, um conciliador.

Cancellier participou ativamente dos movimentos estudantis durante a graduação na Universidade Federal de Santa Catarina. Participou também das campanhas Diretas Já e de outros movimentos democráticos que se seguiram.

Em 1996, retornou à Universidade Federal de Santa Catarina para concluir a graduação e seguir carreira acadêmica, com mestrado e doutorado. Mais tarde, iniciou a carreira de professor no Centro de Ciências Jurídicas, onde lecionava as disciplinas Direito Administrativo e Direito Tributário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi em 2015 que Cancellier pode realizar talvez o seu maior sonho e a sua maior missão. Ele foi eleito Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, onde sempre estudou, Senador Requião, e a que sempre se dedicou.

Nessa campanha, Cancellier deixava bem claro no *slogan* que usou – "A Universidade pode mais" – o que ele desejava para a Universidade Federal de Santa Catarina. Desde que assumiu, ele apontou a descentralização da gestão e a valorização da participação de todos os centros e unidades da Universidade nas tomadas de decisão como prioridade. Ora, Sr. Presidente, o que acenava como uma grande esperança, o que permitia formar um ambiente luminoso para a Universidade acabou se transformando numa grande tragédia.

O destino, Srªs e Srs. Senadores, senhores familiares e amigos, toma caminhos e formas muitas vezes inesperados, influenciado por circunstâncias, na maioria das vezes, alheias aos nossos olhos e às nossas vontades.

E é por isso que nós estamos aqui hoje, por força de um destino cruel, em que a arbitrariedade é a principal algoz e a vítima é o Magnífico Reitor Cancellier, e nós, que o perdemos de forma tão prematura e trágica.

Aos 59 anos, Cancellier passou por uma dura prova, ao ser custodiado, no dia 14 de setembro, e afastado do cargo de Reitor da Universidade, pela obtusa acusação de obstrução à Justiça, na Operação Ouvidos Moucos, da Polícia Federal.

Do ponto de vista jurídico, esse ato acredito ser arbitrário, desnecessário e de fácil questionamento. Ele foi associado com uma humilhação e restrição de todo teor, não suportadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina. A investigação que apura suspeitas de desvios no sistema de ensino a distância era anterior ao seu período como gestor da Universidade Federal.

Cancellier, Sr. Presidente, era um homem de fino trato, querido por todos. Eu mesmo tive a honra de recebê-lo no meu gabinete, aqui nesta Casa Legislativa, logo após a sua posse. Conciliador, buscava apoio e incentivo para dar à Universidade Federal de Santa Catarina o tratamento e o reconhecimento federal que ela tanto merece. Mas o caráter do Magnífico Reitor não aguentou o peso daquilo que considerava uma injustiça absoluta.

A liberdade moral, o mais alto objetivo ético, deve ser obtida apenas por uma negação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... da vontade de viver. Longe de ser uma negação, o suicídio é uma afirmação enfática dessa vontade, pois é a fuga dos prazeres, não dos sentimentos da vida, em que a negação de vontade de viver consiste. Quando um homem destrói sua existência como indivíduo, ele não quer destruir a sua vontade de viver. Pelo contrário, ele gostaria de viver, se ele pudesse fazê-lo, com satisfação, se ele pudesse afirmar a sua vontade contra o poder das circunstâncias, mas as circunstâncias foram muito mais fortes do que ele.

Como Senador da República, como catarinense e como homem que acredita na Justiça, coloco-me à disposição da família, dos amigos e dos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ...companheiros de Cancellier para fazer o que for possível para que a sua existência não tenha sido em vão.

O País precisa abrir os olhos para o caminho que deseja seguir, pois não podemos subjugar os sentimentos da humanidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A justiça deve prevalecer em todas as circunstâncias, mas ela não dever ser cega a tal ponto de não conseguir separar, mesmo diante do mais difícil contexto, aqueles que buscam o bem daqueles que usam o mal para os seus objetivos finais.

Pois muito bem, Sr. Presidente, concluindo: ao Magnífico Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo quero agradecer por nos deixar a sua história, por nos deixar a sua luta escrita na história...

(*Soa a campainha.*)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ...da Universidade Federal de Santa Catarina e, sobretudo, no coração de todos os catarinenses.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Em seguida, teremos o pronunciamento de Marcelo Neves, Doutor em Direito, que fará a leitura de uma nota em nome de um grupo de juristas.

O SR. MARCELO NEVES – Exmo Sr. Senador Roberto Requião, Exmo Sr. Deputado Chinaglia, eu venho aqui ler uma carta denúncia que foi assinada por um grupo de mais de 200 juristas e também acadêmicos, inclusive juízes e membros do Ministério Público, e me restringirei a fazer a leitura desse documento, por indicação de alguns colegas.

> Exmo Sr. Presidente do Senado Federal
>
> Exmo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados
>
> Os subscritores desse documento vêm com o devido acatamento perante V. Exªs, com [base] no art. 5º, inciso XXXIV, alínea *a*, da Constituição Federal, apresentar a presente denúncia, em razão dos fatos a seguir relatos que ferem gravemente os pilares do Estado Democrático de Direito no Brasil: o caso da morte do Prof. Cancellier e a ofensa aos pilares do Estado democrático [de direito] no Brasil.
>
> No dia 02 de outubro de 2017, os brasileiros acordaram com a notícia de mais um evento trágico que marca este período sombrio pelo qual o país vem passando desde que se tornaram comuns operações jurídico-policiais com forte cobertura midiática: o suicídio do Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier Olivo. Após ver a sua vida destruída por uma operação autoritária (denominada de "Ouvidos Moucos") conduzida por agentes do sistema de justiça criminal (Polícia Federal, Ministério Público Federal e Justiça Federal), o Prof. Cancellier se jogou de um vão do Beiramar Shopping, em Florianópolis/SC, pondo fim ao tormento pelo qual passava por não suportar ter sido acusado e preso injustamente por crime que não cometera.
>
> A morte do Prof. Cancellier foi o desfecho trágico, mas anunciado diante da forma como os aparelhos de repressão penal vêm funcionando no Brasil. A sua prisão açodada e a exposição midiática do caso o transformaram do dia para a noite em inimigo do povo, colocando sobre seus ombros o dever de provar que era inocente, o que é a mais clara subversão dos valores que regem a democracia.
>
> A Operação Ouvidos Moucos repete o padrão de atuação da Operação Lava Jato, que é similar ao padrão que se viu recentemente na Operação Carne Fraca, e de outras operações jurídico-policial-midiáticas em curso no país. Delegados da Polícia Federal e Procuradores da República, numa reprovável sanha por holofotes e reconhecimento público, acusam pessoas a partir do que eles entendem como incriminador, quando muitas vezes o que possuem são informações desencontradas, denúncias anônimas, documentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incompletos e provas ilícitas, e sem realizarem antes qualquer diligência preliminar para verificarem a verossimilhança e a legitimidade da informação recebida.

Com base em "meras suspeitas", PF e MPF passam a requerer aos juízes federais medidas de força, como conduções coercitivas e prisões cautelares, muitas vezes à revelia dos requisitos legais. Tais medidas são quase sempre deferidas pelo Judiciário, que passa a ser avalista das operações policiais e consorte na destruição dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Medidas como condução coercitiva, busca e apreensão domiciliar e prisão cautelar, medidas excepcionais que deveriam ser adotadas com cautela, tornaram-se a regra, com a finalidade de promover a exposição midiática de pessoas investigadas, uma vez que tais operações são sempre desenvolvidas sob os holofotes da imprensa para serem vendidas para opinião pública como a forma mais bem sucedida de fazer justiça. Também é na imprensa que se fará desde logo o linchamento moral do suspeito, este sempre escolhido a dedo de acordo com as conveniências de quem conduz a operação.

As medidas de força também são deferidas com o intuito de submeter o investigado ao terrorismo de Estado. Agentes da Polícia Federal cumprem os mandados de condução coercitiva, busca e apreensão de prisão sempre vestidos como se fossem combater inimigos (vestem coletes, roupas pretas, balaclava). Empunhando armas, entram em residências em grupos de vários homens, surpreendem moradores ainda de pijamas, ao raiar do dia, vasculhando tudo, submetendo o cidadão ao olhar desabonador de seus vizinhos, ao medo e ao desespero do que se trata tudo aquilo e o que lhe acontecerá a partir de então.

O mais grave: a condução coercitiva [tem visado, então,] a impedir que o investigado possa ter acesso prévio aos elementos que constam da investigação e de ter contato prévio com o seu advogado, o que é um ataque descarado ao direito à ampla defesa.

A cobertura midiática do cumprimento dos mandados amplifica o quadro de violações aos direitos fundamentais dos investigados. A ideia é com a cobertura midiática angariar apoio popular para a operação e fazer o justiçamento imediato de pessoas que sequer podem ou puderam defender a sua inocência pelo exercício do contraditório. Nesse contexto, a palavra do investigado fica descredibilizada e restam afastadas suas garantias constitucionais por ser ele tido como inimigo do povo.

Com a opinião pública a favor da operação, fica mais fácil para o Estado Policial seguir na sua sanha punitivista, destruindo vidas e, com elas, nosso novel Estado Democrático de Direito. Acuados pela imprensa e pelo público, os Tribunais de Apelação e Superiores se curvam aos desmandos de delegados, promotores e juízes, negando recursos da defesa e avalizando toda sorte de violações às garantias constitucionais.

O justiçamento midiático é instrumento do aparato de repressão penal para minar a garantia da presunção de inocência, facilitando a condenação do investigado pelo Judiciário sem qualquer prova cabal de sua culpa.

Deve-se alertar para o fato de que violação aos direitos humanos das pessoas acusadas da prática de crimes pode dar ensejo à responsabilização internacional do Estado brasileiro no sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, uma vez que o Brasil é parte do Pacto de San José da Costa Rica e está submetido à fiscalização da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e à jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Aliás, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, em julgamento recente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(caso Zegarra Marín vs. Peru, sentença de 15 de fevereiro de 2017), assentou que a violação à presunção de inocência constitui grave violação aos direitos humanos de pessoas acusadas pelos agentes do sistema doméstico de justiça criminal.

A trágica morte do Prof. Cancellier é a denúncia banhada de sangue de que o Estado Policial no Brasil faz suas vítimas à luz de holofotes, não poupando biografias e tampouco a dignidade humana. É preciso cobrarmos a responsabilidade pelo suicídio do Dr. Cancellier, cuja morte representa o ápice do Estado Policial que se instaurou no país! É preciso revelar a farsa das operações espetaculares que têm destruído vidas humanas e a democracia no Brasil! Só assim se colará um basta na atuação autoritária dos agentes de repressão penal que não medem esforços para minar o nosso jovem Estado Democrático de Direito.

(...)

Requerimento:

Ante o exposto, resta manifesto que está a se instalar no Brasil um verdadeiro Estado Policial que não respeita as garantias constitucionalmente asseguradas, motivo pelo qual se requer dignem Vossas Excelências a instaurarem procedimento investigatório para apurar os excessos e abusos no âmbito das operações jurídico-policial-midiáticas em curso no País, de um modo especial aquela que levou ao suicídio do Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier Olivo.

Nesses Termos, Confia no Deferimento.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2017. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra o Dr. Luís Cláudio da Silva Chaves, Vice-Presidente Nacional da OAB.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES – Senador Roberto Requião, que tão bem preside esta sessão solene, Senadoras, Senadores, Deputadas e Deputados Federais, caríssimos colegas de Mesa, em primeiro plano eu gostaria de, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, formalizar a adesão da nossa entidade a essa homenagem póstuma, transmitindo os nossos mais sinceros sentimentos e a solidariedade à família do Magnífico Reitor Luiz Carlos.

Também quero prestar esta homenagem à comunidade jurídica e acadêmica da conceituada Universidade Federal de Santa Catarina, e o faço com autorização também do Presidente daquela seccional, Paulo Brincas, que me ligou ainda há pouco.

"Uma injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar" – Martin Luther King.

Na verdade, nós brasileiros reconquistamos a democracia através do sangue e do suor de destemidos brasileiros que ousaram lutar contra o regime de exceção, contra o cerceamento dos direitos fundamentais, e reconquistamos, com o apoio imprescindível desta Casa, do Senado Federal e do Congresso Nacional, que nos trouxe uma das mais belas Cartas Magnas, a nossa Constituição da República, chamada Constituição Cidadã. E ela tem como centralidade a dignidade da pessoa humana.

E para isso, eminentes Senadores e Senadoras, nos foi concedido um arcabouço de proteções jurídicas e institucionais relevantes para que nós tivéssemos essencialmente um regime democrático e um Estado democrático de direito, dentre elas o devido processo legal, algo conquistado na Inglaterra em 1215. Mas com isso a ampla defesa – não só uma ampla defesa formal, mas uma ampla defesa técnica –, qualificada, o contraditório, a licitude dos meios de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prova, a paridade, a isonomia entre acusação e a defesa em qualquer processo onde há contraditório evidentemente, até nas lides cíveis como nas criminais, a presunção de inocência, com texto expresso que, *permissa venia*, não comporta maior interpretação, a pessoa só pode ser considerada culpada após o trânsito em julgado de uma sentença penal condenatória, conforme expresso por este Parlamento.

E o que estamos vendo hoje é a mitigação dessas garantias constitucionais. E a demonstração maior é uma proposta ofertada por uma associação de representantes do digno Ministério Público, que contemplava dez medidas contra a chamada corrupção, em que se estabelece uma permissão – a admissão de provas obtidas por meios nada lícitos, e o fim do *habeas corpus* – como uma medida essencial ao funcionamento das instituições jurídicas e à preservação das liberdades fundamentais do ser humano.

Então, que esta homenagem póstuma sirva também, para todos nós, de reflexão do País que temos e do País que queremos em face da proteção constitucional consagrada por este Parlamento, que torna o País um país de Primeiro Mundo em termos de tentativa de proteção dos direitos sociais e dos direitos fundamentais.

Sem a Constituição não haverá solução. E o que a Ordem dos Advogados do Brasil pretende é a luta intransigente para que a nossa Constituição seja efetivamente cumprida. A Constituição da República nos assegura a todos igualdade no tratamento, mas nos traz também a responsabilidade quando ocupantes de cargos públicos relevantes, razão pela qual enaltecemos a importância da apreciação pelo Congresso Nacional – que já o fez no plenário desta Casa – de uma lei eficaz que contemple e combata o abuso da autoridade em face do direito de cidadania.

É relevantíssimo, nos dias de hoje, que a gente diga que o caso do Magnífico Reitor não é único e que ele se assevera nas comunidades mais carentes do Brasil, longe da mídia. O problema não é apenas midiático e de operações midiáticas: ocorre nos aglomerados, ocorre nas comunidades mais simples quando uma autoridade policial está contrária a algum ato perpetrado por uma simples pessoa – às vezes por ter essa formação humilde, por ser de raça diferente – e a joga dentro de um camburão, sem ter acesso mínimo a uma defesa qualificada.

Nós estamos vivendo hoje não só uma tentativa de criminalização da atividade política: prefeitos de cidades do interior – sou mineiro, e Minas Gerais tem 853 Municípios –, a maior parte deles, estão amedrontados pela possibilidade de saírem dos seus mandatos com inúmeros processos porque tiveram que decidir onde investir recursos públicos parcos em razão das grandes demandas municipais.

Mas nós estamos diante também da tentativa de criminalização da própria advocacia brasileira, responsável pela proteção e tutela jurisdicional àqueles que mais precisam, que são acusados sem a possibilidade do exercício pleno de defesa, seja no inquérito policial, seja no processo judicial que se segue.

Então, a nossa manifestação aqui é de adesão não apenas a essa importante homenagem prestada ao Magnífico Reitor, que, assim como outros, sofreu uma grave injustiça, não de haver contra ele um processo – qualquer um de nós pode responder a um processo –, mas de não lhe ter sido permitida a ampla defesa.

Nós estamos diante, como disseram aqui da tribuna vários outros que me antecederam, de medidas de condução coercitivas absolutamente desnecessárias.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES – Nós estamos vivendo com prisões preventivas e provisórias que viraram, não exceção, mas regra no sistema penal brasileiro, num propósito, *permissa venia*, de compelir aquele detento a prestar delações premiadas.

E cabe a esta Casa o papel fundamental, ao lado de outras instituições, de assegurar mais uma vez a proteção do Estado democrático de direito da nossa Constituição da República, buscando uma efetiva legislação que combata aqueles que, a pretexto de combaterem a corrupção, querem é praticar crimes. Crimes contra a cidadania brasileira, porque nós entendemos que o combate à corrupção deve ser feito dentro da estrutura judicial preconizada no Texto Magno das grandes Cartas Constitucionais do mundo, não só do Brasil, aquela que dignifica a pessoa humana e estabelece regras de paridade entre a acusação e a defesa.

E a eventual morosidade no julgamento dos processos não pode ser substituída por privações de preceitos constitucionais, mas, sim, de investimento no Poder Judiciário para que ele possa responder suas demandas na brevidade, na celeridade, mas com respeito às normas jurídicas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Nós nos aproximamos do limite da nossa sessão.

Eu tenho sobre a mesa ainda inscrições de Carmen Zanotto, Celso Pansera, Gleisi Hoffmann e Ideli Salvatti – são as próximas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT - RJ) – Senador Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Senadora Regina, a sua inscrição não havia chegado à mesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT - RJ) – Presidente, Senador Requião, eu também queria falar, mas isso depende de até quando durar a sessão. Eu quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Se o Plenário estiver disposto, eu estendo a sessão. A intenção era que agora, com um critério de pluralidade partidária, falasse a Deputada Carmen Zanotto.

Eu gostaria que daqui para frente respeitássemos, com um pouco mais de observação, o tempo, para que possamos ter o maior número de oradores usando a palavra.

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Nobre Senador Roberto Requião e nobre Deputado Arlindo Chinaglia, proponentes desta sessão de homenagem póstuma; querido – permita-me chamá-lo assim – Dr. Lédio Rosa, nosso Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que aqui representa o Acioli, o Júlio, o Mika, a Cris, e todos os seus familiares; o sempre Senador da República, o nosso Senador Wedekin; colegas Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras desta Casa, a quem saúdo em nome dos nossos Senadores Dário Berger e Dalírio; senhoras e senhores, para eu falar do Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, o nosso querido Cao, é preciso falar da relação profunda de amizade, de companheirismo, falar de um homem que pregava, em todos os seus momentos difíceis ou nos momentos em que recorríamos a ele para pedir um conselho, o pedido de calma, de paciência e a fala da conciliação.

Eu estava chegando em Florianópolis – porque ia visitá-lo –, ligávamos e não conseguíamos contato. A família ainda não sabia o que tinha acontecido de fato. E todos fomos tomados por absoluta surpresa. Mas durante o encaminhamento do seu corpo para o Instituto Médico Legal, durante os preparativos do seu corpo para encaminhá-lo à universidade, conseguimos compreender

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que o Cao fez. Nsana sua carteira, junto com apenas os seus documentos, havia um bilhete, uma única frase que resumiu tudo aquilo que o Cao viveu: "Minha morte foi decretada quando fui banido da universidade". Este era o Cao.

A universidade era a sua vida. A universidade era o seu dia. Quando Reitor, aqui veio, junto com o Gelson e outros professores e pró-reitores, buscar recursos junto à Bancada de Santa Catarina para a sua instituição, para a sua casa – porque a universidade era, sim, a extensão da sua casa: ele morava praticamente ao lado, e era na universidade que a gente sempre o encontrava para conseguir falar com ele.

Pensando nos seus alunos, pensando nos seus professores, pensando na sua instituição, tenho certeza de que foi assim que o Cao lá se formou, lá atuou e lá buscou preservar...

Foi pensando na sua universidade... Não vejo outra forma de aliviar a dor que ele sentiu – não digo em um momento de desespero, mas em um momento de absoluto constrangimento, vergonha por aquilo que sua universidade estava passando...

(*Soa a campainha.*)

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC) – ... mas, especialmente, pelo momento difícil que ele estava vivendo – por não aceitar o que estava acontecendo. De fato, tenho certeza de que o direito à ampla defesa não lhe foi permitido.

Assim como disse o Desembargador Lédio, eu continuo acreditando nas instituições – no Poder Judiciário, no Ministério Público e na Polícia Federal – e no conjunto de homens e mulheres que dessas instituições fazem a diferença, mas não fazem da sua profissão o ato de perseguir ou cometer injustiça.

Acredito, sim, que, com o passar do tempo, a luz da verdade virá. E desejo à Universidade Federal, a todos os seus professores, a todos os seus alunos e, em especial, a esse conjunto de professores que estão cerceados de...

(*Interrupção do som.*)

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC) – ... consigam, em um curto espaço de tempo, restabelecer aquilo que é orgulho de Santa Catarina: a nossa Universidade Federal do Estado de Santa Catarina.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra o Deputado Celso Pansera.

O SR. CELSO PANSERA (PMDB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Senador Roberto Requião; Deputado Federal Arlindo Chinaglia; o sempre Senador Nelson Wedekin; o representante da OAB, que fez belas palavras agora há pouco, Luiz Cláudio da Silva Chaves; o representante da CNBB, Padre Paulo Renato Campos; e os familiares do Reitor Cancellier.

O art. 207 da Constituição brasileira trouxe um grande ganho para o sistema universitário e educacional, que foi a autonomia administrativa, pedagógica das universidades.

Em 1994, criou-se, através da Lei nº 8.958, um sistema de fundações de apoio que vieram para ajudar as universidades a gerir projetos e fazer o dia a dia, dando mais velocidade e mais agilidade à gestão das escolas.

Por outro lado, essas fundações de apoio ficaram submetidas ao alcance do tribunal de contas. E os tribunais de contas, na sua sanha de fiscalização, criaram um conjunto de medidas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de emaranhados, de penduricalhos, que tornou a vida do gestor dessas universidades quase impossível. O mesmo ocorre com os projetos de pesquisa, bolsas e outros tipos de incentivo que pesquisadores têm nas universidades.

Um estudo do Conselho Nacional das Fundações de Apoio concluiu que 35% do tempo dos professores/pesquisadores brasileiros são dedicados à prestação de contas dos seus projetos. Uma verdadeira distorção daquilo que é prestar contas do dinheiro público. Isso é necessário, mas está provado que não resolve o problema do combate à corrupção. Gera, sim, uma profunda distorção do papel daquilo que o gestor ou servidor público tem que fazer com o seu tempo de trabalho. E isso em todas as esferas.

Quando a gente soma esses penduricalhos a uma conjuntura política em que ousam questionar a importância de Paulo Freire para a educação mundial, para a cultura e o sistema educacional brasileiro; quando se soma a isso uma conjuntura em que agentes públicos investidos da tarefa de investigar, de policiar e julgar cidadãos passam a se referir às leis não apenas no recato dos autos dos processos, mas fazendo militância pública nas mídias sociais – inclusive recentemente tivemos o exemplo de um Ministro do Supremo polemizando no Twitter com cidadãos sobre posicionamentos judiciais e políticos –, nós temos um verdadeiro ataque ao Estado de direito. Isso que o representante da OAB falou tão bem aqui, há pouco.

As coisas saíram do limite. A gente não sabe mais o que é legal e o que é ilegal. É difícil a gente estabelecer a fronteira entre aquilo que é razoável e aquilo que não é razoável, porque este País foi tomado por uma polarização política que nunca se viu e que leva a um tensionamento social, inclusive nas relações familiares.

Quando isso é exacerbado para uma ação judicial, como essa vivida pelo Reitor Cancellier, nós temos um profundo estágio subjetivo de quem é submetido a isso e de seus familiares, que é difícil prever – é difícil prever o final. Aonde vamos chegar nisso? A gente vê com frequência pessoas que a gente sabe que têm postura ilibada, que têm um dia a dia defensável sendo atacados de uma forma pública, até por ordens judiciais.

Eu fui, digo, vítima de uma batida da Polícia Federal no meu apartamento no dia 15 de dezembro de 2015. De lá para cá, isso causou um profundo mal-estar e um trauma na minha família. E, de lá para cá, eu pedi inúmeras vezes para ser ouvido pelo Ministério Público, pela Procuradoria-Geral da República, e sequer me deram o direito de falar sobre aquilo de que me acusaram.

Uma nota, uma notinha de cinco linhas, em uma grande revista de circulação nacional, bastou para que fossem à minha casa e nunca mais me dessem nenhuma satisfação de por que fizeram aquilo. Por isso, eu entendo o drama do Reitor.

Senador Roberto Requião, nós já votamos, lá na Câmara, um projeto de abuso de autoridade, que aqui no Senado foi revisado, ampliado e aperfeiçoado. Pode ter certeza de que a Câmara dos Deputados tem o dever de votá-lo, porque precisamos colocar um limite nisso.

Nós não somos contra a polícia, não somos contra o Ministério Público, e é fundamental que o Judiciário funcione, mas as coisas precisam ter limite. As pessoas precisam ser respeitadas nos seus direitos mínimos de viver em sociedade e agir de acordo com a sua consciência. E este País perdeu a noção disso.

O representante da OAB falou que isso é o que a gente vê na mídia. O que a gente não vê na Baixada Fluminense, nas favelas do Rio de Janeiro é muito pior do que isso, porque atenta contra pessoas que não têm este microfone para falar, não têm talvez uma mídia social para se defender,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não têm sequer os recursos de um advogado para se defender. Então, é importante que a gente coloque um pouquinho as coisas no lugar. E essa tarefa é este Congresso que deve fazer.

Por fim, eu quero prestar minha solidariedade à família do Reitor e dizer que a causa de vocês é a nossa causa. E nós que militamos há muito tempo na educação, nós que trabalhamos com a defesa da ciência brasileira, sabemos o quanto isso é ruim para as instituições; mas também temos noção, como seres humanos, de quanto isso é ruim para as famílias e como é difícil reparar isso. É impossível reparar isso.

Então, eu não poderia deixar de fazer uso da palavra, Senador Requião e todos aqui presentes, porque precisamos tornar esse desagravo num fato prático, que é a Câmara aprovar a lei já corajosamente encaminhada e defendida aqui pelo Senador Requião, no Senado, e a gente avançar, colocar um pouquinho a carroça atrás dos bois, para que a coisa ande de uma forma razoável.

Obrigado. (*Palmas.*)

(*Durante o discurso do Sr. Celso Pansera, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Chinaglia.*)

(*Durante o discurso do Sr. Celso Pansera, o Sr. Arlindo Chinaglia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Ao Deputado Celso a solidariedade absoluta da Mesa diante desse incidente, que deve ser contemplado pela Lei de Abuso de Autoridade, abuso de poder.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti e, em seguida, a Senadora Regina Sousa.

A SRª IDELI SALVATTI – Quero, inicialmente, saudar os familiares e amigos do nosso querido Reitor Cancellier e prestar toda minha solidariedade a eles. Quero aqui também saudar o Senador Requião e o Deputado Arlindo Chinaglia pela iniciativa tão importante da sessão; o meu querido amigo Nelson Wedekin, ex-Senador, como eu; o nosso querido Desembargador Lédio Rosa; o representante da OAB; e todos que se fazem presentes nesta tão importante sessão.

No dia 2 de outubro último, uma segunda-feira, às 10h30 da manhã, num shopping da área central de Florianópolis, um corpo cai. Uma vida se joga. Está lá o corpo estendido no chão.

A morte, deliberadamente ostensiva, do nosso querido Cao ecoa como um grito angustiado: Vocês têm o poder, mas não têm o direito! Vocês têm o poder, mas vocês não têm o direito!

A sociedade concede poder às pessoas e às instituições para investigar, para julgar, para punir, até para matar, mas esse poder não é absoluto, como já disse aqui o Desembargador Lédio Rosa. Esse poder tem que seguir regras, tem que cumprir as leis, tem que respeitar o Direito.

E esse corpo que cai, essa vida que se joga, continua ecoando: Vocês têm o poder, mas vocês não têm o direito! Não têm! Vocês não têm o direito de prender provisoriamente a torto e a direito. Vocês não têm o direito de submeter o preso a procedimentos vexatórios, intimidatórios, que se assemelham à tortura. Vocês não têm o direito de prender, na área de segurança máxima, alguém que sequer foi acusado de ter cometido um crime mínimo. Vocês não têm o direito de conduzir coercitivamente quem sequer havia sido intimado.

E esse corpo que cai, essa vida que se joga, continua ecoando: Vocês têm o poder, mas vocês não têm o direito! Não têm o direito de vazar para a imprensa informações sigilosas dos processos. Vocês não têm o direito, a cada operação de busca, condução, prisão, de avisar antecipadamente à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imprensa para que junto com os canos das armas estejam apontados também os canos das câmeras, muitas vezes mais mortais.

O nosso querido Cao é um exemplo, infelizmente morto, da crueldade desse conluio de agentes do Estado com a imprensa sensacionalista, seja regional ou seja global.

Aliás, a imprensa – rádio e TV, que são concessões públicas – também não tem o direito de promover esses verdadeiros linchamentos midiáticos, essa condenação antecipada e irreparável, sem direito a defesa, esse verdadeiro conluio para o aniquilamento de reputações, de vidas, feito de forma seletiva, ideológica.

E esse corpo que cai, essa vida que se joga, continua ecoando: Vocês têm o poder, mas vocês não têm o direito!

(*Soa a campainha.*)

A SRª IDELI SALVATTI – Não têm! Vocês não têm o direito de manter em prisão provisória alguém, durante meses, durante anos, numa antecipação da pena antes da condenação.

Vocês não têm o direito de manter preso provisoriamente alguém até que ele delate o que vocês querem ouvir.

Vocês não têm o direito de exigir que a pessoa prove que é inocente. Vocês é que tem que provar que ela é culpada. Presunção de inocência continua na Constituição!

Vocês não têm o direito de condenar sem provas "porque a literatura permite".

Vocês não têm o direito de condenar sem provas porque têm convicções.

Vocês não têm o direito de condenar por domínio do fato, sem que fatos e feitos comprovem a culpa.

E é desse corpo caído, do nosso querido Cao, do Reitor da nossa Universidade Federal de Santa Cataria, que ecoa o grito por justiça e por respeito ao Estado de direito para todos, para brancos e pretos, para homens e mulheres, para ricos e pobres.

É esse corpo caído, essa vida que se joga, que exige que milhares, milhões de corpos se levantem. Que a vida se erga para barrar o Estado de exceção. Que se erga contra o avanço do fascismo e do autoritarismo. Que se erga pelo Estado de direito.

Cao presente, hoje e sempre. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

Nós temos no plenário a Professora de extensão da UnB Olga Amir, que nos traz um manifesto de Florianópolis contra o Estado de exceção, assinado por estudantes e professores.

Esse manifesto integrará a ata desta sessão do Congresso Nacional.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, convidadas e convidados. Faço um cumprimento especial à família do Professor Cancellier. Quero dizer que eu compartilho do sentimento de vocês.

E quero dizer rapidamente, porque sei que o horário está avançado: eu fui, aqui no Senado, talvez a primeira Parlamentar a falar naquele dia fatídico. E eu começava dizendo: temos a primeira vítima do Estado policial que está se instalando neste País. Está lá no meu discurso daquele dia.

E eu dizia que nós estamos nos acostumando a ver com certa indiferença esses acontecimentos, com o olhar indiferente desta Casa e dos outros Poderes. Então, precisava haver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma vítima. Temos. E eu dizia naquele dia também que era hora de começarmos a ter um outro olhar, um olhar mais rigoroso sobre essas questões, sobre os espetáculos que se produzem, sobre a seletividade que se faz. E aí nós, vemos, por essa seletividade, que se condena por convicção e se absolve com robustas provas. Estou falando de todos os Poderes.

Uma vez eu falei aqui da fábula do lobo e do cordeiro. Quando o lobo decide comer o cordeiro, não adianta você arranjar argumento, porque ele tem o contra-argumento para justificar.

Então, o Prof. Cancellier foi escolhido para ser culpado. Não importa que foram R$80 milhões, que houve desvio, suposto desvio que não houve; não importa se R$80 milhões vão virar R$8 mil; não importa que foi antes da gestão dele que esse dinheiro entrou e que foi usado. Importa que ele foi escolhido para ser culpado, e, infelizmente, o espetáculo foi feito, e ele não resistiu a tanta humilhação.

Então, eu acho que, neste momento, o que urge para nós é retomar urgentemente, na Câmara, a questão do abuso de autoridade, sem se preocupar com a opinião pública, porque alguns ganharam a opinião pública contra essa questão, porque dizem que é para acabar a Lava Jato. E a Lei de Abuso de Autoridade é para toda autoridade, do vigia da esquina ao Presidente da República, mas nós temos que encarar, e a Câmara está com essa tarefa agora nas mãos. Mas não basta isso.

Eu dizia também que a morte do Prof. Cancellier deveria servir para se "estartar" um processo de alguma apuração. Por isso, eu quero dizer que, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, estou acolhendo o documento dos juristas, requerendo que ele seja encaminhado à Comissão de Direitos Humanos, que vai debatê-lo, examiná-lo e fazer os encaminhamentos devidos, porque, neste País, nós estamos nos acostumando com muita coisa ruim. Um caminho perigo que este País está trilhando.

Ontem proibiram um *show* de Caetano Veloso em um assentamento de sem-teto. Onde já se viu!?

Há duas semanas, invadiram a casa do filho do Presidente Lula, por uma denúncia anônima de existência de droga – aliás, denúncia anônima que resta provar –, e a polícia foi lá e, não achando droga, levou computadores, 16 sacos com computadores, com *pen drives*, com CDs, com DVDs. E fica por isso mesmo. Ninguém diz nada?

Então, eu acho que está na hora de a gente dar um basta no que a gente está vendo acontecer. A matança da juventude negra... Negro é suspeito só pela cor da pele. Já é suspeito. Há uma matança da nossa juventude negra, e a gente está assistindo.

Então, eu acho que a gente tem que agir, antes que seja tarde e antes que aconteça de novo.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Requião; Deputado Arlindo Chinaglia, ex-Senador Wedekin, Desembargador Lédio Rosa de Andrade, meus cumprimentos a todos. Quero saudar também os Srs. Senadores e Senadoras que estão aqui, os familiares, amigos e colegas do Prof. Luiz Carlos Cancellier, que acompanham esta sessão presentes ou também pela rede social ou pela TV Senado, e quem nos acompanha pela TV Senado e também pela Rádio Senado.

Quero parabenizar o Senador Requião e também o Deputado Arlindo, por terem convocado esta sessão de homenagem ao Prof. Luiz Carlos Cancellier. Ela é uma sessão de homenagens

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessárias, mas ela também é um grito de alerta contra os que pretendem transformar o Brasil em um Estado policial. E é um grito em defesa da nossa Constituição, para que sejam respeitados os direitos e garantias nela consagrados, a Constituição cidadã.

O Reitor Cancellier, como já foi dito aqui, foi vítima de uma série de abusos por parte de autoridades que deveriam defender a lei acima de tudo. E o que fizeram foi rasgar a lei e o direito, a começar pelo princípio da presunção de inocência. Quando se ignora esse princípio, todo o processo penal se degrada. Passa a valer a lei do mais forte, o poder do agente do Estado contra o cidadão desamparado.

E, ferido em todos os seus direitos e humilhado por seus algozes, o Reitor Cancellier cometeu um gesto extremo, que chocou a todos. Esse gesto, porém, chamou a atenção da sociedade para a escalada dos abusos que estamos presenciando no País, como também já foi dito várias vezes aqui. Prisões sem base legal são feitas com forte aparato da mídia, que se torna cúmplice desse processo: julga e condena antes que o processo termine – aliás, nem iniciado o processo está –, quando não é ela mesma, a própria mídia, que incentiva e até comanda o espetáculo.

Esse tipo de prática é intolerável numa democracia. Nada, nada justifica que se cometam crimes em nome de combater o crime. Nem mesmo o suposto combate à corrupção. E é vergonhoso que as associações de juízes, delegados e do Ministério Público tenham reagido corporativamente nesse episódio, tratando como se fossem naturais e legais condutas que foram erradas e fora da lei.

Nós, que lutamos tanto para restabelecer o Estado de direito no Brasil – e o Reitor Cancellier participou ativamente dessa luta, conforme muitos aqui falaram –, temos a obrigação de impedir esse retrocesso; temos a obrigação de denunciar o crime que foi cometido contra ele e de exigir que os autores deste crime sejam julgados por suas condutas, dentro do devido processo legal, até para que aprendam a viver sob uma Constituição democrática. E a corporação não pode se sobrepor ao Estado democrático de direito.

Agora, a melhor homenagem que nós podemos prestar ao reitor é votar, Senador Requião, e aprovar a legislação contra o abuso de autoridade – a Lei Cancellier, como o senhor batizou aqui –, porque a democracia brasileira precisa se defender daqueles que não a reconhecem.

E eu lembro, Senador Requião, que V. Exª recebeu muitas críticas quando relatou este projeto aqui. Mas, com coragem, com altivez, sabendo de que lado estava da história, V. Exª fez um belíssimo relatório e foi aprovado por esta Casa.

Os mesmos que corporativamente tiraram uma nota, quando houve protesto em relação à morte do Reitor Cancellier, foram aqueles que incentivaram setores da sociedade a virem protestar contra a Lei de Abuso de Autoridade. Ora, uma sociedade que se quer democrática, uma sociedade que quer respeitar o Estado democrático de direito não pode conceber abuso de ninguém – abuso de ninguém –, seja de autoridade ou não. Seja minha, de qualquer um. Uma sociedade que comporta abusos não é uma sociedade verdadeiramente democrática.

Então, nós temos uma grande responsabilidade, como Congresso Nacional, com a sociedade brasileira. E essa responsabilidade agora está nas mãos dos Deputados e Deputadas Federais, na Câmara dos Deputados. Nós temos que votar essa legislação de abuso de autoridade.

E mais uma vez fica aqui o meu abraço aos familiares e aos amigos do Reitor Cancellier, aos colegas do Reitor Cancellier. Infelizmente, a sua tragédia e a dor dos seus familiares e amigos vão ser a forma com que nós chamaremos a atenção da sociedade.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Convoco o Deputado Décio para substituir o Deputado Arlindo Chinaglia na Mesa.

Nós estamos chegando ao fim do horário que nos foi destinado para esta sessão de homenagem.

Como último orador inscrito, eu quero convocar o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Requião, Deputado Arlindo Chinaglia, em nome de V. Exªs cumprimento todos os Parlamentares presentes. Cumprimento também os colegas do Reitor Cancellier e seus familiares.

Esse fato acontecido com o Reitor Cancellier é um fato cotidiano da vida do povo pobre do Brasil. A polícia prende gente inocente; expõe à opinião pública imediatamente a prisão; o Ministério Público denuncia essas pessoas, e juízes condenam pessoas inocentes, cotidianamente, no Brasil. É uma regra.

Há exceções a essas regras, mas nós temos um Estado de exceção que oprime as pessoas mais pobres no Brasil. A Constituição não chegou a muitos lugares do nosso País.

Jovens negros, como disse aqui a Senadora Regina, são vítimas desse Estado de exceção, que tem esse mesmo *modus operandi* e que faz com que a Constituição não tenha chegado a eles. São as pessoas que participam dos noticiários das 5h e das 6h da tarde.

E a sociedade brasileira não conseguiu enquadrar esse Estado de exceção, no que dizia respeito aos pobres, e ele chegou ao outro lado da sociedade. Um fiscalismo sem objetivos. Agentes públicos que se colocam nos tribunais de contas, nas corregedorias, no Ministério Público, na Polícia Federal, na Justiça e que acabam cometendo esses mesmos excessos contra outros cidadãos.

Com os pobres, a ideia era a do combate às drogas; com aqueles que atuam na área pública, é a ideia do, entre aspas, "combate à corrupção". É o momento do Estado de exceção necessário ao neoliberalismo.

Discutíamos, eu e o Deputado Wadih Damous, e chegamos à ideia de que esse não é um procedimento excepcional. É a regra. Só que aplicada aos pobres e, agora, aplicada aos demais.

Nós estamos vivendo esse Estado de exceção, em que esse aparato de Justiça e esse aparato de polícia emergem na cena pública com o ativismo político, buscando ter uma ascensão sobre os demais poderes do Estado e sobre a nossa sociedade.

São pessoas que não conseguem combater a criminalidade comum, dado o sentimento de insegurança na sociedade, mas querem se contrapor aos diversos segmentos da sociedade, muitas vezes uma contraposição político-ideológica, como imposição do seu poder.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – É o Estado de exceção, que se coloca.

O que fizeram com o Reitor Cancellier foi a maior crueldade que um agente público pudesse fazer, porque eles quiseram humilhá-lo, quando estabeleceram, inclusive, medidas cautelares que o impediam de exercer o seu cargo plenamente.

Quis o destino que eu cruzasse com ele. Quando ele foi escolhido como primeiro da lista, um professor da UFRJ me pediu para falar por ele com o então Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. Eu, quando soube o que aconteceu com, também fui um dos primeiros a me pronunciar sobre aquela violência que praticaram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acho que a resposta que a sociedade brasileira tem que dar é a exigência do Estado democrático de direito, do cumprimento da Constituição com todos os brasileiros.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – E essa crueldade que foi cometida tem que resultar na aprovação desse projeto de lei, aqui batizado como Projeto de Lei Luiz Carlos Cancellier de Olivo, que pune o abuso de autoridade. Nenhuma autoridade está acima da lei. Nenhuma autoridade está acima da lei.

E, hoje, o que nós vemos são autoridades que se colocam acima da lei, A iniciar por aquele juiz de direita, chamado Moro, Sérgio Moro, no Paraná. Ele é o mestre desse momento, assim como aqueles promotores da Lava Jato de Curitiba e alguns delegados de polícia do Paraná. Não é por acaso que quem cometeu essa crueldade contra o Reitor Cancellier foi uma delegada originária da força-tarefa de Curitiba. Ali, está a escola do Estado de Exceção que se liga aos grandes meios de comunicação, para fazer o péssimo jornalismo que já existia contra os pobres, a partir das 17h ou 18h da tarde – que existem em todos os canais de televisão –, que depois se candidatam a Deputados, vereadores, prefeitos, Senadores da República. O que eles querem é isso.

Recentemente, aconteceu um fato, Senador Requião, em que o juiz de direito que decretou a prisão desse italiano, que é imigrante no Brasil, de quem se pede a extradição da Itália, no momento seguinte, deu uma declaração, dizendo o seguinte: "Estou me aposentando, porque sou candidato".

Enfim, o objetivo deles é o exercício da política a partir das suas funções. Se eles querem exercer a política, eles têm que fazê-lo na política, disputando cargos políticos como candidatos e não praticando essas crueldades, como as que foram praticadas contra o Reitor Cancellier.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB - AM) – Deputado Paulo.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Por isso, a nossa solidariedade aos seus colegas de faculdade, de universidade; minha solidariedade aos seus familiares; e a minha solidariedade a todos os brasileiros que sofreram, e sofrem esse tipo de violência por parte do Estado policial que nós temos que enquadrá-lo e fazer cumprir a Constituição brasileira.

Não sei se posso, mas a Senadora Vanessa Grazziotin pediu um aparte. Então, eu aqui tomo a liberdade de conceder o aparte à Senadora Vanessa Grazziotin e ao Senador Humberto Costa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB - AM) – Eu agradeço a V. Exª, Deputado Paulo Teixeira, e sobretudo a aquiescência do nosso querido Senador Roberto Requião, que foi também um dos autores para a realização desta sessão solene. Eu não podia deixar de vir aqui ao plenário e me manifestar, e o faço em nome do meu Partido, o Partido Comunista do Brasil. Aqui temos a nossa querida Angela Albino, que foi não uma colega ou companheira, mas uma grande amiga de Cao, e a Deputada Jô Moraes. Quero cumprimentar todos os seus colegas, amigos, parentes, sobretudo. É lamentável que estejamos aqui numa sessão solene em homenagem, em memória a uma pessoa que nos deixou, que se foi. Eu não conhecia o Cao, mas como uma brasileira fiquei estarrecida, entristecida com tudo o que aconteceu. A todos que eu encontro pela frente, pergunto se é verdade...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB - AM) – ... Deputado Paulo, porque todos os fatos que me foram relatados, que sofreu o Cao e os outros que foram também detidos, se é verdade ou não, se eles foram colocados nus por horas em frente às autoridades policiais, se eles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tiveram revistas íntimas. Eu custo a acreditar que isso tenha acontecido. Agora, me dói mais quando eu vejo que se fala – e V. Exª acabou de falar, e o Senador Requião foi um grande lutador aqui, sofreu muito por isso – da necessidade da atualização da lei do abuso de autoridade. Quando falamos nisso, eles resumem a lei como um instrumento para enfraquecer a Lava Jato. Nós não queremos enfraquecer a Lava Jato de jeito nenhum. Nós queremos a punição de quem merece ser punido, mas não podemos calar diante de tanta arbitrariedade, de tanta atrocidade, Deputado Paulo.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB - AM) – Eu já caminho para concluir, ao dizer que é nossa obrigação como cidadãos, como cidadãs, denunciar tudo o que está acontecendo porque amanhã serão outros Caos que sofrerão as mesmas arbitrariedades. Então, receba o meu abraço o abraço de meu Partido, o PCdoB, não só como Senadora, mas como uma catarinense, que nasceu naquele Estado. Eu sei que o Estado está de luto e vai ficar por muito tempo. Um grande abraço e muito carinho, muita solidariedade, acima de tudo muita força a V. Exª, Deputado Paulo e Senador Requião da mesma forma. Muito obrigada.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – O Senador Humberto Costa me pede um aparte também, e depois Lindbergh.

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT - PE) – Sr. Presidente, Sr. Deputado Paulo Teixeira, senhores familiares do Dr. Luiz Carlos Cancellier, nosso Presidente da sessão e principal subscritor da convocação desta sessão, Senador Roberto Requião, eu estava inscrito para falar, mas diante de várias coisas que acontecem ao mesmo tempo aqui, do grande número de oradores inscritos também, não tive oportunidade. Então, vou me valer de um aparte ao Deputado Paulo Teixeira para dizer exatamente, primeiro da minha absoluta, total e integral solidariedade à família do Reitor Luiz Carlos, aos seus colegas de trabalho, aos seus amigos todos e especialmente também à Universidade Federal de Santa Catarina. Segundo para dizer que, sem dúvida, esse sacrifício não terá sido em vão, porque ele nos chamou, chamou a atenção do Brasil, para o que está acontecendo hoje no nosso País. Eu vi o belíssimo discurso que o Desembargador fez naquela sessão acontecida...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Humberto Costa (Bloco/PT - PE) – ... de corpo presente, e ali ele diz tudo: Nós estamos vivendo um Estado policial, nós estamos vivendo uma situação em que a democracia está sendo ferida de morte e em que as autoridades não têm qualquer preocupação, qualquer zelo, pela reputação das pessoas, das suas famílias e, diante de qualquer indício mal investigado, diante de qualquer indício sem fundamentação, lançam mão de instrumentos de constrangimento, como a coerção, como a condução coercitiva, como a prisão, muitas vezes sem qualquer justificativa, para depois dizer que nada foi encontrado, como se houvesse uma banalização desses instrumentos. Então eu quero aqui, mais uma vez, me solidarizar com a família, com o povo de Santa Catarina e dizer que isso, sem dúvida, é algo que vai contribuir para que a gente possa coibir esse tipo de prática que tornou-se tão comum nos nossos tempos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Teixeira. PT - SP) – Senador Lindbergh Farias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT - RJ) – Muito obrigado Deputado Paulo Teixeira e Senador Roberto Requião. Eu também tinha preparado uma fala, mas na verdade, pelo adiantado da hora, eu quero fazer um aparte, trazer a solidariedade à família, a todos da Universidade Federal de Santa Catarina e das universidades públicas brasileiras. Eu, assim como o Senador Humberto, Desembargador Lédio Rosa, eu me emocionei com aquela sessão fúnebre, com o corpo do Reitor Cancellier, no Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina; quando V. Exª falou da história, da trajetória, da resistência à ditadura militar, também quando o ex-Senador Nelson Wedekin fez uma fala muito emocionada. Cancellier trabalhou com o Wedekin. Em determinado momento ele pergunta: "Que mãos são essas? Que autoridades são essas que em vez de nos protegerem nos causam medo e temor?" Mas não só autoridades, também uma imprensa que primeiro atira e depois pergunta: Quem vem lá? – isso quando se pergunta. Eu fico vendo esse agigantamento agora. Toda semana é uma decisão judicial, impedindo peças de teatro em Jundiaí; outra decisão mandando retirar exposição de quadros... Ontem foi Caetano Veloso que disse que, pela primeira vez na história do País, depois da ditadura militar – porque ele foi impedido pela ditadura militar –, ele é impedido de cantar em São Bernardo, numa ocupação dos sem-teto. Então eu chamo a atenção. Um filósofo italiano que se chama Giorgio Agamben escreveu um livro sobre o Estado de exceção. Eu acho que é com isso que a gente tem que se preocupar. E vale a pena eu ler novamente o discurso do Desembargador Lédio Rosa, em que ele fala sobre isso, fala sobre a luta pela ditadura e que temos que voltar a lutar pelo Estado Democrático de Direito. Trago aqui, então, a minha solidariedade a todos que fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e as universidades públicas brasileiras.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Senador Hélio.

O Sr. Hélio José (PROS - DF) – Quero cumprimentar V. Exª Deputado Paulo Teixeira e o nosso Presidente, Senador Requião. Quero dizer que há toda uma fala preparada aqui, com relação a essa questão, a esse absurdo cometido contra o nosso nobre Magnífico Reitor Cancellier, contra o princípio democrático em nosso País, contra a universidade centenária que é a Universidade de Santa Catarina. Eu, como Líder do PROS (Partido Republicano da Ordem Social) nesta Casa, como Senador do Distrito Federal, como aluno de universidade pública aqui do Distrito Federal e como servidor público concursado, quero dizer que é um absurdo a gente admitir que, num país democrático, aconteça uma situação como essa. Então, quero, no adiantado da hora – já tinha pedido minha inscrição, mas compreendo o tempo exíguo –, fazer destas poucas palavras a minha solidariedade ao Reitor Cancellier, aos alunos da UFSC, aos nossos professores e dizer que a vida continua. Acho que a resistência é necessária, cada vez mais, aos abusos que têm sido cometidos. Nesta Casa, que é o Senado Federal, nós aprovamos já a Lei de Abuso de Autoridade e o fim do foro privilegiado. Espero que a sua Casa, que é a Câmara, encaminhe o que nós já aprovamos aqui. Então, um forte abraço a todos, à família, aos familiares, aos amigos. Saibam que nós todos ficamos consternados com a questão dessa morte lamentável do nosso Reitor Cancellier. Muito obrigado.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Para concluir, gostaria de falar mais duas palavras.

A primeira é que esse Estado de exceção não diz respeito a todo o Poder Judiciário brasileiro, a todo o Ministério Público, a todos os setores de polícia. Há muitos policiais, muitos promotores, muitos juízes legalistas, respeitosos da Constituição. Mas temos que fazer uma lei para aqueles que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desrespeitam a Constituição, que afrontam a Constituição, que é uma parte dessas instituições, inclusive de corregedorias, de tribunal de contas, etc.

Em segundo lugar, quero dizer que nós temos que colocar a memória de Luiz Carlos Cancellier como um grande cidadão brasileiro, que deu a sua vida para que o Brasil pudesse passar a página do arbítrio, para que nós todos acordássemos para a defesa do Estado democrático e da nossa Constituição. Ele passa a ser uma pessoa cultuada por todos os democratas, vítima desse Estado em que nós tanto lutamos, quando ele se formou nas ditaduras ou desde a escravidão, em toda a história brasileira. A luta é permanente pela nossa democracia.

Viva Luiz Carlos Cancellier de Olivo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. PMDB - PR) – Nós já invadimos o horário da sessão ordinária do Senado Federal. E para esta sessão há um número muito grande de oradores inscritos.

Então, agradecendo a presença da família do Reitor Cancellier e de todos os Deputados e Senadores que prestigiaram esta sessão de homenagem e de desagravo, dou por encerrada a sessão.

Muito obrigado pela presença de todos. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 14 horas e 59 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 1128 - GP/TCU

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 2191/2017 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), prolatado pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 4/10/2017, ao apreciar os autos do TC 009.758/2009-3, da relatoria do Ministro Benjamin Zymler, que tratam de auditoria realizada nas obras de construção da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), localizada no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco (Fiscobras 2009).

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Recebi
Em 27 / 10 / 2017 às 16:00
Flávia Mondin Leivas Bisi
Mat. 41005

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58313640.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 009.758/2009-3 [Apensos: TC 029.549/2009-0, TC 020.388/2009-7, TC 019.076/2014-2]
Natureza: Relatório de Auditoria
Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Interessados: Alusa Engenharia Ltda. (58.580.465/0001-49); Consorcio Camargo Correa - Cnec (04.733.856/0001-27); Consorcio CII - Consorcio Ipojuca Interligações (11.387.267/0001-08); Consórcio Conduto-Egesa (11.207.104/0001-98); Consórcio Egesa-TKK; Consorcio Enfil/Veolia-Rnest-PE (10.793.948/0001-03); Consórcio Rnest - Conest (11.045.775/0001-08); Consórcio Techint Confab UMSA (10.701.834/0001-88); Consorcio Tomé Alusa Galvão (10.751.878/0001-12); Consórcio Construcap/Progen (11.040.123/0001-72); Consórcio Consorcio Rnest O. C. Edificações (10.710.987/0001-91); Consórcio SES/Montcalm (11.406.160/0001-51); Galvão Engenharia S/A (01.340.937/0001-79) e Jaraguá Indústrias Mecânicas S/A (60.395.126/0001-34);
Representação legal: Ronaldo Parisi (OAB/SP 122.220) e Hélio Carlos Ferreira Filho (OAB/SP 270.539), representando Alusa Engenharia Ltda.; Edgard Hermelino Leite Júnior (OAB/SP 92.114), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234.412) e outros, representando Consórcio Camargo Corrêa – Cnec; Fernando Antônio dos Santos Filho (OAB/DF 37.934) e outros representando em Consórcio CII - Ipojuca Interligações; Luciana Maria Costa Capuzzo Carmelo (OAB/SP 148.221) e Flávio Regina Rapatoni (OAB/SP 141.669) representando Consórcio Enfil-Veolia-Rnest; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154) e outros, representando Consórcio Rnest – Conest; Fernando Antônio dos Santos Filho (OAB/DF 37.934) e outros, representando Consórcio Techint Confab UMSA; Marcelo Vieira da Fonseca de Souza Mendes (OAB/RJ 118.531), representando Consórcio Tomé Alusa Galvão; Taísa Oliveira Maciel (118.488/OAB-RJ) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ANEXO CONTRATUAL PERTINENTE AO PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO EM VIRTUDE DE PARALISAÇÃO DE FRENTES DE SERVIÇO EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE CHUVAS E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. OITIVA DOS INTERESSADOS. DETERMINAÇÃO CAUTELAR À PETROBRAS. ANÁLISE DAS RESPOSTAS E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR. ACATAMENTO PARCIAL DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DOS ANEXOS CONTRATUAIS. DETERMINAÇÕES PARA QUE A PETROBRAS QUANTIFIQUE O VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVIDA SEGUNDO OS CRITÉRIOS APURADOS PELA UNIDADE TÉCNICA. DETERMINAÇÃO PARA A APURAÇÃO DOS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RESPONSÁVEIS PELOS ANEXOS CONTRATUAIS PARA FINS DO EXERCÍCIO DO PODER SANCIONATÓRIO DO TCU EM PROCESSO APARTADO. AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADO O MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de relatório de auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2009, nas obras de construção da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), localizada no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

2. Por meio do Acórdão 2.144/2013-Plenário, o Tribunal ordenou, com fulcro no art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU, a realização de oitiva da Petrobras e das empresas e consórcios listados a seguir para que apresentassem manifestação acerca do mérito das análises efetuadas nos autos a respeito do achado de auditoria *"adoção de critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido ('verba de chuvas')"*:

Empresa/Consórcio	Contrato
Alusa Engenharia Ltda.	Contrato nº 0800.0045921.08-2 - Cafor
Consórcio Construcap/Progen	Contrato 8500.0000058.09.2 - Infraestrutura civil
Consórcio Camargo Corrêa – Cnec	Contrato 0800.0053457.09-2 - UCR
Consórcio CII - Ipojuca Interligações	Contrato 0800.0057000.10.2 - Tubovias
Consórcio Conduto-Egesa	Contrato 0800.0055153.09.2 - Dutos
Consórcio Egesa-TKK	Contrato 0800.0053453.09.2 - ETDI
Consórcio Enfil-Veolia-Rnest	Contrato 0800.0049741.09-2 - Eta
Consórcio Rnest - Conest	Contratos 0800.0053456.09-2 - Uda e 0800.0055148.09.2 - UHDT/UGH
Consórcio Rnest O. C. Edificações	Contrato 0800.0049742.09-2 - Edificações
Consórcio Ses-Montcalm	Contrato 0800.0056431.10.2 - Caldeiras
Galvão Engenharia S/A	Contrato 8500.0000080.10.2 - Interligações Elétricas
Jaraguá Indústrias Mecânicas S/A	Contratos 8500.0000070.10.2 - Fornos UCR - e 8500.0000072.10.2 -

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Reformadores tubulares
Consórcio Techint Confab UMSA	Contrato 0800.0049716.09.2 - Tanques Lote I
Consórcio Tomé Alusa Galvão	Contrato 0800.0049738.09-2 - Tanques Lote II

3. Após a reestruturação das unidades técnicas desta Corte, a matéria foi submetida à análise da SeinfraOperações, que procedeu ao exame das respostas enviadas pelos interessados e propôs:

"234.1 fixar o prazo de 90 (noventa) dias à Petrobras, com fundamento no art. 250, inc. II c/c 251, caput do Regimento Interno do TCU, para que, no que se refere aos contratos celebrados para a construção da Refinaria Abreu e Lima, abaixo mencionados, quantifique o impacto nos valores pagos e a pagar da aplicação dos critérios ora julgados relativos ao ressarcimento de encargos em função das chuvas e descargas atmosféricas, em batimento à metodologia constante dos termos editalícios e, caso haja valores em haver, implemente as medidas administrativas necessárias para o respectivo ressarcimento. Contratadas e respectivos contratos:

Alusa Engenharia Ltda. (Contrato 0800.0045921.08-2 - CAFOR);

Consórcio Rnest O. C. Edificações (Contrato 0800.0049742.09-2 - Edificações);

Consórcio Techint Confab Umsa (Contrato 0800.0049716.09-2 - Tanques Lote I);

Consórcio Tome Alusa Galvão (Contrato 0800.0049738.09-2 - Tanques Lote II);

Consórcio Enfil-Veolia - Rnest (Contrato 0800.0049741.09-2 - ETA);

Consórcio Camargo Corrêa - Cnec (Contrato 0800.0053457.09-2 - UCR);

Consórcio Rnest-Conest (Contratos 0800.0053456.09-2 - UDA e 0800.0055148.09-2 - UHDT/UGH);

Consórcio CII - Ipojuca Interligações (Contrato 0800.0057000.10-2 - Tubovias);

Consórcio Conduto/Egesa (Contrato 0800.0055153.09.2 – Dutos);

Consórcio Egesa/Tkk, sob sua empresa líder, Egesa Engenharia S.A.(Contrato 0800.0053453.09.2 – ETDI);

Galvão Engenharia S/A (Contrato 8500.0000080.10.2 - Interligações Elétricas);

Consórcio SES/Montcalm (Contrato 0800.0056431.10.2 – Caldeiras);

Consórcio Construcap/Progen (Contrato 8500.0000058.09.2 - Infraestrutura civil;

Jaraguá Indústrias Mecânicas S/A (Contrato 8500.0000070.10.2 - Fornos UCR e 8500.0000072.10.2 - Reformadores tubulares);

Critério metodológico:

Tabela 11

Insumos	Materiais	Mão de Obra			Equipamentos		
					Alugados		Próprios
Variáveis	Adm. Local	Direta	Indireta	Adm. Local	"Normais"	Especiais[1]	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apropriação das Horas	*Recursos materiais necessários ao período de extensão do prazo*	*Registro horas paradas[2]*	*Mão de obra indireta alocada exclusivamente nas atividades impactadas pelas chuvas e imprescindíveis à equipe que executa os trabalhos afetados*	*Recursos humanos necessários ao período de extensão do prazo[3]*	*Registro horas paradas[4]*	*Tempo de prorrogação comprovada de permanência do equipamento na obra*	*Vide Tabela 12 a seguir*
Custos Horários[6]	*Contratados, conforme evidenciado no DFP*	*Valores das Folha de Pagamentos acrescidos de encargos relacionados[5]*			*Valores dos contratos e NF de locação[7]*		
	Benefícios das Despesas Indiretas (BDI) - parcelas computadas: Administração Central (somente quando da extensão dos prazos); Despesas Financeiras (para todos os insumos a exceção dos equipamentos próprios), Seguros e Tributos. Foram descartados o Lucro e as Contingências						
	Não se aplica	*Encargos complementares - Serão computados todos os encargos que puderem ser comprovados por meio das folhas de pagamentos*			*Não se aplica*		

Observações:
1. Equipamentos com capacidade de carga maior que a maior capacidade dos equipamentos listados nas tabelas SICRO, SINAPI ou ABEMI do mês de assinatura do Contrato. Os que não se enquadrem nessa situação serão tidos como equipamentos "normais";
2.Não se admitem horas extras naquelas a ser indenizadas de mão de obra;
3. A indenização da administração local, no que tange à mão de obra, se restringe aos profissionais ocupados com a manutenção, administração e gerência das obras. A extensão de prazo deve ser, de forma comprovada, decorrente de atrasos devidos exclusivamente às chuvas;
4. As horas paradas incluem aquelas em consequência das chuvas e se limitam às horas paradas por impossibilidade ou impedimento de tráfego ou operação (apenas equipamentos parados);
5. Incluem-se no custo horário de mão de obra: (i) encargos sociais; (ii) adicional de periculosidade (quando aplicável); (iii) alimentação; (iv) transporte de pessoal, bem como outros encargos que possam ser evidenciados via folhas de pagamento;
6. Considera-se o impacto das cláusulas de reajustamento desde que se evite qualquer compensação em duplicidade;
7. Considera-se inclusive a situação em que as contratadas efetuem a locação junto a uma empresa Matriz. Em todo o caso, é indispensável a apresentação das evidências documentais

Tabela 12

EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS			
	Existente no SICRO/SINAPI	*Não constantes no SICRO/SINAPI*	
		Equipamentos Especiais	*Demais Equipamentos*
Apropriação das horas do equipamento parado - HEP[1]	*Horas paradas limitadas às "normais" diárias*	*Tempo de prorrogação[6] comprovada de permanência do equipamento*	*Horas paradas limitadas às "normais"[5] diárias*
Custo Horários das horas paradas - CHEP[1]	*Adotar CDJ (Sicro)[2]*	*Adotar CHEP = VB x FC, sendo: FC = fatores de correção[3] ; e VB = valor base[4]*	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Observações:
1. Toda a comprovação da metodologia do CHEP e HEP encontra-se na Peça 167 - páginas 60 a 73
2. CDJ (Sicro) = Custo de Depreciação e Juros, segundo o Sicro2, com pagamento atribuído apenas às horas trabalhadas desse referencial:
Sendo:
CHEP adotado = CDJ (Sicro) = (Va - R)/(n x HTA) + ((N+1)x Va)/((2 x n) x HTA) x i
Va = Valor de Aquisição;
R = Valor Residual;
n = Vida útil (segundo o Sicro);
H aprop. = Horas disponíveis programadas de determinado equipamento para um ano;
i = taxa de juros;
HTA= Quantidade média de Horas Trabalhadas por Ano segundo o Sicro;
Optou-se pelo Sicro porque o SINAPI se limita a apresentação dos valores de Depreciação e Juros sem a explicitação da metodologia de cálculo de tais rubricas;
3. FC = relação custos de equipamentos paralisados/operativos obtida por meio de metodologia doSicro2
(Tendo em vista a evolução dos custos e referências, os fatores de correção devem ser atualizados a cada novo contrato)
4. VB = valor base (DFP limitado à Abemi e demais tabelas oficiais emitidas pela Administração Pública);
5. As horas normais são aquelas delimitadas por um turno de trabalho por dia para cada equipamento.
6. O tempo de prorrogação consiste no prazo a maior em que o equipamento teve que ficar mobilizado no canteiro em decorrência do impacto das chuvas. Esse tempo só é calculado após a finalização do serviço para o qual o equipamento estava planejado, e é obtido via comparação entre o prazo previsto e o realizado de permanência.

234.2 determinar à SeinfraOperações, com base no art. 243 do Regimento Interno do TCU que monitore o cumprimento da medida propugnada no item 234.1 supra, autorizando a realização das diligências e inspeções que se fizerem necessárias;

234.3 recomendar à Petrobras, com fundamento no art. 250, inc. III do RITCU que, nos futuros contratos, abstenha-se do uso das "verbas de chuva" tendo em vista o farto histórico de ineficiências verificadas nos contratos que contemplaram tal metodologia;

234.4 classificar como sigilosas as peças relacionadas no "Cadastro de Informações com Restrição de Acesso", anexo ao presente relatório (Anexo 1), e considerar, para fins de concessão de vistas e cópias processuais, os grupos de acesso ali indicados, nos termos da Lei 12.527/2011;

234.5 remeter cópia desta instrução tão bem como do Relatório, Voto e Acórdão dela decorrentes aos processos de tomadas de contas especial relativos aos seguintes contratos: Consórcio Camargo Corrêa - Cnec (Contrato 0800.0053457.09-2 - UCR); Consórcio Rnest-Conest (Contratos 0800.0053456.09-2 - UDA e 0800.0055148.09-2 - UHDT/UGH);

234.6 arquivar o presente processo, com base no o art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU."

4. O Diretor anuiu a aludida proposta de encaminhamento (peça 353).

5. O titular da SeinfraOperações se pronunciou do seguinte modo (peça 354):

"Manifesto-me de acordo com as conclusões do relatório antecessor. Buscou-se, na presente fase processual, esmerilhar a metodologia contratual esboçada pela Petrobras para indenização do tempo improdutivo decorrente das chuvas nos contratos para execução de obras na Refinaria Abreu e Lima (Rnest), de modo a "corrigir" duplicidades de pagamento e suprir eventuais omissões de encargos devidos às contratadas.

Como se extrai da peça instrutiva, uma vez prolatado o Acórdão 271/2011-Plenário, a fixar critério para o justo cálculo das indenizações, tendo em vista o impacto que a aplicação da

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

metodologia ensejaria sobre pagamentos já realizados na refinaria (a lhes corrigir os vícios constitutivos), seguiram-se sucessoras decisões a conferir a ampla defesa às partes interessadas (Acórdãos 2.270/2011, 2.056/2012 e 2.144/2013, todos do Plenário).

Isso feito, as tabelas 11 e 12 arroladas no encaminhamento propugnado pelo auditor-instrutor resumem as adaptações empreendidas, em batimento aos argumentos porfiados pela Petrobras e pelas contratadas na fase de contraditório. Com base nesse material, além de corrigir os contratos em andamento – por meio de cláusula convalidatória – a Petrobras deverá realizar novel avaliação da regularidade dos valores já pagos a título de "verba de chuva" e tomar as devidas providências para a quantificação amiúde dos valores irregularmente medidos, para posterior encaminhamento da análise (e providências) ao TCU.

Nessa medida, reconhecendo a necessidade da adoção das providências corretivas ora propuganadas, bem como as necessárias medidas processuais para a recuperação do prejuízo, entendo como fundamental a proposta empreendida no item 234.3 do relatório antecessor. Trata-se de recomendação à Petrobras para que "abstenha-se do uso das 'verbas de chuva', tendo em vista o farto histórico de ineficiências verificadas nos contratos que contemplaram tal metodologia".

A medida é lisonjeira porque em seu cerne reconhece que, não obstante a metodologia "fixada" pelo TCU – a dar ares de justeza à prática de separar os custos improdutivos em razão de cada uma das forçosas paralisações decorrentes de eventos da natureza – reconhece a inadequação, o convite à ineficiência e a impraticabilidade de separar tais despesas com fins a medições por serviços não realizados.

A considerar o caráter dogmático que se pretende conferir às tabelas para o cálculo da "verba de chuva", com efeito geral sobre os critérios "de mercado" para a apuração dos encargos improdutivos pelas paralisações, poder-se-ia entender que o TCU, doravante, entenderia como adequada a prática ora contabilizada. Não se trata disso. Tendo em vista a eficácia e os pagamentos já realizados em respeito a tal metodologia, o que ora se apresenta é um critério para tentar "corrigir" rumos do emprego (criticado) desse critério.

Isso porque na engenharia de custos aplicadas ao setor público não interessa – somente – estimar o valor do empreendimento. Considerando que a peça orçamentária será base de todo o derradeiro contrato e supedâneo de cada uma das medições e pagamentos a serem posteriormente fiscalizados, deve-se cuidar para que o orçamento, além de preciso, viabilize um transcorrer contratual fluido, simples e sem complexidades exacerbadas a dificultar-lhe o andamento e impedir-lhe a transparente fiscalização. Nesse norte, a base de medições (cujo orçamento é pilar) deve ainda propiciar um convite a uma execução contratual eficiente e diligente, com estímulos ao devido cumprimento dos prazos e mesmo a sua superação.

A "verba de chuva", tal como se apresenta, é o oposto: torna burocrática a necessidade (virtual) de conferência dos equipamentos presentes na obra, para sua posterior "indenização" por depreciação, juros de capital, mão de obra parada e encargos indiretos; propicia ganhos por ineficiência (em vez de perdas); enseja vantagens ao empreiteiro justificar a necessidade da mobilização de mais equipamentos para a execução de um mesmo serviço, de modo a faturar mais com "tempos de equipamentos parados"; convida às contratadas a paralisações em serviços que, em algum limiar, caso os riscos de chuva ordinárias fossem das construtoras, poderiam não ensejar qualquer atraso; emaranha e subjetiva as análises de medições com serviços "passíveis de paralisação" e "não passíveis de paralisação"; complica as medições e respectiva fiscalização, em face de cálculos diferenciados (para cada uma das dezenas de pagamentos) de materiais, mão de obra, equipamentos, custos administrativos; inviabiliza os fiscais de avaliar se determinado equipamento parado não poderia estar sendo utilizado em outra frente de serviço; também dificulta o posterior controle, por não se fazer suficiente viável circularizar tanto a ocorrência do evento

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

climático, quanto a sua específica intensidade e exato impacto na viabilidade de se realizar determinado serviço; só para citar algumas inconveniências.

Isso considerado, poder-se-ia, inclusive, levando em conta a compulsória eficiência dos atos dos gestores públicos, caminhar para uma determinação de impedimento para repetição da dita metodologia, nos moldes do art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU. Não obstante, tal compulsoriedade careceria (a meu ver e mais uma vez), do devido contraditório. A recomendação, nesse sentido, é medida de alerta para a boa prática de alocar riscos de eventos climáticos ordinários para as contratadas. Em casos de negativa, uma vez ignorada a recomendação, os gestores responsáveis pelas potenciais "perdas" decorrentes da aplicação da metodologia criticada poderão responder, também, por tal escolha.

Não se quer taxar como impossível o pagamento justo em virtude da metodologia analisada. Trata-se, sim, de reconhecer que se faz extremamente dificultosa a exata conferência e juízo de justiça sobre cada um dos critérios de medição adotados, para cada evento atmosférico e para cada medição. Tal assimetria de informações (das empreiteiras para os gestores do contrato) convida tanto à ineficiência quanto a realização de pagamentos espúrios.

Opino, então, que, em acréscimo ao encaminhamento proposto no acervo instrutivo anterior, se inclua um alerta à Petrobras, na seguinte medida:

> *'Alertar à Petrobras que, levando em conta o histórico de sobrepagamentos, burocratização das medições, estímulo à ineficiência das contratadas e óbices ao princípio fundamental do controle, uma vez ignorada concretamente a recomendação supra, os gestores responsáveis pelo direcionamento dos riscos por eventos climáticos ordinários à contratada em futuros contratos, com a consequente retribuição por tempos parados, poderão responder por eventuais perdas decorrentes do mau emprego da metodologia ora criticada;'"*

6. A matéria foi julgada pelo Tribunal, que decidiu, por meio do Acórdão 2007/2017-Plenário:

"9.1.com fulcro no art. 71, inciso IX, assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) anule os anexos denominados "Procedimento para avaliação e pagamento por ocorrência de chuvas, descargas atmosféricas e suas consequências" dos Contratos n°s 0800.0045921.08-2 – Cafor, 8500.0000058.09.2 - Infraestrutura civil, 0800.0053457.09-2 – UCR, 0800.0057000.10.2 – Tubovias, 0800.0055153.09.2 – Dutos, 0800.0053453.09.2 – ETDI, 0800.0049741.09-2 – ETA, 0800.0053456.09-2 – UDA, 0800.0055148.09.2 - UHDT/UGH, 0800.0049742.09-2 – Edificações, 0800.0056431.10.2 – Caldeiras, 8500.0000080.10.2 - Interligações Elétricas, 8500.0000070.10.2 - Fornos UCR - e 8500.0000072.10.2 - Reformadores tubulares;

9.2. determinar a Petrobras que, no prazo de 90 (noventa) dias:

9.2.1. com fulcro no art. 59 da Lei 8.666/1993, quantifique o valor da indenização devida aos signatários dos contratos mencionados no item anterior, segundo os critérios descritos na instrução de mérito da SeinfraOperações, com a ressalva indicada nos itens 80 e 81 do voto, abatendo os valores já pagos se houver crédito a favor dos contratados;

9.2.2. caso o valor pago supere o valor da indenização devida por cada contratado, implemente, dentro do mesmo prazo especificado no subitem 9.2., as medidas administrativas necessárias para o respectivo ressarcimento aos cofres da Petrobras, instaurando a competente tomada de contas especial em caso de não pagamento;

9.2.3. abstenha-se de prever, em seus instrumentos contratuais, o pagamento de indenização às contratadas em virtude da ocorrência de chuvas e descargas atmosféricas, usualmente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecida como "verba de chuva", tendo em vista o farto histórico de ineficiências e sobrepreço verificado nos contratos que contemplaram tal metodologia;

9.3. determinar à SeinfraOperações que:

9.3.1. monitore o cumprimento das determinações, autorizando a realização das diligências e inspeções que se fizerem necessárias; e

9.3.2. identifique, com a celeridade que o caso requer, os responsáveis pela celebração dos anexos de chuva dos contratos analisados no presente feito, em processo apartado e específico para cada contrato, a fim de possibilitar o exercício do poder sancionatório desta Corte de Contas.

9.4. classificar como sigilosas as peças relacionadas no "Cadastro de Informações com Restrição de cesso", anexo ao presente relatório (Anexo 1), e considerar, para fins de concessão de vistas e cópias processuais, os grupos de acesso ali indicados, nos termos da Lei 12.527/2011;

9.5 autorizar a juntada de cópia da instrução de mérito da SeinfraOperações, do relatório, do voto e do presente acórdão aos processos de tomadas de contas especial relativos aos seguintes contratos: Consórcio Camargo Corrêa - Cnec (Contrato 0800.0053457.09-2 - UCR); Consórcio Rnest-Conest (Contratos 0800.0053456.09-2 - UDA e 0800.0055148.09-2 - UHDT/UGH);

9.6.encaminhar cópia da presente deliberação à Petrobras, aos interessados e ao Congresso Nacional."

7. Estando os autos na SeifraOperações para as devidas notificações, verificou-se que a parte dispositiva da deliberação supramencionada não tratou das medidas corretivas sobre os Contratos 0800.0049716.09.2 - Tanques Lote I e 800.0049738.09-2 - Tanques Lote II. Por esse motivo, o processo retornou a este Gabinete para o devido encaminhamento da matéria.

8. É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184337.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VOTO

Cuidam os autos de relatório de auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2009, nas obras de construção da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), localizada no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

2. A matéria controvertida no presente feito se resume ao achado *"critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido (verba de chuva)"*, verificado nos contratos principais da RNEST.

3. O achado de auditoria em exame diz respeito à inadequação dos critérios definidos no *"Anexo XV – Procedimento para avaliação e pagamento por ocorrência de chuvas, descargas atmosféricas e suas consequências"*. Tal anexo foi incluído em vários contratos firmados pela Petrobras com a finalidade de regulamentar o ressarcimento, pela entidade, dos custos decorrentes da paralisação das frentes de serviços em virtude da ocorrência de chuvas, descargas atmosféricas e suas consequências.

4. Diante desse quadro, o TCU lavrou o Acórdão 2.144/2013-Plenário, por meio do qual determinou, com fulcro no art. 250, inciso V, do Regimento Interno, a oitiva da Petrobras e das empresas e consórcios listados a seguir para que apresentassem manifestação acerca do achado de auditoria *"adoção de critério de medição inadequado ou incompatível com o objeto real pretendido ('verba de chuvas')"*:

Empresa/Consórcio	Contrato
Alusa Engenharia Ltda.	Contrato nº 0800.0045921.08-2 - Cafor
Consórcio Construcap/Progen	Contrato 8500.0000058.09.2 - Infraestrutura civil
Consórcio Camargo Corrêa – Cnec	Contrato 0800.0053457.09-2 - UCR
Consórcio CII - Ipojuca Interligações	Contrato 0800.0057000.10.2 - Tubovias
Consórcio Conduto-Egesa	Contrato 0800.0055153.09.2 - Dutos
Consórcio Egesa-TKK	Contrato 0800.0053453.09.2 - ETDI
Consórcio Enfil-Veolia-Rnest	Contrato 0800.0049741.09-2 - Eta
Consórcio Rnest – Conest	Contratos 0800.0053456.09-2 - Uda e 0800.0055148.09.2 - UHDT/UGH
Consórcio Rnest O. C. Edificações	Contrato 0800.0049742.09-2 – Edificações
Consórcio Ses-Montcalm	Contrato 0800.0056431.10.2 – Caldeiras
Galvão Engenharia S/A	Contrato 8500.0000080.10.2 - Interligações Elétricas
Jaraguá Indústrias Mecânicas S/A	Contratos 8500.0000070.10.2 - Fornos UCR - e 8500.0000072.10.2 - Reformadores tubulares
Consórcio Techint Confab UMSA	Contrato 0800.0049716.09.2 - Tanques Lote I
Consórcio Tomé Alusa Galvão	Contrato 0800.0049738.09-2 - Tanques Lote II

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184338.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Após o encaminhamento das respostas pelos interessados, o Tribunal decidiu, por meio do Acórdão 2007/2017-Plenário:

"9.1.com fulcro no art. 71, inciso IX, assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) anule os anexos denominados "Procedimento para avaliação e pagamento por ocorrência de chuvas, descargas atmosféricas e suas consequências" dos Contratos n°s 0800.0045921.08-2 – Cafor, 8500.0000058.09.2 - Infraestrutura civil, 0800.0053457.09-2 – UCR, 0800.0057000.10.2 – Tubovias, 0800.0055153.09.2 – Dutos, 0800.0053453.09.2 – ETDI, 0800.0049741.09-2 – ETA, 0800.0053456.09-2 – UDA, 0800.0055148.09.2 - UHDT/UGH, 0800.0049742.09-2 – Edificações, 0800.0056431.10.2 – Caldeiras, 8500.0000080.10.2 - Interligações Elétricas, 8500.0000070.10.2 - Fornos UCR - e 8500.0000072.10.2 - Reformadores tubulares;

9.2. determinar a Petrobras que, no prazo de 90 (noventa) dias:

9.2.1. com fulcro no art. 59 da Lei 8.666/1993, quantifique o valor da indenização devida aos signatários dos contratos mencionados no item anterior, segundo os critérios descritos na instrução de mérito da SeinfraOperações, com a ressalva indicada nos itens 80 e 81 do voto, abatendo os valores já pagos se houver crédito a favor dos contratados;

9.2.2. caso o valor pago supere o valor da indenização devida por cada contratado, implemente, dentro do mesmo prazo especificado no subitem 9.2., as medidas administrativas necessárias para o respectivo ressarcimento aos cofres da Petrobras, instaurando a competente tomada de contas especial em caso de não pagamento;

9.2.3. abstenha-se de prever, em seus instrumentos contratuais, o pagamento de indenização às contratadas em virtude da ocorrência de chuvas e descargas atmosféricas, usualmente conhecida como "verba de chuva", tendo em vista o farto histórico de ineficiências e sobrepreço verificado nos contratos que contemplaram tal metodologia;

9.3. determinar à SeinfraOperações que:

9.3.1. monitore o cumprimento das determinações, autorizando a realização das diligências e inspeções que se fizerem necessárias; e

9.3.2. identifique, com a celeridade que o caso requer, os responsáveis pela celebração dos anexos de chuva dos contratos analisados no presente feito, em processo apartado e específico para cada contrato, a fim de possibilitar o exercício do poder sancionatório desta Corte de Contas.

9.4. classificar como sigilosas as peças relacionadas no "Cadastro de Informações com Restrição de cesso", anexo ao presente relatório (Anexo 1), e considerar, para fins de concessão de vistas e cópias processuais, os grupos de acesso ali indicados, nos termos da Lei 12.527/2011;

9.5 autorizar a juntada de cópia da instrução de mérito da SeinfraOperações, do relatório, do voto e do presente acórdão aos processos de tomadas de contas especial relativos aos seguintes contratos: Consórcio Camargo Corrêa - Cnec (Contrato 0800.0053457.09-2 - UCR); Consórcio Rnest-Conest (Contratos 0800.0053456.09-2 - UDA e 0800.0055148.09-2 - UHDT/UGH);

9.6.encaminhar cópia da presente deliberação à Petrobras, aos interessados e ao Congresso Nacional."

6. Estando os autos na SeinfraOperações para as devidas notificações, verificou-se que a parte dispositiva da deliberação supramencionada não tratou das medidas corretivas sobre os Contratos 0800.0049716.09.2 - Tanques Lote I e 800.0049738.09-2 - Tanques Lote II. Por esse motivo, o processo retornou a este Gabinete para o devido encaminhamento da matéria.

7. Conforme se depreende do exame do relatório e do voto condutor do Acórdão 2007/2017-Plenário, este Tribunal apreciou, em conjunto e em confronto, as alegações de todos os interessados, inclusive as dos signatários dos contratos indicados no item anterior.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184338.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Por esse motivo, não havendo razão para decidir de forma diferente, cabe integrar a deliberação anterior, adotando as mesmas medidas corretivas para os Contratos 0800.0049716.09.2 - Tanques Lote I e 800.0049738.09-2 - Tanques Lote II.

9. Ante todo o exposto, voto por que seja adotada a minuta de acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 4 de outubro de 2017.

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184338.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2191/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.758/2009-3.
1.1. Apensos: 029.549/2009-0; 020.388/2009-7; 019.076/2014-2
2. Grupo I – Classe de Assunto V – Relatório de Auditoria
3. Interessados: Alusa Engenharia Ltda. (58.580.465/0001-49); Consorcio Camargo Correa - Cnec (04.733.856/0001-27); Consorcio CII - Consorcio Ipojuca Interligações (11.387.267/0001-08); Consórcio Conduto-Egesa (11.207.104/0001-98); Consórcio Egesa-TKK; Consorcio Enfil/Veolia-Rnest-PE (10.793.948/0001-03); Consórcio Rnest - Conest (11.045.775/0001-08); Consórcio Techint Confab UMSA (10.701.834/0001-88); Consorcio Tomé Alusa Galvão (10.751.878/0001-12); Consórcio Construcap/Progen (11.040.123/0001-72); Consórcio Consorcio Rnest O. C. Edificações (10.710.987/0001-91); Consórcio SES/Montcalm (11.406.160/0001-51); Galvão Engenharia S/A (01.340.937/0001-79) e Jaraguá Indústrias Mecânicas S/A (60.395.126/0001-34).
3.2. Responsáveis:
4. Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações).
8. Representação legal: Ronaldo Parisi (OAB/SP 122.220) e Hélio Carlos Ferreira Filho (OAB/SP 270.539), representando Alusa Engenharia Ltda.; Edgard Hermelino Leite Júnior (OAB/SP 92.114), Giuseppe Giamundo Neto (OAB/SP 234.412) e outros, representando Consórcio Camargo Corrêa – Cnec; Fernando Antônio dos Santos Filho (OAB/DF 37.934) e outros representando em Consórcio CII - Ipojuca Interligações; Luciana Maria Costa Capuzzo Carmelo (OAB/SP 148.221) e Flávio Regina Rapatoni (OAB/SP 141.669) representando Consórcio Enfil-Veolia-Rnest; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (OAB/DF 27.154) e outros, representando Consórcio Rnest – Conest; Fernando Antônio dos Santos Filho (OAB/DF 37.934) e outros, representando Consórcio Techint Confab UMSA ; Marcelo Vieira da Fonseca de Souza Mendes (OAB/RJ 118.531), representando Consórcio Tomé Alusa Galvão; Taísa Oliveira Maciel (118.488/OAB-RJ) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria realizada nas obras de construção da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), localizada no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco (Fiscobras 2009);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1.com fulcro no art. 71, inciso IX, assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) anule os anexos denominados "Procedimento para avaliação e pagamento por ocorrência de chuvas, descargas atmosféricas e suas consequências" dos Contratos 0800.0049716.09.2 - Tanques Lote I e 800.0049738.09-2 - Tanques Lote II;

9.2. determinar à Petrobras que, no prazo de 90 (noventa) dias:

9.2.1. com fulcro no art. 59 da Lei 8.666/1993, quantifique o valor da indenização devida aos signatários dos contratos mencionados no item anterior, segundo os critérios descritos na instrução de mérito da SeinfraOperações, com a ressalva indicada nos itens 80 e 81 do voto do Acórdão 2007/2017-Plenário, abatendo os valores já pagos se houver crédito a favor dos contratados;

9.2.2. caso o valor pago supere o valor da indenização devida por cada contratado, implemente, dentro do mesmo prazo especificado no subitem 9.2., as medidas administrativas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184339.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

necessárias para o respectivo ressarcimento aos cofres da Petrobras, instaurando a competente tomada de contas especial em caso de não pagamento;

9.3. determinar à SeinfraOperações que:

9.3.1. monitore o cumprimento das determinações, autorizando a realização das diligências e inspeções que se fizerem necessárias; e

9.3.2. identifique, com a celeridade que o caso requer, os responsáveis pela celebração dos anexos de chuva dos contratos analisados no presente feito, em processo apartado e específico para cada contrato, a fim de possibilitar o exercício do poder sancionatório desta Corte de Contas.

9.4.encaminhar cópia da presente deliberação à Petrobras, aos interessados e ao Congresso Nacional.

10. Ata nº 40/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/10/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2191-40/17-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.
13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.
13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58184339.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

À Publicação
Em 26/10/17

Ofício nº 352-L-Democratas/17

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ELI CORRÊA FILHO**, para integrar, como membro **suplente,** a Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016) destinada a avaliar processos, procedimentos e rotinas realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, assim como as respectivas estruturas organizacionais, nos termos que especifica, em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **EFRAIM FILHO**
Líder do Democratas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 26/10/17

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 348-L-Democratas/17 Brasília, 25 de outubro de 2017.

Exmo Sr.
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE** para integrar, como membro **titular,** a Comissão Mista Temporária "destinada a oferecer propostas sobre a alteração da **Lei Kandir** no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)", em vaga existente.

Respeitosamente,

Deputado **EFRAIM FILHO**
Líder do Democratas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 26/10/17

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Of. nº 786 /2017/PSDB

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Exmo Sr.
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **CARLOS MELLES**, como membro suplente, para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Respeitosamente,

Deputado **RICARDO TRIPOLI**
Líder do PSDB

Recebi em 26/10/17
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 01/11/17

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Líder do PSDB

Of. nº 793/2017/PSDB

Brasília, 31 de outubro de 2017.

A Sua Excelência Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de desligamento de membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência o desligamento do Deputado **PEDRO CUNHA LIMA**, Suplente, da Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 788/2017.

Respeitosamente,

Deputado **RICARO TRIPOLI**
Líder do PSDB

Ricardo
Marcos-2776-0
DM 1º/11/2017
9h45min

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 01/11/17

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Líder do PSDB

Of. nº 792/2017/PSDB

Brasília, 31 de outubro de 2017.

A Sua Excelência Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de desligamento de membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência o desligamento do Deputado **PEDRO CUNHA LIMA**, Suplente, da Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 792/2017.

Respeitosamente,

Deputado **RICARO TRIPOLI**
Líder do PSDB

Ricardo Marcos - 27490
DM: 1/11/2017
9h45min

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 31 / 10 / 17

OF./ B / 222 / 17. Brasília, 31 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **HUGO LEAL (PSB-RJ)** como suplente da Medida Provisória nº 800, de 2017, que "estabelece as diretrizes para a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais e dá outras providências" em substituição ao Deputado **FÁBIO GARCIA (PSB-MS)**.

Respeitosamente,

Deputado JÚLIO DELGADO
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Recebi em 31 / 10 / 17
18h37, Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 01 / 11 / 2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Memo nº 059/2017/GSRROD Brasília, 31 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Venho por meio deste expediente comunicar minha renúncia à vaga que ocupo pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE) na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS – CPMI-JBS, criada através do Requerimento (CN) n° 1, de 2017.

Tendo em vista o quadro de intenções nada republicanas que se coloca na condução dos trabalhos da CPMI da JBS, pública e notoriamente, COMUNICO V.Exa. que não me somarei a essa farsa, renunciado à titularidade de membro daquela Comissão.

Já na primeira semana de abertura dos trabalhos da referida CPMI, 7 a cada 10 requerimentos lá apresentados se destinavam a membros do Ministério Público e personagens que orbitavam estritamente em torno do acordo de colaboração premiada dos irmãos Batista e executivos do grupo JBS, que colocou em desgraça os ocupantes do Palácio do Planalto. Para mim, esses números, por si só, traduzem com clareza meridiana a intenção desta "investigação".

Nunca se buscou investigar efetivamente os bilhões drenados em recursos públicos para abastecer o negócio criminoso dos irmãos Batista por um motivo elementar: revirar esse "passado obscuro", do velho capitalismo de compadrio, antes de criar mais embaraços aos já encrencados irmãos Batista, implicaria jogar luz sobre os crimes de membros do Governo (do anterior e do atual, faces da mesma moeda), nesse que foi um dos mais

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Ala Teotônio Vilela, Gabinete 7 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 randolfe.rodrigues@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

notórios assaltos ao contribuinte. Esses atores podem ser desonestos, mas estão longe de ser ingênuos: não impulsionariam uma investigação que comprometeria o crime organizado que coloniza o Estado desde sempre, justo por não serem suicidas.

O alvo da CPMI da JBS, da sua concepção aos dias de hoje, sempre foi um só: enxovalhar o Sistema de Justiça, desqualificando quem tem o dever constitucional de punir corruptos (magistrados, procuradores da República, promotores de justiça e integrantes da polícia), em socorro daqueles que se julgam acima da Lei. Buscam, sobretudo, criminalizar o trabalho exemplar de Rodrigo Janot, ex-PGR, e do Ministro Edson Fachin, relator da Lava-Jato, que não se conformaram com o velho e confortável expediente do engavetamento. A tática é conhecida: como não é possível se defender, no mérito, das acusações gravíssimas, que incluem corridinhas de assessores com malas e primos que seriam mortos antes de delatarem, parte-se para a desqualificação dos acusadores.

Diz-se com frequência que palavra de delator não vale nada: são criminosos confessos. Mas, contraditoriamente, as vozes à quais mais se empresta relevo nesta CPMI são justo a de denunciados por corrupção, que buscam sua redenção e impunidade, como o advogado Willer Tomaz e o procurador Ângelo Goulart.

Um dos resultados certos dessa CPMI é, criando um ambiente de criminalização dos investigadores, fazer cortina de fumaça para justificar a alteração na Lei de Organizações Criminosas (Lei nº 12.850, de 2013), que regula a temida "delação premiada". Teme-se a delação por uma razão simples: diferente da quase totalidade do nosso sistema punitivo, ela funciona. Busca-se fabricar um pretexto exculpatório para esse golpe desavergonhado à Lava-Jato.

Arrisco palpitar que os braços do governo que conduzem a famigerada CPMI, num consórcio inusitado com parte da oposição, não conseguirão comover as massas com essa estratégia legitimista, já que as ruas estão escaldadas com as falsas intenções de correntes majoritárias do Congresso Nacional: a falsa empolgação no combate à corrupção evaporou dessas paredes assim que o impeachment se consolidou, cedendo espaço para um sórdido discurso pró-estabilidade econômica a qualquer custo, ainda que mantendo o país sob a condução de um líder de quadrilha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Esse momento nos rende mais episódio da História que se repete: o sonho de tornar o Brasil um país onde todos são iguais perante a Lei, sem complacência com a corrupção, se distancia do nosso horizonte, enquanto se põe em marcha o famoso "estancamento da sangria". A construção da lápide da Lava-Jato já está adiantada e aguarda seu momento apoteótico, em que a impunidade provavelmente se fará, mais uma vez, uma marca da nossa tragédia política.

Com meus cordiais cumprimentos,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

SENADO FEDERAL – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Ala Teotônio Vilela, Gabinete 7 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 randolfe.rodrigues@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publique-se
Em 01/11/17

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 158/2017/CMO

Brasília, 31 de outubro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Prazo para apresentação de ajustes de emendas à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita ao Projeto de Lei n° 20/2017-CN (PLOA para 2018).**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a Vossa Excelência para informá-lo da decisão do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias nesta Comissão, acertada no dia de hoje, 31/10/2017, pelo estabelecimento do **prazo para apresentação de ajuste de emendas** à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita ao Projeto de Lei Orçamentária para 2018 - Projeto de Lei nº 20/2017-CN, que será no período de **03 a 09/11/2017**, em virtude da Mensagem Modificativa nº 424/2017, à Proposta Orçamentária para 2018.

Encaminho, em anexo, o novo Cronograma aprovado na reunião supracitada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DÁRIO BERGER
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ORÇAMENTO PARA 2018

PROJETO DE LEI Nº 20/2017-CN
(Nº 324/2017, NA ORIGEM)

Presidente: Senador Dário Berger (PMDB/SC)
Relator-Geral: Deputado Cacá Leão (PP/BA)
Relator da Receita: Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO)

CRONOGRAMA
DETALHADO

1. Recebimento do Projeto no Congresso Nacional ..... até 31/08/2017
2. Publicação e distribuição de avulsos ..... até 05/09/2017
3. Prazo para apresentação de emendas à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita ..... de 1º/10 a 20/10/2017
4. Publicação e distribuição de avulso das emendas ..... até 23/10/2017
5. Recebimento da Mensagem Modificativa 30/10/2017
6. Realização de Audiências Públicas ..... até 01/11/2017
7. Prazo para apresentação de ajustes de emendas à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita ..... de **3 a 09/11/2017**
8. Publicação e distribuição de avulso dos ajustes de emendas ..... até 10/11/2017
9. Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE) sobre os ajustes de emendas 13/11/2017
10. Apresentação, Publicação e distribuição do Relatório da Receita 14/11/2017
11. Votação do Relatório da Receita e suas emendas 21/11/2017
12. **Apresentação, publicação e distribuição do Relatório Preliminar 21/11/2017**
    - 12.1 Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar ..... até às 12h de 22/11 (quarta)
    - 12.2 Entrega do Relatório Preliminar e suas emendas ..... até às 14h do dia 22/11 (quarta)
    - 12.3 Votação do Relatório Preliminar e suas emendas ..... 22/11 (quarta)
13. **Apresentação, Public., Distrib. e votação dos Relatórios Setoriais ..... até 06/12 (quarta)**
    - 13.1. Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE) sobre as emendas coletivas apresentadas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

- Entrega, à Secretaria da CMO, para publicação e distribuição ..... até 21/11 (terça)
- Votação no Plenário da Comissão ..... 23/11 (quinta)

13.2. Entrega das definições para elaboração dos Relatórios Setoriais aos Consultores da COFF/CD e da CONORF/SF, pelos Relatores Setoriais:
- Áreas Temáticas (AT) 07,09,11,12,13,14,15 e 16 ..... até 28/11 (terça) às 18 hs
- Áreas Temáticas (AT) 01,02,03,04,05,06,08 e 10 ..... até 28/11 (terça) às 18 hs

13.3. Relatórios Setoriais e Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE) quanto às emendas de Relator:
- Entrega, à Secretaria da CMO, dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) 07,09,11,12,13,14,15 e 16 ..... até 01/12 (sexta) às 18h
- Entrega, à Secretaria da CMO, dos Relatórios Setoriais das Áreas Temáticas (AT) 01,02,03,04,05,06,08 e 10 ..... até 01/12 (sexta) às 18h
- Entrega, à Secretaria da CMO, do Relatório do CAE referente às Áreas Temáticas ..... até 01/12 (sexta) às 18h

13.4. Votação dos Relatórios Setoriais e do CAE:
- Áreas Temáticas (AT) 07,09,11,12,13,14,15 e 16..... 05/12 (terça)
- Áreas Temáticas (AT) 01,02,03,04,05,06,08 e 10..... 06/12 (quarta)

14. Apresentação, Publicação, Distribuição e Votação do Relatório Final do Relator-Geral

14.1. Planilha de "Distribuição dos Recursos para Atendimento de Emendas de Apropriação.
- Envio de arquivo/planilha aos Coordenadores de Bancada ..... até 07/12 (quinta)
- Devolução arquivo/planilha à Secretaria da CMO ..... até 07/12 (quinta)

14.2. Entrega de Relatórios do COI ..... até 08/12 (sexta)

14.3. Entrega do Relatório do CAE sobre as emendas de Relator-Geral ..... até 08/12 (sexta)

14.4. Entrega do Relatório Final à Secretaria da CMO, para publicação e distribuição:
- Entrega das decisões da Consultoria ..... até 08/12 (sexta)
- Entrega do Relatório Final do Relator-Geral ..... até10/12 (domingo)

Votação do Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades graves (COI) ..... até 12/12 (terça)
- Votação do Relatório do CAE ..... até 12/12 (terça)

14.5. Votação do Relatório Final no Plenário da CMO ..... até 14/12 (quinta)

15. Votação do Parecer da CMO no Plenário do CN ..... 19/12 (terça)

16. Implantação das decisões aprovadas pelo Plenário do Congresso Nacional e geração de Autógrafos .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 028, de 2017-CN

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Cidadania, do Desenvolvimento Social e Agrário e das Cidades, crédito especial no valor de R$ 330.073.110,00, para os fins que especifica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 028/2017 - CN

Emenda - 00001
PLN 028/2017

Texto da emenda

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS, EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, NO VALOR DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE REAIS).
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 20000
UNIDADE: 20201
ESFERA: F
GND: 4
MODALIDADE: 90
FONTE: 100
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 21 631 2066 211A 0051
VALOR R$ 15.000.000,00

Justificativa

PRETENDO COM ESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA SEREM DESTINADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS ASSENTADOS.

Código 3749 – Nome do parlamentar DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES – Partido PRB – UF - RJ

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178867062338

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

Emenda - 00002
PLN 028/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.XXXX
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ – CE.
GND 3; MOD 41; FONTE: 188
VALOR: R$ 2.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.1392
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.
GND 3; MOD 41; FONTE: 188
VALOR: R$ 2.500.000,00

Justificativa

Esta emenda vida destinar recursos para obras de pavimentação urbana, construção de pontes de interligação de bairros, calçamento de áreas em processo de urbanização, sinalização de trânsito, dentre outras que sejam caracterizáveis como de desenvolvimento urbano.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD170985399673

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

Emenda - 00003
PLN 028/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.XXXX
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.
GND 3; MOD 41; FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 56000 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE: 56101 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2054.1D73.1392
AÇÃO: APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB.
GND 3; MOD 41; FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00

Justificativa

Esta emenda vida destinar recursos para obras de pavimentação urbana, construção de pontes de interligação de bairros, calçamento de áreas em processo de urbanização, sinalização de trânsito, dentre outras que sejam caracterizáveis como de desenvolvimento urbano.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

Emenda - 00004
PLN 028/2017

Texto da emenda

Acrescentar no Anexo I
Aplica recursos na seguinte programação:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Campo Grande - No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.453.2048.10SS.6500
Programa: Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano – No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para Linhas da CPTM)
GND: 4 M.A.: 30
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

CD176360211037

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

Emenda - 00005
PLN 028/2017

Texto da emenda

Acrescentar no Anexo I
Aplica recursos na seguinte programação:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Corumbá - No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.453.2048.10SS.6500
Programa: Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano – No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para Linhas da CPTM)
GND: 4 M.A.: 30
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

CD177255925549

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

Emenda - 00006
PLN 028/2017

Texto da emenda

Acrescentar no Anexo I
Aplica recursos na seguinte programação:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Dourados - No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.453.2048.10SS.6500
Programa: Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano – No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para Linhas da CPTM)
GND: 4 M.A.: 30
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD171595728305

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

Emenda - 00007
PLN 028/2017

Texto da emenda

Acrescentar no Anexo I
Aplica recursos na seguinte programação:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Ponta Porã - No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.453.2048.10SS.6500
Programa: Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano – No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para Linhas da CPTM)
GND: 4 M.A.: 30
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA– MS

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

CD171504528504

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

Emenda - 00008
PLN 028/2017

Texto da emenda

Acrescentar no Anexo I
Aplica recursos na seguinte programação:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.451.2054.1D73.XXXX
Programa: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Município de Três Lagoas - No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades
Funcional Programática: 15.453.2048.10SS.6500
Programa: Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano – No Estado de São Paulo (Aquisição de Material Rodante para Linhas da CPTM)
GND: 4 M.A.: 30
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda destina recursos de infraestrutura urbana para o Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população sul-mato-grossense, mediante a reestruturação da infraestrutura urbana, facilitando a integração dos vários pontos dos municípios do Estado e proporcionando melhor comodidade à população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

CD176482886883

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 28/2017

EMENDA Nº
Emenda - 00009
PLN 028/2017

Texto da emenda

Acrescentar no Anexo I
Aplica recursos na seguinte programação:
Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Funcional Programática: 21.631.2066.211A.0054
Programa: Desenvolvimento de Assentamentos Rurais – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 30
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Funcional Programática: 21.631.2066.211A.0051
Programa: Desenvolvimento de Assentamentos Rurais – No Estado do Mato Grosso
GND: 4 M.A.: 90
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa à priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além de realização de gestão ambiental, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, concessão de documentação, e demais ações visando proposrcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais no Estado.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

CD177546311700

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 031, de 2017-CN

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017

Emenda - 00001
PLN 031/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
Anexo II
1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1O50.0001 – "Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional" – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R$ 54.821.771,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017



Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00002
PLN 031/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITC

PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1O50.0001 – "Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional" – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R$ 54.821.771,00;
Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 25.753.2053.20OS.0001- "Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal – Nacional"- RP 5 – GND 4 – Fonte 495 – MA 90 - R$ 32.893.062,60;
3) Funcional-Programática: 25 753 2053 20OU 0030 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste – RP 5 – GND 4 – Fonte 495 MA – 90 - R$ 21.928.708,40;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176408387450
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017

Emenda - 00003
PLN 031/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1O50.0001 – "Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional" – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R$ 54.821.771,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

2) Funcional-Programática: 25.753.2053.20OS.0001- "Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal – Nacional"- RP 5 – GND 4 – Fonte 495 – MA 90 - R$ 32.893.062,60;
3) Funcional-Programática: 25 753 2053 20OU 0030 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste – RP 5 – GND 4 – Fonte 495 MA – 90 - R$ 21.928.708,40;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017

Emenda - 00004
PLN 031/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE. –DNIT.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.1558.0023
AÇÃO: ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – FORTALEZA – PACAJUS NA BR - 116/CE – CE.
GND 4; MOD 90; FONTE: 188
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
UNIDADE: 39216 – COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2086.144X.0033
AÇÃO: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ACOSTAGEM, DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ).
GND 4; MOD 90; FONTE: 495
VALOR: R$ 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda visa destinar recursos para obras de infraestrutura rodoviária no trecho entre o município de Fortaleza e Pacajus, mais precisamente no município de Horizonte onde está sendo construído um viaduto na BR 116.

2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00005
PLN 031/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 31/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UO: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

1) Funcional-Programática: 25.752.2033.1O50.0001 – "Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional" – RP 4- GND 4 – MA 90, no valor de R$ 54.821.771,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

2) Funcional-Programática: 25.753.2053.20OS.0001- "Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal – Nacional"- RP 5 – GND 4 – Fonte 495 – MA 90 - R$ 32.893.062,60;
3) Funcional-Programática: 25 753 2053 20OU 0030 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste – RP 5 – GND 4 – Fonte 495 MA – 90 - R$ 21.928.708,40;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outra Região do país, prejudicando sobremaneira os investimentos previstos. Manter o objetivo inicial de adequar o orçamento de investimento ao planejamento para 2017. Possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação da Eletrosul, no Estado de Mato Grosso do Sul.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 32/2017 CN

Emenda - 00001
PLN 032/2017

Texto da emenda
MODIFICATIVA

Órgão 12000 – Justiça Federal
Unidade 12101 – Justiça Federal de Primeiro Grau
Anexo 1

1) Cancela a suplementação de R$ 2.100.000,00 da Funcional Programática 02.122.0569.12R9 - 2261 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA - Unidade Orçamentária 12.101 - Justiça Federal de Primeiro Grau.

2) Suplementa a Funcional Programática 02.122.0569.7E41.2068 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi – BA, Unidade Orçamentária: 12.101 - Justiça Federal de Primeiro Grau.

Justificativa

A presente emenda modificativa se justifica pela necessidade de substituir a suplementação de R$ 2.100.000,00 solicitada nesse crédito para a ação **12R9** - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador (Juizados Especiais Federais) para a ação **7E41** - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi, BA.

Inicialmente, vale esclarecer que em março do corrente foi solicitado a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União na LOA-2017, no valor de R$ 2.100.000,00,para a ação **12R9** - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador (Juizados Especiais Federais),sendo oferecido como fonte de cancelamento dotação parcial da emenda de bancada consignada na ação 7V61 - Construção do Edifício Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso.

Contudo, como não haverá possibilidade de construção do estacionamento em razão de indeferimento de licença ambiental, será necessário reformular o projeto com novo referencial arquitetônico o que inviabiliza a utilização da suplementação ora solicitada para a ação **12R9** Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador (Juizados Especiais Federais).

Por sua vez, a **Ação 7E41** - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi/BA teve seu contrato rescindido por inadimplência da empresa contratada que abandonou o a obra com 60% dos serviços concluídos. Sendo assim já foi contratado o projeto do remanescente da obra e pretende-se licitar o remanescente da obra em 2017. Este investimento possibilitará aos jurisdicionados de 41 (quarenta e um) municípios daquela região o pleno acesso à Justiça, com Varas estruturadas, inclusive do Juizado Adjunto, auditório para eventos culturais e institucionais de excelência, em área

CD176183621018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

nobre da cidade, vizinho aos Foros da Justiça Estadual, Eleitoral, e próximo à Justiça do Trabalho.

Considerando que já havia sido autorizado o remanejamento, nos termos do Ofício (4241028) da Bancada da Bahia, e diante da necessidade de reforço de outra ação daquele Estado, foi solicitada autorização para que o remanejamento do crédito excedente da obra de Paulo Afonso fosse feito não mais para a ação **12R9,** mas sim para a ação **7E41,** referente à obra de Guanambi, o que foi prontamente atendido, diante da relevância desse projeto, conforme Ofício 912/006/2017 (4437451).

Portanto, postergada a obra dos Juizados Especial Federais de Salvador/BA, devido a imprevistos que frustraram sua execução no corrente exercício, em que pese sua essencialidade, diante da vulnerabilidade social inerente ao jurisdicionado daquelas unidades, vislumbra-se a compensação da melhoria da prestação jurisdicional no Estado da Bahia com a suplementação orçamentária para a obra de Guanambi.

Para tanto, faz-se necessária a alteração do Anexo I do PLN 32/2017, para que a **Ação 7E41** - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi, BA seja reforçada com os créditos antes remanejados para a ação **12R9** - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador (Juizados Especiais Federais).

1339- Deputado DANIEL ALMEIDA – PCdoB/BA

Data:24/10/2017

Assinatura

CD176183621018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 032/2017 - CN

Emenda - 00002
PLN 032/2017
a)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO NO ANEXO I - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS).
SUPLEMENTAR:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
GND: 3
M.A: 41
FTE: 100
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 122 2015 4525. 0033
VALOR R$ 3.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
GND: 3
M.A: 41
FTE: 100
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 122 2015 4525.0051
VALOR R$ 3.000.000,00

Justificativa

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA O Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE.

Código –3749 - Nome do parlamentar – DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES – Partido - PRB – UF - RJ

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD177239919170

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 32/2017

Emenda - 00003
PLN 032/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2015.4525.0023
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2015.4525.0051
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – NACIONAL.
GND 3; MOD 41; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

Justificativa

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente de municípios do Estado do Ceará. Os recursos destinados através desta emenda busca minimizar os graves problemas enfrentados na área da saúde.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD179707604628

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 32/2017

Emenda - 00004
PLN 032/2017

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0054
Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 3 M.A.: 41
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0051
Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Estado do Mato Grosso
GND: 3 M.A.: 41
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa a manutenção de unidades de saúde no Estado de Mato Grosso do Sul que integrem a Rede do Sistema Único de Saúde para auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades e reforço do piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD175739714625

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 033, de 2017- CN

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 6.315.656.601,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 033/2017 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALEXANDRE BALDY	00145 a 00148	4	4
ANDRE MOURA	00162 a 00164	3	3
ARNALDO JORDY	00106 a 00111	6	6
ARTHUR OLIVEIRA MAIA	00078 a 00083	6	6
BETO SALAME	00074	1	1
BOHN GASS	00048 a 00057	10	10
CARMEN ZANOTTO	00150 a 00155	6	8
	00194 e 00195	2	
CÉLIO SILVEIRA	00119 a 00122	4	4
DANIEL VILELA	00044 a 00047	4	4
DÁRIO BERGER	00139	1	1
EDIO LOPES	00025	1	1
EFRAIM FILHO	00174 a 00183	10	10
EVANDRO GUSSI	00098 a 00103	6	6
FÁBIO SOUSA	00040 a 00043	4	4
FLÁVIA MORAIS	00063	1	1
FLEXA RIBEIRO	00030 a 00033	4	4
GIOVANI CHERINI	00196 a 00199	4	4
GIUSEPPE VECCI	00059 a 00062	4	4
GORETE PEREIRA	00129 a 00131	3	3
HÉLIO JOSÉ	00014 a 00020	7	7
HILDO ROCHA	00003 a 00012	10	10
JOÃO CAMPOS	00088 a 00090	3	3
JOÃO DANIEL	00214	1	1
JORGE SOLLA	00112 a 00116	5	5
JORGINHO MELLO	00013	1	1
JOVAIR ARANTES	00094 a 00097	4	4
LÍDICE DA MATA	00127 e 00128	2	2
LINDBERGH FARIAS	00117 e 00118	2	2
LUCAS VERGILIO	00070 a 00073	4	4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 033/2017 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
LÚCIA VÂNIA	00210 e 00211	2	2
LUCIANO DUCCI	00021 a 00024	4	4
MAGDA MOFATTO	00084 a 00087	4	4
MANDETTA	00159 a 00161	3	3
MARCOS ABRÃO	00064 e 00065	2	2
MILTON MONTI	00001 e 00002	2	2
PAULO ROCHA	00149	1	1
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	00184 a 00193	10	10
RENAN CALHEIROS	00034 a 00039	6	6
RICARDO IZAR	00140 a 00144	5	5
RICARDO TEOBALDO	00104 e 00105	2	2
ROBERTO SALES	00091 a 00093	3	3
RUBENS BUENO	00166 a 00173	8	8
SARAIVA FELIPE	00123 a 00126	4	5
	00165	1	
TEREZA CRISTINA	00132 a 00138	7	7
TONINHO WANDSCHEER	00026	1	1
VANDER LOUBET	00075 a 00077	3	3
WALDEMIR MOKA	00027 a 00029	3	6
	00156 a 00158	3	
WELLINGTON FAGUNDES	00058	1	1
WILDER MORAIS	00066 a 00069	4	4
WILSON FILHO	00200 a 00209	10	10
ZÉ CARLOS	00212 e 00213	2	2
	Total de Emendas:		**214**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00001
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Órgão: 39000
Unidade: 39252
Funcional: 26.783.2087.7W69.3417 – Construção de passagem inferior sob a linha férrea de Avaré/SP.
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD 90 fonte 100 GND 4

Cancelamento:
Órgão: 54000
Unidade: 54101
Funcional: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD: 40 fonte :100 GND: 4

Justificativa

A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para adequação do ramal ferroviário de Avaré/SP. Melhorar as condições de coexistência entre a via férrea e as comunidades lindeiras, elevando os níveis de segurança e qualidade de vida da população e aprimorando os padrões de segurança e operacionais ferroviários, é um dos objetivos contemplados no Plano de Revitalização das Ferrovias, lançado pelo Governo Federal. O projeto, ora apresentado, refere-se à construção do Contorno Ferroviário de Avaré/SP. Esta emenda, visa, dar continuidade a essa importante obra que já foi iniciada com recursos do OGU 2017.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3614 – Deputado MILTON MONTI – PR/SP

Data: 18/10/2017

Assinatura

CD179736957021

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
CPMI
FLS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00002
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Órgão: 39000
Unidade: 39252
Funcional: 26.783.2087.7X30.3451 – Adequação de ramal ferroviário no perímetro urbano para eliminação de pontos críticos - Botucatu/SP.
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD 90 fonte 100 GND 4

Cancelamento:
Órgão: 20000
Unidade: 20101
Funcional: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD: 40 fonte :188 GND: 4

Justificativa

A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para adequação do ramal ferroviário de Botucatu/SP. Melhorar as condições de coexistência entre a via férrea e as comunidades lindeiras, elevando os níveis de segurança e qualidade de vida da população e aprimorando os padrões de segurança e operacionais ferroviários, é um dos objetivos contemplados no Plano de Revitalização das Ferrovias, lançado pelo Governo Federal. O projeto, ora apresentado, refere-se à construção do Contorno Ferroviário de Botucatu/SP. Esta emenda, visa, dar continuidade a essa importante obra que já foi iniciada com recursos do OGU 2017.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3614 – Deputado MILTON MONTI – PR/SP

Data: 18/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00003
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.512.2068.10GD.XXXX – Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) no distrito de Ipiranga, , pertencente ao municípios de Barra do Corda e São Bernardo no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para Barra do Corda e o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para São Bernardo.

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.512.2068.10GD.0001 – Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – Nacional .
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água no Distrito de Ipiranga, pertencente ao município de Barra do Corda e em São Bernardo, no Estado do Maranhão.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 25/10/2017.

Assinatura

CD177883160048

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. _____

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00004
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.302.2015.8585.0021 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão
GND: 3
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)
Conforme detalhamento abaixo:
Para os municípios de Estreito, Porto Franco, Carolina, Itapecuru-Mirim, São Bernardo e Magalhães de Almeida o valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada e para os municípios de Jenipapo dos Vieiras, São Domingos do Maranhão, Cantanhede e Água Doce do Maranhão o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada.

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.302.2015.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional.
GND: 3
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo dotar a atenção e procedimentos de saúde em Média e Alta Complexidade em municípios do Estado do Maranhão.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23/10/2017.

Assinatura

CD173544176939

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
PROTOCOLO
Fls.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00005
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 53000 – Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Pública
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 27.812.2035.5450.XXXX – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer nos munícipios de Cantanhede e São José de Ribamar, no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Conforme detalhamento abaixo:
Cantanhede e São José de Ribamar o valor de R$2.000.000,00(dois milhões de reais) para cada município.

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 53000 – Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Pública
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 27.812.2035.5450.XXXX – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo implantar e modernizar espaços públicos para pratica de esporte educacional e recreativo nos municípios de Cantanhede e São José de Ribamar, no Estado do Maranhão.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23 / 10 / 2017.

Assinatura





Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00006
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 20.608.2029.214S.XXXX – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas nos munícipios de Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, São Bernardo, Buritirana e Fernando Falcão, no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Conforme detalhamento abaixo:
Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, São Bernardo, Buritirana e Fernando Falcão o valor de R$500.000,00(quinhentos mil reais) para cada município.

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 20.608.2029.214S.0001 – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas nos munícipios de Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, São Bernardo, Buritirana e Fernando Falcão, no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo estruturar os arranjos produtivos locais dinamizando-os e gerando renda local.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23 / 10 / 2017.

Assinatura

CD170270959398

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00007
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.512.2068.7652.XXXX – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas nos municípios de Campestre do Maranhão e Buritirana, no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Conforme detalhamento abaixo:
R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) para Campestre do Maranhão e
R$500.000,00(quinhentos mil reais) para Buritirana

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.512.2068.7652.0001 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Nacional
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo prevenir e controlar doenças e agravos através da implantação de módulos sanitários domiciliares nos municípios de Campestre do Maranhão e Buritirana, no Estado do Maranhão.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23/10/2017.

Assinatura

CD178846247907

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00008
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.511.2068.7656.XXXX – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais nos municípios de São Bernardo, Itapecuru-Mirim e Nina Rodrigues, no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Conforme detalhamento abaixo:
R$: 1.000.000,00 (um milhão de reais) para São Bernardo e R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) para Itapecuru-Mirim e Nina Rodrigues totalizando R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.511.2068.7656.0001 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de 100.000.000 Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) – Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo implantar serviços sustentáveis de saneamento básico nos municípios de São Bernardo, Itapecuru-Mirim e Nina Rodrigues, no Estado do Maranhão.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23/10/2017.

Assinatura

CD179250712502

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA
Fls.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00009
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta.
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 23.695.2076.10V0. XXXX – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no município de Porto Franco, no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta.
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo apoiar projeto de infraestrutura turística no município de Porto Franco, no Estado do Maranhão.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23/10/2017.

Assinatura

CD179244188780

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
Fls.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00010
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecin
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta.
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 20.608.2077.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário nos municípios São Bernardo, Fernando Falcão, Esperantinópolis, Buritirana, Sucupira do Norte, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Campestre do Maranhão e São Domingos no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALORES: 7.000.000,00
Conforme detalhamento a abaixo:
R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para São Bernardo, Fernando Falcão, Esperantinópolis, Sucupira do Norte, Nina Rodrigues totalizando R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) para Buritirana, Milagres do Maranhão, Campestre do Maranhão e São Domingos totalizando R$2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta.
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 20.608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALORES: 7.000.000,00

Justificativa

Apoiar municípios do Estado do Maranhão em projetos de fomento aos setores agrícolas e pecuários.

CD171007946348

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23/10/2017.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00011
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 – Departamento da Policia Rodoviária Federal
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 06.181.2081.2723.XXXX –Implantação do Posto de Fiscalização da Policia Rodoviária Federal no município de Barra do Corda/MA.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 188
VALOR: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30107 – Departamento da Policia Rodoviária Federal
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 06.181.2081.2723.0001 – Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 188
VALOR: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Justificativa

A presente tem por objeto a Implantação do Posto de Fiscalização da Policia Rodoviária Federal no município de Barra do Corda/MA, proporcionando maior fiscalização de trânsito nas rodovias federais, como também pela segurança dessas vias.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA

Data: 23/10/2017.

Assinatura

CD178770288258

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº33/2017

Emenda - 00012
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.512.2068.10GG.XXXX – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos – Consorcio Estreito, no Estado do Maranhão.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMATICA: 10.512.2068.10GG.0001 – Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) –Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender consorcio de municípios do Sul do Maranhão, que tem como cidade base o município de Estreito com obras para melhorar o Sistema Publico de Esgotamento Sanitário.

55074 – HILDO ROCHA – PMDB – MA`

Data: 23/10/2017.

Assinatura

CD171745795326

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Fls.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO **Emenda - 00013**
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33 de 2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Órgão: 39000
Unidade: 39101
Funcional: 26.781.2017.14UB – Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional. (Aeroporto Santa Terezinha de Joaçaba - Cidade de Joaçaba/SC)
Valor: R$ 60.000.000,00
MOD 90 fonte 100 GND 4

Cancelamento:
Órgão: 54000
Unidade: 54101
Funcional: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Valor: R$ 60.000.000,00
MOD: 40 fonte :100 GND: 4

Justificativa

O Governo Federal anunciou em 2012, o programa de investimentos para aviação regional, na primeira fase foram contemplados 270 aeroportos regionais, inclusive o de Joaçaba, a intenção na época era de que 96% da população estivesse a menos de 100 km de distância de um aeroporto apto ao recebimento de voos regulares. Ocorre que com as mudanças no Governo, foram paralisadas em muitas regiões os estudos e as obras que já estavam em andamento, o que prejudicou muito a economia local e o desenvolvimento regional.
A presente proposta visa garantir recursos para a continuidade do projeto do Aeroporto Santa Terezinha de Joaçaba, uma vez que os projetos de ampliação e revitalização estão aprovados, a licença ambiental está autorizada.
É de fundamental importância o projeto, uma vez que o aeroporto irá incrementar a economia local e regional gerando mais emprego e renda para a população.

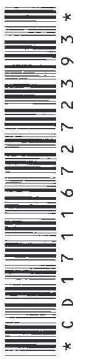

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2852 – Deputado JORGINHO MELLO – PR – SC

Data: 24/outubro/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00014
PLN 033/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Orgão: 54000
Unidade: 54101
Funcional: 23.695.2076.10V0.0053 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Distrito Federal
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD 30 fonte 100 GND 4

Cancelamento:
Orgão: 54000
Unidade: 54101
Funcional: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD 40 fonte 100 GND 4

Justificativa

A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Distrito Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3791 – Senador Hélio José – PROS – DF

Data: 24/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17888.88809-66
Página: 1/1 24/10/2017 19:50:45
ddae161e08d3f0d70d0e38266366895bb76d4b68f
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00015
PLN 033/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Orgão: 36000
Unidade: 36901
Funcional: 10.302.2015.8585.0053 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade – No Distrito Federal
Valor: R$ 15.000.000,00
MOD 31 fonte 100 GND 3

Cancelamento:
Orgão: 36000
Unidade: 36901
Funcional: 10.302.2015.8585.0001 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Nacional
Valor: R$ 15.000.000,00
MOD 41 fonte 100 GND 3

Justificativa

A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade no Distrito Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3791 – Senador Hélio José – PROS – DF

Data: 24/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17845.88732-01
Página: 1/1 24/10/2017 20:00:35
cb5fcefd2e2f6770fb83e49e86d530d6196e48da
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00016
PLN 033/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Orgão: 36000
Unidade: 36901
Funcional: 10.302.2015.8535.0053 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Distrito Federal
Valor: R$ 8.000.000,00
MOD 31 fonte 100 GND 4

Cancelamento:
Orgão: 36000
Unidade: 36901
Funcional: 10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
Valor: R$ 8.000.000,00
MOD 41 fonte 100 GND 4

Justificativa
A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Distrito Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3791 – Senador Hélio José – PROS – DF

Data: 24/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17338.96997-70
Página: 1/1 24/10/2017 20:03:59
0b8bb773ecee4c5e0da638c9593ab38513e6d4a0
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00017
PLN 033/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Orgão: 22000
Unidade: 22101
Funcional: 20.608.2077.20ZV.0053 – Fomento ao Setor Agropecuário – No Distrito Federal
Valor: R$ 5.000.000,00
MOD 30 fonte 100 GND 4

Cancelamento:
Orgão: 22000
Unidade: 22101
Funcional: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00
MOD 90 fonte 100 GND 4

Justificativa

A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial, para realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural no Distrito Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3791 – Senador Hélio José – PROS – DF

Data: 24/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17813.32287-56
Página: 1/1 24/10/2017 20:10:48
bb81f99d007159b30a3861eecb19bf7b20b1dfec
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00018
PLN 033/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Orgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional: 27.812.2035.5450.0053 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Distrito Federal
Valor: R$ 6.000.000,00
MOD 30 fonte 100 GND 4

Cancelamento:
Orgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional: 27.812.2035.5450.0001 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional
Valor: R$ 6.000.000,00
MOD 90 fonte 100 GND 4

Justificativa

A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer visando a construção de campos sintéticos no Distrito Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3791 – Senador Hélio José – PROS – DF

Data: 24/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17392.46397-03
Página: 1/1 24/10/2017 20:14:56
ab5d2ad1fbf1fcc31faa22a3f996f4a27c4d672c
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00019
PLN 033/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Orgão: 30000
Unidade: 30907
Funcional: 14.421.2081.155N.0053 – Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal – No Distrito Federal
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD 30 fonte 100 GND 3

Cancelamento:
Orgão: 30000
Unidade: 30907
Funcional: 14.421.2081.155N.0001 – Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional
Valor: R$ 10.000.000,00
MOD 90 fonte 100 GND 3

Justificativa

A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para a modernização do Sistema Penal no Distrito Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3791 – Senador Hélio José – PROS – DF

Data: 24/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17567.21084-90
Página: 1/1 24/10/2017 20:17:26
caa887d269a08ed7c0d8707a7b9608bc6fd8fc70
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00020
PLN 033/2017

Texto da emenda

Inclua-se:
Orgão: 36000
Unidade: 30901
Funcional: 10.301.2015.8730.0053 – Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada – No Distrito Federal
Valor: R$ 7.000.000,00
MOD 31 fonte 100 GND 3

Cancelamento:
Orgão: 36000
Unidade: 30901
Funcional: 10.301.2015.8730.0001 – Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional
Valor: R$ 7.000.000,00
MOD 41 fonte 100 GND 3

Justificativa
A presente emenda se destina a viabilizar recursos necessários para ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada no Distrito Federal.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3791 – Senador Hélio José – PROS – DF

Data: 24/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17970.90952-38
Página: 1/1 24/10/2017 20:22:08
fe5b0efb534b4469af7b3ea2f8ec6a12418dc0c0
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00021
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Estado do Paraná
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0041
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios no Estado do Paraná, acerca do desenvolvimento do turismo, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

CÓDIGO: 3705 - **Deputado Federal LUCIANO DUCCI** - PARTIDO: PSB - UF: PR

Data: ____/____/____

Assinatura

CD175986749825

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00022
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

(Espaço reservado para etiqueta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta
Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no estado do Paraná
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0041
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta
Programa: 27.812.2035.5450.0001
Funcional Programática: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional
GND: 04
Modalidade: 90
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios no Estado do Paraná, acerca de Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

CÓDIGO: 3705 - **Deputado Federal LUCIANO DUCCI** - PARTIDO: PSB - UF: PR

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD178314198506

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00023
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde No Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0041
GND: 03
Modalidade: 41
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 03
Modalidade: 41
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios no Estado do Paraná, objetivando o apoio à manutenção de Unidades de Saúde.

CÓDIGO: 3705 - **Deputado Federal LUCIANO DUCCI** - PARTIDO: PSB - UF: PR

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00024
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta.
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário no Estado do Paraná
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0041
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios no Estado do Paraná, acerca da promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do campo.

CÓDIGO: 3705 - **Deputado Federal LUCIANO DUCCI** - PARTIDO: PSB - UF: PR

Data: ____/____/____

Assinatura

CD177852018663

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT Emenda - 00025 PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Incluir – Anexo I
Órgão: 52000 – Ministério da Defesa
U.O: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta
Programa: 05.153.2058.2452.0010 – Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte – Na Região Norte
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 90
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
U.O: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: 10.301.2015.8730.0001 – Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 41
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Justificativa

Esta presente emenda visa o aporte de recursos para a adequação de infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira de Auaris e Surucucus, no estado de Roraima, para melhorias de instalações de energia elétrica com implantação de sistema de próprio (incluindo alternativos e sustentáveis).

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2370 – DEP EDIO LOPES – PR - RR

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD175100280865

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00026
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PL 033/2017

(Espaço reservado para etiqueta)

Inclua-se:
10.302.2015.8535.0041 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – no Estado do Paraná
R/P: 2 – Despesas discricionárias
MOD: 50 – Entidades Privadas
Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - CNPJ 76.613.835/0001-89
Provedor: Dom João Bosco Oliver de Faria – CPF 059.760.226-34
I/U: 6
FTE: 100
GND: 3 - valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
GND: 4 - valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
TOTAL.....R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais

Cancelamento:
10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Nacional
R/P: 2
MOD: 41 -
I/U: 6
FTE: 100
GND: 4 - valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)

Está emenda visa atender a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba , que nestes últimos anos devido as grandes dificuldades financeiras ficou impossibilitada de reformar e ampliar o centro de diagnóstico por imagem, reformar e atualizar a tecnológica de 09 (nove) salas de cirúrgicas e de duas Unidades de Terapia Intensiva.
A melhoria das instalações e aquisição de equipamentos de tecnologia atualizadas permitirá que a Santa Casa de Misericórdia de Curitiba venha contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS garantindo o acesso a saúde a toda população que busca esse serviço gratuito.

470 – Toninho Wandscheer – PROS – PR

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD174871301504

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00027
PLN 033/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7046 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130015 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.

2915 – Waldemir Moka – Coordenador de Bancada – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00028
PLN 033/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7054 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 3.541.714,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60110005 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica acolhida pela maioria da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00029
PLN 033/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7056 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – Construção da Subestação da Curva do Leque - Pantanal - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130014 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto em substituição, como foi solicitado no Ofício de Bancada CoordBanc_MS031/2017, de 10/07/2017, para ações e serviços de Saneamento Básico em pequenas comunidades rurais e quilombolas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2915 – Waldemir Moka – Coordenador de Bancada – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

Emenda - 00030
PLN 033/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Proposição: PLN 033/2017 **EMENDA Nº -**

Inclua-se: 10.302.2015.8535.0015 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – no Estado do Pará.
R/P: 2
MOD: 31
I/U: 6
FTE: 100
GND: 3 – valor de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).
GND: 4 – valor de R$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS)
TOTAL.....R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

Cancelamento: 10.302.2015.8535.0001 Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Nacional
R/P: 2
MOD: 41
I/U 6
FTE: 100
GND: 4 – valor de R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICATIVA

Com a não renovação dos serviços de Hemodiálise pela Prefeitura de Santarém das Clinicas especializadas particulares com fins lucrativos foram transferidos os pacientes para o Hospital Regional de Santarém localizado na cidade de Santarém. Diante dos fatos as maquinas disponíveis não são suficientes para o atendimento desta nova demanda. Está emenda visa atender a determinação da promotoria de justiça de direitos constitucionais fundamentais e ações constitucionais, defesa da probidade administrativa e fazenda pública de Santarém, na pessoa da Lilian Regina Furtado Braga, 8ª Promotora de Justiça Titular de Santarém no Estado do Pará, estabelecendo prazo para ampliação nos serviços de hemodiálise no Hospital Regional de Santarém CNES 5585422, fundamentado no art. 10º da Lei 7.347/85 que estabelece: "Art. 10 – Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1(um) a 3(Três) anos, mais multa de 10(Dez) a 1.00(Mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, a recusa, o retardamento, ou a omissão de dados técnicos indispensáveis a propositura de ação civil, quando requisitado pelo Ministério Público.

2091 –SENADOR FLEXA RIBEIRO – PSDB - PA

Data: ____/__/___

Assinatura

SF/17981.47979-03
Página: 1/1 25/10/2017 17:28:16
a48c599b72262f729745d03c93c4773a0844407c
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Emenda - 00031
PLN 033/2017

Proposição: PLN 033/2017 **EMENDA Nº -**

Inclua-se: 10.302.2015.8535.0015 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – no Município de Aveiro – Estado do Pará.
R/P: 2
MOD: 31
I/U: 6
FTE: 100
GND: 4 – valor de R$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS)

Cancelamento: 10.302.2015.8535.0001 Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Nacional
R/P: 2
MOD: 41
I/U 6
FTE: 100
GND: 4 – valor de R$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICATIVA

O Município de Aveiro fica localizado entre dois grandes centros de atendimento em saúde, do lado de baixo a cidade de Santarém e do lado de cima a cidade de Itaituba. A necessidade da reconstrução deste hospital **CNES 6762344** é de real fundamentação para o atendimento das Ações de Saúde de Média Complexidade, permitindo assim reduzir o excesso de demanda hoje existente nos hospitais regionais de Santarém e Itaituba. Anteriormente feito de madeira encontra-se totalmente desativado de suas ações obrigando a população a se deslocar diariamente para os hospitais regionais acima descritos.

2091 –SENADOR FLEXA RIBEIRO – PSDB - PA

Data: ____/__/___

Assinatura

SF/17109.74090-05
Página: 1/1 25/10/2017 17:40:00
5b6fe94fea5549aeff02dc8e7e8af448d865c28c
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Emenda - 00032
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017 **EMENDA Nº**

Inclua-se:
10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – no Município de Oriximiná – Estado do Pará
R/P: 2
MOD: 41 -
I/U: 6
FTE: 100
GND: 3 - valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
GND: 4 - valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais)

Cancelamento:
10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Nacional
R/P: 2
MOD: 41 -
I/U: 6
FTE: 100
GND: 4 - valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O hospital maternidade do município de Oriximiná do Estado do Pará é entidade pública da Fundação Universidade Fluminense, campos avançado aparados pela Constituição Federal.
Sendo o único hospital maternidade urge na necessidade de reforma e ampliação da UTI neonatal com vistas atender a demanda da região.

2091 – SENADOR FLEXA RIBEIRO – PSDB - PA

Data: ___/____/____

Assinatura

SF/17838.52007-57
Página: 1/1 25/10/2017 16:47:20
34d01f0a242168bf48dacc4418d325efadf3f9f7
CONGRESSO NACIONAL SSCLM C Fls.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Emenda - 00033
PLN 033/2017

Proposição: PLN 033/2017 **EMENDA Nº -**

Inclua-se: 10.302.20158585.0015 – Atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade – no Estado do Pará.
P/P: 2
MOD: 31
I/I: 6
FTE: 100
GND: 3 – valor de R$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE REAIS).

Cancelamento: 10.302.2015.8585.0015 Atenção à saúde da população para procedimentos em Média e Alta Complexidade – no Estado do Pará.
P/P: 2
MOD: 41
I/I: 6
FTE: 100
GND: 3 – valor de R$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE REAIS).

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem como objetivo de suplementar as ações de Atenção á Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade dos hospitais Regionais de Marabá, Altamira e Cametá, localizados no Estado do Pará, com vistas a reduzir ampliar as dotações orçamentarias da MAC corrigindo as diferenças per capita da população carente da região, assim discriminados:

- Hospital Regional de Marabá – CNES ...5599504...R$ 10.000.000,00
- Hospital Regional de Altamira – CNES ...55977501...R$ 10.000.000,00
- Hospital Regional de Cametá – CNES ...2313367...R$ 6.000.000,00

2091 –SENADOR FLEXA RIBEIRO – PSDB - PA

Data: ____/__/___

Assinatura

SF/17978.24103-01
Página: 1/1 25/10/2017 16:58:22
ea7a01f0bb23129bf86d592fadfacd28284e9b65
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

Emenda - 00034
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36.000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONL/PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8585.XXXX – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – em Municípios - No Estado de Alagoas
GND: 3
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8585.0001 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional.
GND: 3
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo proporcionar à população a atenção e procedimentos de saúde em Média e Alta Complexidade, em municípios do Estado de Alagoas.

2289 – RENAN CALHEIROS – PMDB – AL.

Data:25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

Emenda - 00035
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ORGÃO:53000- Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF
FUNCIONAL / PROGRAMATICA: 22.333.2029.214S.XXXX- Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - em Municípios – No Estado de Alagoas
GND:4
MOD:40
FONTE: 100
VALOR: 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO :53000 – Ministério da Integração Regional
UNIDADE: 53201- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF
FUNCIONAL / PROGRAMATICA: Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional
GND:4
MOD:40
FONTE: 100
VALOR: 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo apoiar projetos voltados para o desenvolvimento regional e sustentável de municípios, visando o crescimento da economia local e regional.

2289 – RENAN CALHEIROS - PMDB – AL

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00036
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

a)

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36.000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONL/PROGRAMÁTICA: 10.512.2068.7652.XXXX – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e |Agravos em Municípios de Pequeno Porte - No Estado de Alagoas
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Conforme detalhamento abaixo:
Os Municípios a serem contemplados localizam-se em áreas mais expostas a endemias, possuem reduzidos desempenhos de indicadores sociais e apresentam alto índice de infestação pelo Aedes egypti, conforme levantamento do Ministério da Saúde.

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.512.2068.7652.0001 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e |Agravos em localidades urbanas de Municípios com População até 50.000 habitantes - Nacional
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender às necessidades básicas de saneamento de famílias residentes em pequenas localidades de municípios com baixo IDH e condições inadequadas de saneamento básico, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

2289 – RENAN CALHEIROS – PMDB – AL.

Data:25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00037
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

)

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 51.000 – Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta
FUNCIONL/PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.XXXX – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer em Municípios - No Estado de Alagoas
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 51000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 51101 – Ministério do Esporte
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0001 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo implantar e modernizar espaços públicos para a prática de esporte educacional e recreativo em municípios carentes dessa infraestrutura , e com baixo IDH.

2289 – RENAN CALHEIROS – PMDB – AL.

Data:25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00038
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento – Administração Direta
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20608.2077.20ZV.XXXX – Fomento ao Setor Agropecuário - no Estado de Alagoas
GND: 4
MOD: 30
FONTE: 188
VALOR: 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: 8.000.000,00 (Oito milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa o aporte de recursos orçamentários para fortalecer as atividades agropecuárias de municípios no Estado de Alagoas, com vistas ao crescimento do setor agropecuarista alagoano.

2289 – RENAN CALHEIROS – PMDB – AL.

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00039
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ORGÃO:54000- Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101- Ministério do Turismo – Administração Direta
FUNCIONAL / PROGRAMATICA: 23.695.2076.10V0.XXXX- Apoio a projetos de Infraestrutura Turística- em Municípios – No Estado de Alagoas
GND:4
MOD:40
FONTE: 100
VALOR: 12.000.000,00 (doze milhões de reais)
Conforme detalhamento abaixo:
Destaca-se que os Municípios contemplados serão aqueles com fluxo turístico devidamente justificado.

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO :54000 – Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101- Ministério do Turismo – Administração Direta
FUNCIONAL / PROGRAMATICA: 23.695.2076.10V0.0001- Apoio a projetos de Infraestrutura Turística- Nacional
GND:4
MOD:40
FONTE: 100
VALOR: 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo apoiar projetos de infraestrutura turística em municípios com fluxo turístico importante, capaz de promover a geração de emprego e renda, contribuindo para o crescimento da economia local e regional.

2289 – RENAN CALHEIROS - PMDB – AL

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00040
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD171738237894

Fls.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

Emenda - 00041
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176158940463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176158940463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00042
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

CD171263306640

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD171263306640

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00043
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD171097783945

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

Emenda - 00044
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25/outubro/2017.

Assinatura

CD177576348654

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITC

Emenda - 00045
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25/OUTUBRO/2017

CD177719679228

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

45

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD174771967928

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00046
PLN 033/2017

a)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017

CD179426100507

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão acéitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00047
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO.

Data: 25 de outubro de 2017.

Assinatura

CD175962872512

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00048
PLN 033/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente as suplementações/créditos das unidades: (a) 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 283.337,00; (b) 51000 – Ministério do Esporte, unidade 51101 Ministério do Esporte – Administração Direta, funcional programática 27 812 2035 5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer – Nacional, no valor de R$ 4.369.451,00, totalizando o valor de R$ 4.652.788,00, e RECOMPÕE, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, do Ministério da Justiça e Cidadania, 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a funcional programática 06 181 2081 154T 7012Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal – Aquisição de Equipamentos e Reformas – No Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							283.337
		Atividades							
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional							
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional – Nacional	F	3	2	90	0	100	283.337
TOTAL – FISCAL									283.3378
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									283.337

Órgão: 51000 – Ministério do Esporte
Unidade: 21101 – Ministério do Esporte – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2035	Esporte, cidadania e desenvolvimento							4.369.451
		Atividades							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	100 188	425.005 3.944.446
TOTAL – FISCAL									4.369.451
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									4.369.451

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 33000 – Ministério da Justiça e Cidadania

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD179833662899

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Unidade: 30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							4.652.788
		Atividades							
06 181	2081 154T 7012	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal – Aquisição de Equipamentos e Reformas – no Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	100	283.337
			F	4	2	90	0	100	425.005
			F	4	2	90	0	188	3.944.446
TOTAL – FISCAL									4.652.788
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									4.652.788

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente as suplementações/créditos das unidades: (a) 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 283.337,00; (b) 51000 – Ministério do Esporte, unidade 51101 Ministério do Esporte – Administração Direta, funcional programática 27 812 2035 5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional Recreativo e de Lazer – Nacional, no valor de R$ 4.369.451,00, totalizando R$ 4.652.788,00 de cancelamentos.

Esta emenda RECOMPÕE o valor de R$ 4.652.788,00 a dotação do Anexo II, do Ministério da Justiça e Cidadania, 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a funcional programática 06 181 2081 154T 7012Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal – Aquisição de Equipamentos e Reformas – No Estado do Rio Grande do Sul.

No Rio Grande do Sul inúmeras são as necessidades da Polícia Rodoviária Federal. Por tal motivo, está sendo apresentada esta emenda.

Pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para viabilizar a emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

CD179833662899

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00049
PLN 033/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente R$ 50.000.000,00 a suplementação/crédito da unidade 36901 –Fundo Nacional da Saúde, funcional programática 10 302 2015 8585 0001 – Atenção à Saúde para a População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional para INCLUIR na mesma unidade a funcional programática
2015.214U.0001 - Implementação do Programa Mais Médicos – Nacional, no valor de R$ 50.000.000,00, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2015	Fortalecimento do SUS							50.000.000
		Atividades							
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							50.000.000
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	1	41	6	153	50.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									50.000.000
TOTAL – GERAL									50.000.000

INCLUSÃO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2015	Fortalecimento do SUS							50.000.000
		Atividades							
10 302	2015.214U	***Implementação do Programa Mais Médicos***							50.000.000
10 302	2015.214U.0001	Implementação do Programa Mais Médicos - Nacional	S	3	1	90	6	153	50.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									50.000.000
TOTAL – GERAL									50.000.000

CD178636896703

Justificativa

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente R$ 50.000.000,00 a suplementação/crédito da unidade 36901 –Fundo Nacional da Saúde, funcional programática 10 302 2015 8585 0001 – Atenção à Saúde para a População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional, e, INCLUIR na mesma unidade a funcional programática
2015.214U.0001 - Implementação do Programa Mais Médicos – Nacional, no valor de R$ 50.000.000,00.

Essa emenda visa incluir como beneficiário da suplementação o Programa Mais Médicos. Este programa foi instituído com a finalidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos: (a) diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde; (b) fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País;(c) aprimorar a formação médica no país e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação; (d) ampliar a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS, desenvolvendo o seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira; (e) fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos; (f) promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras; (g) aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e funcionamento do SUS; e (h) estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

O Programa está completando dois anos de existência. Nesse período, garantiu mais de 18 mil médicos em 4.058 municípios (73% dos municípios brasileiros) e nos 34 distritos de saúde de indígenas, enfrentando de forma inequívoca a insuficiência ou mesmo a ausência desses profissionais nas periferias das grandes cidades, nos pequenos municípios, comunidades quilombolas indígenas e assentadas, sertão nordestino, populações ribeirinhas, entre outras, que nunca contaram ou não conseguiam fixar médicos. Esses profissionais estão garantindo atendimento a 63 milhões de brasileiros que não contavam com atendimento médico e que agora encontram atendimento nas unidades de saúde próximas de suas casas.

Esta emenda pretende que sejam garantidos recursos obrigatórios para o programa, de modo a manter os resultados que vem sendo alcançados desde sua implantação. A população reconhece a importância desse programa e pede a continuidade do mesmo.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

CD178636896703

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00050
PLN 033/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR a suplementação/crédito da unidade 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 99.317.328,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, em diversas funcionais programáticas, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							99.317.328
		Atividades							
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional							99.317.328
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional – Nacional	F	3	2	90	0	100	99.317.328
TOTAL – FISCAL									99.317.328
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									99.317.328

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2028	Defesa Agropecuária							5 744.188
		Atividades							
20 609	2028 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							
20 609	2028 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.744.188
	2042	Pesquisa e Inovações para a Agropecuária							165.003
		Atividades							
20 606	2042 214Z	Fomento à Tecnologia Agropecuária, aos Recursos Genéticos e à Proteção de Cultivares							
20 606	2042 214Z 0001	Fomento à Tecnologia Agropecuária, aos Recursos Genéticos e à proteção de Cultivares – Nacional	F	3	2	90	0	100	165.003
	2077	Agropecuária Sustentável							15.66[illegible]
		Atividades							
20 608	2077 20ZU	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária							
20 608	2077 20ZU 0001	Redução de riscos na Atividade Agropecuária – Nacional	F	3	2	90	0	100	528.600
20 608	2077 215B	Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais							
20 608	2077 215B 0001	Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais – Nacional	F	3	2	90	0	100	891.719

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD177185794707

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

20 545	2077 2161	Produção e Divulgação de Informações Metereológicas e Climatológicas							
20 545	2077 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Metereológicas e Climatológicas – Nacional	F	3	2	90	0	100	10.459.147
20 541	2077 8593	Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa							
20 541	2077 8593 0001	Emissão de Carbono – ABC - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.265.691
20 665	2077 8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – Pró Orgânico							
20 665	2077 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – Pró-orgânico	F	3	2	90	0	100	2.519.663
TOTAL – FISCAL									21.574.011
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									21.574.011

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22202 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Anexo II — Crédito
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as
Fontes R$ 1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2042	Pesquisa e Inovações para a Agropecuária							4.894.438
		Atividades							
20 572	2042 215C	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa							
20 572	2042 215C 0001	Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa – Nacional	F	3	2	90	0	100	4.894.438
TOTAL – FISCAL									4.894.438
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									4.894.438

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das cidades – Administração Direta

Anexo II — Crédito
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as
Fontes R$ 1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2049	Moradia Digna							72.848.879
		Atividades							
28 846	2049 00CX	Subvenção Econômica destinada à Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)							
28 846	2049 00CX 0001	Subvenção Econômica destinada à Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) – Nacional	F	3	2	90	0	100	72.848.879
TOTAL – FISCAL									72.848.879
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									72.848.879

Justificativa

A presente emenda altera o Anexo I, para CANCELAR a suplementação/crédito da unidade 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 99.317.328,00. Esse crédito o governo

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD171857947007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

pretendia utilizar em comunicação, para divulgar a Reforma da Previdência e do Brasil Eficiente. Entretanto, a proposta de Reforma da Previdência do governo federal é lesiva à população brasileira, prejudicando, principalmente a população de baixa renda. Ademais, o governo já teve, no ano de 2017, gastos expressivos em comunicação e publicidade, que ultrapassaram mais de 280 milhões. Por tais motivos é preciso cancelar a suplementação supramencionada.

De outro lado, a presente emenda propõe a recomposição de créditos de diversas áreas governamentais, que são importantes para a agricultura familiar e para o desenvolvimento. Assim está sendo proposta a recomposição de valores do Anexo II, no montante de R$ 99.317.328, 00, para diversos programas.

Desta forma, anula-se os cancelamentos das seguintes funcionais programáticas do Anexo II e RECOMPÕE as dotações, conforme segue:
- 20 609 2028 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, no valor de R$ 5.744.188;
- 20 608 2042 214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária, aos Recursos Genéticos e à Proteção de Cultivares , no valor de R$ 165.003
- 20 608 2077 20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária, valor R$ 528.600
- 20 608 2077 215B Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais, no valor de R$ 891.719
- 20 545 2077 2161 Produção e Divulgação de Informações Metereológicas e Climatológicas, no valor de R$ 10.459.147
- 20 541 2077 8593 Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – ABC – Nacional no valor de 1.265.691
- 2077 8606 2077 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – Pró Orgânico, no valor de R$ 2.519.663
- 20 572 2042 215C Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa, no valor de R$ 4.894.438
- 28 846 2049 00CX - Subvenção Econômica destinada à Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009), no valor de R$ 72.848.879

Por fim, pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

CD177185794707

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00051
PLN 033/2017

eta)

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente a suplementação/crédito da unidade 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 29.592.656, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, da funcional programática 2028 214Y 0001 Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							29.592.656
		Atividades							
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional							29.592.656
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional – Nacional							29.592.656
			F	3	2	90	0	100	29.592.656
TOTAL – FISCAL									29.592.656
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									29.592.656

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2028	Defesa Agropecuária							29.592.656
		Atividades							
20 609	2028 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							29.592.656
20 609	2028 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional							
			F	3	2	30	0	100	48.468
			F	3	2	90	0	100	5.744.188
			F	4	2	30	0	100	16.425.000
			F	4	2	90	0	100	7.375.000
TOTAL – FISCAL									29.592.656
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									29.592.656

C01756037688843

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

A presente emenda CANCELA parcialmente a suplementação/crédito da unidade 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 29.592.656, e RECOMPOE, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, da funcional programática 2028 214Y 0001 Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

O SUASA é uma importante política pública para que órgãos e entidades adotem medidas necessárias para garantir que inspeções e fiscalizações dos produtos de origem animal e vegetal, e dos insumos, de maneira uniforme, harmônica e equivalente em todos os Estados e Município. Assim, não pode sofrer reduções orçamentárias, porque atinge diretamente agricultores familiares que possuem agroindústrias e contribuem para o crescimento da economia nacional. Por tal motivo, está sendo recomposta sua dotação.

Por fim, pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

CD175903768843

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00052
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

(Espaço reservado para etiqueta)

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério das Cidades
- Unidade Orçamentária: Ministério das Cidades – Administração Direta
- Funcional Programática: 56101.28845. 2049. 00AF.0001
- Ação: Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional
- Valor: R$ 1.054.317.328,00
- GND: 5
- Fonte: 100
- MA: 90

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Órgão: Presidência da República
- Unidade Orçamentária: Presidência da República
- Funcional Programática: 20101 04131.2038.2017.0001
- Ação: Comunicação Institucional – Nacional
- Valor: R$ 99.317.228,00
- GND: 3
- Fonte: 100
- MA: 90

2. Órgão: Ministério dos Esportes
- Unidade Orçamentária: Ministério dos Esportes – Administração Direta
- Funcional Programática: 57101.27812.2035.5450.0001
- Ação: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo, e de Lazer - Nacional
- Valor: R$ 230.000.000,00
- GND: 4
- Fontes: 100 e 188
- MA: 90

3. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10302. 2015. 8535.0001
- Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
- Valor: R$ 520.000.000,00
- GND: 4
- Fonte: 100
- MA: 4

4. Órgão: Ministério do Turismo
- Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo – Administração Direta
- Funcional Programática: 54101.23695.2076.10V0.0001
- Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
- Valor: R$ 205.000.000,00

CD172883008522

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários identificados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

- GND's: 3 e 4
- Fontes: 100 e 188
- MA's: 30, 40 e 90

Justificativa

A presente emenda reduz o cancelamento da Funcional Programática: 56101.28845. 2049. 00AF.0001 - Ação: Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Nacional, no valor de R$ 1.054.317.328,00.

O FAR tem como objetivo prover recursos, ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR e ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para realização de investimentos no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, edificação de equipamentos de educação, saúde e outros complementares à habitação. Desta forma, pela sua importância, deve ser mantido.

Para tanto, deve ser reduzida a suplementação em ações como conforme descrito no texto da emenda.

Dep. BOHN GASS

Deputado BOHN GASS – PT/RS

Data: 26/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00053
PLN 033/2017

a)

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR as suplementações/créditos das unidades 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 99.317.328,00; unidade 54 101 Ministério do Turismo funcional programática 23 695 2076 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – nacional, no valor de
R$ 25.893.072, totalizando 125.210.400, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, da funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							99.317.328
		Atividades							
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional							99.317.328
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional – Nacional	F	3	2	90	0	100	99.317.328
TOTAL – FISCAL									99.317.328
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									99.317.328

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							25.893.072
		Atividades							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura turística							25.893.072
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – Nacional	F	4	2	40	0	100	25.893.072
TOTAL – FISCAL									25.893.072
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									25.893.072

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

CD178208213824

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2087	Transporte Terrestre							125.210.400
		Atividades							
26 782	2087 14PC	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS							
26 782	2087 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – NO Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	125.210.400
TOTAL – FISCAL									125.210.400
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									125.210.400

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR as suplementações/créditos das (a) unidade 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 99.317.328,00; (b) unidade 54 101 Ministério do Turismo funcional programática 23 695 2076 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – nacional, no valor de R$ 25.893.072, totalizando R$ 125.210.400,00.

Essa emenda RECOMPÕE a dotação do Anexo II, da funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS, no valor de R$ 125.210.400,00.

É de vital importância a construção da segunda Ponte sobre o Rio Guaíba. Essa obra fará a ligação da capital gaúcha com o Sul do Estado, passando pela Ilha do Pavão até a Ilha Grande dos Marinheiros, conectando rodovias de integração nacional. Ela é uma alternativa para desafogar o tráfego na única ponte que hoje garante a travessia do rio.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

CD178208213824

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00054
PLN 033/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente a suplementação/crédito da unidade 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 34.272.982,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, das funcionais programáticas 20 609 2028 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção á Sanidade Agropecuária - SUASA – Nacional; 20 606 2042 213S 0001 Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural – Nacional; 20 665 2077 8606 0001 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – Pró-orgânico - nacional, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							34.272.982
		Atividades							34.272.982
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional							34.272.982
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional – Nacional	F	3	2	90	0	100	34.272.982
TOTAL – FISCAL									34.272.982
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									34.272.982

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2028	Defesa Agropecuária							29.593.[illegible]
		Atividades							
20 609	2028 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							
20 609	2028 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção á Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	3	2	30	0	100	48.468
			F	3	2	90	0	100	5.744.[illegible]
			F	4	2	30	0	100	16.425.000
			F	4	2	90	0	100	7.375.000
	2042	Pesquisa e Inovações para a Agropecuária							1.760.663
		Atividades							
20 606	2042 213S	Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural							
20 606	2042 213S 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural – Nacional	F	4	2	40	0	100	1.760.663
	2077	Agropecuária Sustentável							2.919.663
		Atividades							

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD171209368071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

20 665	2077 8606	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – Pró Orgânico							2.919.663
20 665	2077 8606 0001	Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – Pró-orgânico – Nacional	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	2.519.663 400
TOTAL – FISCAL									34.272.982
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									34.272.982

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente a suplementação/crédito da unidade 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 34.272.982,00.

O atual governo já gastou mais de R$ 280 milhões em comunicação e publicidade institucional, gasto que é elevado. Assim, propõe-se cancelar parte do crédito que seria alocado na funcional acima mencionada.

Desta forma, a emenda também quer RECOMPOR, no valor total de R$ 34.272.982,00, a dotação do Anexo II, das funcionais programáticas 20 609 2028 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção á Sanidade Agropecuária - SUASA – Nacional; 20 606 2042 213S 0001 Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural – Nacional; 20 665 2077 8606 0001 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica – Pró-orgânico – nacional. Esses programas são importantíssimos para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

CD171209368071

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00055
PLN 033/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR as suplementações/créditos das unidades 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 1.552.569; unidade 54 101 Ministério do Turismo funcional programática 23 695 2076 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – nacional, no valor de
R$ 10.633.145, totalizando os cancelamentos o valor de R$ 12.185.714,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, das funcionais programáticas 14 422 2034 210H 0001 Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial, no valor de R$ 1.552.569,00, e 22 608 2052 20Y1 0001
Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola – Nacional, no valor de R$ 10.663.145,00, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.552.569
		Atividades							
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional							1.552.569
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional – Nacional	F	3	2	90	0	100	1.552.569
TOTAL – FISCAL									1.552.569
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.552.569

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							10.633.145
		Atividades							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura turística							10.633.145
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – Nacional	F	4	2	40	0	100	10.633.145
TOTAL – FISCAL									10.633.145
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									10.633.145

CD176341685914

RECOMPOSIÇÃO

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Órgão: 30000 – Ministério da Justiça e Cidadania
Unidade: 30101 – Ministério da Justiça e Cidadania – Administração Direta

Anexo II — Crédito
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2034	Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo							1.552.569
		Atividades							
14 422	2034 21H	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial							
14 422	2034 210H 0001	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial	F	3	2	90	0	100	1.552.569
TOTAL – FISCAL									1.552.569
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.552.569

Órgão: 28000 – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Unidade: 28101 – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – Administração Direta

Anexo II — Crédito
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2087	Transporte Terrestre							10.633.145
		Atividades							
22 608	2052 20Y1	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola							
22 608	2052 20Y1 0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola – Nacional	F	4	2	90	0	100	10.633.145
TOTAL – FISCAL									10.633.145
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									10.633.145

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR as suplementações/créditos das unidades 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 1.552.569; unidade 54 101 Ministério do Turismo funcional programática 23 695 2076 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – nacional, no valor de R$ 10.633.145, totalizando ambos os cancelamentos o valor de R$ 12.185.714,00.

Esta emenda RECOMPÕE, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, das funcionais programáticas 14 422 2034 210H 0001 Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial, no valor de R$ 1.552.569,00, e 22 608 2052 20Y1 0001 Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola – Nacional, no valor de R$ 10.663.145,00.

As ações afirmativas são atos ou medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo estado visando eliminar desigualdades historicamente acumuladas,

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176341685914

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

55

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento. Também são formas de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. Há inúmeros casos noticiados de racismo. O atual governo quer cortar recursos dessa área. É preciso fazer o contrário, é preciso manter e ampliar as políticas públicas para enfrentamento ao racismo e fomentar ações afirmativas.

Ainda, a emenda visa recompor dotação original ao programa de desenvolvimento da infraestrutura pesqueira aquícola nacional. Essa ação visa fomentar e estruturar as cadeias produtivas aquícolas e pesqueira, como o apoio à aquicultura familiar; promoção de inovações tecnológicas em produtos e processos; promoção da comercialização, divulgação e certificação dos produtos nos mercados nacional e internacional; fortalecimento das instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão; renovação da frota pesqueira artesanal; fortalecimento de organizações produtivas (cooperativas e demais formas associativas). Também busca promover o aumento da produção sustentável, a agregação de valor e a qualidade dos produtos pesqueiros e aquícolas nacionais, através da implantação, reforma, ampliação e modernização de infraestruturas de: produção primária; unidades de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados; unidades de produção de formas jovens; e aquisição de patrulhas mecanizadas.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

CD176341685914

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00056
PLN 033/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente R$ 10.000.000,00 a suplementação/crédito da unidade 36901 –Fundo Nacional da Saúde, funcional programática 10 302 2015 8585 0001 – Atenção à Saúde para a População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional para ACRESCER esse valor na funcional programática 10 302 2015.8585 0043 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em média e alta complexidade – no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2015	Fortalecimento do SUS							10.000.000
		Atividades							
10 302	2015 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade							10.000.000
10 302	2015 8585 0001	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	1	41	6	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL – GERAL									10.000.000

AMPLIAÇÃO

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2015	Fortalecimento do SUS							10.000.000
		Atividades							
10 302	2015 8585	***Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade***							10.000.000
10 302	2015.8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – no Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	100	10.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL – GERAL									10.000.000

CD175376483735

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

Esta emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parcialmente R$ 10.000.000,00 a suplementação/crédito da unidade 36901 – Fundo Nacional da Saúde, funcional programática 10 302 2015 8585 0001 – Atenção à Saúde para a População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional para ACRESCER esse valor na funcional programática 10 302 2015.8585 0043 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em média e alta complexidade – no Estado do Rio Grande do Sul.

Nessa funcional programática do Rio Grande do Sul há uma previsão de suplementação/crédito no valor de R$ 158.100.000,00. Com a presente emenda, estamos acrescentando mais 10.000.000,00 de suplementação para o Estado, considerando a necessidade nessa área.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: __/__/____

Assinatura

CD175337648337355

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

Emenda - 00057
PLN 033/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR as suplementações/créditos das unidades 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 8.441.311,00; unidade 54 101 Ministério do Turismo funcional programática 23 695 2076 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – nacional, no valor de
R$ 20.459.721, totalizando os cancelamentos o valor de R$ 28.901.032,00, e RECOMPOR, a dotação do Anexo II, das funcionais programáticas 19 126 2021 20V8 - Apoio a iniciativas e Projetos de Inclusão Digital – Nacional, no valor de R$ 9.132.572, e funcional programática 24 126 2025 212N - Implementação de Projetos de Cidades Digitais - Nacional
no valor de R$ 19.768.460, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 20000 – Presidência da República
Unidade: 20101 – Presidência da República

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							8.441.311
		Atividades							
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional							8.441.311
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional – Nacional	F	3	2	90	0	100	8.441.311
									8.441.311
TOTAL – FISCAL									8.441.311
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									8.441.311

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							20.459.721
		Atividades							
23 695	2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura turística							
23 695	2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – Nacional	F	4	2	40	0	100	20.459.721
									20.459.721
TOTAL – FISCAL									20.459.721
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									20.459.721

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Unidade: 24101 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Administração Direta

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD178256090301

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							9.132.572
		Atividades							
19 126	2021 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							
19 126	2021 20V8 0001	Apoio a iniciativas e Projetos de Inclusão Digital – Nacional	F	3	2	90	0	100	8.441.311
			F	4	2	90	0	100	691.261
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							19.768.460
24 126	2025 212N	Implementação De Projetos de Cidades Digitais							
24 126	2025 212N 0001	Implementação de Projetos de Cidades Digitais - Nacional	F	4	3	90	0	100	19.768.460
TOTAL – FISCAL									28.901.032
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									28.901.032

Justificativa

Esta emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR as suplementações/créditos das unidades 20101 – Presidência da República programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, funcional programática 04 131 2038 2017 – Comunicação Institucional, no valor de R$ 8.441.311,00; unidade 54 101 Ministério do Turismo funcional programática 23 695 2076 10V0 0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura turística – nacional, no valor de R$ 20.459.721, totalizando os cancelamentos o valor de R$ 28.901.032,00.

A emenda também RECOMPÕE a dotação do Anexo II, das funcionais programáticas 19 126 2021 20V8 - Apoio a iniciativas e Projetos de Inclusão Digital – Nacional, no valor de R$ 9.132.572, e funcional programática 24 126 2025 212N - Implementação de Projetos de Cidades Digitais – Nacional no valor de R$ 19.768.460.

Deve-se salientar que a inclusão digital é importantíssima. Vivemos em uma era digital onde as informações ganham destaque rapidamente. As pessoas precisam ter acesso às tecnologias digitais. E o Poder Público deve aperfeiçoar as políticas públicas nessa área e não cortar os recursos disponíveis. Por este motivo, estamos apresentando esta emenda.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD178256090301

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00058
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei nº 33/2017 – CN, Crédito Suplementar - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Mato Grosso.

Cancelar Cancelamento
Unidade Orçamentária 53207 – SUDECO - Ministério da Integração Nacional
Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional e Territorial
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.0051
Subtítulo: Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Mato Grosso.
GND: 4/ Modalidade de Aplicação: 30/ Fonte: 100/ Valor: R$ 23.400.000,00

Cancelar a Suplementação

Unidade Orçamentária 36901 – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde
Programa: 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.7280
Subtítulo: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica - Nacional
GND: 3/ Modalidade de Aplicação: 41/ Fonte: 100/ Valor: R$ 23.400.000,00

Justificativa

A presente emenda visa recompor o déficit dos recursos necessários para os municípios do estado de Mato Grosso, no fortalecimento da capacidade produtiva de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento regional. Trata-se de ação orçamentária que já conta com projetos de desenvolvimento articulados com a SUDECO, razão pela qual o cancelamento prejudicará a imediata implementação de benefícios sociais e econômicos para o Estado do Mato Grosso. Assim, é premente a manutenção da rubrica na forma originalmente aprovada na LOA 2017.

3805 – Wellington Fagundes – PR – MT

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00059
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD178003213413

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00060
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SU

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00061
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD176439234025

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00062
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD176434396006

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00063
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2833 – Flávia Morais – PDT - GO

Data: 26 / 10 / 17

CD177886605200

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD177888660520

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00064
PLN 033/2017

eta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD171782539087

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00065
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

CD173566619911

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD173566619911

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00066
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

2969 – Wilder Morais – PP – GO

..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17459.92505-18
652b46e4f847264663 8e4f9cd53bebe07b06d547 Página: 1/1 25/10/2017 18:48:16
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ıeta)

Emenda - 00067
PLN 033/2017

Texto da eme

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

2969 – Wilder Morais – PP – GO

..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17179.96005-86
1938b901ba0cdc87fd5ba7dee2d40ebd4060955b Página: 1/2 25/10/2017 18:42:00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

tiqueta)

Emenda - 00068
PLN 033/2017

Texto da e

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

2969 – Wilder Morais – PP – GO
..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17054.81048-16

Página: 1/1 25/10/2017 18:46:25

65baa099a7638eaf0d8612df6553c398b8cf89fb

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00069
PLN 033/2017

Texto da emend

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

2969 – Wilder Morais – PP – GO

..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17879.95154-08
Página: 1/1 25/10/2017 18:45:14
a7335116312 8e0a8a383f51638b5bdf433f53cc5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00070
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 –LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD171844832213

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

70

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD171844832213

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00071
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176143281602

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



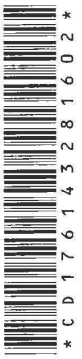

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00072
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00073
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: _____/_____/_____

CD176561309500

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD176561309500

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PL 033/2017

Emenda - 00074
PLN 033/2017

Inclua-se:
10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Conclusão das obras do Hospital Materno Infantil de Santarém
R/P: 2
MOD: 41 -
I/U: 6
FTE: 100
GND: 4 - valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Cancelamento:
10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde – Nacional
R/P: 2
MOD: 41 –
I/U: 6
FTE: 100
GND: 4 - valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Trata-se da conclusão das obras do Hospital Materno Infantil de Santarém.
Contrato assinado com a Caixa vigente com vencimento para 30/05/2018 de numero 374.128-21/2011, de valor de repasse da ordem de R$ 18.331.754,40, a conta de dotações orçamentarias do Ministério da Saúde ação 8535, liberados R$ 7.074.224,02 sendo o ultimo desembolso em 16 de março de 2016, saldo de empenho R$ 1.813.510,09 com execução de 38,59% de obras.
Para dar sequência a execução do cronograma de trabalho necessita de um reforço de empenho da ordem de R$ 8.000.000,00.
A empresa vencedora abandonou o projeto do hospital.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI **Emenda - 00075**
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

1)

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7056 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – Construção da Subestação da Curva do Leque - Pantanal - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional"
- RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130014 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto em substituição, como foi solicitado no Ofício de Bancada CoordBanc_MS031/2017, de 10/07/2017, para ações e serviços de Saneamento Básico em pequenas comunidades rurais e quilombolas no Estado de Mato Grosso do Sul.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

CD176206434328

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00076
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7054 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 3.541.714,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional" - RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 3.541.714,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60110005 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica acolhida pela maioria da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD174595758563

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

Emenda - 00077
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Suprimir do Anexo II:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7046 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional"
- RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130015 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD176581828051

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PL

Emenda - 00078
PLN 033/2017

ALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LE
DE CRÉDITO SUPLEMENTAI
E ESPECIAL

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

20.608.2077.20ZV.0029 - Fomento ao Setor Agropecuário - Bahia
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD173071794607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00079
PLN 033/2017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

23 695.2076.10V0.0029 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Bahia
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

23 695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD174858934290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACION
COMISSÃO MISTA DE PLAI

Emenda - 00080
PLN 033/2017

IZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

'A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

26.781.2035.5450.0029 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Bahia
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2035.5450.0001 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD171376106692

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00081
PLN 033/2017

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.122.2015.4525.0029 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Bahia
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.122.2015.4525.7280 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD179978549071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLA

...IZAÇÃO

Emenda - 00082
PLN 033/2017

...TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.302.2015.8535.0029 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Bahia
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.302.2015.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD176727664910

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAI
COMISSÃO MISTA DE PLAI ZAÇÃO

Emenda - 00083
PLN 033/2017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.301.2015.8581.0029 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Bahia
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.301.2015.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA	BA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD172630853502

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00084
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

CD176729793574

2935 – Magda Mofatto– PR - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD176729793574

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00085
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

CD175713057622

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D2FC5224001F067D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD175713057622

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00086
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

CD178168325848

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



CD178168325848

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Emenda - 00087
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

CD172227178126

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD172227178126

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00088
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955. – JOÃO CAMPOS – PRB- GO

Data: __26_/__10_/2017___

CD175318323779

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD175318323779

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00089
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

eta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS – PRB - GO

Data: 26 / 10 / 2017

CD174714576495

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD174457769495

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00090
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955. – JOAO CAMPOS. – PRB. - GO

Data: 26/10/2017

CD179546778900

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

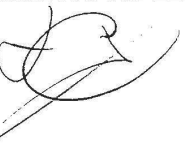



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2017 - CN

Emenda - 00091
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana, EM MUNICIPIOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
ESFERA: S
GND: 3
M.A: 40
FTE: 100
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 305 2015 20T6.0033
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
ESFERA: S
GND: 3
M.A: 40
FTE: 100
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 305 2015 20T6. 0001
VALOR R$ 10.000.000,00

Justificativa

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR DE RECURSOS FINANCEIROS, OS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO D EJANEIRO, PARA Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana, DA POPULAÇÃO QUE HABITA NESSES MUNICIPIOS.

Código - 3749 – Nome do parlamentar – DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES – Partido - PRB – UF - RJ

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD175982396190

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2017 - CN

Emenda - 00092
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUA-SE NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) 40.850.000 10 512 2068 10GG 0001 Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
ESFERA: S
GND: 4
M.A: 40
FTE: 100
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 512 2068 10GE. 0001
VALOR R$ 10.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
ESFERA: S
GND: 4
M.A: 40
FTE: 100
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 512 2068 10GE.0001
VALOR R$ 10.000.000,00

Justificativa

PRETENDE-SE DOTAR VARIOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) 40.850.000 10 512 2068 10GG 0001 Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Código - 3749 – Nome do parlamentar – DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES – Partido - PRB – UF - RJ

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175529382187

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 033/2017 - CN

Emenda - 00093
PLN 033/2017

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).
SUPLEMENTAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
ESFERA: S
GND: 3
M.A: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 512 2068 10GD. 000
VALOR R$ 5.000.000,00
CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
ESFERA: S
GND: 3
M.A: 40
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10 512 2068 10GD. 0001
VALOR R$ 5.000.000,00

Justificativa

PRETENDO AO APRESENTAR ESTA EMENDA, DOTAR OS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA SEREM DESTINADOS NA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE). COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DESSES MUNICIPIOS.

Código - 3749 – Nome do parlamentar DEPUTADO FEDERAL ROBERTO SALES – Partido - PRB – UF - RJ

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD170840304608

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00094
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD171026987606

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00095
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD174754266803

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00096
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00097
PLN 033/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD175815533334

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE C **Emenda - 00098**
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

:iqueta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DA TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DA TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Justificativa
A presente emenda visa atender vários municípios no Estado de São Paulo, objetivando apoiar projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turismo.

CÓDIGO: **3094** - **Deputado Federal EVANDRO GUSSI** - PARTIDO: **PV** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD170680335669

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇA
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00099

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CR **PLN 033/2017**

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ueta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Nacional
Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda objetiva atender vários municípios do Oeste Paulista no Estado de São Paulo, apoiando a implantação, a qualificação e a reestruturação dos programas e serviços da Proteção Social Especial, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física das unidades prestadoras, material para viabilizar condições de atendimento adequadas, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão. A Proteção Social Especial destina-se ao atendimento e/ou acompanhamento assistencial de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violações de direitos, como violência física ou psíquica; negligência, maus tratos e abandono; violência sexual (abuso e exploração); situação de rua; trabalho infantil; vítimas de tráfico de pessoas; dentre outras.

CÓDIGO: **3094 - Deputado Federal EVANDRO GUSSI** - PARTIDO: **PV** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD179099338213

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00100
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

(Espaço ...)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física e material, das condições de atendimento, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão. A Proteção Social básica destina-se à prevenção de situações de risco em famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em atendimento de vários municípios no Estado de São Paulo.

CÓDIGO: **3094** - **Deputado Federal EVANDRO GUSSI** - PARTIDO: **PV** - UF: **SP**

Data: _____/_____/_____

Assinatura

CD176052608216

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00101
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0035
GND: 4
Modalidade: 41
Valor: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0001
GND: 4
Modalidade: 41
Valor: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender vários Municípios no Estado de São Paulo, objetivando realização de obras para implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde e unidades da saúde da família, bem como, aquisição de equipamentos.

CÓDIGO: **3094** - **Deputado Federal EVANDRO GUSSI** - PARTIDO: **PV** - UF: **SP**

Data: _____/_____/_____

Assinatura

CD171581066832

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CR **Emenda - 00102**
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ueta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender vários Municípios no Estado de São Paulo, objetivando a promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do campo.

CÓDIGO: **3094** - **Deputado Federal EVANDRO GUSSI** - PARTIDO: **PV** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD178364565052

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAI
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00103
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ıeta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.512.2068.10GD.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Implantação, Ampliação e Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional
Funcional Programática: 10.511.2068.7656.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender vários Municípios no Estado de São Paulo, objetivando realização de obras para Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

CÓDIGO: **3094** - **Deputado Federal EVANDRO GUSSI** - PARTIDO: **PV** - UF: **SP**

Data: _____/_____/_____

Assinatura

CD172450520291

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00104
PLN 033/2017

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 033/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR
ÓRGÃO: **22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
UNIDADE: **22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
PROGRAMA: **Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2077. 20ZV.0001
GND: **3**
MOD. DE APLICAÇÃO: **40**
FONTE: **188**
VALOR: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES)

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: **22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
UNIDADE: **22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
PROGRAMA: **Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2077. 20ZV.0001
GND: **4**
MOD. DE APLICAÇÃO: **40**
FONTE: **188**
VALOR: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo viabilizar ações de fomento ao setor agropecuário, para conservação de estradas vicinais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3727	RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI	PE	PODE

DATA: 26/10

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00105
PLN 033/2017

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 33/2017 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
Programa: Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional.
Funcional Programática: 27.812.2035.20JQ. 0001
GND: 3
Fonte: 188
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 51000 – MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
Programa:
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0001
GND: 4
Fonte: 188
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender vários municípios no Estado de Pernambuco, objetivando Apoiar a eventos e/ou competições de esporte e lazer, identidade cultural, natureza comunitária, interdisciplinar e participativa, de abrangência local, regional ou nacional, tais como festivais, jogos, torneios, campeonatos, eventos científicos que tenham a finalidade de contribuir para a iniciação e a vivência esportiva, compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes de qualquer idade na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3747	RICARDO TEOBALDO CAVALCANTI	PE	PODE

DATA	ASSINATURA
26/10	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00106
PLN 033/2017

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 33/2017 - CN	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

26.781.2035.5450.0015 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Pará
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2035.5450.0001 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD174700834200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM

Emenda - 00107
PLN 033/2017

JETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.122.2015.4525.0015 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Pará
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.122.2015.4525.7280 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD175847247250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00108
PLN 033/2017

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.301.2015.8581.0015 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado do Pará
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.301.2015.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD172363908840

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00109
PLN 033/2017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 33/2017 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.302.2015.8535.0015 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Pará
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.302.2015.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD177487715302

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

Emenda - 00110
PLN 033/2017

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 33/2017 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

20.608.2077.20ZV.0015 - Fomento ao Setor Agropecuário - Pará
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD173166425601

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00111
PLN 033/2017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

23 695.2076.10V0.0015 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Pará
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

23 695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ARNALDO JORDY	PA	PPS

DATA: 24/10/2017

ASSINATURA:

CD178085846930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00112
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10305. 2015. 20AL.0035
- Ação: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – No Estado de São Paulo
- Valor: R$ 25.000.000,00
- GND: 3
- Fonte: 153

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
2. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10302. 2015. 8535.0001
- Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
- Valor: R$ 15.397.000,00
- GND: 4
- Fonte: 100
3. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10122. 2015. 4525.7280
- Ação: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
- Valor: R$ 9.603.000,00
- GND: 3
- Fonte: 100

Justificativa

O Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – No Estado de São Paulo é uma dotação importante e prioritária para o Sistema Único de Saúde diante o desafio de combate ao *Aedes aegypti*, vetor de transmissão da Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya.

Deputado Jorge Solla – PT/BA

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD176280813017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT(

Emenda - 00113
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10303. 2015. 4705.0035
- Ação: Apoio Financeiro para a Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de São Paulo
- Valor: R$ 86.603.000,00
- GND: 3
- Fonte: 153

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10302. 2015. 8535.0001
- Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
- Valor: R$ 86.603.000,00
- GND: 4
- Fonte: 100

Justificativa

O Apoio Financeiro para a Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de São Paulo é uma dotação prioritária para o Sistema Único de Saúde (SUS), pois compreende o fornecimento de medicamentos para tratamentos de longo prazo para os usuários do SUS.

Deputado Jorge Solla – PT/BA

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD171683734398

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00114
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10301. 2015.8577.0001
- Ação: Piso da Atenção Básica Fixo
- Valor: R$ 100.000.000,00
- GND: 3
- Fonte: 153

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10302. 2015. 8535.0001
- Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
- Valor: R$ 100.000.000,00
- GND: 4
- Fonte: 100

Justificativa

O Piso da Atenção Básica Fixo é uma dotação orçamentária de relevância prioritária para o Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como princípio universal a saúde preventiva com foco na Atenção Básica e na Estratégia de Saúde da Família. É, portanto, uma dotação que precisa ser preservada.

Deputado Jorge Solla – PT/BA

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD176120160579

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

Emenda - 00115
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10303. 2015. 4705. 0001
- Ação: Apoio Financeiro para a Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Nacional
- Valor: R$ 318.000.000,00
- GND: 3
- Fonte: 153

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10302. 2015. 8535.0001
- Ação: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
- Valor: R$ 318.000.000,00
- GND: 4
- Fonte: 100

Justificativa

O Apoio Financeiro para a Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – Nacional é uma dotação de evidente importância vital para a sobrevivência de milhares de brasileiros que realizam tratamentos de longo prazo com medicamentos de alto custo e dependem da oferta pública via Sistema Único de Saúde (SUS), sendo portanto indevido o cancelamento desta previsão orçamentária.

Deputado Jorge Solla – PT/BA

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178566294808

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚ

Emenda - 00116
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Texto da emenda

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10303. 2015. 20AE.0001
- Ação: Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
- Valor: R$ 160.000.000,00
- GND: 3
- Fonte: 153

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Órgão: Presidência da República
- Unidade Orçamentária: Presidência da República
- Funcional Programática: 20101. 04131.2038.2017.0001
- Ação: Comunicação Institucional – Nacional
- Valor: R$ 99.317.328,00
- GND: 3
- Fonte: 100
2. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10122. 2015. 4525.7280
- Ação: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
- Valor: R$ 61.682.672,00
- GND: 3
- Fonte: 100

Justificativa

A Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde é dotação prioritária para a gestão do Sistema Único de Saúde e o cancelamento desta previsão orçamentária impacta diretamente na capacidade de atendimento das unidades básicas de saúde, que são a porta de entrada do nosso sistema de saúde.

Deputado Jorge Solla – PT/BA

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00117
PLN 033/2017

Texto da emenda

Incluir – Anexo I
Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 10.303.2015.4705.0001 – Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Nacional.
GND: 3
Fonte: 153
Modalidade: 31
Valor: R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões)

Cancelamento – Anexo I
Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 41
Valor: R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões)

Justificativa

O SUS está com uma grande falta de remédios em todos os centros de atendimento à população em todos país e por isso não é possível realizar um cancelamento de R$ 500.000.000,00 nesta ação.
Neste sentido, é importante recompor parte dos valores cancelados na ação 4705, para que não ocorra o fechamento das farmácias da rede do SUS que atende principalmente a população de baixa renda.

2881 - Lindbergh Farias – PT – RJ

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI ... PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00118
PLN 033/2017

ta)

Texto da emenda

Incluir – Anexo I
Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 10.303.2015.4705.0033 – Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Rio de Janeiro.
GND: 3
Fonte: 153
Modalidade: 31
Valor: R$ 14.129.000 (quatorze milhões e cento e vinte nove mil reais)

Cancelamento – Anexo I
Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 41
Valor: R$ 14.129.000 (quatorze milhões e cento e vinte nove mil reais)

Justificativa

A emenda justifica-se pela necessidade de manter os recursos para necessários para aquisição de remédios para os Estado do Rio de Janeiro. Importante frisar que hoje está faltando remédios na maioria das unidades de atendimento do SUS.

2881 - Lindbergh Farias – PT – RJ

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00119
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

CD171795224972

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

X

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

LLM

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

CD171795224972

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRI

Emenda - 00120
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.



3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

190

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUI

Emenda - 00121
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD170081206424

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

122

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD170081206424

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

Emenda - 00122
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

X _____
Assinatura

CD176571364903

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00123
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: 33/2017

a)

Suplementar no Anexo I

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no estado de Minas Gerais
Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0031
GND: 04
Modalidade: 90
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
Programa: Estruturação e Dinamização de Atividade Produtivas – Nacional.
Funcional Programática: 20.608.2029.214S.0001
GND: 04
Modalidade: 90
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Justificativa

O objetivo desta emenda e o fortalecimento da capacidade produtiva permitindo a aquisição de equipamentos, construção de equipamentos urbanos, além de implantação de projetos geradores de rendas para municípios e associações do Estado de Minas Gerais.

3351 – SARAIVA FELIPE – PMDB/MG

Data: ____/____/____

Assinatura

CD172226238702

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME[illegible]
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00124
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: 33/2017

a)

Suplementar no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Estado de Minas Gerais
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0031
GND: 03
Modalidade: 41
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 03
Modalidade: 41
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Justificativa
A presente emenda visa atender os municípios no Estado de Minas Gerais, objetivando o apoio à manutenção de Unidades de Saúde.

CÓDIGO: 3351 – Deputado Federal SARAIVA FELIPE – PARTIDO: PMDB – UF: MG

Data: _____/_____/_____

Assinatura

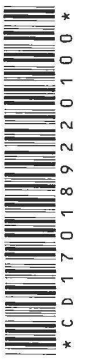

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00125
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: 33/2017

Suplementar no Anexo I

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Estado de Minas Gerais
Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0031
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 54000 – Ministério da Integração Nacional
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Funcional Programática: 23.6952076.10V0.0001
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios no Estado de Minas Gerais, acerca do desenvolvimento do turismo, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

CÓDIGO: 3351 – Deputado Federal SARAIVA FELIPE – PARTIDO: PMDB – UF: MG

Data: _____/_____/_____

Assinatura

CD179857181260

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00126
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: 33/2017

ta)

Suplementar no Anexo I

Órgão: 51000 – Ministério do Esporte
Unidade: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta
Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Estado de Minas Gerais.
Funcional Programática: 27.8012.2035.5450.0031
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta
Funcional Programática: 27.8012.2035.5450.0031
Programa: : Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional
GND: 04
Modalidade: 90
Valor: R$1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios no Estado de Minas Gerais, acerca de Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros

CÓDIGO: 3351 – Deputado Federal SARAIVA FELIPE – PARTIDO: PMDB – UF:MG

Data: _____/_____/_____

Assinatura

CD174147939305

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FIS...

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUI

Emenda - 00127
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Cancelar o Cancelamento:

Órgão: 24000
Unidade: 24101
Funcional: 19.572.2021.20V60029 – Fomento à pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo – No Estado da Bahia
Valor: R$ 7.124.511 Mod: 90 Fonte 100 GND 4

Reduzir da Suplementação:

Órgão: 20000
Unidade: 20101
Funcional: 04.131.2038.2017.0001 – Comunicação Institucional – Nacional
Valor: R$ 7.124.511 Mod 90 Fonte 100 GND 3

Os recursos na área de Ciência e Tecnologia alocados no Estado da Bahia são exíguos de forma que essa emenda visa garantir a manutenção do orçamento ao desenvolvimento tecnológico, inovação e disseminação de conhecimento.

2879 – Lídice da Mata – PSB/BA

Data: _____/_____/_____

Lídice da Mata e Souza
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

Emenda - 00128
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Cancelar o Cancelamento:

Órgão: 24000
Unidade: 24101
Funcional: 18.544.2084.12G5.0029 – Implantação do Sistema Adutor de Guanambi – No Estado da Bahia
Valor: R$ 500.000 Mod: 90 Fonte 100 GND 4

Reduzir da Suplementação:

Órgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional: 27.812.2035.5450.0001 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional
Valor: R$ 500.000 Mod 90 Fonte 100 GND 4

As localidades beneficiadas estão situadas no chamado Polígono da Seca, semiárido do sudoeste baiano, onde os rios desaparecem durante a estiagem e o solo se transforma numa grande superfície de evaporação. A manutenção do orçamento assegura a proposta de prevenir desastres para minimizar o emprego de recursos em decorrência de demandas emergenciais, evitar e reduzir perdas e danos provocados por desastres e diminuir a vulnerabilidade das populações beneficiadas com o projeto

2879 – Lídice da Mata – PSB/BA

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SI

Emenda - 00129
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2015.4525.0023
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: 4.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2015.4525.7280
AÇÃO: APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – NACIONAL.
GND 3; MOD 41; FONTE: 100
VALOR: R$ 4.000.000,00

Justificativa

A presente emenda pretende contribuir para a melhoria qualitativa das condições de saúde da população carente de municípios do Estado do Ceará. Os recursos destinados através desta emenda busca minimizar os graves problemas enfrentados na área da saúde.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD177397169047

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SU

Emenda - 00130
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 36901 – MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 36901 – MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
AÇÃO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – NACIONAL.
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.500.000,00

Justificativa

Esta emenda visa o desenvolvimento do turismo, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista. Objetos propostos, de acordo com o Ministério do Turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD170798163594

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00131
PLN 033/2017

a)

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2077.20ZV.0023
AÇÃO: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIA – NO ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 44; FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 22000 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2077.20ZV.0001
AÇÃO: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIA – NACIONAL.
GND 4; MOD 44; FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo dotar municípios do Estado do Ceará com recursos que vise amenizar os problemas enfrentados pelos agricultores com a estiagem, nosso desejo é atender através do Ministério pequenos agricultores com projetos de equipamentos agrícolas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD173743600902

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00132
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0054
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas, apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias, fomento à indicação geográfica de produtos agropecuários – IG, fomento à inovação no agronegócio, fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação, apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD176900856465

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00133
PLN 033/2017

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0054
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 3 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa apoiar a implantação, a qualificação e a estruturação das unidades que ofertam serviços de Proteção Social Especial – PSE, bem como auxiliar na manutenção dos serviços sociais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD171246089939

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00134
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 51000 – Ministério do Esporte
Unidade: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0054
Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 51000 – Ministério do Esporte
Unidade: 51101 – Ministério do Esporte – Administração Direta
Funcional Programática: 27.812.2035.5450.0001
Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Nacional
GND: 4 M.A.: 90
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Justificativa

Ações ligadas a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer, envolvendo todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, favorecendo a pesquisa e a socialização do conhecimento e contribuindo para que o esporte e o lazer sejam priorizados. Na prática, essas ações seriam de construção, ampliação ou reforma da infraestrutura esportiva voltada para o esporte educacional, recreativo e de lazer, necessitando de recursos para esses investimentos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD175267888749

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00135
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.511.2068.7656.0054
Programa: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais e Tradicionais – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 90
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.511.2068.7656.0001
Programa: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais e Tradicionais – Nacional
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa o atendimento de comunidades rurais, dependentes de infraestrutura básica como abastecimento de água, incluindo captação e distribuição, tratamento sanitário e melhorias indispensáveis para o bem estar das pessoas que vivem em comunidades rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

CD176955917927

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00136
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

:a)

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.511.2068.7652.0054
Programa: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 90
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.511.2068.7656.0001
Programa: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais e Tradicionais – Nacional
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa o atendimento de comunidades rurais, dependentes de infraestrutura básica como abastecimento de água, incluindo captação e distribuição, tratamento sanitário e melhorias indispensáveis para o bem estar das pessoas que vivem em comunidades rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

CD170945411340

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00137
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

eta)

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0054
Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 3 M.A.: 41
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
GND: 3 M.A.: 41
Valor: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa a manutenção de unidades de saúde no Estado de Mato Grosso do Sul que integrem a Rede do Sistema Único de Saúde para auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades e reforço do piso de atenção básica e de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD170608361516

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00138
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0054
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 54000 – Ministério do Turismo
Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
GND: 4 M.A.: 40
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

Apoiar projetos e obras para a melhoria da infraestrutura turística em áreas de expansão e de potencial turístico. Desenvolver o turismo nos municípios, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista, contemplando a população sul-mato-grossense com ações do tipo construção de centros e quiosques de informações turísticas e de apoio ao turista, centros de eventos e exposições públicos, mercados públicos, mirantes, parques públicos, pórticos e portais públicos, praças públicas, teatros e cinemas públicos, construção, ampliação ou recuperação de ferrovias, rodovias, estradas turísticas e seus acessos, dentre outras.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD175160269445

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00139
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

SUPLEMENTAR NO ANEXO 1

ACRÉSCIMO										
Órgão	**UO**	**Funcional**	**Esf**	**GND**	**Mod**	**IU**	**RP**	**Fte**	**Valor Original do PL**	**Acréscimo**
36000	36901	10.302.2015.8585.0013 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	S	3	41	6	1	100	18.100.000	72.463.547
36000	36901	10.302.2015.8585.0015 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	S	3	41	6	1	100	49.400.000	147.819.752
36000	36901	10.302.2015.8585.0016 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá	S	3	41	6	1	100	7.100.000	7.349.811
36000	36901	10.302.2015.8585.0021 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	S	3	41	6	1	100	41.000.000	273.753.676
36000	36901	10.302.2015.8585.0024 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	41	6	1	100	63.500.000	23.289.705
36000	36901	10.302.2015.8585.0025 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	S	3	41	6	1	100	31.700.000	95.882.631

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

139

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

36000	36901	10.302.2015.8585.0029 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	S	3	41	6	1	100	148.300.000	204.530.446
36000	36901	10.302.2015.8585.0032 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	S	3	41	6	1	100	38.800.000	20.027.078
36000	36901	10.302.2015.8585.0035 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo	S	3	41	6	1	100	122.242.415	190.265.039
36000	36901	10.302.2015.8585.0042 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	41	6	1	100	57.700.000	218.489.927
36000	36901	10.302.2015.8585.0052 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	S	3	41	6	1	100	64.700.000	64.870.435
36000	36901	10.302.2015.8585.0053 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal	S	3	31	6	1	153	-	80.550.134
Total									**642.542.415**	**1.399.292.181**

CANCELAR NO ANEXO 1

CANCELAMENTO

Órgão	UO	Funcional	Esf	GND	Mod	IU	RP	Fte	Valor Original do PL	Cancelamento
36000	36901	10.122.2015.4525.7280 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica - Nacional	S	3	41	6	2	100	353.000.000	353.000.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

139

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

36000	36901	10.302.2015.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	41	6	2	100	520.000.000	168.592.181
36000	36901	10.302.2015.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	41	6	1	100	77.700.000	77.700.000
36000	36901	10.302.2015.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional	S	3	41	6	1	153	800.000.000	800.000.000
Total									**1.750.700.000**	**1.399.292.181**

Justificativa

A ação 8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade tem por objetivo fornecer apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para a organização e reestruturação da rede de serviços especializados no Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários. Os recursos da referida ação são repassados na modalidade fundo a fundo para os entes subnacionais.

Atualmente, existe uma discrepância no repasse realizado pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos estaduais, quando se avalia o montante *per capita* recebido por cada ente federado, conforme se verifica da tabela abaixo:

(em R$)

UF	Valor autorizado *per capita* LOA 2017 - Ação 8585
RS	225,98
MS	214,01
TO	213,20
PR	210,89
PI	209,77
PE	202,78
AL	197,25
RJ	194,44
AC	190,40
MG	188,38
SE	187,76
CE	186,66
SC	183,16
SP	182,63
ES	181,76
MT	175,67

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

139

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

RR	164,58
BA	163,68
RN	161,93
GO	160,40
RO	159,70
PB	154,97
DF	152,98
MA	141,69
AP	126,82
AM	122,63
PA	121,34

A presente emenda tem por objetivo mitigar essa diferença verificada, tornado o repasse de recursos para procedimentos de média e alta complexidade aos fundos estaduais mais equânime.

Nesse sentido, propõe-se majorar a suplementação das programações da ação 8585 destinadas aos Estados cujo valor *per capita* do repasse autorizado na Lei Orçamentária de 2017, já acrescido do montante que se almeja suplementar por intermédio deste PLN nº 33/2017, se revele inferior à média ponderada do valor *per capita* a ser recebido pelos demais Estados da sua região. O incremento proposto para cada dotação corresponde ao montante necessário para que o valor *per capita* do repasse recebido pelo Estado alcance a referida média ponderada da respectiva região.

Como medida compensatória exigida pelo art. 109, inciso IV, da Resolução nº 1/2006-CN, sugere-se o cancelamento integral da suplementação prevista para as programações 10.302.2015.8585.0001 e 10.122.2015.4525.7280. A primeira delas se destina à mesma ação 8585, com subtítulo de âmbito nacional. Já a segunda se destina à ação 4525 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde que, dentre seus objetivos, permite reforço das dotações para procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas estabelecidas. Adicionalmente, está sendo proposto o cancelamento parcial da suplementação na programação 10.302.2015.8535.0001, que também tem por objeto a atenção especializada em saúde, desta feita para estruturação e aparelhamento de unidades.

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PMDB– SC

Data: 26/ 10 / 2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00140
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – NO ESTADO DE SÃO PAULO
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0035
GND: 4
Modalidade: 41
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0001
GND: 4
Modalidade: 41
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

O objetivo desta emenda é atender os municípios de Andradina, Agudos, Promissão, Monteiro Lobato, Pirajuí, Guararapes, Valparaíso, Dois Córregos, Bocaina, Itapuí, Bariri, Tabatinga,, Vera Cruz, Garça, Gália, Jales, Três Fronteiras, Morro Agudo e São Pedro, no Estado de São Paulo, objetivando realização de obras para implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde e unidades da saúde da família, bem como, aquisição de equipamentos.

CÓDIGO: 2815 - **Deputado Federal RICARDO IZAR** - PARTIDO: **PP** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD178743347438

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇA
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00141
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 55000 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Fonte: 100
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa apoiar os municípios de Andradina, Capivari, Charqueada, São Pedro, Guararapes, Macatuba, Taquaritinga, Pilar do Sul, Angatuba, Guará, Morro Agudo, Serrana, Altinópolis, Borborema, Cajobi, Ubatuba e Mogi Mirim – SP, para implantação, a qualificação e a reestruturação dos serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria da estrutura física e material, das condições de atendimento, bem como ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão. A Proteção Social básica destina-se à prevenção de situações de risco em famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

CÓDIGO: **2815** - **Deputado Federal RICARDO IZAR** - PARTIDO: **PP** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD176613296600

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00142
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

a)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DA TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DA TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios de Andradina, Novo Horizonte, Águas de Lindóia, Lindóia, São Pedro Socorro, Guararapes, Charqueada, Brotas, Pirajuí, Itapuí, Macatuba, Ubirajara, Bocaina, Boracéia, São Pedro, Borborema e Sabino no Estado de São Paulo, objetivando apoiar projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turismo.

CÓDIGO:2815 - **Deputado Federal RICARDO IZAR** - PARTIDO: **PP** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD170940841965

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00143
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

ıeta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário – Nacional
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Fonte: 188
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa atender os municípios de Promissão, Araçatuba, Ubirajara, Pirajuí, Bauru, Andradina, Cabrália Paulista, Piratininga, Dois Córregos, Bocaina, Itapuí, Jaú, Itaju, Bariri, Itápolis, Ibitinga, Tabatinga, Arealva, Iacanga, Marília, Vera Cruz, Garça, Gália, Duartina, no Estado de São Paulo, com apoio a promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do campo.

CÓDIGO: - **Deputado Federal RICARDO IZAR** - PARTIDO: **PP** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD177264967191

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00144
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

...ado para etiqueta)

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.512.2068.10GD.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Implantação, Ampliação e Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional
Funcional Programática: 10.511.2068.7656.0001
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender o município de SÃO PEDRO - SP, objetivando realização de obras para Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Geral.

CÓDIGO: - **Deputado Federal RICARDO IZAR** - PARTIDO: **PP** - UF: **SP**

Data: ____/____/____

Assinatura

CD177803896400

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00145
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

:a)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
U.O: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO
Funcional Programática: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 30, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.427.610

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE, mediante integração interministerial e dos diferentes níveis de governo, voltada para a ampliação e a recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

145

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD172344406300

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00146
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2040.10SG.5527 - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - No Município de Inhumas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e tem como objetivo contribuir com as alternativas de desenvolvimento local, com vistas a minimizar os desequilíbrios regionais. Referida emenda baseia-se no projeto de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GOIABEIRAS, a fim de que essa benfeitoria se materialize no desenvolvimento urbano, no escoamento da produção agrícola, na integração regional e no incremento do turismo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

CD178393835226

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00147
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
U.O: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Funcional Programática: 17.512.2068.1N08.5465 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - No Município de Caldas Novas - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
U.O: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 40, **FONTE:** 100
Valor: 13.458.511

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que é oriunda de emenda de bancada estadual e visa a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário no município de Caldas Novas no Estado de Goiás com o objetivo de proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água, obras são de fundamental importância para o município preservar seu manancial aquífero termal de infiltrações de esgoto.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD170869903428

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00148
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7171.5545 - Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí – GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
U.O: 20101 - Presidência da República
Funcional Programática: 04.131.2038.2017.0001 - Comunicação Institucional – Nacional
GND: 3, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 4.000.000,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção do Contorno Rodoviário de Jataí proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 25/10/2017

CD178414892614

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

148

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00149
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Cancelar – Anexo I
Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 41
Valor: R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões)

Cancelar - Anexo II
Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
U.O: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 10.303.2015.4705.0001 – Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Nacional.
GND: 3
Fonte: 153
Modalidade: 31
Valor: R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões)

Justificativa

O SUS está com falta de medicamentos em todos os centros de atendimento à população, em todos país, e reduzir o orçamento para aquisição de medicamentos trará ainda mais prejuízo à população que mais precisa deste tipo de atendimento.

3796 – Paulo Rocha– PT – PA

Data: 26 / 10 / 2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇ

Emenda - 00150
PLN 033/2017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.301.2015.8581.0042 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Santa Catarina
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.301.2015.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD175414130
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,

Emenda - 00151
PLN 033/2017

ÃO

IQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

08.244. 2037.2B30.0042 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Santa Catarina
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

08.244. 2037.2B30.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PPS

DATA 24/10/2017

ASSINATURA

CD177825000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, O

Emenda - 00152
PLN 033/2017

O.

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ETA

PÁGINA 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

26.781.2035.5450.0042 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Santa Catarina
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2035.5450.0001 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD170641453264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,

Emenda - 00153
PLN 033/2017

ÃO

:TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

08.244. 2037.2B31.0042 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Santa Catarina
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

08.244. 2037.2B31.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PTB

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD172631329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, OR

Emenda - 00154
PLN 033/2017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

23 695.2076.10V0.0042 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Santa Catarina
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

23 695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

CD177100478944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇA

Emenda - 00155
PLN 033/2017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PÁGINA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

20.608.2077.20ZV.0042 - Fomento ao Setor Agropecuário – Santa Catarina
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PPS

DATA	ASSINATURA
24/10/2017	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Emenda - 00156
PLN 033/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7054 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 3.541.714,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional" - RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 3.541.714,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60110005 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica acolhida pela maioria da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00157
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Suprimir do Anexo II:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7046 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional" - RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130015 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2915 – Waldemir Moka – Coordenador de Bancada – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E F...

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00158
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7056 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – Construção da Subestação da Curva do Leque - Pantanal - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional" - RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130014 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto em substituição, como foi solicitado no Ofício de Bancada CoordBanc_MS031/2017, de 10/07/2017, para ações e serviços de Saneamento Básico em pequenas comunidades rurais e quilombolas no Estado de Mato Grosso do Sul.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2915 – Waldemir Moka – Coordenador de Bancada – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00159
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ta)

Texto da emenda

Suprimir do Anexo II:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7046 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional" - RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130015 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00160
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

1)

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7054 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Aquisição de Equipamentos, materiais e serviços - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 3.541.714,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional" - RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 3.541.714,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60110005 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica acolhida pela maioria da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto inicialmente na emenda, que tem por finalidade a ampliação e recuperação de obras de infraestrutura no Estado, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais necessários para o desenvolvimento da Região.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00161
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II
Órgão: 53000 – Integração Nacional
UO: 53207 - SUDECO
1) Funcional-Programática: 19. 691.2029.8902.7056 –" Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – Construção da Subestação da Curva do Leque - Pantanal - No Estado do Mato Grosso do Sul" – RP 2- GND 4 – MA 30 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00;

Suprimir no Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 04.131.2038.2017.0001 – "Comunicação Institucional – Nacional" - RP 2- GND 3 – MA 90 – Fonte 100 – valor de R$ 6.649.921,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Bancada de nº 71130014 – para Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira o objeto proposto em substituição, como foi solicitado no Ofício de Bancada CoordBanc_MS031/2017, de 10/07/2017, para ações e serviços de Saneamento Básico em pequenas comunidades rurais e quilombolas no Estado de Mato Grosso do Sul.
Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI D

Emenda - 00162
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

SUPLEMENTAR:
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Nacional
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
FONTE: 100
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)

CANCELAR:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
GND: 4
MOD: 41
RP: 2
FONTE: 100
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)

Justificativa

A presente emenda visa incrementar recursos para estruturação da rede de serviços de proteção social especial, que desenvolve serviços de média e alta complexidade, buscando melhoria da qualidade de vida das famílias e de toda comunidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2732 - Dep. **André Moura** – PSC - SE

CD171964809866

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD171964809866

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00163
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Data: _____/_____/_____

Texto da emenda

SUPLEMENTAR:
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.2037.2B30.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Nacional
GND: 4
MOD: 40
RP: 2
FONTE: 100
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)

CANCELAR:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
GND: 4
MOD: 41
RP: 2
FONTE: 100
VALOR: R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)

Justificativa

A presente emenda visa incrementar recursos para estruturação da rede de serviços de proteção social básica, que possui objetivo de prevenir situações de risco da população que vive em situação de vulnerabilidade social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de toda população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2732 - Dep. **André Moura** – PSC - SE

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176111128289
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD176111128289

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE [illegible] SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00164
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Data: ___/___/___

Texto da emenda

SUPLEMENTAR:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.1853 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Aracaju – SE
GND: 4
MOD: 30
RP: 2
FONTE: 100
VALOR: R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)

CANCELAR:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
GND: 4
MOD: 41
RP: 2
FONTE: 100
VALOR: R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais)

Justificativa

A presente emenda visa incrementar recursos para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde em Aracaju, visando aperfeiçoar os serviços de saúde oferecidos à população local.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2732 - Dep. **André Moura** – PSC - SE

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175224122192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00165
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: 33/2017

a)

Suplementar no Anexo I

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta.
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário no Estado de Minas Gerais
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0031
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: R$500.000,00 (Quinhentos mil de reais)

Cancelamento no Anexo I

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta.
Programa: Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Funcional Programática: 20.608.2077.20ZV.0001
GND: 04
Modalidade: 40
Valor: R$500.000,00 (Quinhentos mil de reais)

Justificativa

A presente emenda visa atender os municípios no Estado de Minas Gerais, acerca da promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do campo.

CÓDIGO: 3351 – Deputado Federal SARAIVA FELIPE – PARTIDO: PMDB – UF:MG

Data: ____/____/____

Assinatura

CD175388897052

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00166
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

20.608.2077.20ZV.0041 - Fomento ao Setor Agropecuário - Paraná
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura

CD178195119352

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00167
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

08.244. 2037.2B30.0041 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Paraná
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

08.244. 2037.2B30.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00168
PLN 033/2017

ta)

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

08.244. 2037.2B31.0041 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Paraná
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

08.244. 2037.2B31.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00169
PLN 033/2017

a)

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

20.608.2035.5450.0041 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Paraná
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

20.608.2035.5450.0001 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 90

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura

CD179490651572

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

Emenda - 00170
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.301.2015.8581.0041 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Paraná
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.301.2015.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura

CD170193351144

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00171
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.302.2015.8535.0041 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – PARANÁ
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.302.2015.8535.0001- Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 41

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura

CD176843361927

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00172
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.122.2015.4525.0041 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Paraná
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.122.2015.4525.7280 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura

CD176924123634

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00173
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

23 695.2076.10V0.0041 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Paraná
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Cancelamento compensatório:

23 695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional
Valor: R$ 5.000.000,00 – **GND** 4 – **M.A.** 40

Justificativa

A presente emenda visa incluir no PLN 33/2017 a dotação supramencionada constante da LOA 2017, uma vez que os recursos originariamente consignados não foram suficientes.

1876 – Rubens Bueno – PPS– PR

Data: 24/10/2017

Assinatura

CD171796484332

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00174
PLN 033/2017

a)

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 30.107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

06.181.2081.2723.0025
Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais – No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 90
Valor: R$ 8.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 30.107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

06.181.2081.2723.0001
Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais – Nacional
GND: 4
MA: 90
FTE: 188
Valor: R$ 8.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva suplementar recursos destinados ao policiamento ostensivo nas rodovias e estradas federais no Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD179258428111

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

Emenda - 00175
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 36.901 – Fundo Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.122.2015.4525.0025
Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Paraíba
GND: 3
MA: 41
Valor: R$ 10.000.000,00

GND: 3
MA: 50
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 36.901 – Fundo Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.122.2015.4525.7280
Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional
GND: 3
MA: 41
Valor: R$ 15.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar a manutenção de unidades de saúde da Atenção Básica em municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento do Fundo Nacional de Saúde, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176011593340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM - PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CR

Emenda - 00176
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

ueta)

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.302.2015.8535.0025
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 41
Valor: R$ 10.000.000,00

GND: 4
MA: 50
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.302.2015.8535.0001
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
GND: 4
MA: 41
Valor: R$ 15.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar a estruturação de unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento do Fundo Nacional de Saúde, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD179497355861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00177
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

ta)

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.301.2015.8581.0025
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 41
Valor: R$ 10.000.000,00

GND: 4
MA: 50
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.301.2015.8581.0001
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
GND: 4
MA: 41
Valor: R$ 15.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento do Fundo Nacional de Saúde, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD172156664102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00178
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

eta)

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.211 – Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.511.2015.3921.0025
Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 10.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.211 – Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.511.2068.7656.0001
Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 10.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas em municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175812832874

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00179
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

14.421.2081.155N.0025
Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 10.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 30.907 – Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

14.421.2081.155N.0001
Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional
GND: 4
MA: 30
FTE: 318
Valor: R$ 10.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados ao aprimoramento da infraestrutura e modernização do Sistema Penal no Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD175253729265

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00180
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

20.608.2077.20ZV.0025
Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 10.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 22.101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

20.608.2077.20ZV.0001
Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
GND: 4
MA: 40
FTE: 188
Valor: R$ 10.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de desenvolvimento da agropecuária em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD170709300741

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

Emenda - 00181
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 51.101 – Ministério do Esporte*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

27.812.2035.5450.0025
Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 10.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 51.101 – Ministério do Esporte*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

27.812.2035.5450.0001
Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Nacional
GND: 4
MA: 90
FTE: 188
Valor: R$ 10.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Esporte, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175316265182

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00182
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

23.695.2076.10V0.0025
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 10.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O 54.101 – Ministério do Turismo*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

23.695.2076.10V0.0001
Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
GND: 4
MA: 40
FTE: 100
Valor: R$ 10.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de infraestrutura turística em municípios do Estado da Paraíba, conforme dotação constante do orçamento do Ministério do Turismo, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178489096605

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉI

Emenda - 00183
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

eta)

Texto da emenda

SUPLEMENTAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.211 – Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.512.2068.10GD.0025
Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado da Paraíba
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

CANCELAR no PL 33/2017-CN, na *U.O. 36.211 – Fundação Nacional de Saúde*, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.512.2068.10GD.0001
Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional
GND: 4
MA: 40
Valor: R$ 5.000.000,00

Justificativa

A presente emenda objetiva alocar recursos destinados a apoiar projetos de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios do Estado da Paraíba, por intermédio de aumento de dotação constante do orçamento da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, acima discriminada.

2449 – EFRAIM FILHO – DEM – PB

Data: 26/10/2017

CD179839026778

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

CD179839026778

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME[illegible]
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00184
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ta)

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administr.Direta
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 20.608.2077.20ZV.0023 - Fomento ao Setor Agropecuário, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administr.Direta
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 20.608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo melhorar as condições de habitabilidade e acesso á diversas localidades dos municípios de Paracuru, Paraipaba e Ibaretama no Estado do Ceará, com a Adequação ou readequação de estradas vicinais.
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Paracuru;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Paraipaba;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Ibaretama.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD173209548927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00185
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administ.Direta
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 20.608.2077.20ZV.0023 - Fomento ao Setor Agropecuário, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administ.Direta
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 20.608.2077.20ZV.0001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 188
VALOR: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo melhorar as condições de incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário com a finalidade de promover o desenvolvimento do campo, com a reforma de mercado para produtos agropecuários no município de Itapipoca. Estado do Ceará.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD174226954695

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00186
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

eta)

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.512.2068.7652.0023 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.512.2068.7652.0001 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 2.000.000,00 (dois milhões de reais))

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo melhorar as condições sanitárias domiciliares, relacionadas ao uso da água, á higiene e ao destino dos esgotos domiciliares com a prevenção e controle de doenças e agravos no município de Independência, Estado do Ceará.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD170568547923

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00187
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

a)

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.122.2015.4525.0023 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - no Estado do Ceará.
GND: 3
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.122.2015.4525.7280 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica - Nacional.
GND: 3
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo melhorar as unidades de saúde básica que integrem o SUS com o reforço das dotações repassadas a título de piso de atenção básica nos municípios de Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte, Aracati, Trairi, Chorozinho e Quixeramobim no Estado do Ceará.
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Barbalha;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Crato;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Juazeiro do Norte;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Aracati;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Trairi;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Chorozinho;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Quixeramobim.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

CD175348239594

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD175348239594

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00188
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0023 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8581.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional.
GND: 4
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo melhorar as unidades básicas de saúde e unidades da saúde da família nos municípios de Quixeramobim, Crato, Assaré, Paracuru, Paraipaba e Tabuleiro do Norte no Estado do Ceará.
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Quixeramobim;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Crato;
Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Assaré;
Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Paracuru;
Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Paraipaba;
Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Tabuleiro do Norte.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD173776007268

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00189
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

a)

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0023 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo o desenvolvimento do turismo, principalmente por meio de obras, para adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista nos municípios de Paracuru, Paraipaba Trairi, Pacoti e Barbalha no Estado do Ceará.
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Paracuru;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Paraipaba;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Trairi;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Pacoti;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Barbalha.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178998849969

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00190
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0023 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 10.302.2015.8535.0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional.
GND: 4
MOD: 41
FONTE: 100
VALOR: 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo melhorar as unidades de atenção especializada que integrem o SUS nos municípios de Maracanaú, Juazeiro do Norte, Aracati, Quixeramobim e São Gonçalo do Amarante no Estado do Ceará.
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para Maracanaú;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Juazeiro do Norte;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Aracati;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para Quixeramobim;
Valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para São Gonçalo do Amarante.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178436220163

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00191
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B31.0023 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B31.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Nacional.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos programas e serviços da Proteção Social Especial, por meio de Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) nos municípios de Crato, Aracati, Quixeramobim e Pedra Branca no Estado do Ceará.
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Crato;
Valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Aracati;
Valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Quixeramobim;
Valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para Pedra Branca.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD176179986208

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

Emenda - 00192
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.0023 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, no Estado do Ceará.
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)

CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:
ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional
GND: 4
MOD: 40
FONTE: 100
VALOR: 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aumentar a oferta de serviços da proteção social básica do SUAS, por meio de Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nos municípios de Independência, Crato, Paracuru e Paraipaba no Estado do Ceará.
Conforme detalhamento abaixo:
Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Independência;
Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Crato;
Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Paracuru;
Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para Paraipaba.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD179099954957

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00193
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

ta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO DO ANEXO II:
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 18.544.2084.140N.0001 - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 3.055.504,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais)

CANCELE-SE A SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I:
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 27.812.2035.5450.0001 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional.
GND: 4
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: 3.055.504,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais)

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo assegurar recursos necessários que serão utilizados na ampliação da Barragem Itapebussu, no município de Maranguape/CE, vale ressaltar que a referida obra irá garantir segurança hídrica para os distritos de Itapebussu, Manoel Guedes e Lagoa do Juvenal, beneficiando 8.384 pessoas. Além dessas comunidades, a barragem vai abastecer uma agrovila com 51 residências e uma série de projetos produtivos que incluem piscicultura, apicultura, pecuária familiar, horta comunitária e ações de artesanato, beneficiando um total de 214 famílias residentes na área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
55102 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS – PSDB – CE

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD179449135208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00194
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.122.2015.4525.0042 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Santa Catarina
Valor: R$ 100.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.122.2015.4525.7280 - Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Atenção Básica – Nacional
Valor: R$ 100.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

O estado de Santa Catarina está muito aquém do valor "per capito" destinado aos procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC na região sul. Enquanto o Paraná e o Rio Grande do Sul têm seus valores acima da média da região Santa Catarina está 30% abaixo.

Essa situação vem se prolongando há muitos anos, o que coloca o estado catarinense em posição inferior aos demais e prejudica sobremaneira a qualidade do atendimento aos pacientes.

A presente emenda visa justamente minimizar essa diferença para que os atendimentos de MAC em Santa Catarina tenham um ganho expressivo em qualidade e número de atendimentos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	
2925	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PPS

DATA ASSINATURA

CD157340918100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS

ÇÃO

Emenda - 00195
PLN 033/2017

A

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 33/2017 - CN

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE no PLN 33/2017, o subtítulo e a compensação descritos abaixo:

10.302.2015.8585.0042 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Santa Catarina
Valor: R$ 100.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

Cancelamento compensatório:

10.302.2015.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional
Valor: R$ 100.000.000,00 – **GND** 3 – **M.A.** 41

JUSTIFICAÇÃO

O estado de Santa Catarina está muito aquém do valor "per capito" destinado aos procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC na região sul. Enquanto o Paraná e o Rio Grande do Sul têm seus valores acima da média da região Santa Catarina está 30% abaixo.

Essa situação vem se prolongando há muitos anos, o que coloca o estado catarinense em posição inferior aos demais e prejudica sobremaneira a qualidade do atendimento aos pacientes.

A presente emenda visa justamente minimizar essa diferença para que os atendimentos de MAC em Santa Catarina tenham um ganho expressivo em qualidade e número de atendimentos.

CD176067305

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2925	Deputada CARMEN ZANOTTO	SC	PPS

DATA: 24/10/2017

ASSINATURA: Zanotto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÍ

Emenda - 00196
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

ıeta)

Texto da emenda

INCLUA-SE NO ANEXO I:

ORGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.20VM.0043
SUBTÍTULO: MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 VALOR: R$90.000.000,00

CANCELA-SE NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
SUBTÍTULO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 /FONTE: 100 / VALOR: R$90.000.000,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA SUPLEMENTAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO ESTADO RIO GRANDE DE SUL COM A FINALIDADE DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E EVITAR A DETERIORAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, QUE CAUSA PREJUÍZOS FINANCEIROS E ACIDENTES QUE CULMINAN EM PREJUÍZOS MATERIAIS AOS CIDADÃOS QUE PODEM TER MESMO AS VIDAS RETIRADAS PELA FALTA DE MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO **GIOVANI CHERINI**

Data: 26 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00197
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

INCLUA-SE NO ANEXO I:

ORGÃO: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.12KG.0043
SUBTÍTULO: ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE SANTA MARIA NA BR 158/287-RS – NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RS
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 VALOR: R$10.000.000,00

CANCELA-SE NO ANEXO I:

ÓRGÃO: 54000 MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2076.10V0.0001
SUBTÍTULO: APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 /FONTE: 100 / VALOR: R$10.000.000,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA SUPLEMENTAR RECURSOS PARA A TRAVESSIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA-RS, OBRA CONTRATADA E EM EXECUÇÃO, CUJA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PODE REPRESENTAR PREJUÍZOS INCLUSIVE DETERIORAR AS OBRAS JÁ REALIZADAS, DIFICULTANDO TAMBÉM A TRAFEGABILIDADE DE PESSOAS E MERCADORIAS.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO **GIOVANI CHERINI**

Data: 26 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura

CD173911727785

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00198
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 33/2017- CN CRÉDITO SUPLEMENTAR CONSTUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSOS NA BR 116/290/RS.

CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II:
UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURADE TRANSPORTES – DNIT
PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.14PC.0043
SUBTÍTULO: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSOS NA BR 116/290/RS.
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 / VALOR: R$125.210.400,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:
UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS
PROGRAMA: 2015 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8730.0001
SUBTÍTULO: AMPLIAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSCIA E ESPECIALIZADA
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 41 /FONTE: 100 / VALOR: R$125.210.400,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 33/2017-CN QUE ATINGE RECURSOS DE UMA DAS OBRAS IMPORTANTES PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA - CUJO ATRASO NAS OBRAS PODEM REDUNDAR EM RELEVANTES PREJUÍZOS AO ESTADO, SEM CONTAR COM O COMPROMETIMENTO DO TRÁFEGO DE PESSOAS E MERCADORIAS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE OBRA CONTRATADA E EM ANDAMENTO.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO **GIOVANI CHERINI**

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura

CD171208721134

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00199
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017-CN

ıeta)

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 33/2017 CN- CRÉDITO SUPLEMENTAR APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II:
UO: 30107 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
PROGRAMA: 2081 JUSTIÇA CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.2081.154T.7012
SUBTÍTULO: APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.
GND: 3/ 4 - MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - FONTE: 100 / 188 - VALOR: R$4.652.788,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:
UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS
PROGRAMA: 2015 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.2015.8730.0001
SUBTÍTULO: AMPLIAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSCIA E ESPECIALIZADA
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 41 /FONTE: 188 / VALOR: R$4.652.788,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 33/2017- CN QUE ATINGE A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE DISPÕE DE PARCOS RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO E MELHORIA EM SUA INFRAESTRUTURA. TAL MEDIDA VISA NÃO COMPROMETER AS ATIVIDADES DA PRF ESSENCIAIS Á POPULAÇÃO GAÚCHA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO **GIOVANI CHERINI**

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00200
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
PROGRAMAÇÃO: 10.302.2015.8581.0025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 2 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 41 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
PROGRAMAÇÃO: 10.302.2015. 8581.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional.
ESFERA: S - GND: 4 - RP: 2 - MA: 41 - FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178299152746

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00201
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 27.812.2035.5450.0025 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 1 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 27.812.2035.5450.0001 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, Recreativo e de Lazer - Nacional.
ESFERA: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 90 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD174883980687

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00202
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
PROGRAMAÇÃO: 10.302.2015.8535.0025 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 2 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 41 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
PROGRAMAÇÃO: 10.302.2015.8535.0001 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde –Nacional.
ESFERA: S - GND: 4 - RP: 2 - MA: 41 - FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178483328340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00203
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 27.812.2035.5450.0025 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 1 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 27.812.2035.5450.0001 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, Recreativo e de Lazer - Nacional.
ESFERA: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 90 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE SOUSA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD172968513374

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00204
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
PROGRAMAÇÃO: 10.122.2015.4525.0025 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 2 - GND: 3 - RP: 6 - MA: 41 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional da Saúde
PROGRAMAÇÃO: 10.122.2015.4525.7280 – Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – Atenção Básica - Nacional
ESFERA: S - GND: 3 - RP: 2 - MA: 41 - FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO À MANUNTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.

CD179008713534

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00205
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 23.695.2076.10V0.0025 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 1 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
ESFERA: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 40 - FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE SOUSA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178858734090

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00206
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 23.695.2076.10V0.0025 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 1 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
ESFERA: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 40 - FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD173413413719

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00207
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 23.695.2076.10V0.0025 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 1 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 23.695.2076.10V0.0001 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
ESFERA: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 40 - FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD179837561980

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00208
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 27.812.2035.5450.0025 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, Recreativo e de Lazer - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 1 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte – Administração Direta
PROGRAMAÇÃO: 27.812.2035.5450.0001 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, Recreativo e de Lazer - Nacional.
ESFERA: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 90 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa

VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD177576632845

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00209
PLN 033/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 33/2017

Texto da emenda

Acréscimo – Anexo I
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Nacional
PROGRAMAÇÃO: 20.608.2077.20ZV.0025 – Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Paraíba.
ESFERA: 1 - GND: 4 - RP: 6 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Cancelamento – Anexo I
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Nacional
PROGRAMAÇÃO: 20.608.2077.20ZV.0001 – Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional
ESFERA: F - GND: 4 - RP: 2 - MA: 40 - FONTE: 188
VALOR: R$ 3.000.000,00(Três milhões de reais)

Justificativa
VENHO APRESENTAR A PRESENTE EMENDA, COM OBJETIVOS DE LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA FOMENTAR O SETOR AGROPECUÁRIO.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2716 – Deputado Wilson Filho – PTB/PB

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD176637491856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇA
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CR

Emenda - 00210
PLN 033/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

ıeta)
SF/17893.75993-59

Texto da emenda

ACRESCENTE-SE
ORGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional
U.O.: 53207 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP: 2
MOD: 30
FONTE: 100
VALOR: R$5.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 20000 – Presidência da República
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 – Presidência da República
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.131.2038.2017.0001 – Comunicação Institucional - Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: R$ R$5.000.000,00

Justificativa

Esta emenda é de suma importância para o Estado de Goiás pois tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Página: 1/1 26/10/2017 17:16:21
d5aa476ea709c972b0748595c5a9e006d259716d
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00211
PLN 033/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO: PLN 033/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

SF/17253.57036-92

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 53000 – Ministério da Integração Nacional
U.O.: 53207 – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.691.2029.8902.7052 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - RIDE GO/DF - No Estado de Goiás
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP: 2
MOD: 30
FONTE: 100
VALOR: R$ 2.427.610,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 20000 – Presidência da República
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 – Presidência da República
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.131.2038.2017.0001 – Comunicação Institucional - Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 100
VALOR: R$ 2.427.610,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que os recursos são oriundos da emenda de bancada estadual, e tem a finalidade de promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos no Estado de Goiás, mais precisamente na Região Integrada de Desenvolvimento do Econômico - RIDE.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

Página: 1/1 26/10/2017 17:05:10
0708b134b8887b9178b226b4a8b01ad31f1682e4
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Emenda - 00212
PLN 033/2017

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
- Unidade Orçamentária: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - Administração Direta
- Funcional Programática: 28101.22608. 2052. 20Y0.7032
- Ação: Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Centro Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Aquicultura (CEMPEA) - No Estado do Maranhão
- Valor: R$ 10.278.214,00
- GND: 4
- Fonte: 188
- MA: 30

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10122. 2015. 4525.7280
- Ação: Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - Nacional
- Valor: R$ 10.278.214,00
- GND: 3
- Fonte: 100
- MA: 41

Justificativa

O Executivo Federal, por meio do PLN ao qual se propõe a presente emenda, retira recursos, **em valores superiores a R$ 10 milhões de reais**, de uma importante e fundamental Ação para o desenvolvimento sustentável e a geração de renda no Maranhão, que é a Ação cujo objetivo é o "**Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Centro Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Aquicultura (CEMPEA)**".

CD172732488396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Essa medida do governo – que é mais uma das muitas que têm trazido prejuízo para o trabalhador maranhense – caso seja aprovada, trará reflexos negativos para a
cadeia produtiva do setor pesqueiro, setor esse que é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico do Maranhão, um dos mais pobres do país.

Em razão do exposto, entendemos ser de fundamental importância a recomposição da dotação da funcional programática 28101.22608. 2052. 20Y0.7032, Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Centro Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Aquicultura (CEMPEA) - No Estado do Maranhão.

Deputado Zé Carlos – PT/MA
Código do Autor: 3781

Sala da Comissão, em 26/10/2017

Zé Carlos
Deputado Federal – PT/MA

CD172732488396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Emenda - 00213
PLN 033/2017

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério das Cidades
- Unidade Orçamentária: Ministério das Cidades – Administração Direta
- Funcional Programática: 56101.28845. 2049. 00AF.0001
- Ação: Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR - Nacional
- Valor: R$ 1.054.317.328,00
- GND: 5
- Fonte: 100
- MA: 90

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Orgão: Presidência da República
- Unidade Orçamentária: Presidência da República
- Funcional Programática: 20101. 04131.2038.2017.0001
- Ação: Comunicação Institucional – Nacional
- Valor: R$ 99.317.328,00
- GND: 3
- Fonte: 100
- MA: 90

2. Órgão: Ministério dos Esportes
- Unidade Orçamentária: Ministério dos Esportes – Administração Direta
- Funcional Programática: 51101.27812.2035.5450.0001
- Ação: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo, e de Lazer - Nacional
- Valor: R$ 230.000.000,00
- GND: 4
- Fontes: 100 e 188
- MA: 90

3. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10302. 2015. 8535.0001
- Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
- Valor: R$ 520.000.000,00
- GND: 4
- Fonte: 100
- MA: 41

4. Órgão: Ministério do Turismo
- Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo – Administração Direta
- Funcional Programática: 54101.23695.2076.10V0.0001
- Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
- Valor: R$ 205.000.000,00

CD174338725618

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

- GND's: 3 e 4
- Fontes: 100 e 188
- MA's: 30, 40 e 90

Justificativa

O Executivo Federal tem se esmerado em demonstrar seu firme empenho no sentido de acabar de vez com o Programa Minha Casa, Minha Vida. Se já não bastasse ter zerado o orçamento do programa para o ano que vem - mesmo em meio a anúncios de que uma nova versão do PLOA seria apresentada, o que até agora não ocorreu – o PLN 33 cuida de cancelar tudo quanto é recurso do Minha Casa Minha Vida ainda restante deste ano de 2017 e direcioná-lo a outras finalidades. Trata-se de manobra inaceitável, vez que o programa é responsável não só pela redução do déficit habitacional – seu mérito principal – mas também pela geração de empregos em nosso pais – o que muito importante numa conjuntura de recessão econômica. Assim, jugamos de fundamental importância anular os cancelamentos efetuados pelo PLN em causa – que é o intento da presente emenda – e redirecionar os recursos para o Programa Minha Casa Minha Vida a fim de que ele possa continuar surtindo os efeitos benéficos para a população brasileira, sobretudo a faixa de menor renda.

Deputado Zé Carlos – PT/MA
Código do Autor: 3781

Sala da Comissão, em 26/10/2017

Zé Carlos
Deputado Federal – PT/MA

CD174338725618

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 33/2017

Emenda - 00214
PLN 033/2017

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)
1. Órgão: Ministério das Cidades
- Unidade Orçamentária: Ministério das Cidades – Administração Direta
- Funcional Programática: 56101.28845. 2049. 00AF.0001
- Ação: Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR - Nacional
- Valor: R$ 1.054.317.328,00
- GND: 5
- Fonte: 100
- MA: 90

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):
1. Orgão: Presidência da República
- Unidade Orçamentária: Presidência da República
- Funcional Programática: 20101. 04131.2038.2017.0001
- Ação: Comunicação Institucional – Nacional
- Valor: R$ 99.317.328,00
- GND: 3
- Fonte: 100
- MA: 90

2. Órgão: Ministério dos Esportes
- Unidade Orçamentária: Ministério dos Esportes – Administração Direta
- Funcional Programática: 51101.27812.2035.5450.0001
- Ação: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo, e de Lazer - Nacional
- Valor: R$ 230.000.000,00
- GND: 4
- Fontes: 100 e 188
- MA: 90

3. Órgão: Ministério da Saúde
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional da Saúde
- Funcional Programática: 36901.10302. 2015. 8535.0001
- Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde - Nacional
- Valor: R$ 520.000.000,00
- GND: 4
- Fonte: 100
- MA: 41

4. Órgão: Ministério do Turismo
- Unidade Orçamentária: Ministério do Turismo – Administração Direta
- Funcional Programática: 54101.23695.2076.10V0.0001
- Ação: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
- Valor: R$ 205.000.000,00

CD170151408037

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

- GND's: 3 e 4
- Fontes: 100 e 188
- MA's: 30, 40 e 90

Justificativa

O Executivo Federal tem se esmerado em demonstrar seu firme empenho no sentido de acabar de vez com o Programa Minha Casa, Minha Vida. Se já não bastasse ter zerado o orçamento do programa para o ano que vem - mesmo em meio a anúncios de que uma nova versão do PLOA seria apresentada, o que até agora não ocorreu – o PLN 33 cuida de cancelar tudo quanto é recurso do Minha Casa Minha Vida ainda restante deste ano de 2017 e direcioná-lo a outras finalidades. Trata-se de manobra inaceitável, vez que o programa é responsável não só pela redução do déficit habitacional – seu mérito principal – mas também pela geração de empregos em nosso pais – o que muito importante numa conjuntura de recessão econômica. Assim, jugamos de fundamental importância anular os cancelamentos efetuados pelo PLN em causa – que é o intento da presente emenda – e redirecionar os recursos para o Programa Minha Casa Minha Vida a fim de que ele possa continuar surtindo os efeitos benéficos para a população brasileira, sobretudo a faixa de menor renda.

Deputado João Daniel – PT/SE

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD170151408037

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 034, de 2017-CN

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 034/2017 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALCEU MOREIRA	00091	1	1
ALEXANDRE BALDY	00095 a 00100	6	6
BOHN GASS	00022 a 00025	4	4
CÉLIO SILVEIRA	00082 a 00087	6	6
DANIEL VILELA	00016 a 00021	6	6
DÁRIO BERGER	00077	1	1
FÁBIO SOUSA	00010 a 00015	6	6
FLÁVIA MORAIS	00032 e 00033	2	2
GIOVANI CHERINI	00101 a 00103	3	3
GIUSEPPE VECCI	00026 a 00031	6	6
JOÃO CAMPOS	00060 a 00065	6	6
JOSÉ ROCHA	00008	1	1
JOVAIR ARANTES	00071 a 00076	6	6
LÍDICE DA MATA	00088 e 00089	2	2
LUCAS VERGILIO	00045 a 00050	6	6
LÚCIA VÂNIA	00104 a 00110	7	7
LUIZ CLÁUDIO	00066 a 00070	5	5
MAGDA MOFATTO	00055 a 00059	5	5
MANDETTA	00078 a 00081	4	4
MARCOS ABRÃO	00034 a 00038	5	5
PEDRO CHAVES	00009	1	1
TEREZA CRISTINA	00090	1	1
VANDER LOUBET	00051 a 00054	4	4
WALDEMIR MOKA	00001 a 00007	7	10
	00092 a 00094	3	
WILDER MORAIS	00039 a 00044	6	6
	Total de Emendas:		**110**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00001
PLN 034/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00002
PLN 034/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – "Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 11.330.837,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS F

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SU

Emenda - 00003
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39207 - VALEC
1) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – "Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional" – RP 2-GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 4.777.450,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 – R$ 4.777.450,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Paraná e Mato Grosso do Sul, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00004
PLN 034/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – "Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional" – RP 2-GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00005
PLN 034/2017

Texto da emenda

Acrescer, nos termos regimentais, as dotações propostas conforme abaixo indicado:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – DNIT

1) Acréscimo: Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90, no valor de R$ 11.330.837,00;
2) Cancelamento: Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – "Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 11.330.837,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz menção de investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não será executada no momento e deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Desta forma o crédito fará juz a decisão inicial legitima de se investir no Estado de Mato Grosso do Sul.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00006
PLN 034/2017

Texto da emenda

Acrescer, nos termos regimentais, as dotações propostas conforme abaixo indicado:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – DNIT

1) Acréscimo: Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90, no valor de R$ 6.369.932,00;

2) Cancelamento: Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – "Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz menção a possibilidade nem tampouco investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não será executada no momento e deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Desta forma o crédito fará juz a decisão inicial legitima de se investir no Estado de Mato Grosso do Sul.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00007
PLN 034/2017

Texto da emenda

Acrescer, nos termos regimentais, as dotações propostas conforme abaixo indicado:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – DNIT
Acréscimo:

1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90, no valor de R$ 4.777.450,00;

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39207 – VALEC
Cancelamento:

2) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – "Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 4.777.450,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Mato Grosso do Sul e Paraná, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Desta forma o crédito fará juz a decisão inicial legitima de se investir no Estado de Mato Grosso do Sul seja em ferrovias ou rodovias, visando sempre a melhoria no escoamento da safra.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

Emenda - 00008
PLN 034/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.20VJ.0029
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste – No Estado da Bahia
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R$ 29.023.694,00

Cancelar a Suplementação:
Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144 / Valor: R$ 29.023.694,00

Justificativa

O cancelamento dos recursos provocará a paralização dos contratos de manutenção e consequente agravamento nas condições de trafegabilidade na malha rodoviária do Estado da Bahia já bastante desgastada ao longo dos anos pela falta de manutenção preventiva.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3262 – Dep. José Rocha – PR/BA

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD174492521105

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00009
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3672 – PEDRO CHAVES – PMDB - GO

Data: 25/10 /2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD177027792590

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD177072792259

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ **Emenda - 00010**
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

eta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Assinatura

CD178793882440

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00011

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

ıta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD178734255077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00012
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ **eta)**

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD174845531587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD **Emenda - 00013**
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

ta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 /10 /17

CD176196714429

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CR

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00014
PLN 034/2017

ueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Assinatura

C178927442097

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00015
PLN 034/2017

a)

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD177168543004

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT(

Emenda - 00016
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD173057306428

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00017
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

CD179889805 57

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD179889805 57

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00018
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD170144201495

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00019
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

CD174095367737

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD174095367737

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00020
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA– PMDB - GO

Data:25 DE outubro de 2017

Assinatura

CD175045486088

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00021
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD170532483670

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD170532483670

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00022
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 525.000.000, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, 74101 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, na funcional programática 20 608 2012 0281 0001 Subvenção econômica para a agricultura familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							525.000.000
28 846 28 846	0909 00P4 0909 00P4 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	525.000.000
TOTAL – FISCAL									525.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									525.000.000

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 74000 – Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74101 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							525.000.000
20 608 20 608	2012 0281 2012 0281 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional	F	3	1	90	0	144	525.000.000
TOTAL – FISCAL									525.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									525.000.000

CD179401282591

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 525.000.000, e RECOMPÕE, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, 74101 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, na funcional programática 20 608 2012 0281 0001 Subvenção econômica para a agricultura familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional.

O PRONAF é um importante programa de fortalecimento da agricultura familiar, que financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. O atual governo tem cortado/reduzido valores destinados à inúmeras políticas públicas destinadas à agricultura familiar.

Por fim, pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

Assinatura

CD179401282591

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00023
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 28.149.576, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							28.149.576
28 846 28 846	0909 00P4 0909 00P4 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	28.149.576
TOTAL – FISCAL									28.149.576
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									28.149.576

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2087	Transporte Terrestre							28.149.576
26 782 26 782	2087 14PC 2087 14PC 0043	PROJETOS Construção da Segunda Porte sobre o Rio Guaiba e Acessos – na BR – 116/290/RS Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaiba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	28.149.576
TOTAL – FISCAL									28.149.576
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									28.149.576

CD171009405502

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 28.149.576, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul.

Deve-se salientar que é de suma importância a construção da segunda Ponte sobre o Rio Guaíba. Essa obra fará a ligação da capital gaúcha com o Sul do Estado, passando pela Ilha do Pavão até a Ilha Grande dos Marinheiros, conectando rodovias de integração nacional. Ela é uma alternativa para desafogar o tráfego na única ponte que hoje garante a travessia do rio. Em outras palavras, o governo não pode cortar dotação dessa obra. Ao contrário, deve realizá-la o mais breve possível. Por este motivo, a presente emenda recompõe a dotação na funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 28.149.576,00.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: __/__/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00024
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 1.273.986,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7X69 0043 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes na BR 285/RS – no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							1.273.986
28 846 28 846	0909 00P4 0909 00P4 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	1.273.986
TOTAL – FISCAL									1.273.986
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.273.986

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2087	Transporte Terrestre							1.273.986
26 782 26 782	2087 7X69 2087 7X69 0043	PROJETOS Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes – na BR-285/RS Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes na BR – 285/RS – no Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	1.273.986
TOTAL – FISCAL									1.273.986
TOTAL – SEGURIDADE									0

CD172420184398

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

TOTAL – GERAL	1.273.986

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 1.273.986,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7X69 0043 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes na BR 285/RS – no Estado do Rio Grande do Sul.

Esse trecho rodoviário é importantíssimo para melhorar o tráfego de veículos, além de servir para fortalecimento do turismo e interligação entre SC e RS. Por isso, a presente emenda recompõe a dotação na funcional programática 26 782 2087 7X69 0043.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: __/__/____

Assinatura

CD172420184398

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00025
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 7.681.331,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7V98 0043 – Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana – na BR 472/RS – no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							7.669.900
28 846 28 846	0909 00P4 0909 00P4 0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) subvenção Econômica nas Operações de Credito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	7.669.900
TOTAL – FISCAL									7.669.900
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									7.669.900

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2087	Transporte Terrestre							7.669.900
26 782 26 782	2087 7V98 2087 7V98 0043	PROJETOS Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana – na BR 472/RS Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana – na BR 472/RS – No Estado do Rio Grande do Sul	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	111 188	4.496.933 3.184.967
TOTAL – FISCAL									7.669.900
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									7.669.967

CD177552615529

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R$ 7.681.331,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7V98 0043 – Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana – na BR 472/RS – no Estado do Rio Grande do Sul.

A ponte que liga as cidades Uruguaiana a Itaqui, ambas na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. Nela circulam muitos veículos e caminhões. Há um trânsito intenso. É importantíssima a manutenção dessa obra, motivo pelo qual está sendo apresentada esta emenda.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: __/__/____

Assinatura

CD177552615 29

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00026
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD174331364318

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00027
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD171489202195

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00028
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD172786295787

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00029
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: __/__/__

Assinatura

CD175199930724

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00030
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ___/___/___

Assinatura

CD173758063300

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00031
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD173718550202

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00032
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 17.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2833 – Flávia Morais – PDT - GO

Data: 26/10/17

Assinatura

CD173509395352

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00033
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 2.778.106

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2833 – Flávia Morais – PDT - GO

Data: 26/10/17

Assinatura

CD179762708887

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00034
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

ta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

CD176538243200

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD176538243200

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda - 00035
PLN 034/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD172195941938

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00036
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD170384711747

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00037
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉI

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

CD173722558100

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇ
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00038
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE C

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

CD173646784645

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B148EECC001F067E.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD173646784645

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00039
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

2969 – Wilder Morais – PP – GO
..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17017.2
Página: 1/2 25/10/2017 18:54:11
c8d17a39834ed49b0a8414eeeb0161165e48ef9f0
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00040
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

2969 – Wilder Morais – PP – GO
..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/176
Página: 1/1 25/10/2017 18:49:06
ca7a9341e26919f8fa2250ed143cbef6cf881b91
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00041
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2969 – Wilder Morais – PP – GO
..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17727.08623
Página: 1/1 25/10/2017 18:50:11
75a0747564bc51e0d5a800202cd2252daf5f35fc
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00042
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2969 – Wilder Morais – PP – GO
..... – ..... – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17447.3
Página: 1/1 25/10/2017 18:51:56
fcaa628797e76522349749341f2d020b0e371eecb
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00043
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

2969 – Wilder Morais – PP – GO
..... – ..... – ..... - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17829.5
Página: 1/1 25/10/2017 18:52:41
6a33093e7cd1d9e7e597f0bc21a73f699fde9e57
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00044
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2969 – Wilder Morais – PP – GO
..... – ..... – ..... - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17164.25094
Página: 1/1 25/10/2017 18:53:27
cbbb3db2aec1090d1ec26931cf7049b02cbd5f17
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00045
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

CD179829486207

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD179829486207

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00046
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

CD178829603284

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD178829603284

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00047
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175164708180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD175164708180

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00048
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 –LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

CD176791415353

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD176791415353

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00049
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

CD176011018886

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD176011018886

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00050
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – ..... - GO

Data: _____/_____/_____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD173194997663

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

Emenda - 00051
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

ta)

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39207 - VALEC
1) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – "Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 4.777.450,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 – R$ 4.777.450,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Paraná e Mato Grosso do Sul, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

CD173440399112

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD173440399112

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00052
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 29.416.289,00;
Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD178653112007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00053
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

1)

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – "Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 6.369.932,00;
Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

CD170303604360

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD170360436 0

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDIT

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00054
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – "Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 11.330.837,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 11.330.837,00.

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

CD174474116910

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD174474141691

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00055
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

CD175328330439

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD175328330439

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

a)

Emenda - 00056
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

CD173621187556

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



CD173621187556

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00057
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

CD174081873300

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD174081873300

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00058
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

CD179581503927

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD179581503927

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00059
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

CD172651281207

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



CD172651281207

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00060
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

ta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS. – PRB - GO

Data: 26_/10_/2017_

CD170869256107

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD170869256107

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ **Emenda - 00061**
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

ıeta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

.1955 –JOÃO CAMPOS – .PRB - GO

Data: 26/10/2017

CD177261539100

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura





Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉD

Emenda - 00062
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

a)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS – PRB - GO

Data: 26/10/2017

CD179564673258

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD179564673258

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00063
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÂO CAMPOS. – PRB - GO

CD173151035225

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 26/_10__/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00064
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS – PRB - GO

Data: 26_/_10/2017_

CD175225416053

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD175225416053

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE C

Emenda - 00065
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

queta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – .JOÃO CAMPOS – PRB. - GO

Data: 26 / 10 / 2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175669760897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175669760897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO **Emenda - 00066**
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39101 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – Administração Direta
Programa: 2086 – Transporte Aquaviário
Funcional Programática: 26.784.2086.1210
Subtítulo: Modernização do Porto de Porto Velho – no Estado de Rondônia
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100
Valor: **R$ 4.250.683,00**

Cancelar a Suplementação:
Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:
0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144
Valor: **R$ 4.250.683,00**

Justificativa

A destinação dos recursos para a Modernização do Porto de Porto Velho é indiscutivelmente de suma importância a sua manutenção em razão da grande necessidade de dotar o Porto de infraestrutura adequada a suporta toda a capacidade de transporte de cargas hoje existente principalmente no transporte de grãos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD173194276309

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00067
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Texto da emenda

Abrir Crédito Suplementar e Cancelar a Suplementação proposta no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Abrir Crédito Suplementar em favor de:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.20VK.0011
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte – na BR-364– no Estado de Rondônia
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111
Valor: **R$ 50.000.000,00**

Cancelar a Suplementação:
Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:
0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144
Valor: **R$ 50.000.000,00**

Justificativa

Os recursos a serem alocados no Departamento de Infraestrutura de Transportes são de total relevância e imprescindíveis para uma manutenção mínima de trafegabilidade na BR-364 no estado de Rondônia, eixo central de todo o Estado e principal elo de ligação com o estado do ACRE.

A BR-364 possui atualmente diversos contratos de CREMA e manutenção e conservação, já em execução, e não possuem orçamento disponível necessário a garantir minimamente 50 % do efetivamente contratado.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD175331191286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Emenda - 00068
PLN 034/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, nos seguintes subtítulos:

Cancelar Cancelamento:
Órgão: 52000 – Ministério da Defesa
UO: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta
Programa: 2058 – Defesa Nacional
Funcional Programática: 05.244.2058.1211.0001
Subtítulo: Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100
Valor: **R$ 15.000.000,00**

Cancelar a Suplementação:
Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:
0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144
Valor: **R$ 15.000.000,00**

Justificativa

Os recursos alocados no Ministério da Defesa – Programa Calha Norte são imprescindíveis para dotar os municípios abrangidos pelo Programa de infraestrutura básica mínima, permitindo uma melhoria considerável na qualidade de vida da população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD170139133201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Emenda - 00069
PLN 034/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, nos seguintes subtítulos:

Cancelar Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.20VK.0011
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte – no Estado de Rondônia
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111
Valor: **R$ 359.709,00**

Cancelar Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.2E80.0010
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-364/NO – na Região Norte
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111
Valor: **R$ 4.496.364,00**

Cancelar Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.7V33.0109
Subtítulo: Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolivia em Guajará-Mirim – na BR-425/RO – No Município de Guajará-Mirim - RO
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R$ 4.000.000,00
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R$ 3.687.018,00
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R$ 7.000,000,00
Valor Total: **R$ 14.687.018,00**

Cancelar a Suplementação:
Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:
0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144
Valor: **R$ 19.543.091,00**

CD177155975809

Justificativa

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Os recursos alocados no Departamento de Infraestrutura de Transportes são de total relevância e imprescindíveis para uma manutenção mínima de trafegabilidade na BR-364 no estado de Rondônia, eixo central de todo o Estado e principal elo de ligação com o estado do ACRE.

De igual forma a manutenção dos recursos para a Ponte Internacional Brasil/Bolivia em Guajará-Mirim – na BR-425/RO – No Município de Guajará-Mirim que é de suma importância para interligação entre os países que atualmente dependem de realizar todo o transporte e travessias e balsas e barcos de pequeno porte.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD177155975809

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Emenda - 00070
PLN 034/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, nos seguintes subtítulos:

Cancelar Cancelamento:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39902 – Fundo Nacional de Aviação Civil
Programa: 2017 – Aviação Civil
Funcional Programática: 26.781.2017.14UB.0001
Subtítulo: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 280
Valor: **R$ 40.000.000,00**

Cancelar a Suplementação:
Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:
0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144
Valor: **R$ 40.000.000,00**

Justificativa

Os recursos alocados no Ministério dos Transportes no Fundo Nacional de Aviação Civil são de suma importância para a melhoria da infraestrutura dos aeroportos e aeródromos regionais principalmente na Região Norte, especificamente no estado de Rondônia beneficiando os aeroportos de Cacoal, Vilhena e Ji-Paraná.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD170806676530

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00071
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00072
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa
É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD178335754220

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00073
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD170095485740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00074
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD172345775111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00075
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

CD179941645073

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SU[illegible]

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00076
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: _____/_____/_____

Assinatura

CD171349201730

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO **Emenda - 00077**
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

ANULAR O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Funcional programática: 26 782 2087 7X69 0043 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul
GND: 4, **RP**: 2, **MA**: 90, **FONTE** 100
VALOR 1.273.986,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP**: 1, **MA**: 90, **FONTE**: 100
VALOR: 1.273.986,00

Justificativa

Solicitamos que esta emenda seja mantida para a construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes – Na BR-285/RS,, pois é uma das prioridades das Bancadas do Estado de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, pois trata de uma região, especialmente, voltada ao turismo. O cancelamento desses recursos provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha já existente e bastante degrada ao longo dos anos pela falta de manutenção.

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PMDB – SC

Data: 26 / 10 / 2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00078
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39207 - VALEC
1) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – "Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional" – RP 2-GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 4.777.450,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 – R$ 4.777.450,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Paraná e Mato Grosso do Sul, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00079
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 29.416.289,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00080
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – "Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 11.330.837,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 11.330.837,00.

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00081
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – "Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 6.369.932,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00082
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD179422765736

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00083
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 29/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD174140424268

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

CD174140422688

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00084
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

CD174669488825

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD174669488825

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00085
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

3070 – Célio Silveira – PSDB – GO

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD179554326044

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00086
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

3070 – Célio Silveira – PSDB – GO

Data: 25/10/2017

CD178810669666

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

CD177881069666

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00087
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD174723883505

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00088
PLN 034/2017

Cancelar o Cancelamento:

Órgão: 39000
Unidade: 39252
Funcional: 26.782.2087.12IW.0029 – Adequação do Trecho Rodoviário – Ilhéus – Itabuna – na BR-415/BA – No Estado da Bahia
Valor: R$ 8.093.455 Mod: 90 Fonte 100 GND 4

Reduzir da Suplementação:

Órgão: 71000
Unidade: 71101
Funcional: 28.846.0909.00P4.0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE – Nacional
Valor: R$ 8.093.455 Mod 90 Fonte 100 GND 3

A importância da intervenção proposta, no trecho rodoviário Ilhéus – Itabuna, é conhecida pelo número altíssimo de acidentes e volume de veículos que utilizam essa via. A obra já está em execução e o cancelamento orçamentário proposto inviabilizaria sua conclusão.

2879 – Lídice da Mata – PSB/BA
Lídice da Mata e Souza

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17573.15050-75
Página: 1/1 26/10/2017 15:39:49
3111affd529e82ebbb76720debf2c54f70f59d78
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00089
PLN 034/2017

Cancelar o Cancelamento:

Órgão: 39000
Unidade: 39252
Funcional: 26.782.2087.20VJ.0029 – Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste – No Estado da Bahia
Valor: R$ 29.023.694 Mod: 90 Fonte 111 GND 4

Reduzir da Suplementação:

Órgão: 71000
Unidade: 71101
Funcional: 28.846.0909.00P4.0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE – Nacional
Valor: R$ 29.023.694 Mod 90 Fonte 100 GND 3

O orçamento do DNIT vem sofrido várias reduções comprometendo projetos de suma importância que, interrompidos ou não iniciados, provocam o gargalo na malha viária e compromete o escoamento da produção.

2879 – Lídice da Mata – PSB/BA

Data: ____/____/____

Lídice da Mata e Souza

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

etiqueta)
SF/17721.90638-65
Página: 1/1 26/10/2017 15:41:37
ddbb435ca2bf32de1838ddbf2790e5e067522844
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00090
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:
Acresce recursos na seguinte programação:
Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0054
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – No Estado do Mato Grosso do Sul
GND: 3 M.A.: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:
Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001
Programa: Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez – Nacional
GND: 3 M.A.: 90
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Justificativa

Esta emenda visa apoiar a implantação, a qualificação e a estruturação das unidades que ofertam serviços de Proteção Social Especial – PSE, bem como auxiliar na manutenção dos serviços sociais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26/10/17

Assinatura

CD176866032652

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

Emenda - 00091
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da Emenda

Suprima-se, do Anexo II do PLN, o cancelamento referente à classificação orçamentária "26.782.2087.7X69" - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS, no valor de R$ 1.273.986 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais).

Dê-se à suplementação referente à classificação orçamentária "28.846.0909.00P4" - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016), constante do Anexo I do PLN, o valor de R$ 1.418.726.014 (um bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatorze reais).

Justificativa

Considerando a importância da rodovia para o escoamento da produção na região norte do Rio Grande do Sul, e cientes da plena possibilidade de concretização dos procedimentos licitatórios e do subsequente empenho até o final do exercício de 2017, para investimento na BR 285, propomos a presente emenda, esperando o apoio dos nobres pares.

ALCEU MOREIRA
DEPUTADO FEDERAL
PMDB – RS
Carteira Parlamentar 486

CD177107073002

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00092
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – "Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas" – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 11.330.837,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 11.330.837,00.

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00093
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 29.416.289,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00094
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – "Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional" – RP 2-GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 6.369.932,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – "Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional" – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00095
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.



Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD171593897630

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00096
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00097
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

CD179483278900

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

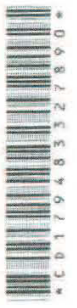

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emenda - 00098
PLN 034/2017

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD176769656760

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00099
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD171142011739

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00100
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

CD171999694383

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017-CN

Emenda - 00101
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 34/2017 CN- CRÉDITO SUPLEMENTAR CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA SC/RS – SÃO JOSÉ DOS AUSENTES NA BR 285 RS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.

CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II:
UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURADE TRANSPORTES – DNIT
PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.7X69.0043
SUBTÍTULO: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA SC/RS – SÃO JOSÉ DOS AUSENTES NA BR 285 RS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 / VALOR: R$1.273.986,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:
ÓRGÃO ; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 2037 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.242.2037.001N.0001
SUBTÍTULO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL VITÁLICIA POR INVALIDEZ
GND: 3 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 / VALOR: R$1.273.986,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 34/2017-CN QUE ATINGE RECURSOS DE OBRA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - A CONCLUSÃO DA INTERLIGAÇÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA A PARTIR DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES NA BR 285 – EM UM TRECHO DE APENAS 08 KM, CUJA NÃO CONCLUSÃO DAS OBRAS VEM REDUNDANDO EM RELEVANTES PREJUÍZOS AO ESTADO, SEM CONTAR NO COMPROMETIMENTO DO TRÁFEGO DE PESSOAS E MERCADORIAS.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO **GIOVANI CHERINI**

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura

CD177159620081

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017-CN

Emenda - 00102
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 34/2017- CN CRÉDITO SUPLEMENTAR CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSO À BR 116/290/RS.

CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II:
UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURADE TRANSPORTES – DNIT
PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.14PC.0043
SUBTÍTULO: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSO À BR 116/290/RS.
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 / VALOR: R$28.149.576,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I:
ÓRGÃO ; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 2037 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.242.2037.001N.0001
SUBTÍTULO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL VITÁLICIA POR INVALIDEZ
GND: 3 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 / VALOR: R$28.149.576,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 33/2017-CN QUE ATINGE RECURSOS DE UMA DAS OBRAS IMPORTANTES PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - A CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA - CUJO ATRASO NAS OBRAS PODEM REDUNDAR EM RELEVANTES PREJUÍZOS AO ESTADO, SEM CONTAR COM O COMPROMETIMENTO DO TRÁFEGO DE PESSOAS E MERCADORIAS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE OBRA CONTRATADA E EM ANDAMENTO.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO **GIOVANI CHERINI**

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017-CN

Emenda - 00103
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 34/2017- CRÉDITO SUPLEMENTAR ADEQUAÇAO DA PONTE ENTRE ITAQUI E URUGUAIANA NA BR 472/RS

.

CANCELAR O CANCELAMENTO DO ANEXO II:
UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURADE TRANSPORTES – DNIT
PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.7V98.0043
SUBTÍTULO: ADEQUAÇÃO DA PONTE ENTRE ITAQUI E URUGUAIANA NA BR 472/RS
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 111/188 VALOR: R$7.681.331,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I:
ÓRGÃO ; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 2037 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.242.2037.001N.0001
SUBTÍTULO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL VITÁLICIA POR INVALIDEZ
GND: 3 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 /FONTE: 100 / / VALOR: R$7.681.331,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 34/2017-CN QUE ATINGE RECURSOS DA PONTE QUE INTERLIGA ITAQUI E URUGUAIANA CUJA AUSÊNCIA DOS RECURSOS PARA AS OBRAS PODE COMPROMETER O TRÁFEGO DE PESSOAS E MERCADORIAS NO ESTADO. A PONTE EXISTENTE É DE 1888 E FERROVIÁRIA ADAPTADA PARA RODOVIÁRIA E OPERA EM SENTIDO ÚNICO DE TRAFEGO, COM PARE E SIGA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO **GIOVANI CHERINI**

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura

CD174343486410

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00104
PLN 034/2017

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNID. ORÇ.: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2080.00PH.0001 - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação
Profissional e à Participação Cidadã – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 293
VALOR: R$ 16.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 1
MOD: 90
FONTE: 144
VALOR: R$ 16.000.000,00

Justificativa
Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

etiqueta
SF/17507.38837-93
Página: 1/1 26/10/2017 17:02:04
84835fd7d8f7ee3a1c68e76080c5fb562b1dffd5
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00105
PLN 034/2017

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2080.214V.0001 - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, com Qualificação Profissional e Participação Cidadã – Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 30
FONTE: 113
VALOR: R$ 64.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 1
MOD: 90
FONTE: 144
VALOR: R$ 64.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17214.41706-65
Página: 1/1 26/10/2017 17:02:31
9f7a09f9439b370043ed6b8a189aa102390e8835
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00106
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNID. ORÇ.: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2080.213M.0001 - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 108
VALOR: R$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 1
MOD: 90
FONTE: 144
VALOR: R$ 4.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17080.78658-60
Página: 1/1 26/10/2017 17:02:38
c1dab5e04f98b73d7162d520fb9c1ef45611a6b9
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00107
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNID. ORÇ.: 26101 – Ministério da Educação – Adm Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2080.20RJ.0001 – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 112
VALOR: R$ 24.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 1
MOD: 90
FONTE: 144
VALOR: R$ 24.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17066.33928-53
Página: 1/1 26/10/2017 17:02:22
be6d85db2c06ac63de921bde265a0380e7d252ad
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00108
PLN 034/2017

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 – Ministério da Educação – Adm Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20GK.0001 – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão-Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 112
VALOR: R$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 1
MOD: 90
FONTE: 144
VALOR: R$ 15.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

iqueta
SF/17776.98084-08
Página: 1/1 26/10/2017 17:02:12
292c3a4c23cea1be98bf79e9dcd62a9a8c31a9db
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00109
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNID. ORÇ.: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2080.00O0.0001 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 113
VALOR: R$ 22.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 1
MOD: 90
FONTE: 144
VALOR: R$ 22.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17022.11829-09
Página: 1/1 26/10/2017 17:01:54
c443216cc9ca3a9fb1de0b3383eb38ef2b7441b9
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 034/2017

Emenda - 00110
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO
ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNID. ORÇ.: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
ESFERA: Fiscal
GND: 4
RP: 2
MOD: 90
FONTE: 111
VALOR: R$ 10.474.288,00

CANCELAMENTO PROPOSTO
ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.
ESFERA: Fiscal
GND: 3
RP: 1
MOD: 90
FONTE: 144
VALOR: R$ 10.474.288,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17849.96223-47
Página: 1/1 26/10/2017 17:13:40
9c3ba6de3e9b44681da1593f2a1d626aae3bb8cf
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Congresso Nacional
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 035, de 2017-CN

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 1.262.833.380,00, para os fins que especifica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 035/2017 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
BOHN GASS	00006	1	1
DALIRIO BEBER	00014 e 00015	2	2
EDIO LOPES	00001	1	1
GORETE PEREIRA	00010	1	1
JOÃO CARLOS BACELAR	00009	1	1
JORGINHO MELLO	00005	1	3
	00012 e 00013	2	
MANDETTA	00008	1	1
PEDRO UCZAI	00004	1	1
VANDER LOUBET	00007	1	1
WALDEMIR MOKA	00002 e 00003	2	3
	00011	1	
		Total de Emendas:	**15**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Emenda - 00001
PLN 035/2017

Texto da emenda

Incluir – Anexo I
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Programa: 26.782.2087.9999.XXXX – Manutenção de Trechos Rodoviários – Travessia Urbana no município de Mucajaí – na BR-174 – no Estado de Roraima.
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 90
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Cancelamento – Anexo I
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39101 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – Administração Direta
Programa: 26.784.2086.15PR.1795 – Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Macéio/AL – No Município de Maceió - AL
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 90
Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Justificativa

Esta presente emenda visa o aporte de recursos para manutenção e melhorias no trecho urbano da BR-174 no município de Mucajaí.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2370 – DEP EDIO LOPES – PR - RR

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD178549797227

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Emenda - 00002
PLN 035/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 10.000.000,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal assunto foi solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Emenda - 00003
PLN 035/2017

Texto da emenda

Acrescer, nos termos regimentais, as dotações propostas conforme abaixo indicado:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – DNIT
Acréscimo:
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90, o valor de R$ 67.792.103,00;
Cancelamento:
2) Funcional-Programática: 26.782.2087.2036.0001 – " Controle da velocidade na Malha Rodoviária Federal – Nacional" – RP 3 – GND 3 – MA 90, R$ 30.000.000,00;
3) Funcional-Programática: 26.782.2087.2325.0001 – " Operação do Sistema de Pesagem de Veículos – Nacional" – RP 3 – GND 3 – MA 90, R$ 37.792.103,00;

Justificativa

Permitirá a recuperação e infraestrutura de estradas do Mato Grosso do Sul, priorizando a Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões, sem sequer fazer investimentos compensatórios para diminuir o impacto das medidas, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação. Assunto solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, entregues aos Ministros do Planejamento e também dos Transportes, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT, na Ação Manutenção.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00004
PLN 035/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

ɪta)

Texto da emenda

Incluir – Anexo I
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Programa: 26.782.2087.12KF.0042 – Adequação de Trecho Rodoviário – São Miguel do Oeste – Divisa SC/PR – na BR-163/SC – No Estado de Santa Catarina.
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 90
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Cancelar – Anexo I
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39101 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – Administração Direta
Programa: 26.784.2086.15PR.1795 – Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL – No Município de Maceió - AL.
GND: 4
Fonte: 100
Modalidade: 90
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Justificativa

Esta presente emenda visa o aporte de recursos para manutenção e melhorias da BR-163 no trecho entre os municípios de São Miguel do Oeste/SC e Dionísio Cerqueira/SC.

C01769224808400

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
481 – Pedro Uczai – PT - SC

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

CD176922480840

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00005
PLN 035/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Texto da emenda

-Inclua-se no PLN 35/2017 a seguinte ação:
26.781.2017.14UB.XXXX – Construção e Reaparelhamento do Aeroporto Santa Terezinha – Joaçaba/SC
Valor: R$ 3.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:
26.784.2086.15PR.1795 - Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL
Valor: R$ 3.000.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Justificativa

O Governo Federal anunciou em 2012, o programa de investimentos para aviação regional, na primeira fase foram contemplados 270 aeroportos regionais, inclusive o de Joaçaba, a intenção na época era que 96% da população estivesse a menos de 100 km de distância de um aeroporto apto ao recebimento de voos regulares. Ocorre que com as mudanças no Governo, diversas obras foram paralisadas, inclusive o de Joaçaba. A presente proposta visa garantir recursos para a continuidade do projeto uma vez que está com os projetos de ampliação e revitalização aprovados e as licenças ambientais autorizadas.
Está obra é de fundamental importância para incrementar a economia local e regional gerando mais empregos e renda para população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2852 – Deputado JORGINHO MELLO PR-SC

Data: __25___/__10___/2017_____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00006
PLN 035/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 035/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 30907 – Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, na funcional programática 14 421 2081 217T 0001 – Racionalização e Modernização do Sistema Penal – nacional no valor de R$ 110.000.000,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 56101– Ministério das Cidades – Administração Direta, na funcional programática 28 845 2049 00CX 0001 – Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009), no valor de R$ 110.000.000, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 3000 Ministério da Justiça e Cidadania
Unidade: 30907 Fundo Penitenciário Nacional

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							110.000.000
		ATIVIDADES							
14.421 14.421	20 81 217T 2081 217T 0001	Racionalização e Modernização do Sistema Penal Racionalização e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	2	30	0	380	110.000.000
TOTAL – FISCAL									110.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									110.000.000

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades
Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Pública

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funcional	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
	2049	Moradia Digna							110.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 28 846	2049 00CX 2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) – Nacional	F	3	3	90	0	100	110.000.000
TOTAL – FISCAL									110.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									110.000.000

Justificativa

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD176348559005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 30907 – Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, na funcional programática 14 421 2081 217T 0001 – Racionalização e Modernização do Sistema Penal – nacional no valor de R$ 110.000.000,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 56101– Ministério das Cidades – Administração Direta, na funcional programática 28 845 2049 00CX 0001 – Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009), no valor de R$ 110.000.000.

A Lei nº 11.977/ 2009 trata do obre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Este programa além de promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos também possibilita subsidiar a produção ou reforma de imóveis para agricultores familiares e trabalhadores rurais, por intermédio de operações de repasse de recursos do orçamento geral da União ou de financiamento habitacional com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Nesse aspecto, é importante recompor a dotação da subvenção para implementar projetos de interesse social em áreas rurais uma vez que há muita demanda por habitação rural.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: __/__/____

Assinatura

CD176348559005

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAI
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00007
PLN 035/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

eta)

Texto da emenda

Suprimir cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 10.000.000,00;
Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 26.784.2086.15PR.1795 – "Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió – AL" " – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 10.000.000,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal assunto foi solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

CD176462913706

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

0176492913706

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Emenda - 00008
PLN 035/2017

Texto da emenda

Suprimir cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 10.000.000,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 26.784.2086.15PR.1795 – "Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió – AL" " – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 10.000.000,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal assunto foi solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Emenda - 00009
PLN 035/2017

Texto da Emenda

Inclua-se:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
UO: 39252 - DNIT
Funcional Programática: **26.782.2087.XXXX - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Contorno Rodoviário na BR-101/BA –no Município de Itabuna.**
GND: 4
FNTE: 100
MA – 90
VALOR R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Cancelamento:
Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
UO: 39101 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
Funcional Programática: **26.784.2086.15PR.1795 – Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL – no Município de Maceió – AL.**
GND: 4
Ma: 90
VALOR R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Elaboração de estudo de viabilidade técnica-econômica e ambiental- EVTA, elaboração de Projeto básico e executivo e implantação do contorno Oeste da BR 101/BA, na cidade e Itabuna/BA.

1270 – João Carlos Bacelar – PR– BA

Data: 26/11/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD170508950634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Emenda - 00010
PLN 035/2017

Texto da emenda

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
UNIDADE: 39252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.1558.XXXX
AÇÃO: ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – ESTADO DO CEARÁ.
GND 4; MOD 90; FONTE: 188
VALOR: R$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 39000 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
UNIDADE: 39101 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.784.2086.15PR.1795
AÇÃO: ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE MACEIO – AL.
GND 4; MOD 90; FONTE: 100
VALOR: R$ 10.000.000,00

Justificativa

Esta emenda visa destinar recursos para obras de infraestrutura rodoviária no trecho entre o município de Fortaleza e Pacajus, mais precisamente no município de Horizonte onde está sendo construído um viaduto na BR 116.

2070 – Deputada Gorete Pereira – PR/CE

Data: 25/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

Emenda - 00011

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SU **PLN 035/2017**

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Texto da emenda

Suprimir cancelamento do Anexo II:
Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 - DNIT
1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – "Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul" – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R$ 10.000.000,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:
2) Funcional-Programática: 26.784.2086.15PR.1795 – "Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió – AL" " – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R$ 10.000.000,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal assunto foi solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇ/
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00012
PLN 035/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CI

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

ıueta)

Texto da emenda

Acréscimo:
30907 FUNPEN
14.421.2081.155N.XXXX – Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Construção de Centro Socioeducativo no Município de Lages – SC
GND 4 MA 99 RP 2 Fonte 380 Valor R$ 14.000.000,00

Cancelamento:
30907 FUNPEN
14.421.2081.217T.0001 – Racionalização e Modernização do Sistema Penal – Nacional
Valor R$ 14.000.000,00

Justificativa

Emenda visa a apoiar centro socioeducativo para acolhimento de menores em conflito com a lei, no município de Lages – SC.

CD179129760990

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2852 – JORGINHO MELLO – PR/SC

Data: 26 / 10 / 2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

CD179129760990

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00013
PLN 035/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉI

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

TEXTO DA EMENDA

-Inclua-se no PLN 35/2017 a seguinte ação:
28.846.2126.00QP.0001 – Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR
Valor: R$ 2.268.000,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Cancelamento:
26.784.2086.15PR.1795 - Adequação de Infraestrutura Portuária no Porto de Maceió/AL - No Município de Maceió - AL
Valor: R$ 2.268.000,00; **M.A.** 90; **GND** 3

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as tratativas para o desenvolvimento do processo de liquidação/dissolução da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, ainda em 2017, torna-se necessário viabilizar os recursos orçamentários e financeiros para a cobertura das despesas correspondentes ao corrente exercício.
Portanto, atendendo à solicitação do Ministro dos Transportes, apresento a presente emenda com vistas a viabilizar a liquidação/dissolução supracitada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2852 – Deputado JORGINHO MELLO PR/SC

Data: 26/10/2017

Assinatura

CD176294773843

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00014
PLN 035/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO S

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Texto da emenda

Acréscimo:
30907 FUNPEN
14.421.2081.155N.XXXX – Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Construção de Centro Socioeducativo no Município de Blumenau – SC
GND 4 MA 99 RP 2 Fonte 380 Valor R$ 14.000.000,00

Cancelamento:
30907 FUNPEN
14.421.2081.217T.0001 – Racionalização e Modernização do Sistema Penal – Nacional
Valor R$ 14.000.000,00

Justificativa
Emenda visa a apoiar centro socioeducativo para acolhimento de menores em conflito com a lei, no município de Blumenau – SC.

Código 3824 – DALIRIO BEBER – PSDB – SC

Data: _____/_____/_____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17573.67912-06
Página: 1/2 26/10/2017 18:12:44
a2f687c99489042d6fa0e7f7336ef94ec35c0aed
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17573.67912-06
Página: 2/2 26/10/2017 18:12:44
a2f687c99489042d6fa0e7f7336ef94ec35c0aed
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00015
PLN 035/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ

PROPOSIÇÃO: PLN 35/2017

Texto da emenda

Acréscimo:
30907 FUNPEN
14.421.2081.155N.XXXX – Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Construção de Centro Socioeducativo no Município de Lages – SC
GND 4 MA 99 RP 2 Fonte 380 Valor R$ 14.000.000,00

Cancelamento:
30907 FUNPEN
14.421.2081.217T.0001 – Racionalização e Modernização do Sistema Penal – Nacional
Valor R$ 14.000.000,00

Justificativa
Emenda visa a apoiar centro socioeducativo para acolhimento de menores em conflito com a lei, no município de Lages – SC.

Código 3824 – DALIRIO BEBER – PSDB – SC

Data: _____/_____/_____

assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

SF/17089.60564-19
Página: 1/2 26/10/2017 18:14:02
df72b5109d09d2beaf51063ce401c6da447be087
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Mensagem nº 424, de 2017, da Presidência da República, que encaminha ao Congresso Nacional proposta de modificação do Projeto de Lei nº 20, de 2017-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018".

Mensagem e anexos juntados ao processado do PLN 20/2017 e publicados na página da matéria no portal do Congresso Nacional *(Vide item 5.1 do Sumário)*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Revogação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

A Medida Provisória nº 755 de 2016 que "Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência direta de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública" (DOU de 20.12.2016) foi revogada, na íntegra, pela Medida Provisória nº 781, de 23 de maio de 2017 (DOU de 23.05.2017 – Edição Extra). Os prazos de tramitação e a vigência da Medida Provisória ficaram suspensos desde 23 de maio, aguardando o resultado da deliberação da Medida Provisória 781, de 2017. Em 26 de outubro de 2017 foi sancionada a Lei nº 13.500 de 2017 que, em seu artigo 6º, II, revogou definitivamente a Medida Provisória 755, de 2016. A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, onde aguardará a apresentação do projeto de Decreto Legislativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Em 31/10/2017 a Medida Provisória nº 807 de 2017 (DOU de 31/10/2017, edição extra), que "Altera a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária - Pert na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional" revogou expressamente a Medida Provisória nº 804 de 2017, que "Altera a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e revoga a Medida Provisória nº 798, de 30 de agosto de 2017". Os prazos de tramitação e a vigência da Medida Provisória nº 804 de 2017 ficarão suspensos a partir de 31/10/2017 até que seja ultimada a votação da Medida Provisória nº 807 de 17 nas duas Casas do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Vetos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 36, DE 2017

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2017 (oriundo da Medida Provisória nº 783/2017), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972".

Mensagem nº 411 de 2017, na origem
DOU de 25/10/2017

Protocolização na Presidência do SF: 25/10/2017
Prazo no Congresso: 23/11/2017

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/11/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

DISPOSITIVOS VETADOS

- § 10 do art. 2º
- inciso II do art. 4º
- § 2º do art. 11
- "caput" do art. 12
- § 1º do art. 12
- § 2º do art. 12
- § 3º do art. 12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 411

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2017 (MP nº 783/17), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 10 do art. 2º e inciso II do art. 4º

"§ 10. São garantidos à pessoa jurídica optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os prazos de pagamento e os descontos na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional aplicados às demais pessoas jurídicas."

"II - R$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;"

Razões dos vetos

"O Simples Nacional é regime de tributação especial instituído por lei complementar e, portanto, não pode ser alterado por meio de lei ordinária. Além disso, abrange débitos tributários federais, estaduais e municipais, de forma que não podem a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional disciplinar sobre o parcelamento desses débitos, cuja competência é do Comitê Gestor do Simples Nacional, a teor do § 15 do art. 21 da Lei Complementar nº 123, de 2006".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º do art. 11

"§ 2º Fica expressamente vedada, independentemente de entendimentos administrativos anteriores contrários, a exclusão do parcelamento definido na Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, de pessoas jurídicas optantes que se encontrem adimplentes, mas cujas parcelas mensais de pagamento não sejam suficientes para amortizar a dívida parcelada, salvo em caso de comprovada má-fé."

Razões do veto

"O dispositivo refere-se a parcelamentos cujas parcelas, representadas por valores irrisórios, inferiores ao valor dos juros, jamais possibilitarão a quitação do débito, indo de encontro à lógica e ao motivo legal de se permitir parcelar. O Código Tributário Nacional determina que o parcelamento deve ser concedido com prazo de duração para a quitação da dívida. A não exclusão do contribuinte desses parcelamentos equivaleria à concessão de remissão da dívida, motivos pelos quais o dispositivo não merece prosperar."

Art. 12

"Art. 12. Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º desta Lei, ficam reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), incidentes sobre a receita auferida pelo cedente com a cessão de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para pessoas jurídicas controladas, controladoras ou coligadas.

§ 1º Nos termos do **caput** deste artigo, ficam também reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, incidentes sobre a receita auferida pela cessionária na hipótese dos créditos cedidos com deságio.

§ 2º Não será computada na apuração da base de cálculo do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal.

§ 3º A variação patrimonial positiva decorrente da aplicação do disposto neste artigo será creditada à Reserva de Capital, na forma da alínea *a* do § 2º do art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977."

Razão do veto

"O dispositivo, ao prever significativa renúncia de receita sem a estimativa do seu impacto orçamentário-financeiro, incorre em violação ao artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e ao artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF)."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de outubro de 2017.

Michel Temer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:
Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2017*
(oriundo da Medida Provisória nº 783, de 2017)

Institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

O **Congresso Nacional** decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos desta Lei.

§ 1º Poderão aderir ao Pert pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial e aquelas submetidas ao regime especial de tributação a que se refere a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004.

§ 2º O Pert abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo.

§ 3º A adesão ao Pert ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 31 de outubro de 2017 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 4º A adesão ao Pert implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o Pert, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no Pert e dos débitos vencidos após 30 de abril de 2017, inscritos ou não em dívida ativa da União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o Pert em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcelamento de que trata o art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e

V - o cumprimento regular das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 5º Fica resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo contribuinte ou não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.

§ 6º Não serão objeto de parcelamento no Pert débitos fundados em lei ou ato normativo considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal ou fundados em aplicação ou interpretação da lei ou de ato normativo tido pelo Supremo Tribunal Federal como incompatível com a Constituição Federal, em controle de constitucionalidade concentrado ou difuso, ou ainda referentes a tributos cuja cobrança foi declarada ilegal pelo Superior Tribunal de Justiça ou reconhecida como inconstitucional ou ilegal por ato da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º No âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o sujeito passivo que aderir ao Pert poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e a liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ou de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a possibilidade de pagamento em espécie de eventual saldo remanescente em até sessenta prestações adicionais, vencíveis a partir do mês seguinte ao do pagamento à vista;

II - pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

a) da primeira à décima segunda prestação – 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação – 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante:

a) liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora e 70% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas; ou

c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e 25% (vinte e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada; ou

IV - pagamento em espécie de, no mínimo, 24% (vinte e quatro por cento) da dívida consolidada em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ou de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso III do **caput** deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017; e

II - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade.

§ 2º Na liquidação dos débitos na forma prevista no inciso I do **caput** e no § 1º deste artigo, poderão ser utilizados créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2015 e declarados até 29 de julho de 2016, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou de empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2015, domiciliadas no País, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, inclui-se também como controlada a sociedade na qual a participação da controladora seja igual ou inferior a 50%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(cinquenta por cento), desde que exista acordo de acionistas que assegure, de modo permanente, a preponderância individual ou comum nas deliberações sociais e o poder individual ou comum de eleger a maioria dos administradores.

§ 4º Na hipótese de utilização dos créditos de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, os créditos próprios deverão ser utilizados primeiro.

§ 5º O valor do crédito decorrente de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL será determinado por meio da aplicação das seguintes alíquotas:

I - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o montante do prejuízo fiscal;

II - 20% (vinte por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das pessoas jurídicas de capitalização e das pessoas jurídicas referidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

III - 17% (dezessete por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

IV - 9% (nove por cento) sobre a base de cálculo negativa da CSLL, no caso das demais pessoas jurídicas.

§ 6º Na hipótese de indeferimento dos créditos a que se referem o inciso I do **caput** e o inciso II do § 1º deste artigo, no todo ou em parte, será concedido o prazo de trinta dias para que o sujeito passivo efetue o pagamento em espécie dos débitos amortizados indevidamente com créditos não reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aqueles decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL.

§ 7º A falta do pagamento de que trata o § 6º deste artigo implicará a exclusão do devedor do Pert e o restabelecimento da cobrança dos débitos remanescentes.

§ 8º A utilização dos créditos na forma disciplinada no inciso I do **caput** e no inciso II do § 1º deste artigo extingue os débitos sob condição resolutória de sua ulterior homologação.

§ 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil dispõe do prazo de cinco anos para a análise dos créditos utilizados na forma prevista nos incisos I e IV do **caput** e no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 10. São garantidos à pessoa jurídica optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os prazos de pagamento e os descontos na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional aplicados às demais pessoas jurídicas.

Art. 3º No âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o sujeito passivo que aderir ao Pert poderá liquidar os débitos de que trata o art. 1º desta Lei, inscritos em dívida ativa da União, da seguinte forma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte parcelas mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor consolidado:

a) da primeira à décima segunda prestação – 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação – 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas; ou

II - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante:

a) liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros de mora, 70% (setenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;

b) parcelado em até cento e quarenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; ou

c) parcelado em até cento e setenta e cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, 25% (vinte e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e cada parcela será calculada com base no valor correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta da pessoa jurídica, referente ao mês imediatamente anterior ao do pagamento, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada.

Parágrafo único. Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso II do **caput** deste artigo, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais):

I - a redução do pagamento à vista e em espécie para, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em até cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017;

II - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL e de outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a liquidação do saldo remanescente, em espécie, pelo número de parcelas previstas para a modalidade; e

III - após a aplicação das reduções de multas e juros, a possibilidade de oferecimento de dação em pagamento de bens imóveis, desde que previamente aceita pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União, para quitação do saldo remanescente, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 13.259, de 16 de março de 2016.

Art. 4º O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei será de:

I - R$ 200,00 (duzentos reais), quando o devedor for pessoa física;

II - R$ 400,00 (quatrocentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

III - R$ 1.000,00 (mil reais), quando o devedor for pessoa jurídica não optante do Simples Nacional.

Art. 5º Para incluir no Pert débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea *c* do inciso III do **caput** do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na unidade de atendimento integrado do domicílio fiscal do sujeito passivo até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao Pert.

§ 3º A desistência e a renúncia de que trata o **caput** eximem o autor da ação do pagamento dos honorários.

Art. 6º Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

§ 1º Após o procedimento previsto no **caput** deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o débito poderá ser quitado na forma prevista nos arts. 2º ou 3º desta Lei.

§ 2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o saldo remanescente de depósitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional somente poderá ser levantado pelo sujeito passivo após a confirmação dos montantes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL ou de outros créditos de tributos utilizados para quitação da dívida, conforme o caso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no **caput** deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

§ 5º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados na conta única do Tesouro Nacional até a data de publicação desta Lei.

Art. 7º Os créditos indicados para quitação na forma do Pert deverão quitar primeiro os débitos não garantidos pelos depósitos judiciais que serão transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda da União.

Art. 8º A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao Pert e será dividida pelo número de prestações indicadas.

§ 1º Enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, observado o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º O deferimento do pedido de adesão ao Pert fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

§ 3º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 9º Observado o direito de defesa do contribuinte, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, implicará exclusão do devedor do Pert e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I - a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou de seis alternadas;

II - a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - a constatação, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V - a concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; ou

VII - a inobservância do disposto nos incisos III e V do § 4º do art. 1º desta Lei por três meses consecutivos ou seis alternados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 1º Na hipótese de exclusão do devedor do Pert, os valores liquidados com os créditos de que trata os arts. 2º e 3º desta Lei serão restabelecidos em cobrança e:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins dos incisos I e II do **caput** deste artigo.

Art. 10. A opção pelo Pert implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, salvo no caso de imóvel penhorado ou oferecido em garantia de execução, na qual o sujeito passivo poderá requerer a alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 11. Aplicam-se aos parcelamentos de que trata esta Lei o disposto no **caput** e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12 e no **caput** e no inciso IX do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 1º Aos parcelamentos de que trata esta Lei não se aplica o disposto no:

I - art. 15 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

II - § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000;

III - § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e

IV - inciso III do § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017.

§ 2º Fica expressamente vedada, independentemente de entendimentos administrativos anteriores contrários, a exclusão do parcelamento definido na Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, de pessoas jurídicas optantes que se encontrem adimplentes, mas cujas parcelas mensais de pagamento não sejam suficientes para amortizar a dívida parcelada, salvo em caso de comprovada má-fé.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º desta Lei, ficam reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), incidentes sobre a receita auferida pelo cedente com a cessão de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para pessoas jurídicas controladas, controladoras ou coligadas.

§ 1º Nos termos do **caput** deste artigo, ficam também reduzidas a zero as alíquotas do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

incidentes sobre a receita auferida pela cessionária na hipótese dos créditos cedidos com deságio.

§ 2º Não será computada na apuração da base de cálculo do imposto de renda, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal.

§ 3º A variação patrimonial positiva decorrente da aplicação do disposto neste artigo será creditada à Reserva de Capital, na forma da alínea *a* do § 2º do art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 13. O art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 36:

"Art. 65. .....

.....

§ 36. Interpreta-se, para fins da correção monetária prevista no § 4º deste artigo, a atualização ou correção monetária única e exclusivamente pelos índices oficiais previstos em Lei, reconhecidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, vedada a inclusão de qualquer montante a título de complemento incidente sobre os planos econômicos referidos nos Decretos-Lei nºs 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, e 2.335, de 12 de junho de 1987, e das Leis nºs 7.730, de 31 de janeiro de 1989, 8.024, de 12 de abril de 1990, e 8.177, de 1º de março de 1991." (NR)

Art. 14. O Poder Executivo federal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do **caput** do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 15. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão os atos necessários à execução dos procedimentos previstos no prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Dispositivos vetados destacados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 37, DE 2017

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2017 (oriundo da Medida Provisória nº 781/2017), que "Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Medida Provisória nº 755, de 19 de dezembro de 2016".

Mensagem nº 418 de 2017, na origem
DOU de 27/10/2017

Protocolização na Presidência do SF: 27/10/2017
Prazo no Congresso: 25/11/2017

DOCUMENTOS:
- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/11/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

DISPOSITIVOS VETADOS

- inciso I do § 2º do art. 5º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, com a redação dada pelo art. 2º do projeto
- inciso II do § 2º do art. 5º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, com a redação dada pelo art. 2º do projeto
- § 12 do art. 5º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, com a redação dada pelo art. 2º do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 418

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2017 (MP nº 781/17), que "Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Medida Provisória nº 755, de 19 de dezembro de 2016".

Ouvido, o Ministério da Defesa manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Parágrafos 2º e 12 do art. 5º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, alterados pelo art. 2º do projeto de lei de conversão

"§ 2º Os reservistas de que trata o inciso II do § 1º deste artigo serão, na sequência:

I - reincorporados voluntariamente às respectivas Forças Armadas onde prestaram o serviço militar, na forma da legislação e regulamentação que tratam do serviço militar, com todos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes ao posto ou graduação que ocupavam quando estavam na ativa;

II - agregados, com aplicação, no que couber, dos arts. 80, 81, 82, 83, 84 e 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), colocados à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública e mobilizados na Senasp, incluída a FNSP."

"§ 12. Aos reservistas de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, enquanto estiverem à disposição da FNSP, aplica-se o disposto no § 7º do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Razão dos vetos

"Os dispositivos apresentam inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, haja vista que afrontam o disposto no artigo 61, § 1º, II, 'f', da Constituição."

Essas, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Michel Temer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2017*
(oriundo da Medida Provisória nº 781, de 2017)

Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para permitir a prestação de serviços, em caráter excepcional e voluntário, à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), na qual se inclui a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga a Medida Provisória nº 755, de 19 de dezembro de 2016.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a ser gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional." (NR)

"Art. 3º .....

.....

II - manutenção dos serviços e realização de investimentos penitenciários, inclusive em informação e segurança;

.....

IV - aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados, imprescindíveis ao funcionamento e à segurança dos estabelecimentos penais;

.....

VII - elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, inclusive por meio da realização de cursos técnicos e profissionalizantes;

.....

XVI - programas de alternativas penais à prisão com o intuito do cumprimento de penas restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade, executados diretamente ou mediante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parcerias, inclusive por meio da viabilização de convênios e acordos de cooperação; e

XVII - financiamento e apoio a políticas e atividades preventivas, inclusive da inteligência policial, vocacionadas à redução da criminalidade e da população carcerária.

§ 1º Os recursos do Funpen poderão, ressalvado o disposto no art. 3º-A desta Lei, ser repassados mediante convênio, acordos ou ajustes que se enquadrem nas atividades previstas neste artigo.

§ 2º (Revogado).

.....

§ 5º No mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos do Funpen serão aplicados nas atividades previstas no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 6º É vedado o contingenciamento de recursos do Funpen.

§ 7º A União deverá aplicar preferencialmente os recursos de que trata o § 5º deste artigo em estabelecimentos penais federais de âmbito regional." (NR)

"Art. 3º-A A União deverá repassar aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de transferência obrigatória e independentemente de convênio ou instrumento congênere, os seguintes percentuais da dotação orçamentária do Funpen:

I - até 31 de dezembro de 2017, até 75% (setenta e cinco por cento);

II - no exercício de 2018, até 45% (quarenta e cinco por cento);

III - no exercício de 2019, até 25% (vinte e cinco por cento); e

IV - nos exercícios subsequentes, 40% (quarenta por cento).

§ 1º Os percentuais a que se referem os incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo serão auferidos excluindo as despesas de custeio e de investimento do Depen.

§ 2º Os repasses a que se refere o **caput** deste artigo serão aplicados nas atividades previstas no art. 3º desta Lei, no financiamento de programas para melhoria do sistema penitenciário nacional, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e no financiamento de programas destinados à reinserção social de presos, internados e egressos, ou de programas de alternativas penais, no caso dos Municípios.

§ 3º O repasse previsto no **caput** deste artigo fica condicionado, em cada ente federativo, à:

I - existência de fundo penitenciário, no caso dos Estados e do Distrito Federal, e de fundo específico, no caso dos Municípios;

II – existência de órgão ou de entidade específica responsável

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pela gestão do fundo de que trata o inciso I deste parágrafo;

III - apresentação de planos associados aos programas a que se refere o § 2º deste artigo, dos quais constarão a contrapartida do ente federativo, segundo critérios e condições definidos, quando exigidos em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

IV - habilitação do ente federativo nos programas instituídos;

V - aprovação de relatório anual de gestão, o qual conterá dados sobre a quantidade de presos, com classificação por sexo, etnia, faixa etária, escolaridade, exercício de atividade de trabalho, estabelecimento penal, motivo, regime e duração da prisão, entre outros a serem definidos em regulamento; e

VI - existência de conselhos estadual ou distrital penitenciários, de segurança pública, ou congênere, para apoio ao controle e à fiscalização da aplicação dos recursos do fundo de que trata o inciso I deste parágrafo, no caso dos Estados e do Distrito Federal.

§ 4º A não utilização dos recursos transferidos, nos prazos definidos em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, obrigará o ente federativo à devolução do saldo remanescente devidamente atualizado.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública poderá dispor sobre a prorrogação do prazo a que se refere o § 4º deste artigo.

§ 6º Os recursos financeiros transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em conta bancária em instituição financeira oficial, conforme previsto em ato normativo do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

§ 7º Os repasses serão partilhados conforme as seguintes regras:

I - 90% (noventa por cento) dos recursos serão destinados aos fundos penitenciários dos Estados e do Distrito Federal, desta forma:

a) 30% (trinta por cento) distribuídos conforme as regras do Fundo de Participação dos Estados;

b) 30% (trinta por cento) distribuídos proporcionalmente à respectiva população carcerária; e

c) 30% (trinta por cento) distribuídos de forma igualitária;

II - 10% (dez por cento) dos recursos serão destinados aos fundos específicos dos Municípios onde se encontrem estabelecimentos penais em sua área geográfica, distribuídos de forma igualitária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 8º A população carcerária de cada ente federativo previsto no § 7º deste artigo será apurada anualmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública."

"Art. 3º-B Fica autorizada a transferência de recursos do Funpen à organização da sociedade civil que administre estabelecimento penal destinado a receber condenados a pena privativa de liberdade, observadas as vedações estabelecidas na legislação correlata, e desde que atenda aos seguintes requisitos:

I - apresentação de projeto aprovado pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas da unidade federativa em que desenvolverá suas atividades;

II - existência de cadastro no Depen e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) do governo federal;

III - habilitação no órgão competente da unidade federativa em que desenvolverá suas atividades, após aprovação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que atestará o cumprimento dos requisitos para recebimento de recursos;

IV - apresentação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública de relatório anual de gestão, de reincidência criminal e de outras informações solicitadas; e

V - prestação de contas ao Tribunal de Contas da unidade federativa em que desenvolverá suas atividades."

Art. 2º A Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A cooperação federativa de que trata o art. 1º, para os fins desta Lei, compreende operações conjuntas, transferências de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

VI - o registro e a investigação de ocorrências policiais;

.....

VIII - as atividades de inteligência de segurança pública;

IX - a coordenação de ações e operações integradas de segurança pública; e

X - o apoio administrativo às atividades e serviços referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste artigo.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 5º As atividades de cooperação federativa, no âmbito da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senasp serão desempenhadas por militares dos Estados e do Distrito Federal e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e dos órgãos de perícia criminal dos entes federados que celebrarem convênio, na forma do art. 1º desta Lei.

§ 1º Se forem insuficientes os convênios firmados entre a União e os entes federados para suprir a previsão do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e em face da necessidade de excepcional interesse público, as atividades previstas no **caput** deste artigo poderão ser desempenhadas em caráter voluntário:

I - por militares e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e dos órgãos de perícia criminal da União, dos Estados e do Distrito Federal que tenham passado para a inatividade há menos de cinco anos;

II - por reservistas que tenham servido como militares temporários das Forças Armadas e passado para a reserva há menos de cinco anos, nos termos de convênio celebrado entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 2º Os reservistas de que trata o inciso II do § 1º deste artigo serão, na sequência:

I - reincorporados voluntariamente às respectivas Forças Armadas onde prestaram o serviço militar, na forma da legislação e regulamentação que tratam do serviço militar, com todos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes ao posto ou graduação que ocupavam quando estavam na ativa;

II - agregados, com aplicação, no que couber, dos arts. 80, 81, 82, 83, 84 e 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), colocados à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública e mobilizados na Senasp, incluída a FNSP.

§ 3º Os militares, os servidores e os reservistas de que trata o § 1º deste artigo serão mobilizados na FNSP, no mesmo posto, graduação ou cargo que exerciam nas respectivas instituições quando estavam no serviço ativo.

§ 4º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se às hipóteses em que a condição de inatividade não tenha ocorrido em razão de doença, acidente, invalidez, incapacidade, idade-limite, aposentadoria compulsória, licenciamento ou exclusão a bem da disciplina, condenação judicial transitada em julgado ou expulsão.

§ 5º Aos militares, aos servidores e aos reservistas de que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trata o § 1º deste artigo aplica-se o regime disciplinar a que estão submetidos nas respectivas instituições de origem.

§ 6º O disposto nos arts. 6º e 7º desta Lei aplica-se aos militares, aos servidores e aos reservistas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 7º Anualmente, será realizada a previsão do efetivo da FNSP pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, com prioridade para a convocação, na seguinte ordem:

I - dos militares e dos servidores referidos no **caput** deste artigo;

II - dos militares, dos servidores e dos reservistas referidos no § 1º deste artigo que já possuírem o curso de formação da FNSP na data de publicação desta Lei.

§ 8º A convocação dos voluntários dar-se-á por processo seletivo cujos critérios serão definidos em regulamento.

§ 9º Os militares e os servidores referidos no **caput** e no § 1º deste artigo, mobilizados para a Senasp, inclusive para a FNSP, poderão nela permanecer pelo prazo máximo de dois anos, prorrogável por ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, mediante anuência específica do respectivo ente federado convenente.

§ 10. A permanência, até o dia 31 de janeiro de 2020, dos reservistas referidos no inciso II do § 1º deste artigo que, na data da publicação desta Lei, estiverem mobilizados pela FNSP, está condicionada à previsão orçamentária a que se refere o § 7º deste artigo e sua situação será definida por regulamento do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 11. Os integrantes da Senasp, incluídos os da FNSP, que venham a responder a inquérito policial ou a processo judicial em função do seu emprego nas atividades e serviços referidos no art. 3º desta Lei serão representados judicialmente pela Advocacia-Geral da União.

§ 12. Aos reservistas de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, enquanto estiverem à disposição da FNSP, aplica-se o disposto no § 7º do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

§ 13. A mobilização para a FNSP dos reservistas a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo será restrita àqueles que contarem mais de um ano de serviço militar e menos de nove anos de serviço público e que atenderem às demais condições estabelecidas por esta Lei e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, considerando, ainda, que a eventual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prorrogação de sua permanência na FNSP só será concedida se não implicar estabilidade.

§ 14. As despesas com a convocação e com a manutenção dos reservistas a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo serão custeadas com dotações orçamentárias do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do convênio estabelecido com o Ministério da Defesa, no período em que integrarem os quadros da Força Nacional de Segurança Pública.

§ 15. O disposto no inciso II do **caput** do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, aplica-se aos militares da reserva remunerada dos Estados e do Distrito Federal que exerçam cargo ou função em Gabinete Militar, em Casa Militar ou em órgão equivalente dos governos dos Estados e do Distrito Federal." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

.....

XXXV - para a construção, a ampliação, a reforma e o aprimoramento de estabelecimentos penais, desde que configurada situação de grave e iminente risco à segurança pública.

....." (NR)

"Art. 26. .....

Parágrafo único. .....

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

....." (NR)

"Art. 40. .....

.....

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento." (NR)

Art. 4º O inciso II do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

II - os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do **caput** do art. 144 da Constituição Federal e os da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

F orça Nacional de Segurança Pública (FNSP);

....." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994:

a) inciso VII do **caput** do art. 2º; e

b) § 2º do art. 3º; e

II - a Medida Provisória nº 755, de 19 de dezembro de 2016.

*Dispositivos vetados em destaque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 38, DE 2017

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2015 (nº 3.624, de 2008, na Casa de origem), que "Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito".

Mensagem nº 419 de 2017, na origem
DOU de 27/10/2017

Protocolização na Presidência do SF: 27/10/2017
Prazo no Congresso: 25/11/2017

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/11/2017

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 419

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 152, de 2015 (nº 3.624/08 na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito".

Ouvidos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Casa Civil da Presidência da República manifestaram-se pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

> "A proposta de alteração do Estatuto do Desarmamento vai de encontro aos objetivos e sistemática do próprio Estatuto de buscar restringir o porte de arma de fogo. A despeito da inclusão do § 10 no artigo 144 da Constituição, os órgãos e entidades de trânsito não se enquadram na definição constitucional de força policial **stricto sensu**, conforme rol taxativo elencado no **caput** do mesmo artigo. Nos termos do citado parágrafo, as atividades de segurança viária compreendem a educação, engenharia e fiscalização de trânsito exercidas pelos profissionais de órgãos e entidades competentes. Ademais, no caso de risco específico à ordem pública e à incolumidade das pessoas, as atividades de segurança viária devem ser exercidas com auxílio dos órgãos de segurança pública competentes pelo policiamento ostensivo de trânsito."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de outubro de 2017.

Michel Temer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

PROJETO VETADO:

Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2015
(nº 3.624/2008, na Casa de origem)

Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

XII – os agentes das autoridades de trânsito, conforme conceituado pelo Anexo I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não sejam policiais, quando em serviço.

.....

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII, X e XII do **caput** deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do **caput** do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das guardas municipais e dos agentes das autoridades de trânsito previstos no inciso XII está condicionada não só ao interesse de ente federativo que os subordina como à sua formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

DECRETOS LEGISLATIVOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 152, DE 2017 (*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 29/8/2017.

mlc/pds17-165

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 2017 (*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Lusaca, em 8 de julho de 2010.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Zâmbia, assinado em Lusaca, em 8 de julho de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 29/8/2017.

vplc/pds17-166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 57, DE 2017

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 799**, de 4 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ 47.000.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 26 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PMDB-SC)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputada Laura Carneiro (PMDB-RJ)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Marcon (PT-RS)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Cacá Leão (PP-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Marcus Pestana (PSDB-MG)
Relator da Receita: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)

Designação: 13/03/2017
Instalação: 28/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Dário Berger - SC (29,30,37)	1. Hélio José - PROS/DF (29,30,37)
Valdir Raupp - RO (29,30,37)	2. VAGO (29,30,37,39)
Kátia Abreu - TO (29,30,37)	3. Raimundo Lira - PB (29,30,37)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira - PSDB/TO (32,38)	1. VAGO (32)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (21)	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (10,33,34,41)	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)
Acir Gurgacz - PDT/RO (10)	2. Lindbergh Farias - PT/RJ (10,34,40)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Vicentinho Alves - PR/TO (12)	1. Cidinho Santos - PR/MT (11,42)
Pedro Chaves - PSC/MS (12)	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ (11,42)
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (6)	1. Lúcia Vânia - PSB/GO (6,31)
Benedito de Lira - PP/AL (5)	1. Lasier Martins - PSD/RS (5,45,46)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Cacá Leão - PP/BA (22)	1. Renato Andrade - PP/MG (22)
Maia Filho - PP/PI (22)	2. Roberto Britto - PP/BA (22,36)
Julio Lopes - PP/RJ (22,25)	3. Beto Rosado - PP/RN (22,25)
Carlos Henrique Gaguim - PODE/TO (22)	4. Antônio Jácome - PODE/RN (22)
PMDB	
Hugo Motta - PB (20)	1. Hildo Rocha - MA (20)
João Arruda - PR (20)	2. Josi Nunes - TO (20)
Laura Carneiro - RJ (20)	3. Kaio Maniçoba - CE (20)
Vitor Valim - CE (20)	4. Veneziano Vital do Rêgo - PB (20)
PT	
Bohn Gass - RS (24)	1. Jorge Solla - BA (24)
Zé Carlos - MA (24)	2. Marcon - RS (24)
José Airton Cirilo - CE (24)	3. Nelson Pellegrino - BA (24)
Vander Loubet - MS (24)	4. Zeca Dirceu - PR (24)
PSDB	
Célio Silveira - GO (17)	1. Giuseppe Vecci - GO (23)
Domingos Sávio - MG (17,43)	2. Carlos Sampaio - SP (23,44)
Marcus Pestana - MG (17)	3. Raimundo Gomes de Matos - CE (23)
PR	
Bilac Pinto - MG (7)	1. Gorete Pereira - CE (7)
Edio Lopes - RR (7)	2. Wellington Roberto - PB (7)
PSD	
Evandro Roman - PR (26)	1. Edmar Arruda - PR (26)
Jaime Martins - MG (26)	2. Victor Mendes - MA (26)
PSB	
Hugo Leal - RJ (18,28)	1. Gonzaga Patriota - PE
João Fernando Coutinho - PE (18)	2. Danilo Forte - CE
PROS, PRP, PSL, PTB	
Nilton Capixaba - PTB/RO (16)	1. Pedro Fernandes - PTB/MA (16)
Toninho Wandscheer - PROS/PR (16)	2. Valtenir Pereira - DEM/BA (15,16)
DEM	
Elmar Nascimento - BA (19)	1. Mandetta - MS
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (19)	2. Misael Varella - MG
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (13)	1. Lindomar Garçon - RO (13,47)
PDT	
Weverton Rocha - MA (8)	1. João Carlos Bacelar - PR/BA (8,27,35)
SD	
Laudivio Carvalho - MG (9)	1. Delegado Francischini - PR (9)
PSC	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Professor Victório Galli - MT (4)	1. Andre Moura - SE (14)
PCdoB	
Orlando Silva - SP (2)	1. Professora Marcivania - AP (2)
PPS (1)	
Rubens Bueno - PR (3)	1. Carmen Zanotto - SC (3)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do regimento Comum. (DSF de 22/10/2015, p. 64)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Orlando Silva, e, como membro suplente, a Deputada Professora Marcivania, em 08-03-2017, conforme indicação da Liderança do PCdoB(Ofício nº 16, de 2017).
3. Designados, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, e, como membro suplente, a Deputada Carmen Zanotto, em 13-03-2017, conforme indicação da Liderança do PPS (Ofício nº 24, de 2017).
4. Designado, como membro titular, o Deputado Professor Victório Galli, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do PSC (Ofício nº 15, de 2017).
5. Designados, como membro titular, o Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador José Medeiros, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Ofício nº 37, de 2017).
6. Designado, como membro titular, o Senador Antônio Carlos Valadares, em 13-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 12, de 2017).
7. Designados, como membros titulares, os Deputados Bilac Pinto e Edio Lopes, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Rocha e Paulo Feijó, e, como membros suplentes, os Deputados Gorete Pereira e Wellington Roberto, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Carlos Araújo e Gorete Pereira, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 82, de 2017, da Liderança do PR.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Weverton Rocha, em substituição ao Deputado Ariosto Holanda, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Carlos Eduardo Cadoca, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do PDT.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Laudivio Carvalho, em substituição ao Deputado Augusto Carvalho, e, como membro suplente, o Deputado Delegado Francischini, em substituição ao Deputado Carlos Manato, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do SD.
10. Designados, como membros titulares, os Senadores Humberto Costa e Acir Gurgacz, e, como membros suplentes, os Senadores Gleisi Hoffmann e Lindbergh Farias, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 46, de 2017).
11. Retirados, como membros suplentes, os Senadores Pedro Chaves e Armando Monteiro, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 33, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
12. Designados, como membros titulares, os Senadores Vicentinho Alves e Pedro Chaves em substituição, respectivamente, aos Senadores Fernando Collor e Magno Malta, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 032, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
13. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Alan Rick, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 56, de 2017, da Liderança do PRB.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Andre Moura, em vaga existente, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 16, de 2017, da Liderança do PSC.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em substituição ao Deputado Wilson Filho, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 22, de 2017, da Liderança do Bloco PTB.
16. Designados, como membros titulares, os Deputados Nilton Capixaba e Toninho Wandscheer e, como membros suplentes, os deputados Pedro Fernandes e Wilson Filho, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PSL/PRP (Ofício nº 13, de 2017).
17. Designados como membros titulares os Deputados Célio Silveira, Carlos Sampaio e Marcus Pestana em substituição, respectivamente aos Deputados Bonifácio de Andrada, Jutahy Junior e Luiz Carlos Hauly, em 28-03-2017, conforme Ofício nº 295, de 2017, da Liderança do PSDB (CD).
18. Designado, como membros titulares, os Deputados Tenente Lúcio e João Fernando Coutinho, em substituição, respectivamente aos Deputados Gonzaga Patriota e Átila Lira, e, como membros suplentes, os Deputados Gonzaga Patriota e Danilo Forte, em substituição as Deputadas Janete Capiberibe e Maria Helena, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 51, de 2017, da Liderança do PSB.
19. Designados, como membros titulares, os Deputados Elmar Nascimento e Professora Dorinha Seabra Rezende em substituição, respectivamente, aos Deputados Jorge Tadeu Mudalen e Carlos Melles, e, como membros suplentes, os Deputados Mandetta e Misael Varella, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Carlos Aleluia e Pauderney Avelino, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 101, de 2017, da Liderança do DEM.
20. Designados, como membros titulares, os Deputados Hugo Motta, João Arruda, Laura Carneiro e Vitor Valim em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto, Mauro Lopes, Darcísio Perondi e Edinho Bez, e, como membros suplentes, os Deputados Hildo Rocha, Josi Nunes, Kaio Maniçoba e Veneziano Vital do Rêgo, em substituição, respectivamente, aos Deputados Aníbal Gomes, Hermes Parcianello, Marinha Raupp e Elcione Barbalho, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 178, de 2017, da Liderança do PMDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição ao Senador José Agripino, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 10, de 2017, da Liderança do DEM.
22. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão, Maia Filho, Beto Rosado e Carlos Henrique Gaguim, em substituição, respectivamente, aos Deputados Roberto Balestra, Dilceu Sperafico, Luis Carlos Heinze e Dr. Sinval Malheiros, e, como membros suplentes, os Deputados Renato Andrade, Roberto Britto e Antônio Jácome, em substituição, respectivamente, aos Deputados Marcus Vicente, Jorge Boeira e Luiz Carlos Ramos, e retirado da vaga de suplente o Deputado Paulo Maluf, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 68, de 2017, da Liderança do PP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23. Designados como membros suplentes os Deputados Giuseppe Vecci, Domingos Sávio e Raimundo Gomes de Matos, em substituição, respectivamente, aos Deputados Silvio Torres, Raimundo Gomes de Matos e Eduardo Barbosa, em 28/03/2017, conforme Ofício nº 296, de 2017, da Liderança do PSDB (CD).
24. Designados, como membros titulares, os Deputados Bohn Gass, Zé Carlos, José Airton e Vander Loubet, em substituição, respectivamente, aos Deputados Arlindo Chinaglia, Luiz Sérgio, Henrique Fontana e Nelson Pellegrino, e, como membros suplentes, os Deputados Jorge Solla, Marcon, Nelson Pellegrino e Zeca Dirceu, em substituição, respectivamente, aos Deputados Benedita da Silva, Luiz Couto, José Mentor e Leonardo Monteiro, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 181, de 2017, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Beto Rosado, e, como membro suplente, o Deputado Beto Rosado, em substituição ao Deputado Roberto Britto, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 71, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PHS/PTN/PTdoB.
26. Designados, como membros titulares, os Deputados Evandro Roman e Jaime Martins em substituição, respectivamente, aos Deputados Reinhold Stephanes e Átila Lins, e, como membros suplentes, os Deputados Edmar Arruda e Victor Mendes, em substituição, respectivamente, aos Deputados Jaime Martins e Paulo Magalhães, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 129, de 2017, da Liderança do PSD.
27. Designado, como membro suplente, o Deputado Julião Amin, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior,em 29-3-2017, conforme Ofício nº 37, de 2017, da Liderança do Bloco PDT.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal, em substituição Tenente Lucio, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PSB.
29. Designados, como membros titulares, os Senadores Rose de Freitas, Valdir Raupp e Kátia Abreu, e, como membros suplentes, os Senadores Raimundo Lira, Hélio José e Airton Sandoval, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB no Senado (Ofício nº 57, de 2017). (DCN de 06/04/2017, p. 195)
30. Foram desconsideradas todas as indicações de senadores do PMDB e do Bloco da Maioria para a composição desta comissão, conforme Ofício 94, de 2017. (DCN de 13/04/2017, p. 21)
31. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 38, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 13/04/2017, p. 20)
32. Deixam de integrar a comissão, em 11/04/2017, os Senadores Tasso Jereissat e Paulo Bauer, conforme ofício nº 121, de 2017, da Liderança do PSDB no Senado Federal. (DCN de 13/04/2017, p. 19)
33. Retirado, como membro titular, o Senador Humberto Costa, conforme ofício nº 58, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/04/2017, p. 169)
34. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador José Pimentel, em vaga existente, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 59, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/04/2017, p. 170)
35. Designado, como membro suplente, o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Julião Amin, em 4-5-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 11/05/2017, p. 9; DCN de 11/05/2017, p. 9)
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Britto, em vaga existente, em 9-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PTN/PTdoB. (DCN de 11/05/2017, p. 10)
37. Designados, como membros titulares, os Senadores Dário Berger, Valdir Raupp e Kátia Abreu, e, como membros suplentes, os Senadores Hélio José, Rose de Freitas e Raimundo Lira, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 121, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 18/05/2017, p. 19)
38. Designado, como membro titular, o Senador Ataídes Oliveira, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 37, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 18/05/2017, p. 8)
39. Solicitada a retirada da Senadora Rose de Freitas, como membro suplente, em 17-5-2017, conforme Ofício nº 123, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 18/05/2017, p. 10)
40. Designado, como membro suplente, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador José Pimentel, em 21-6-2017, conforme Ofício nº 80, de 2017, da Liderança do BLOCO RESISTENCIA DEMOCRATICA. (DCN de 22/06/2017, p. 14)
41. Designado, como membro titular, o Senador Jorge Viana, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 21-6-2017, conforme Ofício nº 81, de 2017, da Liderança do BLOCO RESISTENCIA DEMOCRATICA. (DCN de 22/06/2017, p. 15)
42. Designados, como membros suplentes, os Senadores Cidinho Santos e Eduardo Lopes, em vagas existentes, em 28-6-2017, conforme Ofício nº 79, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 29/06/2017, p. 93)
43. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 12-7-2017, conforme Ofício nº 585, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 13/07/2017, p. 501)
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Sampaio, em vaga existente, em 12-7-2017, conforme Ofício nº 586, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 13/07/2017, p. 502)
45. Designado, como membro suplente, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador José Medeiros, em 29-8-2017, conforme Ofício nº 66, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 07/09/2017, p. 244)
46. Designado, como membro suplente, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador José Medeiros, em 30-8-2017, conforme Memorando nº 66, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Lindomar Garçon, em substituição ao Deputado Alan Rick, em 31-8-2017, conforme Ofício nº 159, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 07/09/2017, p. 245)

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
III. Educação e Cultura	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Senador Jorge Viana (PT-AC)
X. Esporte	Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
II. Saúde	Deputado Julio Lopes (PP-RJ)
IV. Integração Nacional	Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Evandro Roman (PSD-PR)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Hildo Rocha (PMDB-MA)
VII. Turismo	Deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP)
IX. Minas e Energia	Deputado Vander Loubet (PT-MS)
XI. Meio Ambiente	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)
XV. Defesa e Justiça	Deputado Edio Lopes (PR-RR)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputada Rosangela Gomes (PRB-RJ)

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 21/02/2017
Instalação: 22/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Garibaldi Alves Filho - RN	1. José Maranhão - PB
Fernando Bezerra Coelho - PE (14)	2. João Alberto Souza - MA
Renan Calheiros - AL	3. Raimundo Lira - PB
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
José Agripino - DEM/RN	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (3)	1. Humberto Costa - PT/PE (3)
Regina Sousa - PT/PI (3)	2. Paulo Rocha - PT/PA (3)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Fernando Collor - PTC/AL	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Magno Malta - PR/ES	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (9)	1. VAGO (9)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	2. VAGO
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (2,15)	1. Lídice da Mata - PSB/BA (2,15)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Daniel Vilela - GO (8)	1. Josi Nunes - TO (8)
Sergio Souza - PR (8)	2. Valdir Colatto - SC (8)
PHS, PP, PSD, PTdoB, PTN	
Simão Sessim - PP/RJ	1. Nelson Meurer - PP/PR
Ademir Camilo - PODE/MG	2. Dr. Sinval Malheiros - PODE/SP
PSDB	
Otavio Leite - RJ (11)	1. Jutahy Junior - BA
PROS, PRP, PSL, PTB, SD	
Eros Biondini - PROS/MG (10)	1. Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP
PR	
José Rocha - BA	1. Paulo Feijó - RJ
PT	
Nilto Tatto - SP (5)	1. Leonardo Monteiro - MG (5,12)
PSD	
Thiago Peixoto - GO (13)	1. Victor Mendes - MA (13)
PSB	
Luiz Lauro Filho - SP (7)	1. Janete Capiberibe - AP (7)
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen - SP	1. Carlos Melles - MG
PRB (1)	
Carlos Gomes - RS (6)	1. Roberto Sales - RJ (6)

Notas:

1. * Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 58)
2. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho e, como membro suplente, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 22, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 20; DCN de 23/02/2017, p. 20; DCN de 23/02/2017, p. 20)
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana e Regina Sousa, e, como membros suplentes, os Senadores Humberto Costa e Paulo Rocha, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 17, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 19; DCN de 23/02/2017, p. 19)
4. Retirado, como membro suplente, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador (DCN de 13/04/2017, p. 17)
5. Designado, como membro titular, o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, e, como membro suplente, o Deputado Leo de Brito, em substituição ao Deputado Luiz Sérgio, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 107, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 16/03/2017, p. 186)
6. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Sales, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 48, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 190)
7. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Lauro Filho, em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota, e, como membro suplente, a Deputada Janete Capiberibe, em substituição ao Deputado Átila Lira, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 31, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 16/03/2017, p. 189)
8. Designados, como membros titulares, os Deputados Daniel Vilela e Sergio Souza em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto e Mauro Lopes, e, como membros suplentes, os Deputados Josi Nunes e Valdir Colatto, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Bez, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 187)
9. Designados, como membros titulares, os Senadores Otto Alencar e Sérgio Petecão em substituição, respectivamente, aos Senadores Lasier Martins e Benedito de Lira, e retirada a indicação da Senadora Ana Amélia como suplente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 185)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Paes Landim, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 188)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Otavio Leite, em substituição ao Deputado Bonifácio de Andrada, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 169, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 13)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

12. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Leo de Brito, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 161, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 30/03/2017, p. 106)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Thiago Peixoto, em substituição ao Deputado Reinhold Stephanes, e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em substituição ao Deputado Átila Lins, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 134, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 30/03/2017, p. 105)
14. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho, em substituição ao Senador Romero Jucá, em 3-10-2017, conforme Ofício nº 196, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 177)
15. Designado, como membro suplente, a Senadora Lídice da Mata, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa à condição de titular, em 10-10-2017, conforme Memorando nº 5, de 2017, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania. (DCN de 12/10/2017, p. 36)

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

Instalação: 03/04/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL)
Líder da Maioria Deputado Lelo Coimbra (PMDB/ES)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Raimundo Lira (PMDB/PB)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (4)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Roberto Requião (PMDB/PR) (2)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ) (5)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Jorge Viana (PT/AC) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (6)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) (3)

Notas:

1. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Jorge Viana, conforme Ofício nº 002/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 191)
2. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria no Senado Federal, o Senador Roberto Requião, conforme Ofício nº 089/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 192)
3. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Antônio Anastasia, em 06-04-2017, conforme Ofício nº 10/2017/CRE.
4. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados, o Deputado Benito Gama, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 105/2017. (DCN de 13/04/2017, p. 15)
5. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, o Deputado Luiz Sérgio, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 28, de 2017. (DCN de 16/05/2017, p. 7)
6. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o Deputado Heráclito Fortes, em 01-08-2017, conforme Ofício nº 73/2017/CREDN. (DCN de 03/08/2017, p. 99)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 21/02/2017
Instalação: 10/05/2017
Proxima Reunião: 07/11/2017 às 15:00

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Rose de Freitas - ES (21,22)	1. Airton Sandoval - SP (21)
Marta Suplicy - SP (21)	2. Valdir Raupp - RO (21)
Kátia Abreu - TO (21)	3. Simone Tebet - MS (22)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Ângela Portela - PDT/RR (8)	1. Fátima Bezerra - PT/RN (8)
Regina Sousa - PT/PI (8)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (8)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
VAGO (4)	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (2)	1. VAGO
Ana Amélia - PP/RS (13)	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Elcione Barbalho - PA (7)	1. Lelo Coimbra - ES
Newton Cardoso Jr - MG	2. VAGO (19,20)
Walter Alves - RN	3. Darcísio Perondi - RS
Simone Morgado - PA	4. Dulce Miranda - TO
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Iracema Portella - PP/PI (11)	1. VAGO
Alexandre Baldy - PODE/GO	2. VAGO
Conceição Sampaio - PP/AM (11)	3. VAGO
Rosinha da Adefal - AVANTE/AL (23)	4. VAGO
PT	
Ana Perugini - SP (10)	1. Benedita da Silva - RJ (10)
Luizianne Lins - CE (10)	2. VAGO (10,25)
Maria do Rosário - RS (10)	3. VAGO (10,25)
PSDB	
Shéridan - RR (15)	1. VAGO
Pedro Cunha Lima - PB	2. VAGO
Fábio Sousa - GO	3. VAGO
PROS, PRP, PSL, PTB, SD	
VAGO (24)	1. Josué Bengtson - PTB/PA
Dâmina Pereira - PSL/MG (16)	2. Nelson Marquezelli - PTB/SP
PR	
Aelton Freitas - MG	1. Luiz Nishimori - PR
Delegado Edson Moreira - MG	2. Delegado Waldir - PSD/MG
PSD	
Raquel Muniz - MG (17)	1. VAGO (18)
Marcos Reategui - AP (17)	2. VAGO (18)
PSB	
Keiko Ota - SP (14)	1. Fabio Garcia - MT
Luana Costa - MA (14)	2. Heitor Schuch - RS
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (9)	1. VAGO (9)
Norma Ayub - ES (9)	2. VAGO
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (12)	1. Silas Câmara - AM
PDT	
Flávia Morais - GO (3)	1. VAGO
PSC	
Professor Victório Galli - MT	1. Takayama - PR
PPS (1)	
Carmen Zanotto - SC (6)	1. Eliziane Gama - MA (6)

Notas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 60)
2. Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 23, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 18; DCN de 23/02/2017, p. 18)
3. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do PDT (Ofício nº 11, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 16; DCN de 23/02/2017, p. 16)
4. Retirado, como membro titular, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 13/04/2017, p. 17)
5. Solicitada a exclusão do Senador Paulo Bauer, da vaga de titular, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 18/05/2017, p. 9)
6. Designada, como membro titular, a Deputada Carmen Zanotto, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, e, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Alex Manente, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do PPS. (DCN de 23/02/2017, p. 17; DCN de 23/02/2017, p. 17)
7. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 09/03/2017, p. 150)
8. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Angela Portela e Regina Sousa em substituição, respectivamente, aos Senadores Gleisi Hoffmann e Acir Gurgacz e, como membros suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em substituição, respectivamente, aos Senadores Lindbergh Farias e Fátima Bezerra, em 7-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
9. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Professora Dorinha Seabra Rezende e Norma Ayub em substituição, respectivamente, aos Deputados Efraim Filho e José Carlos Aleluia, e o Deputado Paulo Azi deixa a composição da comissão, como membro suplente, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 81, de 2017, da Liderança do DEM. (DCN de 16/03/2017, p. 179)
10. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Ana Perugini, Luizianne Lins e Maria do Rosário em substituição, respectivamente, aos Deputados Carlos Zarattini, Ságuas Moraes e Erika Kokay, e, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Erika Kokay, em substituição, respectivamente, aos Deputados Henrique Fontana, Paulo Pimenta e Luiz Couto, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 108, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 16/03/2017, p. 183)
11. Designadas, como membros titulares, a Deputada Iracema Portella, em substituição ao Deputado Arthur Lira, e a Deputada Conceição Sampaio, em vaga existente, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do PP. (DCN de 16/03/2017, p. 184)
12. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 182)
13. Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 180)
14. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Keiko Ota e Luana Costa em substituição, respectivamente, à Deputada Tereza Cristina e ao Deputado Bebeto, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 16/03/2017, p. 181)
15. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 165, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 11)
16. Designada, como membro titular, a Deputada Dâmina Pereira, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP. (DCN de 23/03/2017, p. 12)
17. Designados, como membros titulares, os Deputados Raquel Muniz e Marcos Reategui em substituição, respectivamente, aos Deputados Marcos Montes e Paulo Magalhães, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 130, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 30/03/2017, p. 103)
18. Solicitada a retirada dos Deputados Joaquim Passarinho e Índio da Costa, como membros suplentes, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PSD.
19. Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Daniel Vilela, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 202, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 06/04/2017, p. 194)
20. Determinada a retirada da Deputada Laura Carneiro PMDB, na qualidade de suplente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 450, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 03/08/2017, p. 364)
21. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet, Marta Suplicy e Kátia Abreu, e como membros suplentes, os Senadores Airton Sandoval e Valdir Raupp, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB (Ofício nº 92, de 2017). (DCN de 06/04/2017, p. 193)
22. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a condição de membro suplente, em vaga existente, em 10-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 11/05/2017, p. 8; DCN de 11/05/2017, p. 8)
23. Designada, como membro titular, a Deputada Rosinha da Adefal, em vaga existente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 135, de 2017, da Liderança do Bloco PP PODE PTdoB. (DCN de 03/08/2017, p. 363)
24. Solicitada a retirada da indicação do Deputado Eros Biondini, como membro titular, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 264, de 2017, da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP. (DCN de 24/08/2017, p. 35)
25. Solicitada a retirada das indicações das Deputadas Erika Kokay e Margarida Salomão, como membros suplentes, em 20-9-2017, conforme Ofício nº 497, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 21/09/2017, p. 73)

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

Designação: 07/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Simone Tebet - MS (9)	1. Elmano Férrer - PI (9)
Kátia Abreu - TO (9)	2. Marta Suplicy - SP (9)
Rose de Freitas - ES	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Ricardo Ferraço - PSDB/ES
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
José Pimentel - PT/CE (3)	1. Jorge Viana - PT/AC (3)
Paulo Rocha - PT/PA (3)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (3)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro - PTB/PE	1. Pedro Chaves - PSC/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Roberto Rocha - PSDB/MA (2)	1. Antonio Carlos Valadares - PSB/SE (7)
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	2. João Capiberibe - PSB/AP (8)
Ana Amélia - PP/RS (5)	1. Otto Alencar - PSD/BA (5)
José Medeiros - PODE/MT (5)	2. Roberto Muniz - PP/BA (5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Maia Filho - PP/PI (12)	1. VAGO
Alexandre Baldy - PODE/GO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PMDB	
Hildo Rocha - MA (4)	1. André Amaral - PB (4)
Moses Rodrigues - CE (4)	2. Simone Morgado - PA
PT	
Carlos Zarattini - SP	1. Ságuas Moraes - MT
PSDB	
Bonifácio de Andrada - MG (10)	1. Pedro Cunha Lima - PB
PROS, PRP, PSL, PTB	
Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP (6)	1. Paes Landim - PTB/PI (6)
PR	
Jorginho Mello - SC	1. Laerte Bessa - DF
PSD	
Domingos Neto - CE (13)	1. Rogério Rosso - DF (13)
PSB	
Tereza Cristina - MS	1. Bebeto - BA
DEM	
Efraim Filho - PB	1. Marcelo Aguiar - SP
PRB (1)	
Celso Russomanno - SP (11)	1. Silas Câmara - AM

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 09/09/2015, p. 340)
2. Designados, como membros titulares, o Senador Roberto Rocha e o Senador Cristovam Buarque, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 29, de 2017).
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jose Pimentel e Paulo Rocha, e, como membros suplentes, os Senadores Jorge Viana e Gleisi Hoffmann, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 26, de 2017).
4. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha e Moses Rodrigues em substituição, respectivamente, aos Deputados Baleia Rossi e Newton Cardoso Jr, e, como membro suplente, o Deputado André Amaral, em substituição ao Deputado Walter Alves, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 175)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Ana Amélia e José Medeiros em substituição, respectivamente, aos Senadores Benedito de Lira e Lasier Martins, e, como membros suplentes, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Roberto Muniz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 36, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, em substituição ao Deputado Eros Biondini, e, como membro suplente, o Deputado Paes Landim, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 21, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 176)
7. Designado, como membro suplente, o Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 177)
8. Designado, como membro suplente, o Senador João Capiberibe, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 178)
9. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet e Kátia Abreu, em substituição, respectivamente, aos Senadores Renan Calheiros e Waldemir Moka, e, como membros suplentes, os Senadores Elmano Férrer e Marta Suplicy, em vagas existentes, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 23/03/2017, p. 10)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Bonifácio de Andrada, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 164, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 8)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 23/03/2017, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

12. Designado, como membro titular, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Arthur Lira, em 10-4-2017, conforme Ofício nº 90, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PHS/PTN/PTdoB. (DCN de 13/04/2017, p. 16)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Neto, em substituição ao Deputado Marcos Montes, e, como membro suplente, o Deputado Rogério Rosso, em substituição ao Deputado Paulo Magalhães, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 200, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 20/04/2017, p. 168)

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir

Finalidade: Destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado José Priante (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Designação: 02/08/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 07/12/2017
Proxima Reunião: 07/11/2017 às 14:00

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Romero Jucá - RR (5)	1. Rose de Freitas - ES (5)
João Alberto Souza - MA (5)	2. Raimundo Lira - PB (5)
Airton Sandoval - SP (5)	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. VAGO
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Lasier Martins - PSD/RS	1. Ana Amélia - PP/RS
Wilder Morais - PP/GO	2. José Medeiros - PODE/MT
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Humberto Costa - PT/PE
Paulo Rocha - PT/PA	2. Lindbergh Farias - PT/RJ (10)
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. Roberto Rocha - PSDB/MA (7)
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Cidinho Santos - PR/MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
José Priante - PA	1. Simone Morgado - PA
Leonardo Quintão - MG	2. Rogério Silva - MT (8)
PT	
Reginaldo Lopes - MG (2,4)	1. Beto Faro - PA (2,4)
PP, PTdoB, PODE	
Ezequiel Fonseca - PP/MT	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (11)
PSDB	
Nilson Leitão - MT	1. Silvio Torres - SP
PR	
Lúcio Vale - PA	1. Milton Monti - SP
PSD	
Joaquim Passarinho - PA	1. Júlio Cesar - PI
PSB	
Fabio Garcia - MT	1. Hugo Leal - RJ
PROS, PRP, PSL, PTB	
Jorge Côrte Real - PTB/PE	1. Alfredo Kaefer - PSL/PR
DEM	
Sóstenes Cavalcante - RJ (12)	1. VAGO
PRB	
Arnaldo Jordy - PPS/PA (3)	1. VAGO
PDT (1)	
Pompeo de Mattos - RS	1. Deoclides Macedo - MA (9)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum. (DSF de 18/05/2016, p. 93)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Beto Faro, e, como membro suplente, o Deputado Reginaldo Lopes, em vagas existentes, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 416, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 122)
3. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em vaga cedida, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 145, de 2017, da Liderança do PRB e do PPS. (DCN de 10/08/2017, p. 119)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Beto Faro, que passa à condição de suplente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 429, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 123)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza e Airton Sandoval, e como membros suplentes, os Senadores Rose de Freitas e Raimundo Lira, em vagas existentes, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 168, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 10/08/2017, p. 120)
6. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em vaga existente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 183, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 10/08/2017, p. 121)
7. Designado, como membro suplente, o Senador Roberto Rocha, em vaga existente, em 9-8-2017, conforme Memorando nº 72, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 17/08/2017, p. 703)
8. Designado, como membro suplente, o Deputado Rogério Silva, em vaga existente, em 16-8-2017, conforme Ofício nº 594, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 17/08/2017, p. 119)
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Deoclides Macedo, em vaga existente, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 118, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 24/08/2017, p. 36)
10. Designado, como membro suplente, o Senador Lindbergh Farias, em substituição à Senadora Ângela Portela, em 19-9-2017, conforme Ofício nº 103, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 21/09/2017, p. 53)
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Luis Carlos Heinze, em vaga existente, em 29-9-2017, conforme Ofício nº 258, de 2017, da Liderança do Bloco PP Avante. (DCN de 05/10/2017, p. 205)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Sóstenes Cavalcante, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 348, de 2017, da Liderança do Democratas.

Secretário: Reinilson Prado / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Desburocratização (ATN nº 3, de 2016)

Finalidade: Destinada a avaliar processos, procedimentos e rotinas realizados por órgãos e entidades da administração pública federal, assim como as respectivas estruturas organizacionais, nos termos que especifica.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Julio Lopes (PP-RJ)
RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Designação: 08/12/2016
Instalação: 13/12/2016
Prorrogação: 22/12/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Notas:
1. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 13-12-2016, conforme Ofício nº 1018, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN. (DCN de 15/12/2016, p. 36)
2. Designado o Deputado Efraim Filho para vaga de titular, nos termos o Ofício nº 53, de 2017, do Presidente da Câmara dos Deputados.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Hugo Leal, em vaga existente, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 49, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 30/03/2017, p. 102)
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Giuseppe Vecci, em vaga existente, em 7-6-2017, conforme Ofício nº 492, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 08/06/2017, p. 139)
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Eli Corrêa Filho, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 352, de 2017, da Liderança do DEM.

Secretário: Leandro Bueno / Fernanda Lima (Adjunta)
Telefone(s): 3303-3508
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS

Finalidade: Investigar, no prazo de até 120 dias, prorrogável por sessenta dias, irregularidades envolvendo a empresa JBS em operações realizadas com o BNDES,ocorridas entre os anos de 2007 e 2016

Número de membros: 17 Senadores e 17 Deputados

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
RELATOR-GERAL: Deputado Carlos Marun (PMDB-MS)
RELATOR PARCIAL DE CONTRATOS: Deputado Delegado Francischini (SD-PR)
RELATOR PARCIAL DE ASSUNTOS FISCAIS, PREV E AGRO: Deputado Hugo Leal (PSB-RJ)
RELATOR PARCIAL DE INVESTIGAÇÃO DOS VAZAMENTOS: Deputado Wadih Damous (PT-RJ)

Designação: 30/08/2017
Instalação: 05/09/2017
Prazo final: 22/12/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
João Alberto Souza - MA (33)	1. Romero Jucá - RR (33)
Airton Sandoval - SP (33)	2. VAGO (33,36)
Hélio José - PROS/DF (33)	3. VAGO (33,37)
VAGO	4. VAGO (33,35)
VAGO	5. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira - PSDB/TO (2)	1. VAGO
Roberto Rocha - PSDB/MA (22,26,40)	2. VAGO
Ronaldo Caiado - DEM/GO (3)	3. Davi Alcolumbre - DEM/AP (3)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Lasier Martins - PSD/RS (4,24)	1. VAGO (4,25)
Sérgio Petecão - PSD/AC (4)	2. José Medeiros - PODE/MT (4)
VAGO (4,25,31)	3. VAGO (4,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO (5)	1. Lindbergh Farias - PT/RJ (5,30)
Paulo Rocha - PT/PA (5,30)	2. Regina Sousa - PT/PI (5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (6,40)	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (6)
VAGO (6,41)	2. VAGO (6,18)
Eduardo Lopes - PRB/RJ (7,32)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (7)
Cidinho Santos - PR/MT (7)	2. VAGO (7,19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Carlos Marun - MS (8)	1. Celso Maldaner - SC (8)
Jones Martins - RS (8,34)	2. Valdir Colatto - SC (8)
PT	
Wadih Damous - RJ (21,29)	1. Leonardo Monteiro - MG (21)
Paulo Pimenta - RS (21)	2. Givaldo Vieira - ES (21)
PP, AVANTE	
Fausto Pinato - PP/SP (28)	1. VAGO
Renzo Braz - PP/MG (28)	2. VAGO
PSDB	
João Gualberto - BA (9)	1. Izalci Lucas - DF (9)
Miguel Haddad - SP (9)	2. Rocha - AC (9)
PR	
Laerte Bessa - DF (10,38)	1. Marcio Alvino - SP (10)
PSD	
Heuler Cruvinel - GO (11)	1. João Rodrigues - SC (11)
PSB	
Hugo Leal - RJ (23)	1. Jose Stédile - RS (23,27)
PROS, PSL, PTB	
Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP (12)	1. Alfredo Kaefer - PSL/PR (12)
DEM	
Juscelino Filho - MA (13)	1. Marcelo Aguiar - SP (13)
PRB	
Marcelo Squassoni - SP (14)	1. César Halum - TO (14)
PDT	
Félix Mendonça Júnior - BA (15,39)	1. Pompeo de Mattos - RS (15)
SD	
Delegado Francischini - PR (17,20)	1. VAGO
PSC (1)	
Professor Victório Galli - MT (16)	1. Eduardo Bolsonaro - SP (16)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSC-CD) (DSF de 08/06/2016, p. 109)
2. Designado, como membro titular, o Senador Ataídes Oliveira, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 155, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 31/08/2017, p. 583)
3. Designado, como membro titular, o Senador Ronaldo Caiado, e, como suplente, o Senador Davi Alcolumbre, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 21, de 2017, da Liderança do DEM. (DCN de 31/08/2017, p. 584)
4. Designados, como membros titulares, os Senadores Gladson Cameli, Sérgio Petecão e Roberto Muniz, e, como suplentes, os Senadores Otto Alencar, José Medeiros e Wilder Morais, em 30-8-2017, conforme Memorando nº 28, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 31/08/2017, p. 585)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha e Regina Sousa, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 88, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 31/08/2017, p. 586)
6. Designados, como membros titulares, os Senadores Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues, e, como suplentes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Cristovam Buarque, em 30-8-2017, conforme Memorando nº 50, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 31/08/2017, p. 587)
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos, e, como suplentes, os Senadores Pedro Chaves e Telmário Mota, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 88, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 31/08/2017, p. 588)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Marun e Sérgio Souza, e, como suplentes, os Deputados Celso Maldaner e Valdir Colatto, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 466, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 31/08/2017, p. 589)
9. Designados, como membros titulares, os Deputados João Gualberto e Miguel Haddad, e, como suplentes, o Deputado Izalci Lucas e o Deputado Rocha, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 515, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 31/08/2017, p. 590)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Lúcio Valle, e, como suplente, o Deputado Marcio Alvino, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do PR. (DCN de 31/08/2017, p. 591)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Heuler Cruvinel, e, como suplente, o Deputado João Rodrigues, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 350, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 31/08/2017, p. 592)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, e, como suplente, o Deputado Alfredo Kaefer, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 267, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP. (DCN de 31/08/2017, p. 593)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Juscelino Filho, e, como suplente, o Deputado Marcelo Aguiar, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 229, de 2017, da Liderança do DEM. (DCN de 31/08/2017, p. 594)
14. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Squassoni, e, como suplente, o Deputado César Halum, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 126, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 31/08/2017, p. 595)
15. Designado, como membro titular, o Deputado Weverton Rocha, e, como suplente, o Deputado Pompeo de Mattos, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 70, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 31/08/2017, p. 596)
16. Designado, como membro titular, o Deputado Professor Victorio Galli, e, como suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PSC. (DCN de 31/08/2017, p. 597)
17. Designado, como membro titular, o Deputado Augusto Coutinho, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 105, de 2017, da Liderança do Solidariedade.
18. Solicitada a retirada da indicação do Senador Cristovam Buarque, como suplente, em 18-9-2017, conforme Memorando n° 83, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 21/09/2017, p. 54)
19. Solicitada a retirada, como membro Suplente, do Senador Telmário Mota, em 20-09-2017, conforme Ofício nº 96, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 28/09/2017, p. 122)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Francischini, em substituição ao Deputado Augusto Coutinho, em 4-9-2017, conforme Ofício nº 116, de 2017, da Liderança do Solidariedade. (DCN de 07/09/2017, p. 250)
21. Designados, como membros titulares, os Deputados Andres Sanchez e Paulo Pimenta, em vagas existentes, e, como membros suplentes, os Deputados Leonardo Monteiro e Givaldo Veira, em vagas existentes, em 5-9-2017, conforme Ofício nº 350, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 07/09/2017, p. 249)
22. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Ferraço, em vaga existente, em 5-9-2017, conforme Ofício nº 200, de 2017, da Liderança do PSDB.
23. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Flavinho, em vaga existente, em 5-9-2017, conforme Ofício nº 178, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 05/10/2017, p. 181)
24. Designado, como membro titular, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 5-9-2017, conforme Memorando nº 64, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 07/09/2017, p. 246)
25. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Roberto Muniz, e solicitada a retirada da indicação do Senador Wilder Morais, como membro suplente, em 5-9-2017, conforme Memorando nº 65, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 07/09/2017, p. 247)
26. Solicitada a retirada da indicação do Senador Ricardo Ferraço, como membro titular, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 204, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 14/09/2017, p. 15)
27. Designado, como membro suplente, o Deputado José Stédile, em substituição ao Deputado Flavinho, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 181, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 14/09/2017, p. 14)
28. Designados, como membros titulares, os Deputados Fausto Pinato e Renzo Braz, em vagas existentes, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PTdoB. (DCN de 14/09/2017, p. 20)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Wadih Damous, em substituição ao Deputado Andrés Sanchez, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 495, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 14/09/2017, p. 16)
30. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, que passa à condição de suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em 12-9-2017, conforme Ofício nº 86, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 14/09/2017, p. 18)
31. Solicitada a retirada da indicação do Senador Otto Alencar, como membro titular, em 12-9-2017, conforme Memorando nº 67, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 14/09/2017, p. 12)
32. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Lopes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, em 13-9-2017, conforme Ofício nº 93, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 14/09/2017, p. 19)
33. Designados, como membros titulares, os Senadores João Alberto Souza, Airton Sandoval e Hélio José; e, como membros suplentes, os Senadores Romero Jucá, Simone Tebet, Elmano Férrer e Dário Berger, em 13-9-2017, conforme Ofício nº 138, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 14/09/2017, p. 13)
34. Designado, como membro titular, o Deputado Jones Martins, em substituição ao Deputado Sergio Souza, em 13-9-2017, conforme Ofício nº 659, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 14/09/2017, p. 17)
35. Solicitada a retirada da indicação do Senador Dário Berger, como suplente, em 18-9-2017, conforme Ofício nº 183, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 21/09/2017, p. 55)
36. Solicitada a retirada da indicação da Senadora Simone Tebet, como mebro titular, em 28-9-2017, conforme Ofício nº 194, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 179)
37. Solicitada a retirada da indicação do Senador Elmano Férrer, como mebro suplente, em 3-10-2017, conforme Ofício nº 195, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 180)
38. Designado, como membro titular, o Deputado Laerte Bessa, em substituição ao Deputado Lúcio Vale, em 14-9-2017, conforme Ofício nº 335, de 2017, da Liderança do PR. (DCN de 21/09/2017, p. 56)
39. Designado, como membro titular, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Weverton Rocha, em 20-9-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 28/09/2017, p. 121)
40. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha, em vaga existente, em 9-10-2017, conforme Ofício nº 217, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 12/10/2017, p. 34)
41. Senador Randolfe Rodrigues renuncia à vaga de titular na Comissão, em 1-11-2017, conforme Memorando nº 59, de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Secretário: Marcelo Assaife / Felipe Geraldes
Telefone(s): 61 3303-3514
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (PRB-SP)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Jose Stédile (PSB-RS)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, PEN, PHS, PMDB, PMN, PP, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSDC, PTB, PTN, SD	
Aureo - SD/RJ (37)	1. Afonso Hamm - PP/RS
José Fogaça - PMDB/RS (41,42)	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Lucas Vergilio - SD/GO (14,37)
Moses Rodrigues - PMDB/CE (31)	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Marinha Raupp - PMDB/RO (40)
Marcelo Matos - PHS/RJ (38)	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PCdoB, PR, PROS, PSD, PT	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Jaime Martins - PSD/MG (39)	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Felipe Bornier - PROS/RJ (27,33)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30)
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS (6,39)
Luiz Cláudio - PR/RO (45,53)	7. Vicentinho Júnior - PR/TO (32,45,53)
José Rocha - PR/BA (9,22,54)	8. Capitão Augusto - PR/SP (29)
PPS, PSB, PSDB, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Rubens Bueno - PPS/PR (18,35,48,49)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP (34,47,50)	3. Carlos Melles - DEM/MG (1,51,57)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. Rodrigo Martins - PSB/PI (56)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO (23,44)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Ana Amélia - PP/RS (46)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger - PMDB/SC (8,36)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Kátia Abreu - PMDB/TO (43)
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (52)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO

Notas:
1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado José Fogaça, em 1-11-2016, conforme Ofício nº 924, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-11-2016, conforme Ofício nº 416, de 2016, da Liderança do PR.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Bornier, em substituição ao Deputado George Hilton, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Pros.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição ao Deputado Roberto Freire, em 22-02-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PPS.
35. Designada, como membro suplente, a Deputada Pollyana Gama, em substituição ao Deputado Sandro Alex, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 18, de 2017, da Liderança do PPS.
36. Designado, como membro titular, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 14-2-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PMDB.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, e, como membro suplente, o Deputado Lucas Vergílio, em substituição ao Deputado Maia Filho, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 26, de 2017, da Liderança do Solidariedade.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Matos, em substituição ao Deputado Marcelo Aro, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 27, de 2017, da Liderança do PHS.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, em 5-4-2017, conforme Ofício nº 153, de 2017, da Liderança do PSD.
40. Designada, como membro suplente, a Deputada Marinha Raupp, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do PMDB.
41. Comunica a retirada da vaga, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do PTN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-4-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PMDB.
43. Designada, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 25-4-2017, conforme Ofício nº 105, de 2017, da Liderança do PMDB.
44. Vago em virtude do retorno do titular, Deputado César Souza, ocorrido em 15 de março de 2017.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição Luiz Claudio, e, como membro suplente, a Senador Luiz Claudio, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 201, de 2017, da Liderança do PR.
46. Designada, como membro suplente, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 18-5-2017, conforme Memo nº 9, de 2017, da Liderança do PP.
47. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
48. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição a Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
49. Designado, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
50. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Rubens Bueno, em substituição à Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
52. Designado, como membro suplente, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 25-5-2017, conforme Ofício nº 137, de 2017, da Liderança do PSDB.
53. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Cláudio, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Luiz Cláudio, em 6-6-2017, conforme Ofício nº 236, de 2017, da Liderança do PR.
54. Designado como membro titular, o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Remídio Monai, em 1º-8-2017, conforme Ofício nº 269, de 2017, da Liderança do PR.
55. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Lopes, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 91, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em vaga existente, em 10-10-2017, conforme Ofício nº 195, de 2017, da Liderança do PSB.
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Melles, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 786, de 2017, da Liderança do PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015
Eleição Geral: 07/02/2017

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
1º Vice-Presidente Deputado Fábio Ramalho (PMDB/MG)	**1º Vice-Presidente** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André Fufuca (PP/MA)	**2º Vice-Presidente** Senador João Alberto Souza (PMDB/MA)
1º Secretário Deputado Giacobo (PR/PR)	**1º Secretário** Senador José Pimentel (PT/CE)
2º Secretário Deputada Mariana Carvalho (PSDB/RO)	**2º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
3º Secretário Deputado Jhc (PSB/AL)	**3º Secretário** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)
4º Secretário Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB)	**4º Secretário** Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) (6)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE) (7)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE) (1,2)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Rodrigo Pacheco (PMDB/MG) (8)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador Edison Lobão (PMDB/MA) (3)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP) (9)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL) (4,5)

Atualização: 08/04/2015

Notas:
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)
2. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
3. Em 09.02.2017, o Senador Edison Lobão foi eleito Presidente da Comissão(Of. 1/2017-CCJ).
4. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
5. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
6. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
7. Em 13.12.2016, o Deputado José Guimarães foi designado Líder da Minoria.
8. Em 23.3.2017, foi eleito Presidente da Comissão.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

9. Em 23.03.2017, foi eleita Presidente da Comissão.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PMDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
PDT VAGO
PMDB VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO (8)	VAGO (3,5)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO (6)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (4,9)	VAGO (7)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (1,10)	VAGO

Atualização: 14/07/2017

Notas:
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.
8. O Conselheiro Marcelo Rech renunciou ao cargo de membro do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 21.09.2016, lido na 14ª Reunião do Conselho, realizada em 10.10.2016.
9. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.
10. O Conselheiro Davi Emerich foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
PRESIDENTE
Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º VICE-PRESIDENTE
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Giacobo (PR-PR)
1º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º SECRETÁRIO
Deputado Jhc (PSB-AL)
3º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Fábio Ramalho (PMDB -MG)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador José Pimentel (PT-CE) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Giacobo (PR -PR)** 1º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mariana Carvalho (PSDB -RO)** 2º SECRETÁRIO
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Jhc (PSB -AL)** 3º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PMDB-MG) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Rômulo Gouveia (PSD -PB)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1º - Deputado(a) Dagoberto Nogueira (PDT -MS)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2º - Deputado(a) César Halum (PRB -TO)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	3º - Deputado(a) Pedro Uczai (PT -SC)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)	4º - Deputado(a) Carlos Manato (SD -ES)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169832/2017-78 - 00100.169832/2017-78-2 (ANEXO: 002)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Minoria
Deputado Andre Moura - PSC / SE	Deputado Décio Lima - PT / SC
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Senador Romero Jucá - PMDB / RR	Senador Paulo Rocha - PT / PA
Deputado Aelton Freitas - PR / MG	Deputado Paulo Teixeira - PT / SP
Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Deputado Benito Gama - PTB / BA	
Deputado José Rocha - PR / BA	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B6E7FA6001F0680.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.